SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2938

**Expediente 2021**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**

**Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA**

**Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**

**Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO**

Conselho Fiscal

**Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

**Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

### PROCURADORIA
### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021

**Contrato Administrativo nº. 075/2021**
**Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, inscrito no **CNPJ nº. 15.845.340/0001-90**.
**Contratada: CIMCERO -** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS.
**Valor Estimado:** R$ 18.048,10 (dezoito mil e quarenta e oito reais e dez centavos).
**Vigência do Contrato:** 17 de fevereiro a 15 de agosto de 2021.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 11.107/05, Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 11.445/07.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**D415AFC4

### SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
### PORTARIA Nº 56/2021 EM 01 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a Alteração da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Comissão de pregão"

**Isaú Raimundo da Fonseca**, Presidente do **CIMCERO** - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
**Resolve:**
**Art. 1o –** Dispõe sobre a alteração da **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Presidente CPL – ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Membro CPL – JAQUELINE DUARTE SILVA MARTINS
Membro CPL – LIDIANE CARON DE SOUZA
**Art. 2º -** Dispõe sobre a alteração da composição do **Pregoeiro e Equipe de Apoio**:
Pregoeiro – ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Membro– JAQUELINE DUARTE SILVA MARTINS
Membro – LIDIANE CARON DE SOUZA
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de abril de 2021.

***ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA***
Presidente- CIMCERO
Ata 100ª Assembleia Geral

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**8119CD6F

### SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
### PORTARIA Nº 57/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito do Consórcio Intermunicipal e dá outras providências."

**Isaú Raimundo da Fonseca**, Presidente do **CIMCERO** - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
**RESOLVE:**
**Art. 1o Nomear Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços** no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.
**Art. 2º** Designar a contar de 01/04/2021 os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos, conforme prevê o Art. 73, Inciso I e II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, conforme abaixo:

**BENEDITO DALTON GOES NETO – Presidente**
**VERÔNICA EMANUELLE DE MORAIS DINIZ – Vice-Presidente**
**SANDRA PARAGUASSU DE S. BRANDELERO LIMA – Membro**
**HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA – Membro**
**Art. 3º - Estabelecer** que a Comissão de que trata o art. 2º terá como competências, atestar e examinar, no que diz respeito à quantidade e a

qualidade dos materiais e serviços exigidos no contrato ou instrumento equivalente.
**Art. 4**° - Em se tratando de serviços realizados nos municípios consorciados, a comissão emitirá certificado, mediante apresentação de Atestado ou Termo de Recebimento emitido pelos municípios onde os serviços forem executados.
**Art. 5**° - Faz-se necessário a assinatura de no mínimo de 03 (três) integrantes da comissão.
**Art. 6º -** Fica revogada as portarias n.º 234/2019 e 235/2019.
**Art. 7º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA***
Presidente- CIMCERO
Ata 100ª Assembleia Geral

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**F6C55A41

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### VISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº29/CPL/2021-REPETIÇÃO

**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº29/CPL/2021-REPETIÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO: Nº190/2021**
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
**Cujo objetivo** é: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL**, Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Estima-se o custo médio de **R$8.330,01(oito mil trezentos e trinta reais e um centavos)**
**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**Data da Abertura: 19/04/2021**
**Horário para Início da Sessão: 12:00h (Brasília-DF)**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de Abril de 2021

***CELIA FERRARI BUENO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**6E02174D

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA Nº 002/2021-SEMTRAS

**PORTARIA nº 002/2021-SEMTRAS**

*"Interrompe as férias da servidora "*Josaine Peres de Oliveira**".**

ELCINONDAS E. DE SOUZA **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município, e no artigo 107 da Lei Municipal 885/2008 e

Considerando a necessidade do servidor retornar aos Trabalhos que exerce na SEMTRAS.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Interromper as férias da servidora Josaine Peres de Oliveira a a partir do dia 06/04/2021 À 30/04/2021.

**Parágrafo Único:** Fica facultado ao servidor, gozar os vinte e cinco dias que foram interrompidos, durante o restante do exercício, mediante aviso prévio ao seu superior hierárquico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D' Oeste, RO 05 de abril de 2021.

***ELCINONDAS E. DE SOUZA***
Secretário Da SEMTRAS/Adjunto
Portaria Nº004/2021

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**BABD0165

### PODER EXECUTIVO
### PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2021-REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2021-REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO**
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **AMPLA PARTICIPAÇÃO,** tipo Menor Preço Por menor percentual de desconto, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de Frota com Manutenção de veículos leves e pesados, para manutenção frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste - RO.** O valor estimado da licitação e de **R$1.352.314,94**. Data da abertura e inicio da disputa**: 19/04/2021 às 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO 05 de Abril de 2021.

***CELIA FERRARI BUENO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**D1CA4020

### PODER EXECUTIVO
### ERRATA DA PORTARIA N°002/2021/GAB/SEMED.

ERRATA DA PORTARIA N°002/2021/GAB/SEMED.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Articulação e Reelaboração do Plano de Retorno das Aulas Presenciais no âmbito das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste, RO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, RO, GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ,** no uso das atribuições legais que lhe conferem pela Lei Complementar N° 006/2017 e a Portaria Nº. 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
**ONDE SE LÊ:**
**Art. 3º.** Compõe a Comissão de Articulação e Reelaboração do Plano de Retorno das Aulas Presenciais, os seguintes nomes e representações:

**II -** Vânia Moreira Paulo e Silva – **Secretária Adjunta;**

**LEIA-SE:**

**Art. 3º.** Compõe a Comissão de Articulação e Reelaboração do Plano de Retorno das Aulas Presenciais, os seguintes nomes e representações:

**II -** Vânia Moreira Paulo e Silva – **Analista Nível I;**
**Art. 4o.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de março de 2021.

***GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ***
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 003/2021/GAB

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**25FB0D49

**PODER EXECUTIVO**
**PODER EXECUTIVO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**

PODER EXECUTIVO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Chamada Pública Nº 2/2021 – À Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, pessoa Jurídica de direito público, com sede á Av. Brasil, nº 3044, Bairro Redondo inscrita no CNPJ: n. 15.834.732/0001-54, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05/04/2021 à 04/05/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. A abertura dos envelopes com a documentação necessária acontecerá no dia**05/04/2021**, às 9:00 horas, sendo realizada via live Google Meet (online) em virtude da pandemia**COVID-19.**Esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Educação(fone: (69) 3641 - 2215) no horário das 07h30 mm às 13h30 mm de segunda a sexta feira no Departamento de Controle de merenda escolar.

Alta Floresta D´Oeste, 05 de abril de 2021

***GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ***
Secretário Municipal de Educação.
Alta Floresta D'Oeste – RO.
Portaria nº 003/2021/GAB.

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**76038E8A

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO. EDITAL Nº 001/2021 – SEMSAU**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.

**EDITAL Nº 001/2021 – SEMSAU**

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
**Resolve:**
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.
**Técnico de Enfermagem**

| | | |
|---|---|---|
| TEC ENFERMAGEM | 29º | ANDERSON GOMES WILL |
| TEC ENFERMAGEM | 30º | ISABEL LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA |
| TEC ENFERMAGEM | 31º | RITALI GOMES MONTEIRO |
| TEC ENFERMAGEM | 32º | MARIANE CHAICOSKI |
| TEC ENFERMAGEM | 33º | PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ |

**Enfermeiro**

| | | |
|---|---|---|
| ENFERMEIRO | 6º | JESSICA LOPES DOMINGUES SIQUEIRA |

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 001/2021/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de abril de 2021.

***MOISÉS SANTANA DE FREITAS***
Secretario Municipal De Saude

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**1772A613

**PODER EXECUTIVO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº701/2020**

**Processo Administrativo nº701/2020**
**Objeto:** apuração de eventuais práticas infrações administrativas
**Servidor(a):** A. P. de V. – Matrícula 001636
**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

**Portaria n. 002/2021-CM**

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, do Decreto Municipal nº 10.180/2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 885/2008;

Considerando o que consta no processo n. 701/2020,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora A. P. de V., matrícula 001636, a fim de apurar o seguinte: consta do processo que no dia 25/06/2020 o Sr. Jonas de Oliveira

Silva registrou ocorrência comunicando (fl. 02) que "***dirigiu-se ao Posto de saúde do bairro Santa Felicidade onde aguardou por mais de uma hora por atendimento e ao reclamar da demora, a*** **médica** (A. P. de V.) **se** ***alterou e negou atendimento. Acrescenta que no local havia somente um paciente que já havia sido medicado***". Além do fato acima narrado, no dia 17/03/2021 o Secretário Municipal de Saúde encaminhou a esta Corregedoria uma denúncia escrita feita pela Srª. Elizaine de Paula narrando (fl. 05) que "***no dia 11/03/2021 fui no Postinho Santa Felicidade fui muito maltratada pela Drª. A., se é que posso chamar de doutora. Porque não tem educação com os pacientes; fui levar minha mãe, uma senhora de apenas 78 anos fomos maltratadas; nós só queriamos uma receita. Moramos no sítio 23 km de Alta Floresta. Levo minha mãe de moto arriscando a vida de uma idosa pra chegar lá e ser tratada como animal por uma pessoa que se diz doutora. Ela é uma mulher muito mal-educada sem caráter com os pacientes. Nos humilhou. Falou coisas horríveis. Disse que não tinha mais ficha. Disse pra ela que moramos no sítio; que o Flamarion disse que podia ir que a Doutora Andrea ia passar a receita. Chegando lá ela veio com falta de educação. Ela falou que o Flamarion não mandava nela. Ela só dava a receita se ela quisesse. Aí eu falei com ela que ela não trabalhava de graça; que ela estava ali para atender os pacientes. Ela falou alto comigo. Eu também fiquei muito estressada, porque se a pessoa sai de sua casa até um posto de saúde, é porque precisa. Ainda com essa pandemia, com uma senhora de idade para ser maltratada... Não é a primeira vez que ela me maltrata. Não é só comigo. Ela não tem educação para ser uma doutora; é muitas pessoas que reclamam do modo que é tratado por ela. Já ouvi ela maltratando muitos pacientes idosos aqui onde moro; muitas pessoas reclamam da educação dela. Ela fez a maior baixaria. Todas as pessoas do postinho ouviram os gritos dela. O diretor ouviu. Quando ele chegou no consultório aí ela se humilhou na presença dele; ela é mal educada, não deixa os pacientes falar, já vai com mal educação. Por isso, peço essa mulher não serve para trabalhar com gente, nem com animal, porque eles não sabem se defender. Então peço desculpa pelos meus erros e muito obrigado***".

II – A prática de tais atos configuram, ***em tese***, na inobservância dos preceitos legais descritos no art. 159, incisos I a V e violação ao disposto no art. 160, incisos IV, V e XIV todos da Lei Municipal nº 885/2008, caso em que, comprovada a prática das condutas indevidas, podem implicar até na aplicação da pena de demissão da servidora, conforme regra do art. 174, inciso XIII do referido diploma legal (Lei Municipal 885/2008).

III – O referido Processo Administrativo Disciplinar será instruído e relatado pela Corregedoria do Município, que poderá nomear servidor para auxiliar nos trabalhos, caso entenda necessário.

IV- Determinar o prazo de 70 (setenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se. Cumpra-se.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 05 de abril de 2021.

***FLAVIO FIORIM LOPES***
Corregedor Geral do Município
Port. 013/2021/GAB, de 06/01/2021

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**77DD649E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº. 064/GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**Decreto nº. 064/GP, de 31 de março de 2021.**

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde, e prorroga a vigência do Decreto nº 035/GP, de 21 de março de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando**a necessidade de manutenção das medidas adotadas até o presente momento pelo Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Alto Alegre dos Parecis em decorrência da pandemia causada pelo coronavirus;

**Considerando**o Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 25.853, de 02 de março de 2021;

**Considerando**o Decreto Estadual nº 25.941, de 30 de março de 2021, que estabelece regras temporárias no período alusivo à Páscoa.

**Considerando** que o Município de Alto Alegre dos Parecis encontra-se na fase 1 do distanciamento social conforme Portaria Conjunta nº 032 de 12 de março de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde;

**Considerando**as recomendações do Comitê de Enfrentamento da COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica mantido o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Alto Alegre dos Parecis, consoante com o disposto no art. 1° do Decreto n° 035, de 21 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde".

Art. 2º Ficam prorrogadas todas as disposições e medidas que envolvem a discricionariedade da administração municipal, em especial aquelas concernentes a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, bem como, quanto a regulações, restrições e condições para o atendimento ao público e as atividades dos servidores públicos e dos prestadores de atividades para administração municipal, conforme disposições estabelecidas no decreto de calamidade n. 035/GP, de 21 de março de 2020, assim como suas medidas restritivas, desde que não contrariem o Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.

Art. 3º Ficam suspensas até o dia **28 de abril de 2021**, as aulas escolares presenciais da rede municipal de ensino.

§ 1º O ano letivo será iniciado de forma não presencial, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas no município de Alto Alegre dos Parecis, entre as 21h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas), segunda-feira a sexta-feira, ressalvados os casos de extrema necessidade.

Art. 5º Fica **autorizado** o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, abaixo relacionados, até **15 de abril de 2021**:

I - farmácias e drogarias;
II - clínicas de atendimento médico, laboratórios e consultórios;
III - açougues, peixarias, padarias, mercados e supermercados englobando minimercados, mercearias e afins;
IV - restaurantes, lanchonetes, sorveterias, padarias, pastelarias e espetinhos;
V - postos de combustíveis;
VI - operações de ***delivery*** em geral;
VII - bancos, cooperativas de crédito financeiro, casas lotéricas, correios e de demais correspondentes bancários;
VIII - caixas eletrônicos;
IX - agropecuárias, veterinárias, pet shops e demais estabelecimentos de venda de produtos animais;
X - distribuidoras de água e gás;

XI - oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção de veículos;
XII - produtos para casa atacadistas e varejistas;
XIII - serviços funerários;
XIV - materiais para construção;
XV - escritórios de contabilidade, engenharia e advocacia;
XVI – indústrias em geral;
XVII - hotéis e hospedarias;
XVIII - lojas de informática e provedores de Internet;
XIX - serviços de manutenção de celulares, eletrônicos e eletrodomésticos;
XX - salões de beleza, cabelereiro, manicure e pedicure somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.
XXI - livrarias, papelarias e similares;
XXII- lojas de móveis, eletrodomésticos e equipamentos;
XXIII - lojas de roupas, confecções e calçados;
XXIV - transportadoras;
XXV – relojoarias e óticas;
XXVI - vistorias de veículos;
XXVII - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXVIII - transportes coletivos e individuais, intermunicipais de passageiros, público ou privado, incluindo serviços de táxi e veículos por aplicativo e mototáxi, funcionarão nos termos do Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.
XXIX - cartórios de notas, registro público e de imóveis;
a) funcionamento externo do cartório de notas e registro público e bem como de imóveis, será regido por Provimento próprio expedido pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
XXX - distribuidoras de bebidas, bares e lojas de conveniências poderão funcionar por meio de ***delivery***, devendo obedecer as recomendações consoante Protocolo de prevenção a ser emitido pelo Comitê Municipal de Combate à COVID-19;
XXXI – feira livre;
a) a feira livre será realizada nas sextas-feiras das 15h às 19h, devendo ainda obedecer os termos da Notificação Recomendatória nº 5/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR e Protocolo de prevenção a ser emitido pelo Comitê Municipal de Combate à COVID-19;
b) os alimentos deverão ser acondicionados para exposição ficando proibida a venda para consumo no local;
c) fica proibida a entrada e permanência de crianças menores de 12 (doze) anos;
d) as Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social deverão realizar fiscalizações na feira livre, na parte que lhes compete;
e) o Feirante que não cumprir com as determinações deste Decreto poderá ter sua permissão cassada;
XXXII - academias;
Parágrafo único. Todos os estabelecimentos comerciais descritos neste artigo funcionarão com **30% (trinta por cento)** da capacidade de pessoas permitidas no local, com exceção das academias que poderão funcionar com capacidade de 20% (vinte por cento).

Art. 6º Fica determinada a restrição de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, no período das 21h (vinte e uma horas) da sexta-feira até às 6h (seis horas) da segunda-feira, inclusive proibição de locomoção e circulação de pessoas, salvo as EXCEÇÕES contidas no § 1º, do art. 18 do Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.
Parágrafo único. Durante os dias 2 e 3 de abril de 2021, referente período alusivo à Páscoa, serão observadas as regras temporárias de abertura parcial do comércio, nos termos do Decreto Estadual nº 25.941, de 30 de março de 2021.

Art. 7° Em relação a bebidas alcoólicas fica expressamente proibida:
I - a comercialização, das 18h (dezoito horas) de sexta-feira até às 6h (seis horas) de segunda-feira; e
II - o consumo nos locais de venda, em qualquer dia e horário, sendo também proibido o consumo em espaços de convivência pública, tais como ruas, praças, feiras e postos de combustíveis.

Art. 8º As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas no Decreto Estadual nº 25.859 de 6 de março de 2021.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, poderá ser suspenso o alvará de funcionamento do estabelecimento e aplicação de multa no valor de 05 (cinco) UPF - Unidade de Padrão Fiscal, equivalente a R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) por descumprimento, nos termos do art. 217, §1º, inciso I, da Lei Complementar 109/ GP/2017 e sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 9º Fica autorizado os encontros presenciais em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo.
§ 1º As Instituições deverão limitar o público na proporção de **30% (trinta por cento)** da área de circulação, definida no alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
§ 2º Fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis.
I - As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nas instituições religiosas, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam integralmente a zelar pelas regras de higiene.
II – As instituições religiosas deverão fixar horários e dias exclusivos para celebrações com pessoas de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aqueles de grupos de riscos.
§ 3° As instituições religiosas, além das medidas de proteção descritas neste decreto, também deverão:
I - Impedir o contato físico entre as pessoas, como oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas;
II - Impedir que os fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local;
III - Impedir entrada de fiéis sem máscara, tendo o dever de todos os presentes permanecerem com ela durante todo o culto religioso;
IV - Respeitar o afastamento mínimo de:
a) No caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; e
b) No caso de bancos, manter o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas.
V - Organizar entrada e saída de fiéis através de uma pessoa com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
VI - Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
VII - Na realização de santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico;
VIII - Devem ser fixados cartazes e/ou banner com cuidados de prevenção ao COVID-19;
IX - Deverá ter uma pessoa nas entradas e saídas disponibilizando álcool em gel fazendo assepsia das mãos dos fiéis;

Art. 10. Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de até 05 (cinco) pessoas, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.
§ 1° Em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 11. Fica proibida as atividades esportivas coletivas de todas as modalidades na forma profissional e amadora em campos, praças e quadras, públicas ou privadas.
Parágrafo único. Fica proibida a abertura das quadras poliesportivas das escolas municipais para uso da população mediante requisição.

Art. 12.Ficam proibidas quaisquer formas de aglomerações, reuniões ou agrupamento com 6 (seis) ou mais, exceto aquelas da mesma família que coabitam e as reuniões governamentais.

Art. 13. Todo cidadão do município tem o dever de usar máscara ao sair de sua residência, sob pena de multa de 01 (uma) UPF - Unidade

de Padrão Fiscal, por descumprimento, equivalente a R$ 67,00 (sessenta e sete reais), conforme Código Sanitário Municipal.

Art. 14. Ficam mantidas as demais condições de afastamento, proibição de aglomeração, bem como todas as demais recomendações e as atividades de controle epidemiológico, em consonância com o Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal nº 056/GP, de 16 de março de 2021.

Art. 16. Os casos omissos neste Decreto serão supridos Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de março de 2021.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia dos Anjos
**Código Identificador:**6D208069

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº. 067/GP, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

**Decreto nº. 067/GP, de 5 de abril de 2021.**

"Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) e dá outras providências."

O Prefeito do município de Alto Alegre Dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no Decreto Federal n°. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
**Considerando** o disposto na Portaria Interministerial n°. 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE);
**Considerando** a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M);
**Considerando** o Termo de Compromisso Municipal com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação nº 011003725568 de 14/01/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).
Parágrafo único. O PSE tem por finalidade contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde, educação e em outras redes sociais para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Art. 2º O GTI-M será composto por representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e outros órgãos:
**I - Representante da Coordenadoria Regional da Educação/Alta Floresta D´Oeste:**
a) NADIR FERNANDES COSTA – CPF: 675.749.559-72
b) ROSANA DE SOUZA – CPF: 595.619.202-04
**II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Dirigente Municipal de Saúde):**
a) JULIANA BADAN DUARTE REIS **–** CPF: 818.770.992-87;
**III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenadora do PSE no município):**
a) VALDIRENE APARECIDA MOTERLE – CPF: 580.023.592-91;
**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica/NASF/ Vigilância Sanitária):**
a) FLÁVIA RENATA GONÇALVES SILVA – CPF: 948.142.952-00
b) JÉSSICA DE OLIVEIRA NUNES – CPF: 031.320.402-07;
c) MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS – CPF: 014.486.622-65;
d) LETÍCIA ODORICO DA SILVA – CPF: 026.110.722-48;
e) ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA – CPF: 7103.352.142-53
f) CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ – CPF: 993.841.752-34;
g) ELIEZER DIAS DA SILVA JÚNIOR – CPF: 07071659702.
**V – Representante do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus e do Conselho Municipal de Saúde:**
a) CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA – CPF: 634.645.942-20;
**VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Dirigente Municipal de Educação):**
a) CLAUDINEIA BLASIUS FRATA - CPF: 612.652.762-34;
**VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Coordenadora do PSE no município):**
a) QUEILA ONOFRE SILVA **-** CPF: 014.562.132-45.
**VIII – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Equipe técnica/pedagógica):**
a) MIRELA CRISTINA ROSANTE TEIXEIRA - CPF: 268.050.538-01
b) KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA **-** CPF: 798.483.202-10;
**IX – Representante da Secretaria de Assistência Social:**
a) SILVANA RAMOS DE CAMPOS – CPF: 885.175.192-72;
b) ANDREA GONÇALVES FERREIRA- CPF: 409.349.502-53;
c) LILIAN GRACIELLI DA SILVA – CPF: 007.514.012-85.
**X – Representante das Unidades Escolares da Rede Municipal (Coordenadoras do PSE na escola):**
a) MARILETE DELARMELINA – CPF: 626.833.142-72;
b) MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO – CPF: 569.967.682-73;
c) LORENILZA DA HORA MELO – CPF: 622.778.712-49;
d) MIRIAM BONFIM – CPF: 810.193.352 - 20;
e) VANESSA KELY PEJARA DA SILVA – CPF: 622.778.712-49.
**XI – Representante da Unidade Escolar da rede Estadual (Coordenadora do PSE na escola)**:
a) ESTER MIRANDA DA SILVA – CPF: 653.854.202-63.
**XII – Representante do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer:**
a) RENALDO FRANCISCO LOIOLA – CPF: 733.997.442-34;
a) ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ – CPF: 930.465.612-53.
§ 1° Os membros do GTI-M não serão remunerados, sendo sua atuação entendida como relevância social.
§ 2° Poderão participar das reuniões, a convite do GTI-M, representantes de órgãos ou entidades que tenham em suas atividades envolvimento com temas a serem debatidos e deliberados.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) possui as seguintes atribuições:
I – Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros na realização das ações;
II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos pedagógicos das escolas;
III – Definir as escolas públicas municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV – Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
V – Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as Equipes de Saúde da Família, as equipes das Escolas e as Equipes dos CRAS;
VI – Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de Adesão ao PSE;
VII – Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal;
VIII – Spoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

IX – Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e
X – Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e as Equipes das Escolas.

Art. 4º As coordenadores municipais do Programa Saúde na Escola, representantes das Secretarias de Saúde e Educação, tem como competência:
I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Representar o GTI-M junto aos órgãos;
III – A Coordenadora Municipal da Educação, deverá organizar os dados referentes à realização das ações/ campanhas nas escolas, encaminhando à Coordenadora geral do Programa, na CRE/ Alta Floresta D´Oeste – RO e à Coordenadora Municipal da Saúde;
IV – A Coordenadora Municipal da Saúde, deverá lançar as atividades realizadas no sistema E-Sus, Ministério da Saúde;
V – Encaminhar as deliberações do GTI-M;
VI – Designar um representante do GTI-M para ser secrátio nas reuniões.

Art. 5º Os coordenadores das escolas irão mediar o desenvolvimento das ações conforme o cronograma estipulado no GTI-M, organizar os relatórios e realizar o encaminhamento dos mesmos.

Art. 6º O GTI-M reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu coordenador.

Art. 7º As deliberações do GTI-M serão aprovadas, preferencialmente, por consenso.
Parágrafo único. Não sendo possível o consenso, as deliberações do GTI-M serão aprovadas pela maioria dos representantes, titulares ou suplentes, presentes na reunião.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 5 de abril de 2021.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia dos Anjos
**Código Identificador:**01C38CEA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021. PROCESSO Nº 268/SEMUSA/2021**

**DO OBJETO**
Despesas Para Contratação de Empresa Especializada em Micro Point, Controle de Pontos de Acesso.
**DA JUSTIFICATIVA**
Estimativo Para Cobertura Para Contratação de Empresa Especializada em Micro Point, Controle de Pontos de Acesso.
**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

O Prestador é a empresa: **MICRO POINT CONTROLE DE PONTOS E ACESSO: CNPJ: 08.369.442/0001-11**

**DO VALOR**
O valor é de R$: 800,00 (Oitocentos reais)
**DA BASE LEGAL**
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 05 de Abril de 2021.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Negri Rosa
**Código Identificador:**5EC88F6E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021. PROCESSO Nº 514/SEMUSA/2020**

**DO OBJETO**
Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da: **CAMINHONETE TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 PLACA QTC-8G47 ANO 2021 COR PRATA.**

**DA JUSTIFICATIVA**
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Saúde conforme termo de referência.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ 01.489.352/0002-04**

**DO VALOR**
O preço total desta contratação é de **R$: 5.226,82** (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)
**DA BASE LEGAL**
Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93.
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 05 de Abril de 2021.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Negri Rosa
**Código Identificador:**E74B7DEC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO EXONERAÇÃO Nº. 068/GP, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**DECRETO Nº. 068/GP, de 05 de Abril de 2021.**

"EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas**.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Exoneração por Falecimento do servidor **ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA**, do cargo de Operador de Máquinas Pesadas 40 horas. Retroagindo os efeitos da exoneração em 27/03/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 05 de Abril de 2021.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Raquel Dona
**Código Identificador:**44C002F9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE. 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-66/2021/SEMAF**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2021/SEMAP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-66/2021**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do **Processo Administrativo nº 1-66/2021**, a despesa com "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES PERTENCENTE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital, em favor da empresa: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 05.207.997/0001-79, o valor total Homologado é de R$ 66.033,00 (sessenta e seis mil e trinta e três reais).

Alto Paraíso, 31 de março de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**
Bruna Quinaia
**Código Identificador:**DADF58F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E A EMPRESA PÚBLICA SÉRVIÇOS LTDA - ME.

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr°. **JOÃO PAVAN,** Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.132.7480 SSP-RO e do CPF nº 570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. **Eliani Zomerfeld Verão**, e de outro lado empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: **04.804.931/0001-01**, localizado à Av. Canaã, Setor 01, no município de Ariquemes - RO, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **André Luiz Antônio Freitas**, portador do RG 764.913 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 737.694.282-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** (contratação realizada através do Pregão Eletrônico n.º 001/CPL/2020), este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal no. 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.8.883/94, 8.958/94 e 9.648/98, mediante as clausulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o valor mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), do contrato de n.º 010/PJM/2020, a contar da efetivação do respectivo empenho, em conformidade com o processo administrativo 1-1035/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato n.º 010/PJM/2020 será de **R$ 26.500,00** (vinte seis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 30 de Março de 2021.

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Secretário Mun. De Adm. Planej. e Finanças

***PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - ME***
Contratada

**TESTEMUNHA: (s)**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Thauana de Lima Gaspar
**Código Identificador:**C284E534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**RESOLUÇÃO 007/CMS/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**RESOLUÇÃO 007/CMS/2021 De 01 de Abril de 2021**

Súmula: Processo 1-246-/2021, Contratação de Empresa especializada para elaboração do plano de Radioproteção e Controle de qualidade seguindo os critérios da CNEN, para instalação do RX e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária Online do dia 01 de Abril de 2021 ,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.
Considerando que os**serviços de radioproteção**são baseados nas normas da CNEN Comissão Nacional de Energia Nuclear.
Radioproteção: conjunto de medidas que visa proteger o ser humano, seus descendentes e o meio ambiente de possíveis efeitos indesejados causados pela radiação ionizante, de acordo com princípios básicos estabelecidos pela CNEN.
Considerando que os serviços deverão ser executadossob as normas de radioproteção (ANVISA e CNEN) e na Garantia de Qualidade,com todo zelo e cuidado que merecem, uma vez que serão executados em áreas de grande presença de servidores
Considerando as EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA

Para o funcionamento do serviço de Radiologia deverão ser observadas as seguintes exigências legais, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:
) Alvará da Vigilância Sanitária especifico para a Radiologia;
b) Relatório de Testes de Constância;
c) Medidas Radiométricas do Equipamento e da Sala de Exame;
) Medidas de Radiações de Fuga;
e) Dosímetros Individuais;
f) Registro no Conselho Regional de Medicina especifico para Radiologia;
g) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.
Considerando O Plano de Proteção Radiológica, assim como também devem ser contratados de imediato empresas especializadas para elaboração dos planos de proteção contra riscos ambientais ocupacionais (Plano de Proteção Contra Incêndio, Plano de Proteção Respiratória, etc.), deve ser um dos diversos anexos do PPRA. O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho é parte integrante do PPRA e serve de subsídios para o PCMSO, para fins Periciais e de Previdência Social, fica condicionados a aprovação deste com a contratação dos Planos acima citados.
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVAR,**
**Processo 1-246-/2021,** Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de radioproteção e controle de qualidade seguindo os critérios da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEM), para instalação do RX e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Alto Paraíso - RO., 01 de Abril 2021.

***CONSELHEIRO LUIZ CARLOS BATISTA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em __/__/2021, publique-se

Resolução 007/CMSAP/2021

***DIULLI ARAUJO DE JESUS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thauana de Lima Gaspar
**Código Identificador:**2EBCFC30

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**CONTRATO Nº 07/PJM/2021**

**CONTRATO Nº 07/PJM/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº 3031, centro, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, brasileiro, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 41327490 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 570.567.799-68, juntamente com a **Secretária Municipal de Educação, a Sra. MARIA ISABEL DE ABREU SILVA,** portadora da carteira de identidade nº 593784 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 644.562.692-00; a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. DIULLI ARAUJO DE JESUS**, portadora da carteira de identidade nº 808087 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº 764.215.972-20; a **Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, portadora da carteira de identidade nº 4.083.826-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 020.234.219-00, a **Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 525.113 SESP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 620.904.372-00, a **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. ANDERSON DENIZ PAGLIARI**, portador da carteira de identidade nº 000755049 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 718.764.992-49, a **Secretária Municipal de Agricultura, Industria e Comércio, Sr. HERBERT SILVA CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº 745395 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 798.512.402-06, **Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser, Sr. VALMIR JOSÉ CHRIST,** portador da carteira de identidade nº. 420614 SESP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 389.687.972-34, **Secretária Municipal do Meio Ambiente, Sr. NATEL SIDON XAVIER,** portador da carteira de identidade nº. 584840 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 685.456.652-53, e **GABINETE DO PREFEITO, Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ,** portador da carteira de identidade nº. 00001097752 SESDC/RO e inscrito no CPF sob o nº.015.381.992-89, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04**, com sede e domicílio na Avenida Rogerio Weber, nº 1917, Bairro Centro, CEP: 76.805-820, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia tendo como representante legal o **Sr. GILVAN GUIDIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 595.132 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 987 Apartamento 1201 – Edifício Portal do Madeira – Bairro Centro, CEP: 76.801-126, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa especializada em serviços autogestão de frota para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede, especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, constantes nos autos do processo administrativo nº 1-293/SEMAP/2021, oriundo de Adesão "carona", ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, Ata de Registro de Preço nº 01/2020, Pregão Eletrônico 12/2020, Processo Adm. 64315.004168/2020-8, da 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-COMANDO DO EXERCITO MILITAR DO MINISTÉRIO DA DEFESA/RO.**

**DO VALOR**

**Cláusula Segunda – O valor máximo previsto das eventuais aquisições são no importe de R$ 2.084.899,00 (dois milhões oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).**

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira** - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Termo de Referência e seus anexos, Solicitação de Materiais e Solicitações das Secretarias Municipais, bem como, o Gabinete do Prefeito.

**§ 1º.** O pagamento dos serviços será realizado de acordo com os relatórios apresentados e com base nas notas apresentadas e aprovados pela comissão de fiscalização da Prefeitura Municipal Alto Paraíso-RO, nos quais serão descritas as atividades desenvolvidas no período e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS.

**§ 2º.** Os pagamentos serão efetuados através de suas respectivas secretarias, quais sejam: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria do Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, de modo que, eventualmente o débito de uma secretaria, não vincula, e não poderá prejudicar a continuidade dos serviços a serem prestados às demais secretarias.
**§3º.** Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, conforme a necessidade das secretarias deste município.
**§4º.**O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até 30 dias do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços.
**§5º.** A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura para cada unidade administrativa ordenadora de despesas (secretaria ou órgão) relacionada.
**§6º**. A frequência do pagamento será mensal.

**DO PRAZO**
**Cláusula Quarta** – O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de 12 (doze) meses, prazo este, que se iniciará após a emissão da ordem de serviços pelo Município de Alto Paraíso/RO.
II- Os pagamentos serão efetuados através de suas respectivas secretarias, quais sejam: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria do Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, de modo que, eventualmente o débito de uma secretaria, não vincula, e não poderá prejudicar a continuidade dos serviços a serem prestados às demais secretarias.

**DAS RESPONSABILIDADES**
**Cláusula Quinta**- A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme Processo Administrativo 1-293/2021 e a Contratante não se responsabilizar por quaisquer custos com a execução dos serviços.

**DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
**Cláusula Sexta** - Os recursos necessários para a contratação estão alocados nos Orçamento Programa do exercício do ano 2021, de acordo com a função programática, Unidade Orçamentária: **n°:** 02.03.01, 02.09.03, 02.09.03, 02.09.04, 02.05.01, 02.07.01, 02.07.01, 02.06.01, 02.06.01, 02.02.01, 02.08.01, 02.10.01, **projeto de atividade n°:** 04.122.1002.2004.0000, 10.302.1017.2056.0006, 10.301.1017.2056.0000, 10.305.1017.2053.0000, 08.122.1002.2017.0000, 08.244.1019.2017.0005, 04.122.1002.2037.0000, 12.361.1002.2009.0000, 12.361.1012.2013.0004, 20.606.1018.2030.0003, 04.122.1002.2002.0000, 27.813.1011.2046.0000, 27.813.1011.2016.0000, **elemento de despesa nº:** 3.3.90.30 e 3.3.90.39, **fichas nº:** 31, 33, 106, 110, 137, 139, 192, 194, 049, 052, 068, 069, 182, 183, 18, 20, 217 e 221.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
**Cláusula Oitava**- A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela contratada.

**DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)**
**Cláusula Nona** - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
**Cláusula Décima** - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

**DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)**
**Cláusula Décima Primeira** - O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**§ 1º** - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar
com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
**§ 2º**. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
**§ 3º**. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
**§ 4º**. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
**§ 5º**. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).**
**Cláusula Décima Segunda**
I - A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
b) determinar através das Secretarias Responsáveis as prioridades dos serviços a serem executados.
c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as peças e serviços realizados e nos termos estabelecidos, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável.
II - A Contratada se obriga a:
a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira deste Contrato de acordo com o Termo de Referência;
b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
c) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
d) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de

qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
e) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, mesmo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
f) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
h) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico oriundo de Adesão "CARONA", ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, Ata de Registro de Preço nº 01/2020, Pregão Eletrônico 12/2020, Processo Adm. 64315.004168/2020-8, da 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-COMANDO DO EXERCITO MILITAR DO MINISTÉRIO DA DEFESA/RO.**

**DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)**
**Cláusula Décima Terceira**
I. Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços;
I. Designar servidor para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do contrato;
II. Fornecer a relação dos veículos conforme peças e serviços realizados no final de cada mês, assim como os dados dos motoristas e assinaturas no recebimento dos veículos, incluindo os veículos locados a serviços da Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO. Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que não atenderem à especificação do objeto;
III. Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

**DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)**
**Cláusula Décima Quarta** - A Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
**§ 1º** - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
**§ 2º** - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
**DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)**
**Cláusula Décima Quinta** - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº 1-293/SEMAP/2021, oriundo de Adesão "carona", ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, Ata de Registro de Preço nº 01/2020, Pregão Eletrônico 12/2020, Processo Adm. 64315.004168/2020-8, da 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-COMANDO DO EXERCITO MILITAR DO MINISTÉRIO DA DEFESA/RO, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98**.

**DA PUBLICAÇÃO**
**Cláusula Décima Sexta** – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.
**DO FORO**
**Cláusula Décima Sétima** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 25 de março de 2021.

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal

***MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA***
CNPJ nº 05.884.660/0001-04
Contratada

***MARIA ISABEL DE ABREU SILVA***
Sec. Mun. de Educação

***VALMIR JOSÉ CHRIST***
Sec. Mun. Tur. Cul. Esp. e Lazer

***NATEL SIDON XAVIER***
Sec. Mun. do Meio Ambiente

***DIULLI ARAUJO DE JESUS***
Sec. Mun. De Saúde

***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Sec. Mun. de Assistencial Social

***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças

***ANDERSON DENIZ PAGLIARI***
Sec. Mun. de O. Serviços Públicos

***HERBERT SILVA CARDOSO***
Sec. Mun. de Agricultura

***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Sec. de Governo

**TESTEMUNHA (s):**
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Thauana de Lima Gaspar
**Código Identificador:**E5B6DFE9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 208/2021

***PORTARIA Nº 208/GAB/2021***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2021.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o(a) Sr.(a). ERNANDES MIRANDA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 989.699 /SSP/RO e do CPF: 780.232.702-49, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

*VANDERLEI TECCHIO*
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**1EFF56D7

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 2010/2021**

**PORTARIA Nº 210/DRH/2021**
**Alvorada do Oeste – RO de 05 de abril de 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 482-1 /2021.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2010/2015, no período de 08/04/2021 à 06/07/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MIGUEL AFONSO VIANA,** na categoria funcional de Agente de Vigilância, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 08/04/2005, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

*VANDERLEI TECCHIO*
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**3D9FE6CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI 1018/2021**

Lei nº 1018/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL R$ 1.520.399,32 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), POR SUPERÁVITS FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Abre Credito Especial Suplementar, por "*superávit* financeiro" no valor de R$ 1.170.399,32 (um milhão cento e setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), e por "excesso de arrecadação", recurso vinculado, à proposta 001574/2021 (aquisição de equipamentos agrícolas) no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dispostos no Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei nº 4320/64, do processo 149-1/2021, nas seguintes Unidades:
**02 – PODER EXECUTIVO**
**04-12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAR** | | | |
| Saúde | 04.12.00 | | |
| **10.3020009-2-501- ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE CONTRA O COVID-19 - HOSPITALAR** | | | |
| Cat. Econômica | Ficha | Destinação de recurso | |
| 3390-14 | | **1.027.0016** | R$ 6.500,71 |
| 3390-30 | | **1.027.0016** | R$ 100,00 |
| 3390-36 | | **1.027.0016** | R$ 100,00 |
| 3390-39 | | **1.027.0016** | R$ 3.000,00 |
| 3390-30 | | **3.027.0016** | R$ 14.778,00 |
| 3390-39 | | **3.027.0016** | R$ 15.000,00 |
| Total | | | **R$ 39.47871** |
| **10.3010009-2.502 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE CONTRA O COVID-19 ATENÇÃO BASICA** | | | |
| 3390-14 | | 1.027-0016 | R$ 10.000,00 |
| 3390-30 | | 1.027-0016 | R$ 52.2085,07 |
| 3390-36 | | 1.027-0016 | R$ 30.000,00 |
| 3390-39 | | 1.027-0016 | R$ 30.000,00 |
| Total | | | **R$ 122.085,07** |
| **10.3030009.-2.503 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE CONTRA O COVID-19 FARMACIA BASICA** | | | |
| 3390-30 | | 3.027.0012 | R$ 26.374,30 |
| Total | | | **R$ 26.374,30** |
| **10.3020009-2.504 - COFINANCIAMENTO MANUNTEÇÃO DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIA DE MEDIA COMPLEXIDADE** | | | |
| 3390-39 | | 3.027-0016 | R$ 18.189,41 |
| Total | | | **R$ 18.189,41** |
| **10.3030009-2.505 - COFINANCIAMENTO FARMACIA BASICA** | | | |
| 3390-39 | | 3-027-0012 | R$ 28.650,39 |
| Total | | | **R$ 28.650,39** |
| **10.3030009-2.506 - COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BASICA** | | | |
| 3390-39 | | 3.027-0007 | R$ 13.511,72 |
| Total | | | **R$ 13.511,72** |
| **.3030009-2507- AMPLIAÇÃO DA UBS PROP. 13008.2600001/20-003. D.R.** | | | |
| 4490-51 | | 3.028.0007 | R$ 399.208,00 |
| Total | | | **R$ 399.208,00** |
| 04.12.10.301.0009-2.033 *- | | | |
| 31.90.82 | 445 | 1.002.0047 | R$ 18.335,60 |
| Total | | | **R$ 18.335,60** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | **R$ 665.833,20** |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.15-20.601.0010-2-044 – Aquisição de Equipamento Agrícola prop 001574/2021** | | | |
| 4490-52 | | 2.014.0036 | R$ 350.000,00 |
| Total | | | **R$ 350.000,00** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | **R$ 350.000,00** |

**03.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3390-32 | 882 | 6.014.0037 | R$ 10.000,00 |
| 3390-30 | 751 | 3.015-0038 | R$ 20.000,00 |
| 3390-39 | 752 | 3.015.0059 | R$ 9.473,88 |
| Total | | | **R$ 39.473,88** |
| **08.244.0034-2-508 – CO-FINANCIAMENTO BLPSB-IDOSO-PROJOVEM-PETI PAIF** | | | |
| 3190-11 | | 3.015-0059 | R$ 24.502,86 |
| 3390-14 | | 3.015-0059 | R$ 20.000,00 |
| 3390-30 | | 3.015-0059 | R$ 100.000,00 |
| 3390-33 | | 3.015-0059 | R$ 15.000,00 |
| 3390-36 | | 3.015-0059 | R$ 15.581,25 |
| 3390-39 | | 3.015-0059 | R$ 30.000,00 |
| 4490-51 | | 3.015-0059 | R$ 40.038,72 |
| 4490-52 | | 3.015-0059 | R$ 60.000,00 |
| Total | | | **R$ 305.122,83** |
| 08.244.0014-2-509– CO-FINANCIAMENTO BENEFICIOS EVENTUAIS DO ESTADO | | | |
| 3390-32 | | 6.014-0037 | R$ 23.881,84 |
| 3390-48 | | 6.014.0037 | R$ 30.000,00 |
| Total | | | **R$ 53.881,84** |
| 08.244.0014-2-510 – COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE ESTADO | | | |
| 3390-14 | | 6.014.0037 | R$ 2.430,97 |
| 3390-30 | | 6.014.0037 | R$ 25.000,00 |
| 3390-33 | | 6.014.0037 | R$ 2.000,00 |
| 3390-39 | | 6.014.0037 | R$ 15.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 44.430,97** |
| 08.243.0014-2-511 – COFINANCIAMENTO BL PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI | | | |
| 3390-14 | | 6.014-0037 | R$ 1.000,00 |
| 3390-30 | | 6.014-0037 | R$ 3.701,54 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3390-39 | | 6.014-0037 | R$ 1.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 5.701,54** |
| 08.243.0014-2-512 – COFINANCIAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | | |
| 3390-14 | | 6.014-0037 | R$ 1.000,00 |
| 3390-30 | | 6.014-0037 | R$ 6.402,27 |
| 3390-39 | | 6.014-0037 | R$ 1.000,00 |
| Total | | | **R$ 8.402,27** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.244.0034-2-513 – COFINANCIAMENTO PISO FICO PSB ESTADO | | | |
| 3390-30 | | 6.014-0037 | R$ 9.016,74 |
| 3390-33 | | 6.014.0037 | R$ 2.000,00 |
| 3390-39 | | 6.014.337 | R$ 3.000,00 |
| Total | | | **R$ 14.016,74** |
| 08.244.0014-2-049 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3390-30 | | 3.000.9999 | R$ 33.536,05 |
| Total | | | **R$ 33.536,05** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | **R$ 504.566,12** |

**Art. 2°.** Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos de "*SUPERAVIT* FINANCEIRO" no valor total R$ 1.170.399,32 (um milhão cento e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme no inciso I, do art. 43 da Lei nº 4320/64, sendo:
SUPERAVIT FINANCEIRO verificado nas contas correntes do Fundo Municipal de Saúde conforme planilha abaixo:
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.956-1 - Valor: R$ 205.199,88
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 15.281-1 - Valor: R$ 13.511,72
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 20.227-4 - Valor: R$ 29.778,00
Recurso Próprio – Ag 2184-9 C/C 20.084-0 - Valor: R$ 18.335,60
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.972-3 - Valor: R$ 399.208,00
**TOTAL FMS - Valor R$ 665.833,20**
*SUPERAVIT* FINANCEIRO verificado em saldos existentes em 31/12/2020, nas contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R$ 504.566,12 (quinhentos e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos) conforme planilha abaixo:
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.126-9 - Valor: R$ 23.416,60
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.127-7 - Valor: R$ 6.057,28
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.128-5 - Valor: R$ 304.541,58
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.1825-0 - Valor: R$ 581,25
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.145-1 - Valor: R$ 24.016,74
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.148-6 - Valor: R$ 53.881,84
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.149-4 - Valor: R$ 44.430,97
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.146-x - Valor: R$ 5.701,54
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.147-8 - Valor: R$ 8.402,27
Recurso Próprio – Ag 2184-9 C/C 16.631-6 - Valor R$ 536,05
**TOTAL FMAS - Valor R$ 504.566,12**
**Art. 3°**. Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2021, conforme disposto no art. 1º e 2º desta Lei.
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Gabriela dos Santos Reginato
**Código Identificador:**DD28BEF0

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

**Extrato de Termo de Rescisão Contratual**

Processo n. º **1712-1/2019-SEMAD**
Contrato n. º **093/SEMAD/2020**
Contratante: **Município de Alvorada d'Oeste/RO**
Contratada: **Clenilce de Souza**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de enfermagem, constituído pelo Processo Seletivo Simplificado n. 002/SEMAD/2019.**
Data: **29/03/2021**
Assinam:
**Vanderlei Tecchio** – Prefeito Municipal - Distratante
**Izair Cuêvas Ferreira** - Secretário Municipal de Saúde - *Interveniente*
**Clenilce de Souza** - Contratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

**Publicado por:**
Gabriela dos Santos Reginato
**Código Identificador:**E11BAF0A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### CASA DOS CONSELHOS
### CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS CULTURAIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE ARIQUEMES PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCA ARIQUEMES-RO, PLEITO 2021/2023

**EDITAL 002/COMCA/2021 de 05 de abril de 2021.**

*"Dispõe sobre a Convocação dos segmentos culturais representantes da Sociedade Civil Organizada de Ariquemes para escolha dos representantes do Conselho Municipal de Cultura - COMCA Ariquemes-RO, Pleito 2021/2023."*

A Casa dos Conselhos na pessoa de sua representante legal, Decreto 5048 de 26 de fevereiro de 2007 e Portaria nº 118 de 04 de abril de 2017, considerando suas atribuições lhes conferidas:
**CONVOCA**:
**Art. 1º** Os representantes dos segmentos da sociedade civil, de âmbito municipal, para se inscreverem no Fórum da Sociedade Civil que tem como objetivo a escolha dos representantes dos segmentos cultural que comporão a gestão 2021/2023, do Conselho Municipal de Cultura – COMCA, de Ariquemes que se realizará conforme data e local em anexo I nas dependências da Casa dos Conselhos, na Av. Tancredo Neves, n. 2464.
**Art. 2º** Poderá candidatar- se para compor o COMCA os seguintes seguimentos:
I – Representantes da Sociedade Civil atuantes no campo das Políticas Públicas voltadas para a cultura, nos seguintes segmentos:
**No segmento:**
1 - Setorial de Artes Visuais e Design;
2 - Setorial de Artesanato;
3 - Setorial de Audiovisual e Arte Digital;
4 - Setorial de Música;
5 - Setorial de Artes Cênicas (teatro e circo);
6 - Setorial de Dança;
7 - Setorial de Cultura Popular Brasileira e indígena;
8 - Setorial de literatura;
9 - Setorial de produtores de eventos em geral (cultural, artístico, musical, etc.);

**Parágrafo único:** Os representantes dos segmentos culturais para composição do conselho serão selecionados nos respectivos fóruns, havendo demanda será permitida a abertura de uma nova cadeira neste COMCA.
**Das inscrições**
**Art. 3º** O prazo das inscrições e local:
Início às 08h00 do dia **05 de abril** e término às 13h30min do dia **05 de maio de 2021**
As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, sito Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional, através de requerimento, impresso ou digital, em anexo II.
**Art. 4º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, telefones (69) 35368258 ou por e-mail: **casadosconselhosariquemes@gmail.com**
**Art. 5º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Podendo ser prorrogado por mais 15(quinze) dias conforme determinação da comissão eleitoral.

Ariquemes-RO, 05 de Abril de 2021.

***MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO***
Diretor Executivo-CC
Portaria 118- 04/04/2017

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA COMCA E FÓRUNS**

| Item | Discriminação | Datas |
|---|---|---|
| 01 | Inscrições nos Fóruns | Início dia **05/04/2021** e Término dia **05/05/2021** – de Segunda a Sexta no horário das 8h00 às 13:30hs |
| 02 | Homologação das Inscrições | Dia 0**6/05/2021** |
| 03 | Data dos Fórum para Eleição dos Representantes dos segmentos Esportivos | Dias: 0**7/05/2021** às 08:00hs |

| 04 | **Data dos Fórum para Eleição dos Representantes dos segmentos Esportivos** | |
|---|---|---|
| **No segmento:** | Data | Hora |
| a) Setorial de Artes Visuais e Design; | 07/05/2021 | 07hs30min |
| b) Setorial de Artesanato; | 07/05/2021 | 08hs00min |
| c) Setorial de Audiovisual e Arte Digital; | 07/05/2021 | 08hs30min |
| d) Setorial de Música; | 07/05/2021 | 09hs00min |
| e) Setorial de Dança; | 07/05/2021 | 09hs30min |
| f) Setorial de Cultura Popular Brasileira e indígena; | 07/05/2021 | 10hs00min |
| g) Setorial de literatura; | 07/05/2021 | 10hs30min |
| h) Setorial de produtores de eventos em geral (cultural, artístico, musical, etc.); | 07/05/2021 | 11hs00min |

**ANEXO II**
**Requerimento de Inscrição no Fórum de Cultura**
EU,_____, CPF_____-____, RG_____SSP/____, PROFISSÃO:_____, Residente:_____ Nº_____,Bairro_____,CEP:_____, TEL:_____.
Venho por meio deste, respeitosamente requerer minha Inscrição no **Fórum da Sociedade Civil** que tem como objetivo a escolha dos representantes legal dos Fóruns dos segmentos que comporão a gestão 2021/2023, do **Conselho Municipal de Cultura** de Ariquemes que se realizará no dia 07 de maio de 2021, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Av. Tancredo Neves, n. 2464.
**No segmento:**

| SETORIAL | OPÇÃO |
|---|---|
| Artes Visuais e Design; | |
| Artesanato; | |
| Audiovisual e Arte Digital; | |
| Música; | |
| Dança; | |
| Cultura Popular Brasileira e indígena; | |
| Literaura; | |
| Produtores de eventos em geral (cultural, artístico, musical, etc.); | |

.

Ariquemes-RO ___de _____ de 2021.

_____
**NOME/ASSINATURA DO REQUERENTE**

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**7F0FE6F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 112, DE 1 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST.**

**PORTARIA Nº 112, DE1DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST.*

**APrefeitado Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oMemorando 56 de 23/02/2021 (ID 238120), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de apoio para recebimento de materiais e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
**Art. 2º**A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Leonardo dos Santos Ferreira, matrícula n° 8897-8;
Evaldo Estoco Egert, matrícula n° 8758-0;
Gesiel Geisel Sodré,matrícula n° 4258-7
Tainá Miola Freire Mello,matrícula n° 6417-3;
Anderson Pereira Resende,matrícula n° 30940-0;
Queila Rodrigues da Silva,matrícula n° 4275-7.
**Art. 3**°Fica revogada a Portaria n° 25 de 23 de Janeiro de 2020.
**Art. 4º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 1 de Março de 2021.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

***LEONARDO TREVISANE***

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 02/03/2021 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID245292e o código verificadorA2BE1BCA.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 02/03/2021 08:48 |
| 2 | TAINA MIOLA FREIRE MELLO | ***.821.702-** | 02/03/2021 09:03 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**03CB0170

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 113 DE 2 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO GESTORA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E DETRAN-RO.**

**PORTARIA Nº113DE2DEMARÇODE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO GESTORA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E DETRAN-RO.*

**APrefeitado Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**oMemorando 58 de 23/02/2021 (ID 238487), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Designar a servidora pública municipal Gleiciely Lopes Neves Vidal**,**matrícula nº 6263-4, como Gestora do Convênio 009/2020/PROJUR/DETRAN-RO celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e DETRAN-RO.
**Art. 2º**Fica revogada a Portaria n° 472, de 8 de dezembro de 2020.
**Art. 3º**Esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 2 de Março de 2021.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

***LEONARDO TREVISANE***

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 02/03/2021 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID247228e o código verificadorF3B9A7FF.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 02/03/2021 09:51 |
| 2 | TAINA MIOLA FREIRE MELLO | ***.821.702-** | 04/03/2021 10:25 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**855C7E9B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 114, DE 4 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO , NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

**PORTARIA Nº 114, DE4DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO , NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.*

**APrefeitado Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oMemorando 10 de 01/03/2021 (ID 245403), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Designar os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação para chamamento público inerente à parcerias entre a fundação de cultura, esporte e turismo e Organizações da Sociedade Cível.
**Art. 2º**A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
**Comissão de seleção:**
Irineu José do Nascimento Junior;
Rogério Albino Ferreiro Pacheco;
Uanderson Silva de Oliveira.
**Comissão de Monitoramento e avaliação:**
Antonilson Nascimento Montel;
Juan Adalio Barron Conroy;
Paulo César Alves Pereira.
**Gestora de Parcerias:**
Francielia de Sousa Oliveira.
**Art. 3**°Fica revogada a Portaria n° 396 de 5 de Outubro de 2020.
**Art. 4º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 4 de março de 2021.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

***LEONARDO TREVISANE***

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/03/2021 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID250555e o código verificadorEFD9C806.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 04/03/2021 10:12 |
| 2 | AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS | ***.953.092-** | 05/03/2021 07:57 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**20AFDE08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 115, DE 4 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

**PORTARIA Nº 115, DE4DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.*

**APrefeitado Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oMemorando 29 de 26/01/2021 (ID 202540), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.
**RESOLVE:**
**Art. 1**°Designar os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão da Frota de Veículos pertencentes à Fundação de Cultura, esporte e turismo de Ariquemes.
**Art. 2**°A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
**Chefe de Transporte:**
Titular: Marcio Verlei F. Bergmann, matrícula n° 3034-1
Suplente: Wilson Gualberto da Silva, matrícula n° 2346-9
**Das Atribuições:**
a) coordenar os serviços da frota,
b) receber os requerimentos de peças e serviços solicitados pelos motoristas,
c) despachar ao fiscal do transporte o controle de documentação imprescindível dos motoristas e dos veículos;
d) acompanhar o preenchimento do BDT (conforme memorando circular 004/SEMPO/2019),
e) responsabilizar-se pela guarda das chaves dos veículos,
f) elaborar o relatório circunstanciado dos serviços executados (encaminhando para a gestora do contrato),
g) expedir notificações necessárias para andamento dos serviços, dentre outras atribuições.
**II Fiscal da Frota:**
Titular: Antonilson Nascimento Montel, matrícula n° 87254-1
Suplente: Irineu José do Nascimento Junior, matrícula n° 13451-7
**Das Atribuições:**

Das
a) cumprir o despacho do Chefe de transporte quanto aos requerimentos de peças ou serviços;
b) acompanhar o orçamento e negociar descontos sob o material adquirido;
c) encaminhar o orçamento dos serviços ao Chefe do Transporte para aprovação e em seguida o de acordo da secretária da pasta;
d) autorizar serviço/material via sistema institucional;
e) acompanhar a execução dos serviços e substituição de peças, fotografando as peças danificadas ainda no veículo quando necessário;
f) acompanhar a troca de óleo, água e limpeza dos filtros de ar e de óleo;
g) entregar ao fiscal de contrato toda a documentação e fotografias, acompanhar o descarte das peças junto à credenciada entre outras atribuições.
**Fiscal de Contrato:**
Titular: Uaderson Silva de Oliveira, matrícula n° 13187-4
Suplente: Franciela de Sousa Olivera, matrícula nº 8594-4
**Das Atribuições:**

a) realizar as atribuições inerentes ao fiscal do contrato;

b) receber notas fiscais/orçamentos dos serviços realizados e das peças que forem substituídas;
c) preparar a documentação necessária para pagamento;
d) receber e juntar ao processo, todos os relatórios circunstanciados emitidos pelo chefe de transporte;
e) controlar e manter em arquivo, cópia do respectivo veículo, entre outras atribuições.
**Art. 3°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 4 de março de 2021.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

***LEONARDO TREVISANE***

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 05/03/2021 às 10:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID250722e o código verificadorB3BE3D3C.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 05/03/2021 09:29 |
| 2 | AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS | ***.953.092-** | 18/03/2021 11:15 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**F72C493F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 116, DE 5 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ANDERSON COSTA MARTINS, À FUNÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº 116, DE 5 DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ANDERSON COSTA MARTINS, À FUNÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

**ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oMemorando 112 de 24/02/2021 (ID 240621), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
**RESOLVE:**
**Art. 1º DESIGNAR**o Servidor Público municipal Anderson Costa Martins,matrícula nº 108936,à função deCoordenador do Departamento de Tecnologia da Informação - DIT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

Ariquemes, 5 de março de 2021.

***MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

***LEONARDO TREVISANE***

Documento assinado eletronicamente (CD) porMILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO,Secretária Municipal de Saúde, em 08/03/2021 às 13:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID252500e o código verificadorF8E6FA02.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | MAIANE LOPES DE FARIAS | ***.436.162-** | 08/03/2021 07:45 |
| 2 | MONICA RODRIGUES SERRANO | ***.386.262-** | 12/03/2021 12:50 |
| 3 | MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO | ***.698.502-** | 16/03/2021 13:50 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**14DDCA5F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 144, DE 16 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DA COMISSÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA (2022-2025).**

**PORTARIA Nº 144, DE16DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DA COMISSÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA (2022-2025).*

**APrefeitado Município de Ariquemes/RO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oMemorando 120 de 16/03/2021 (ID 265150), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão do Plano Plurianual - PPA (2022-2025), previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto n° 2.829, de 29 de outubro de 1998.
**Art. 2º**A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
**Presidente**
Rafaelly Duarte de Assis, SEMPOG.
**1° Secretário**
Luzia Ramos Lopes, SEMFAZ.
**2° Secretário**
Eliane Rodrigues Teixeira, SEMPOG.
**Membros**
Elvia de Sousa de Oliveira, SEMED;
Cristiani Martins da Silva Filetti, SEMED;
Magda Oliveira Matos, SEMDES.
**Art. 3º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de março de 2021.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

***LEONARDO TREVISANE***

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 16/03/2021 às 16:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID265747e o código verificadorED6FC1DA.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 16/03/2021 13:01 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**C75A4462

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 2021. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA DA SILVA, PARA SUPRIR NECESSIDADES URGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**PORTARIA Nº 149,DE19DE MARÇODE 2021.**

*REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDORSERGIO PEREIRA DA SILVA, PARA SUPRIR NECESSIDADES URGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.*

**APrefeitado Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oTermo de Atribuição/Designação Integrado 1/1 de 15/03/2021 (ID 263294)
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Conceder suprimento de fundos ao servidorSergio Pereira da Silva, no valor deR$ 3.000,00 (três mil reais), para suprir necessidades urgentes no âmbitoda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, nos termos do processo administrativo nº3965/2021.
**Parágrafo Único.**As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;Órgão:Prefeitura Municipal de Ariquemes;Programação:Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo;Fonte de recurso:RP. -100
**Art. 2º**Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de60 (sessenta)dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
**Art. 3º**Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
**Art. 4º**Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ariquemes-RO,19de março de 2021.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 19/03/2021 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID270356e o código verificadorCE7529EF.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 19/03/2021 11:44 |
| 2 | EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER | ***.587.332-** | 22/03/2021 08:16 |
| 3 | MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO | ***.698.502-** | 22/03/2021 08:30 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**E1D7BA85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO NATHAN MATHEUS DO NASCIMENTO, À FUNÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**PORTARIA Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO NATHAN MATHEUS DO NASCIMENTO, À FUNÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.*

**O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando** o Memorando 128 de 17/03/2021 (ID 267764), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
**RESOLVE:**
**Art. 1**°Designaro Servidor Público municipal Nathan Matheus do Nascimento, para acompanhar as publicações dos contratos e seus respectivos aditivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tanto na AROM, e no Portal da Transparência do Município de Ariquemes, nos moldes delimitados do Decreto Municipal n° 17.212, de 12 de fevereiro de 2021.
**Art. 2**°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 23 de março de 2021.

***MARCELO GRAEFF***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

***LEONARDO TREVISANE***

Documento assinado eletronicamente porMARCELO GRAEFF,SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO), em 24/03/2021 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID274644e o código verificadorED9A9751.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 23/03/2021 10:28 |
| 2 | ANA MARIA F. JUNQUEIRA | ***.996.552-** | 24/03/2021 08:37 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**0882DDF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 156, DE 23 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO.**

**PORTARIA Nº 156, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO.*

**OSecretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando**oMemorando 127 de 17/03/2021 (ID 267752), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
**RESOLVE:**
**Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Oade Lucas de Oliveira, para exercer a função de Gestor de Contrato 194/2016, do Processo Administrativo 2402/2013, que trata da Concessão que entre si celebram o Munícipio de Ariquemes e a Concessionária Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA.**
**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 23 de março de 2021.

***MARCELO GRAEFF***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porMARCELO GRAEFF,SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO), em 24/03/2021 às 12:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID276496e o código verificador8F308CC0.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | OADE LUCAS DE OLIVEIRA | ***.989.802-** | 23/03/2021 16:13 |
| 2 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 23/03/2021 17:08 |
| 3 | ANA MARIA F. JUNQUEIRA | ***.996.552-** | 24/03/2021 11:19 |
| 4 | MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO | ***.698.502-** | 30/03/2021 09:09 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**D991A349

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO LUANDRE RAFAEL DA SILVA, À FUNÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO LUANDRE RAFAEL DA SILVA, À FUNÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

**OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oMemorando 192 de 25/03/2021 (ID 279762), advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
**RESOLVE:**
**Art. 1**°Designaro Servidor Público municipal Luandre Rafael da Silva, para acompanhar as publicações dos contratos e seus respectivos aditivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tanto na AROM, e no Portal da Transparência do Município de Ariquemes, nos moldes delimitados do Decreto Municipal n° 17.212, de 12 de fevereiro de 2021.
**Art. 2**°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 26 de março de 2021.

***MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porMARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO,SECRETÁRIO DE OBRAS, em 26/03/2021 às 13:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID281862e o código verificadorD5F792E1.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO | ***.400.826-** | 29/03/2021 11:04 |
| 2 | MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO | ***.698.502-** | 01/04/2021 12:29 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**04402434

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 158, DE 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.

**PORTARIA Nº 158, DE24DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.*

**ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oMemorando 168 de 24/03/2021 (ID 276921)advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de autorização e recebimento dos serviços de tomografia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º**A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Lorena Pereira Fiorenzani, matrícula n° 1268-5;
Eliane Ramos de Almeida, matrícula n° 108022-1;
Raquel Schmaltz Velasque, matrícula n° 88757-1.
**Art. 3**°Fica revogada a Portaria Municipal n° 181, de 15 de abril de 2020.
**Art. 4º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 24 de março de 2021.

***MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO***
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

***LEONARDO TREVISANE***

Documento assinado eletronicamente (CD) porMILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO,Secretária Municipal de Saúde, em 25/03/2021 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID278767e o código verificadorF1650EEA.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | MAIANE LOPES DE FARIAS | ***.436.162-** | 25/03/2021 07:47 |
| 2 | MAIANE LOPES DE FARIAS | ***.436.162-** | 25/03/2021 11:38 |
| 3 | MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO | ***.698.502-** | 01/04/2021 12:30 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**894A6A11

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 17.384, DE 1° DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUBENS CORRÊA.**

**DECRETO Nº 17.384, DE 1° DE ABRILDE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUBENS CORRÊA.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
**Considerando**o Processo Administrativo1-4579/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 113 de 25/03/2021 (ID 279594)
**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Rubens Corrêa,admitidoem 4/4/2002, Matrícula nº3387-1, noCargo de Agente de Manutenção II, função de Motorista de Veículos Leves - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosdeAriquemes, Estado de Rondônia.
**Art. 2º**O gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1°/4/2021 a 29/6/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
**Art. 3º**Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 1° de abril de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de abril de 2021, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 01/04/2021 às 15:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID289380e o código verificadorB26544B6.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 01/04/2021 13:08 |
| 2 | MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO | ***.698.502-** | 05/04/2021 07:46 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**46C0BF0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 17.388, 1° DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIELE CASTRO.**

**DECRETO Nº 17.388,1°DEABRILDE2021.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIELE CASTRO.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
**Considerando**oMemorando 251 de 31/03/2021 (ID 287958), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Cristiele Castro, do cargo de Diretor Geral do Hospital da Criança, CDS - 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 1° de março de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1° de abril de 2021, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 01/04/2021 às 15:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID289588e o código verificador58C7E655.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 01/04/2021 13:11 |
| 2 | MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO | ***.698.502-** | 05/04/2021 07:45 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**181F4C39

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 17.376, DE 31 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GILBERTO SOBRAL DE JESUS.**

**DECRETO Nº 17.376, DE 31 DE MARÇODE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GILBERTO SOBRAL DE JESUS.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
**Considerando**o Processo Administrativo1-1429/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 3 de 03/02/2021 (ID 214307)
**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Gilberto Sobral de Jesus,admitidoem 1°/4/1998, Matrícula nº2360-2, noCargo de Assistente de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes, Estado de Rondônia.
**Art. 2º**O gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/2/2021 a 1°/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2008/2013, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
**Art. 3º**Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 1° de fevereiro de2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de março de 2021, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 31/03/2021 às 10:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID286722e o código verificador0832DA36.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 31/03/2021 09:31 |
| 2 | MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO | ***.698.502-** | 31/03/2021 12:07 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**A7EFC7B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2020 PROCESSO Nº 489/2020 - SEMED

CELEBRAÇÃO: 03.04.2021 PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) **APP** MÁRIO QUINTANA, CNPJ n.º 00.682.287/0001-87.

OBJETO: - Aditivar o valor e vigência ao Repasse financeiro para a aquisição de 224 m² de cerâmica (em substituição ao piso) de 04 salas de aulas, conforme detalhado no Plano de Aplicação, Termo de Fomento Nº035/2020, em consonância com o Memorando nº 34/MARQUINT/2021 do ID 240482 e referendado pela Comissão de Seleção ID 283735, cláusula 6 e art. 55, § Único, Lei 13.019/14.

DO PRAZO: Fica aditivado o prazo até o dia 05/07/2021**.**

DO VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo: Vigência até 05 de abril de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2020 - SEMED

***ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.087/2021

**Publicado por:**
Cristiani Martins da Silva Filetti
**Código Identificador:**6E51EDA5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2020 PROCESSO Nº 596/2020 - SEMED

CELEBRAÇÃO: 03.04.2021. PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2-) APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES E.M.E.F.M ROBERTO TURBAY - CNPJ n.º
00.671.997/0001-01
OBJETO: Apostilamento de prazo e valor ao Termo de Fomento nº 031/2020, Aquisição de materiais para instalação da tubulação do gás da cozinha e da padaria de acordo com as normas do projeto de pânico e incêndio, atendendo ao requerido no Memorando nº 38/ROBTURB/2021 do ID 260540 e referendado pela Comissão de Seleção ID 283600; e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Prazo: Até 05 de julho de 2021.

Valor: R$ 3.727,85 (Três mil reais e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2020

***ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cristiani Martins da Silva Filetti
**Código Identificador:**855A09D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º18/SML/2021 PROC. N.º 3248/SEMUST/2021

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.18/SML/2021, referente ao Processo Administrativo nº. 3248/SEMUST/2021, cujo objeto é: Aquisição de bloco de taxas de embarque, visando atender as necessidades do terminal rodoviário sob a administração da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Em favor da empresa: **SANTOS & BARRETO LTDA,** inscrita no CNPJ:15.539.260/0001-07, com o valor de **R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**, ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).**

Ariquemes-RO, 05 de abrilde 2021.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita Municipal

Elaborada por Marlucia Alves

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**C37C6425

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Nº 013/2021/CPL/SML/PMA.

**AVISO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)**
Chamamento Público - Contratação emergencial - Nº 013/2021/CPL/SML/PMA.
Processo Administrativo nº 3890/2021/SEMSAU/PMA

**Objeto:**Aquisição de equipamentos médicos hospitalarestipo: **VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO**, em caráter emergencialpor intermédio de **Chamamento público**paraatender as necessidades da secretaria municipal de saúde em atenção ao surto mundial deCOVID-19.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**atéo dia 14/04/2021 às 10 horas (horário local), SOB PENA DE NÃOACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário mencionado

**DO VALOR ESTIMADO:**R$ 410.410,25 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadualnº25.831, de 12/02/2021, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondôniae Decreto Municipal nº17.264 de 03/03/2021, considerando o **Decreto Municipal nº 17.181 de 3 de fevereiro de 2021**que dispões sobre a regulamentação suplementar das medidas e interesse local,os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **chamamento.cpl.ariquemes@outlook.com**até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.ariquemes.ro.gov.br,a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

**ATENÇÃO:** Orientamos ler comatenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos,TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços e documentos de habilitação.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificadode Registro Cadastraldo Município de Ariquemes(CRC), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAUpara fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 17.181 de 3 de fevereiro de 2021.**

Disponibilidade do Termo de Referência consulta na integra: www.ariquemes.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações-CPL, na Superintendência Municipal deLicitações através do e-mail**chamamento.cpl.ariquemes@outlook.com**ou pelo Telefone: (0XX69) 3516-2021 ou 3516-2022.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 05deabrilde 2021.

***HENRIQUE DA SILVA***
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº 17.118/2021

**Publicado por:**
Daiane Vieira Pacifico
**Código Identificador:**4DC21A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROC ADM Nº 16334/SEMPOG/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura de fibra óptica com fornecimento de equipamentos e insumos, interligando os prédios da administração pública do município de Ariquemes. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "*SINE DIE*", em razão de esclarecimento e retificação das especificações do item 1.1 do objeto, após a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei8.666/1993.

Ariquemes/RO, 05 de abril de 2020.

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro PMA

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**C6674FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA DE 05 DE ABRIL DE 2021 PROCESSO: Nº4010/2021:**

INERENTE ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021 de 01 de março de 2021 (ID289777), PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2021,NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA, edição nº 2937.
A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o erro material existente no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 de 01 de março de 2021, que versa sobre a identificação de interessados em permutar imóveis de propriedade do município com o objetivo de instalação do novo cemitério municipal.
RETIFICA:
Onde se lê:
Item Localidade Endereço Área do terreno (m²) Descrição Valor de avaliação
1 Ariquemes St Jd. Paraná, QD 37, LT 01 4.640,95 Terreno R$ 674.573,94
2 Ariquemes Jardim Monte Alegre, QD 03, LT 01-A 12.249,25 Terreno R$ 4.452.972,22
3 Ariquemes St Jd. Paraná, QD 24, LT 01 10.324,00 Terreno R$ 3.002.468,57
4 Ariquemes St Jd. Zona Sul, QD 43, LT 04 12.952,87 Terreno R$ 1.883.503,73
Leia-se:
Item Localidade Endereço Área do terreno (m²) Descrição Valor de avaliação
1 Ariquemes St Zona Sul, QD 37, LT 01 4.640,95 Terreno R$ 674.573,94
2 Ariquemes Jardim Monte Alegre, QD 12, LT 01 12.249,25 Terreno R$ 4.452.972,22
3 Ariquemes St Jd. Paraná, QD 24, LT 01 10.324,00 Terreno R$ 3.002.468,57
4 Ariquemes St Jd. Zona Sul, QD 43, LT 04 12.952,87 Terreno R$ 1.883.503,73
Minuta Tipo do Documento Errata ao edital de chamamento publico 001/2021 Identificação/Número 05/04/2021 Data Processo: 1-4010/2021 Processo Documento Minuta Errata ao edital de chamamento publico 001/2021

ASSINATURAS ELETRÔNICAS;
OADE LUCAS DE OLIVEIRA Diretor de Planejamento Urbano 05/04/2021 13:30:39 Minuta Errata ao edital de chamamento publico 001/2021 de 05/04/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**85A9F4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, BIOQUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS E TÉCNICOS DE ENFERM**

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,**ESTADO DE RONDÔNIA, nouso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2020, publicado em 02 de junho de 2020, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital); Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega
de documentos e exames(**05 a 08 de abril de 2021**),**OATESTADODE SAÚDE FÍSICA EMENTAL,resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 horas e exames para HIV e Hepatites B e C**,bem somo os seguintes exames:

I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG (Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).

Art.3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:
**a)Fisioterapeuta Média e Alta Complexidade (MAC)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 37º | CIRÇA APARECIDA DA SILVA SANTOS | 10 |
| 38º | ALDÊNIA ALVES DE ARAUJO MARTINS | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| 39º | LUCILENE DOSS SANTOS DUARTE | 10 |
| 40º | MADSON MOREIRA MERES | 10 |
| 41º | FABIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA | 10 |

**b)TÉCNICO EM ENFERMAGEM-Média e Alta Complexidade (MAC)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 162º | ROSÂNGELA DA MOTTA BOHRER | 10 |
| 163º | JOEL GOMES BENTO TAVARES | 10 |

**c) ENFERMEIRO-Média e Alta Complexidade (MAC)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 31º | ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA | 10 |

**d) ENFERMEIRO - Saúde de Família (PAB)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 16º | PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA | 40 |

Art. 4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**05a 08 de abril de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.** Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).Art. 6º Fica vedado a contratação do candidato convocado que pertencer ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Corona vírus (COVID-19, tendo em vista que a presente contratação, tem como objetivo a prestação de serviço dos profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Corona vírus. Art. 7° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Natália Aquino Oliveira
**Código Identificador:**FEFD8291

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da Empresa **REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ 07.957.255/0001-96** no valor de total de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais**), através do **Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021/PMB/CPLMS, do tipo "*menor preço por item*" - Processo Administrativo nº 5-40/AGERB/2020**, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações, em conseqüência, determina a realização do competente empenho a favor do homologado.
Encaminha-se o processo para Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços/Contabilidade para Empenho.

Buritis - RO, 05 de abril de 2021.

***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Diretora Presidente – AGERB
DEC. 10.841/GAB/PMB/2021

**Publicado por:**
Ocilene Gonçalves Soares
**Código Identificador:**7B13B7E1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021/CPLMS PROCESSO N.º 2044/SEMA/2020- ITENS 6,15,16,40,51,52,53,54,55,56 E 59.

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.093/GAB/PMB/2021**, torna público aos interessados a reabertura dos itens 6,15,16,40,51,52,53,54,55,56 e 59 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis).** A reabertura da sessão pública virtual será às **11h00min do dia 07/04/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 05 de abril de 2021.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Santana Fontes
**Código Identificador:**B3FCC1D7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021/CPLMS - SRP PROCESSO N.º 342/SEMOSP/2021

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.093/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa qualificada para fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos por meio de hora/máquina, visando complementar a Frota Municipal.** Valor prévio total R$ **4.298.335,00** (quatro milhões duzentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/04/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 05 de abril de 2021.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Daiane da Costa
**Código Identificador:**4CB36A1A

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº.11.146/GAB/PMB/2021 BURITIS, 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Nomeia membros para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB** para o Biênio 2021-2022.

**Artigo 2º.** A composição do referido Conselho será conforme relacionada abaixo:

| Ord | SERVIDOR | REPRESENTATIVIDADE |
|---|---|---|
| 01 | Native Ferreira dos Santos - titular<br>Aderson de Oliveira Farias- suplente<br>Valerina Izabel Alves – titular<br>Célia de Souza Brum de Lima - suplente | Estudantes da Educação Básica |
| 02 | Jorge Natalino da Silva – titular<br>Darci Ferreira Coelho- suplente | Conselho Municipal de Educação |
| 03 | Fábio Aparecido Pereira Barbosa<br>Katia Cristina Grigorio Colombi | Professores da Educação Básica |
| 04 | Andreia Frez de Jesus Novais - titular<br>Waldirene Rocha Silva - suplente | Diretores das Escolas da Educação Básica Pública |
| 05 | Simone Silva Loures Jordão - titular<br>Rosineide Gomes Ximenes da Costa – suplente | Conselho Tutelar |
| 06 | Patrícia Paula Frasson de Lara – titular<br>Leidimar Muniz Bernardes – suplente<br>Raquel de Sousa – titular<br>Jaqueline Serafim de Almeida – suplente | Executivo Municipal |
| 07 | Neuzimar Ferreira de Santana – titular<br>Clemisilvia Siqueira – suplente | Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica |
| 08 | Simone da Silva Faustino de Souza – titular<br>Sandra Maria Fernandes da Silva -suplente<br>Juliana Cabral de Morais – titular<br>Idefonso Sezini – suplente | Pais de alunos da Educação Básica |
| 09 | Aline Candido do Nascimento - titular<br>Jeferson Renato Souza Kutisque –suplente<br>Alexandro Cabral dos Santos – titular<br>Vanusa da Silva – suplente | Membros de Organizações da Sociedade Civil |

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**95495C48

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 030/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1949/SEMA/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **A. DA SILVA CORREA CNPJ 17.845.194/0001-29** a proposta no valor de R$ 84.004,00 (oitenta e quatro mil e quatro reais).

• **JONATHAN HOLANDER MAXIMO CNPJ 21.984.335/0001-61** a proposta no valor de R$ 30.541,01 (trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e um centavo).

• **E. A. FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES CNPJ 25.398.182/0001-21** a proposta no valor de R$ 24.308,54 (vinte e quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Buritis/RO, 1º de abril de 2021.**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**81ED87CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO Nº 002/PMB/2021 PROCESSO Nº 1-466/2021**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

**O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Cidade de Buritis /RO, neste ato representado por Sr. Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.126/0001-73, com sede na Rua Brasília, 2790, Setor 07, município de Buritis/RO, representada pela sua Presidente OSMAR FERMIANO ROBERTO, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 821.448.422-72 e RG nº 000771833 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Nova Mamoré, 1363, Setor 03, neste, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme consta documentação nos autos, em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho apresentados, que faz parte integrante do presente Convênio, de acordo com a Lei nº 1504/2020 acostada as fls. 191/192 deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

A Concedente compromete-se a:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor do desembolso no quantitativo previsto e realizado por cada Ação para a aquisição de produtos de mercado e da agricultura familiar: **AÇÃO I** – Aquisição de produtos de mercado e da Agricultura Familar, totalizando o valor de **R$ 15.728,00** (quinze mil e setecentos e vinte e oito reais), sendo quanto a aquisição (macarrão, cebola, alho, açucar, arroz, leite, iogurte, pão, frutas, legumes, verduras, ovos, doces, milho verde entre outros alimentos), de acordo com a discriminação das ações mencionadas:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

A Convenente compromete-se a:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.

VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R$ 15.728,00** (quinze mil e setecentos e vinte e oito reais), os quais deverão ser transferidos de acordo com o valor do desembolso no quantitativo previsto e realizado por cada Ação para a aquisição de produtos de mercado e da agricultura familiar, tendo em vista a utilização no exercício de 2021.

**Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:**

**NOTA DE EMPENHO Nº 1387/2021**
**FICHA Nº 151**
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2024 - PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.50.41.00– Contribuições
Valor Total de **R$ 15.728,00** (quinze mil e setecentos e vinte e oito reais)

**CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente, através de Depósito Bancário.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 3º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 1-466/2021**, que faz parte integrante deste Convênio.

**Parágrafo Único** – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Convênio terá **vigência até 31.12.2021**, a partir da formalização do presente convênio, prazo este para o cumprimento do objeto deste convênio, sendo mais 60 (sessenta) dias para prestação de contas, conforme consta na lei autorizativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não podendo ser prorrogado o presente convênio, tendo em vista ser repasse financeiro anual.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A liberação total dos recursos, dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho será apresentado à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.

§ 2º - A Convenente deverá apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias, após, a execução do objeto, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.

§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

Relatório do Cumprimento do Objeto;
Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do Termo de Convênio, com as suas publicações;
d) Cópia do Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
e) Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa;
f) Relação da execução do objeto realizado com os recursos da Concedente, acompanhado de suas notas fiscais em nome da Convenente, com os respectivos números, bem como por ordem de datas dos referidos pagamentos;
g) Demonstrativos da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
h) Extrato bancário integral da conta corrente;
i) Cotação de preços empregados, para a aquisição dos bens e realizações dos serviços;
j) Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
l) Conciliação bancária;
m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
n) Toda documentação referente às compras e serviços;
o) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a conta indicada pela Concedente.

No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a Associação responder pelos seus atos administrativos, referente a utilização do recurso além de que, a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno

direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 29 de março de 2021.

Município de Buritis/ RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
***OSMAR FERMIANO ROBERTO***
Presidente

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/PMB/2021**

**PROC. 1-466/2021-SEMECE**

**CONCEDENTE**: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

**CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BURITIS/RO

**OBJETO**: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM REPASSADOS DE FORMA PARCELADA NO EXERCÍCIO DE 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**NOTA DE EMPENHO Nº 1387/2021**
**FICHA Nº 151**
02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2024 - PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.50.41.00– Contribuições

**VALOR TOTAL: R$ 15.728,00**

**VIGÊNCIA: 31.12.2021**

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**B458BEC0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de **R$ 121.618,54** (Cento e vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), com contratação **EXCLUSIVA** de **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo Administrativo **nº 252/2021/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 119/20, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
**Objeto:** Aquisição de medicamentos hospitalares e ambulatoriais para utilização nos procedimentos médicos de urgência e emergência e para o tratamento de pacientes internados e em observação clínica.
**Início do recebimento das propostas:** 09 de Abril de 2021, às 13h.
**Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital:** 15 de Abril de 2021, ás 13h.
**Fim do recebimento das propostas:** 20 de Abril de 2021, às 09h.
**Início da sessão de disputa de preços:** 20 de Abril de 2021, às 09h 05min.
**Endereço Eletrônico de realização do certame:** *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 05 de Abril de 2021.

***KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA***
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/2021

**Publicado por:**
Karina Carvalho Dias Moreira
**Código Identificador:**FCD3891E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0271/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0271/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Despesas com MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, visando atender aos profissionais atuantes e as necessidades no enfrentamento contra o COVID-19.

Favorecido: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/001-38
SOU MAIS SAUDECOMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 34.380.863/0001-53

**R$ 16.623,40** (dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93

*"IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Unidade Orçamentária: **500** - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:
**2.054**- Ações de Enfrentamento Emergencial do Coronavirus (COVID-19) - Repasse Federal
Elemento de Despesa: **33.90.30** - Material de Consumo
**33.90.30.36 - Material Hospitalar**
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 05 de abril de 2021.

***JAIR GODINHO DA SILVA***
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

**Publicado por:**
Lucimar de Fatima Ramos
**Código Identificador:**E6D7139E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**Acato a justificativa da Secretaria e parecer jurídico e RATIFICO**a Dispensa de licitação a referentea aquisição de certificado digitalconforme processo 2-15/2021, no valor total deR$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) em favor DEDL INFORMÁTICA LTDA -ME, inscrito no CNPJ 11.994.158/0001-40por base o artigo 24, II, DA Leinº 8.666/93, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 05 de abril de 2021.

***DANIEL MARCELINO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**BC453D65

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### DECRETO N. 8.130/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e

CONSIDERANDO o Oficio 1556/2021/GOV-RED, do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, Secretária/extinção, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 578.844 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF n. 618.800.432-20, para exercer suas atividades laborativas no Hemocentro Regional de Cacoal/Fhemeron, com ônus para o Poder Executivo Estadual, no período de 01/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua edição.

Cacoal/RO, 01 de abril de 2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***VIVIANI RAMIRES DA SILVA***
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**598E6825

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N. 010/PMC/2021

PROCESSO: 121/ORDINARIO/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/PGM
CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 05.207.997/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER
VALOR: R$ 10.797,01 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e um centavo)
DATA: 23/03/2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A79EFDDE

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N. 011/PMC/2021

PROCESSO: 121/ORDINARIO/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/PGM
CONTRATADA: K. R. PAULUS DOS SANTOS
CNPJ: 32.634.648/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER
VALOR: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 23/03/2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A35FFEC5

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão

autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

| PLACA | Nº AUTO | *DATA DA INFRAÇÃO* | *CÓDIGO DA INFRAÇÃO* | DESDOBRAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| OAG4608 | RO00055583 | 29/01/2021 | 5568 | 0 |
| OHV9204 | RO00055798 | 01/02/2021 | 5380 | 0 |
| QTF9C16 | RO00055729 | 22/01/2021 | 5568 | 0 |
| QTB1A66 | RO00055726 | 20/01/2021 | 5568 | 0 |
| OHR4949 | RO00055585 | 29/01/2021 | 5185 | 1 |
| NDI4175 | RO00055185 | 16/01/2021 | *5185* | 1 |
| NCP1D80 | RO00055786 | 26/01/2021 | 5185 | 1 |
| OHL9394 | RO00054986 | 21/01/2021 | 5991 | 0 |
| OHT6404 | RO00055632 | 25/01/2021 | *5193* | 0 |
| EEJ5704 | RO00055926 | 06/02/2021 | 6050 | 1 |
| NBD1232 | RO00055629 | 22/01/2021 | 5185 | 1 |
| NCB3060 | RO00055907 | 11/02/2021 | 7056 | 1 |
| NBD4539 | RO00055183 | 15/01/2021 | 5185 | 1 |
| NDP6745 | RO00054860 | 29/01/2021 | 5568 | 0 |
| NDM9126 | RO00055797 | 01/02/2021 | 5185 | 1 |
| NDO4321 | RO00055812 | 08/02/2021 | 5185 | 1 |
| NEG2A13 | RO00055642 | 02/02/2021 | 5185 | 1 |
| MZR0401 | RO00055186 | 18/01/2021 | 7633 | 1 |
| OHL5E00 | RO00055927 | 06/02/2021 | 5185 | 1 |
| OHN2675 | RO00050631 | 06/02/2021 | 5185 | 1 |

Cacoal/RO 01 de abril 2021

***HOTON FIGUEIRA DA MATA***
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-Interino
Dec:8,082/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**126C662A

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 271/2019 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS**

Trata-se de Processo de Sindicância Investigativa, instaurado por meio da Portaria n° 088/COGEM/2020, com a finalidade de apurar a notícia de possíveis condutas inerentes ao exercício de seu cargo de acordo com as obrigações, deveres e demais atribuições administrativas, servidor público municipal R.A.G.F.F, matricula 9232.

Instruído o processo a comissão processante concluiu em seu parecer, fls.198/202, de acordo com o falecimento do servidor (certidão de óbito nos autos), opinando pelo arquivamento do processo.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, às fls. 204, 205, 206, onde acolhe as conclusões da Comissão Processante e determina o arquivamento do presente feito, nos termos do art. 219, I da lei nº 2.735/PMC/2010

Intime-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 01 de abril de 2021.

***SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES***
Corregedora-Geral do Município
Decreto n.8027/PMC/2021
OAB/RO 5566

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3FED2FA4

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA N.º 0548/PMC/2020.**

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Resolve:**

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

| NOME | CAD. | EXONERAÇÃO | MOTIVO | DESCRIÇÃO DO CARGO |
|---|---|---|---|---|
| DEVANILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA | 9366 | 12/03/2021 | TERMINO DE CONTRATO | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR |
| EDISON ESTEVES ABILIO | 3410 | 12/03/2021 | TERMINO DE CONTRATO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| ELIEZIO GOMES DE ANDRADE | 9372 | 12/03/2021 | TERMINO DE CONTRATO | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA |
| ELZA TEODORO DA SILVA | 2438 | 01/03/2021 | APOSENTADORIA POR IDADE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| JOENE PERRU DE CERQUEIRA | 9504 | 12/03/2021 | TERMINO DE CONTRATO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| JORDEL RIBEIRO DA SILVA | 9363 | 12/03/2021 | TERMINO DE CONTRATO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| LUCILENE ANDRE DA SILVA | 9495 | 17/03/2021 | A PEDIDO | ENFERMEIRO - TEMPORARIO |
| MARINALDO NICOLINO | 9360 | 12/03/2021 | TERMINO DE CONTRATO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| REGINALDO ROSS DOS SANTOS | 9361 | 12/03/2021 | TERMINO DE CONTRATO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| WDSON FRANCISCO DA SILVA | 7501 | 22/02/2021 | A PEDIDO | ZELADOR |
| WUELTON DA SILVA PEREIRA | 9379 | 12/03/2021 | TERMINO DE CONTRATO | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 01 de abril de 2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***HOTON FIGUEIRA DA MATA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AAE24734

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0561/PMC/2021**

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor por meio de requerimento, optando por permanecer em atividade;
**CONSIDERANDO** o disposto no §19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988;
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável;
**CONSIDERANDO** que foi cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária, sendo tempo de contribuição e idade.

**Resolve:**
Art. 1° - Fica concedida ABONO DE PERMANÊNCIA para o (a) servidor (a) municipal **VIVIANE MARGARETH GOMES DE MELO,** matrícula n. 765, Fiscal Tributário, inscrito (a) no CPF n. 253.966.921-20, porquanto cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária, na forma do §19 do art. 40 da CF/1988.

Art. 2º - A presente concessão cessará quando se der a aposentadoria compulsória, ou, antes disso, quando de forma espontânea o servidor se aposentar junto ao INSS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 05 de abril de 2021.

***HOTON FIGUEIRA DA MATA***
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**5113C58D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 8.121/PMC/2021**

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DO ISSQN FIXO PELOS ESCRTÓRIOS DE CONTABILIDADE ENQUADRADOS NO SIMPLES NACIONAL, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento da LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Considerando a necessidade de regulamentar em âmbito municipal o recolhimento do ISSQN na modalidade FIXO;

Considerando que tal regulamento é necessário para diminuir a sonegação e evasão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Os Escritórios de Contabilidade que aderirem ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), farão o pagamento do ISSQN diretamente ao Município na modalidade FIXA MENSAL.

Art. 2º O valor do ISSQN a recolher na modalidade fixa será calculado em função da quantidade de empresas sob a responsabilidade técnica do profissional e de sua empresa contábil conforme tabela abaixo:

| Quantidade de Empresas | Quantidade de UFC |
|---|---|
| 01 a 10 | 1 |
| 11 a 20 | 2 |
| 21 a 30 | 3 |
| 31 a 40 | 4 |
| 41 a 50 | 5 |
| 51 a 60 | 6 |
| 61 a 70 | 7 |
| 71 a 80 | 8 |
| 81 a 90 | 9 |
| 91 a 100 | 10 |
| 101 a 115 | 11 |
| 116 a 130 | 12 |
| 131 a 145 | 13 |
| 146 a 160 | 14 |
| 161 a 175 | 15 |
| 176 a 190 | 16 |
| 191 a 205 | 17 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Cacoal/RO, 30 de março de 2021

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***VIVIANI RAMIRES DA SILVA***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2CA740C9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 8.120/PMC/2021**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n. 13/COONCIDADE/2021.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE, criado pela Lei Municipal nº 3.926, de 30 de novembro de 2017, fica composto na forma abaixo, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

**Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Titular:** Thiago A. de C. Câmara; **Suplente:** Rodrigo Selhorst e Silva
**Representante do Departamento de Urbanismo e Habitação: Titular:** Mirian Soares de Lacerda **Suplente:** Maria Raquel Vidal Osário
**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho: Titular:** Maria Verônica da Silva Linda **Suplente:** Cleide Caetano
**Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular:** Vilmar Kemper **Suplente:** Roniere de Lima Lins
**Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: Titular** Marli Zimmermann Francisco **Suplente:** Daniele dos Santos
**Representante da Procuradoria Geral do Município; Titular:** Nelson Araújo Escudero Filho **Suplente:** Ricardo de Sá Vieira
**Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular** Rossana Rosicley Pena da Silva **Suplente** Márcia Antunes de Oliveira
**Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte: Titular:** Walison Lenzi Pimentel **Suplente:** Iolando da Silva Cabral
**Representante da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal: Titular:** Rosinei Cavallieri **Suplente:** Isabel Pereira de Souza
**Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal**: **Titular:** Helton Pires Morais **Suplente**: Henrique Heidrich de V. Moura
**Representante da Câmara Municipal: Titular:** João Paulo Pichek **Suplente:** Paulo Roberto D. Bezerra
**Representante do CREA-RO: Titular:** Dorgival Leite de Figueiredo Neto **Suplente:** Sebastião Flauzino de Almeida.
**Representante da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo – SEMICT: Titular:** Eliseu Dias dos Santos **Suplente:** Juliana da Silva Rodrigues Arruda
**Representante da Entidade da Área dos Movimentos Populares – UMAM: Titular:** Adenilson Matos de Oliveira **Suplente:** Claudomiro Soares de Souza
**Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RO; Titular:** Carla Heloísa Bergamasco **Suplente:** Danielly Alves da Silva
**Representante da Área Empresarial – ACIC: Titular:** Aroldo de Oliveira Matos **Suplente:** Everaldo Bogoni.
**Representantes de Entidade Profissional, Acadêmica e de Pesquisa FACIMED: Titular:** Fabiana Daltro **Suplente:** Patrícia Fabiane Fernandes
**Representantes do SINSEMUC – Sindicato dos Servidores Públicos: Titular:** Michael Correa **Suplente:** Hátila Luciana de Lima

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 3º Os conselheiros não serão remunerados e sua função será considerada serviço público relevante e de exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligências por este autorizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o Decreto de n. 7.155/PMC/2019.

Cacoal, 29 de março de 2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***VIVIANI RAMIRES DA SILVA***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7C54B103

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº : 1185/2021
b) Modalidade : Dispensa n. 15/2021
c) Data Homologação : 31/03/2021
d) Objeto Homologado : TERCEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA
COM 30.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA/ETIOS HB
MOD/FAB 2019/2020 PLACA QTB-4384
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63**
**Valor Total Homologado – R$ 564,20 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**

CACOAL, 31 de março de 2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**DE03852B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 003/PMC/2021**

PROCESSO: 9204/BR/2018 e volumes
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/SUPEL/2018
DOADOR: MUNICÍPIO DE CACOAL
DONATÁRIA: BASEMIX COMÉRCIO DE CONCRETO EIRELI
CNPJ/MF sob n.º 05.094.144/0001-78
OBJETO: doação do imóvel (LOTE 589), localizado na QUADRA 25, do parque industrial Colina Park, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT, para estimular a geração de emprego e renda.
DOS PRAZOS: As empresas donatárias terão o prazo de:
a) 03 anos, contados da celebração da escritura pública de doação, para adimplemento total dos encargos.
b) O prazo para início das obras é de 06 (seis) meses e de 12 (doze) meses para iniciar as atividades industriais.
DATA: 30/03/2021.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Município de Cacoal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7BDBAC55

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**PORTARIA Nº 015/2021**

***PORTARIA Nº 015, DE 05 DE ABRIL DE 2021.***

*"AUTORIZA A INCLUSÃO DO SERVIDOR OSCIMAR APARECIDO FERREIRA NO REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE"*

***O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia****, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO*** *o Decreto Legislativo nº 003, de 15 de outubro de 2019,* que institui o Escritório Remoto - *Home Office* no âmbito deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos nº 040/2021 pelo servidor OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Matrícula nº 240, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Diretor-Geral e do Controlador-Geral ao deferimento do requerimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** a existência de Plano de Trabalho e definição clara de metas a serem alcançadas;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de jornada integral do servidor em regime de Escritório Remoto Home Office por se enquadrar em grupo de risco.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a inclusão do servidor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Matrícula nº 240, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Regime de Escritório Remoto – *Home Office*.

Parágrafo único. O período tempo de inclusão do servidor no Regime de Escritório Remoto – *Home Office* será enquanto perdurar o Decreto de Calamidade devido a pandemia, nos termos e condições do plano de trabalho constante nos autos nº 040/2021, permitida a renovação.

Art. 2º. Fica o servidor em Escritório Remoto – *Home Office* desobrigado a comparecer à sede da Câmara Municipal, pessoalmente para o desempenho de suas funções.

Art. 3º. Cópia desta portaria deverá ser anexada à ficha funcional do servidor e encaminhada ao setor de recursos humanos para fins de controle de frequência.

§ 1º. A aprovação do relatório mensal de atividades é condicionada à efetiva execução das tarefas determinadas ao servidor, nos termos e condições do plano de trabalho individualizado constante no processo administrativo nº 040/2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 05 de abril de 2021.

***CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES***
Vereador Presidente

***CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA***

**Publicado por:**
Adriana Bolgenhagen
**Código Identificador:**CF03FF34

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**LEI Nº 898, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRONO

ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 64.563,85 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.15 Urbanismo
02.02.07.15.452 Serviços Urbanos
02.02.07.15.452.0015 Cidade Iluminada
02.02.07.15.452.0015.2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
**Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 24.563,85**
Fonte de Recurso 0.3 –Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação 10 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.15 Urbanismo
02.02.07.15.452 Serviços Urbanos
02.02. 07.15.452.0015 Cidade Iluminada
02.02. 07.15.452.0015.2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
**Ficha: XXX – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00**
Fonte de Recurso 0.3 –Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Especificação 10 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1° serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro referente à Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 613.864-0 **64.563,85**
Fonte de Recursos: 3.10Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores.

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Fica Revogada a Lei 892/2021.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**0F015C1C

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**LEI N° 899, DE 05 ABRIL DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB".

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia – RO, **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos art. 33 e 34 da Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I**
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia - RO.

**Capítulo II**
**Da composição**

Art. 2° O Conselho a que se refere o artigo 1º desta lei é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II- 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

III- 01 (um) representante dos diretores da educação básica pública municipal;

IV-01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos e de apoio das escolas básicas públicas municipais;

V-02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

§ 1º Os membros do Conselho previstos nocaputdeste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 2º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações do órgão municipal, das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, em sua falta por eleição;

§ 2º São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o caput deste artigo:
I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 3º O presidente do Conselho previsto no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 4ºA atuação dos membros do Conselho:

I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 5º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 6ºNa hipótese de inexistência de estudantes emancipados, responsável pelo estudante poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§ 7ºO Município disponibilizara em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

§ 8º O Conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 3º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os conselheiros do novo Conselho serão nomeados até abril de 2021, e seus mandados extinguem-se em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º O suplente substituirá o titular do CACS-FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I. desligamento por motivos particulares;
II. situação de impedimento previsto no § 2º do artigo 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no *caput* deste artigo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no *caput* deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o CACS-FUNDEB.

**Capítulo III**
**Das Competências do CACS-FUNDEB**

Art. 5º Compete ao CACS-FUNDEB:

§ 1º O Conselho poderá, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b)a adequação do serviço de transporte escolar;
c)a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 14.113/2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do Município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
IV - acompanhar e controlar transferência e aplicação dos recursos do Fundo.
V - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

§ 3º O Conselho atuara com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo;

§ 4º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

**Capítulo IV**
**Das Disposições Finais**

Art. 6º O CACS-FUNDEB terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 7º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS-FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista nesta lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS-FUNDEB deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**2BE83083

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**LEI Nº 900, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 8.329,79 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
02.02.09.09 Previdência Social
02.02.09.09.122 Administração Geral
02.02.09.09.122.0002 Administração Geral
02.02.0909.122.0002.2099 Manutenção das Atividades do Ipecan
**Ficha: XXX – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.329,79**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 03 – Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação conforme especificado abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
02.02.09.09 Previdência Social
02.02.09.09.122 Administração Geral
02.02.09.09.122.0002 Administração Geral
02.02.0909.122.0002.2099 Manutenção das Atividades do Ipecan
**Ficha: 325 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 8.329,79**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 03 – Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**CB8A0CA8

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA N° 260, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Concede afastamento, sem ônus, a servidora KEZIA LEILIANE DA SILVA MATA, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento, sem ônus, a servidora **KEZIA LEILIANE DA SILVA MATA**, CPF n.º ***.145.382-**, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse particular no período de 06/04/2021 a 05/04/2023, nos termos do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 005/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**C47C5FBF

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA N° 261, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Nomeia NATALIA ÍNDIA SILVA LOPES, convocada do Concurso Público Municipal, conforme Edital de Convocação nº 002/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **NATALIA ÍNDIA SILVA LOPES**, CPF nº ***.574.972-** e RG nº 1101847 SESDEC/RO, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza na UBS - Vila União da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**9BD5E84E

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 262, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA, para ocupar o cargo de Superintendente do IPECAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.** Nomear **RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA**, CPF nº 025.544.772-80 e RG nº 1464748 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**7BB7BBEA

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 263, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Determina afastamento do servidor MARCIO SCHULTZ, COM prejuízo à remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo Disciplinar 586/2021, que apura eventual infração disciplinar prevista no Art. 161, inciso II, da Lei Complementar 005/2009 e Portaria 214/2021 que nomeia a Comissão do referido PAD;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas pela Comissão de PAD por meio de documento ID48138, que relata a necessidade de prorrogação do prazo para finalização do processo em razão de diversas interferências que criaram obstáculos, estas causadas pelo próprio servidor MARCIO SCHULTZ;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 258 de 31 de março de 2021, que prorroga o prazo do processo nº 586/2021;

**CONSIDERANDO** o vencimento do prazo previsto na Portaria n° 216 de 05 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o contido no Artigo 201, parte final, da Lei Complementar Municipal n.º 005, de 21 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a **PRORROGAÇÃO do AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor MARCIO SCHULTZ, procurador do Munícipio, lotado na Secretaria Municipal de Administração - procuradoria, COM prejuízos de sua remuneração, nos termos do artigo 201, *caput,* Lei Complementar n. 005/2009, pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**F28D3C78

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 264, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Nomeia PEDRO HENRIQUE FERNANDES REIS, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **PEDRO HENRIQUE FERNANDES REIS**, CPF n. ***.313.626-** e RG 19721967-MG, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**9EDDF87B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**
**EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços de rebobinagem de motobomba submersa de 01 CV, 1,5 CV, 02 CV; 03 CV; 04 CV e 05 CV; 07 CV de 220V trifásica, compreendendo reposição de peças e afins sendo eles: troca de óleo, rolamentos, retentores, fusíveis conectores de entrada de fase, reles de falta de fase capacitores para atender as necessidades do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto. Processo Administrativo n**º656/2021**. Valor total de R$: 40.527,90. (quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 31 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**10:00 horas do dia 16 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**10:30 horas do dia 16 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**11:00 horas do dia 16 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 30 de março de 2021

***SINDOVAL GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Giotto
**Código Identificador:**BB47B02A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021**
**EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de quadros contendo as medidas de 45 x 50 cm em moldura de alumínio na cor prata, com foto Oficial da Prefeita Municipal de Chupinguaia contendo seu nome completo, período de legislatura, com vidro espelho e fundo em Eucatex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº**604/2021**. Valor total de R$: 10.583,50. (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 01 de abril de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**10:00 horas do dia 16 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**10:30 horas do dia 16 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**11:00 horas do dia 16 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 31 de março de 2021

***ROGÉRIO GIOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Giotto
**Código Identificador:**DFFE3AAB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021**

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2021, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min (dez horas) horário local, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual www.maleiloesro.com.br. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. João/André. Maiores informações: (69) 3341-3578/3421 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

***MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA***
Leiloeiro Público de Rondônia

**Publicado por:**
Gutenberg Azevedo Matias
**Código Identificador:**47A42A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 617/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº** 617/2021

**Objeto**: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento (Fôrma Metálica para Fabricação de Bancos), destinada atender as demandas correlatas a SEMINFRA.

**Empresa**: MAQFORMAS - Comércio de Máquinas e Formas para Construções Ltda.

**Valor Total**: R$ 5.343,55 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

**Fonte de Recurso**: Próprio

**Homologo** e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **MAQFORMAS - Comércio de Máquinas e Formas para Construções Ltda**, estabelecida na Rua Lucília Peres, nº 104, Bairro Jardim Esther, CEP 05374-150, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 11.184.325/0001-98, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018.

Colorado do Oeste – RO, 05 de abril de 2021.

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**DBF68C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA Nº 01/2014**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA Nº 01/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TRANSCOL TRANSPORTE LTDA - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº XXX183/82 SSP/CE e CPF nº XXX.XXX.223-49, domiciliado à Rua Bahia, nº 4119, Bairro Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste - RO, doravante denominado **ADITANTE,** e a Empresa **TRANSCOL TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.104.935/0001-60 estabelecida à Rua/Av. Rua Tapuias, nº 3008, nesta cidade do Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pela **Srª. NEURIVAN DE SOUSA ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXX095 SSP/RO e CPF nº XXX.XXX.602-72, mesmo endereço, nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2013**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de transporte público urbano, no período de 12/09/2020 a 12/09/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 10 de setembro de 2020.

| *JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA* | *NEURIVAN DE SOUSA ALMEIDA* |
|---|---|
| Aditante | Aditada |

***TATIANE VIEIRA DOURADO OAB/RO 8393***
Procuradora-Geral do Município

**TESTEMUNHAS:**

| 1._____ | 2. _____ |
|---|---|
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| R.G.: | R.G.: |

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**042C7B25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 616/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tendo em reza o Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 616/2021, na modalidade Dispensa de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBBON COLORIDO IMCKT, INCLUINDO CARTAO E ROLETE ADESIVO DE LIMPEZA - MODELO 534700-004-R002, PARA IMPRESSORA DATACARD SD360, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 400 CÓPIAS. PARA CONFECCÇÃO DE CARTÃO SUS, CADASTRAMENTO DE PESSOAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: PAPELARIA IZABELA LTDA
CNPJ: 06.070.797/0001-80
Valor: 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte: Rec.: SUS/PRÓPRIO

Colorado do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

***GILMAR VEDOVOTO GERVASIO***
Assessor de Saúde

**Publicado por:**
Willian Batista Moreno
**Código Identificador:**202FEC38

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **007/2021**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo, sendo: Materiais Elétricos e eletrônicos e Materiais de Manutenção de Bens Imóveis, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, embasado com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93. Sendo a seguinte empresa vencedora:

Empresa:
**NOME DO CREDOR: L. B. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**
**NOME FANTASIA: ISAÍAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES**
CNPJ/CPF: 27.149.328/0001-20
ENDEREÇO: Avenida Itália Cautiero Franco, Nº 1939, Centro, Corumbiara-RO, CEP: 76.995-000
**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R$ 3.078,75** (Três mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Corumbiara – RO, 01 de abril de 2021.

***RONEI DA SILVA***
Diretor Geral

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 009/2005 EM _____/_____/_____

**Publicado por:**
Ronei da Silva
**Código Identificador:**31C522BF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
### JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

***JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO***
Senhor Presidente;
**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Costa Marques necessita da Aquisição de Combustível (óleo diesel S-10), para locomoção do veículo oficial da Câmara Municipal.
**CONSIDERANDO** que foi realizada uma licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo nº 07/2021, no dia 01/03/2021, para a aquisição de Óleo Diesel S-10, para os municípios de Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Ariquemes.
**PORTANTO** somente empresas da cidade de São Miguel do Guaporé se manifestou fazendo a habilitação no site da licitanet – Licitações On-Line, sendo uma delas adjudicada que fará fornecimento do combustível conforme descrito no Edital.
**CONTUDO** as empresas do município de Costa Marques e Ariquemes não se manifestaram e foram desertadas da licitação.
**CONSIDERANDO** a necessidade de combustível para a cidade de Costa Marques, está sendo feita a abertura de um novo processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico, sendo regional e direcionada somente para o município de Costa Marques. Onde os veículos se deslocam rotineiramente para zona rural do Município e fora do Município, mediante isto a necessidade do abastecimento e manutenção, para proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais, temos a necessidade da aquisição de combustíveis para atender as demandas, onde contribuirá com a gestão no ano de 2021.
Neste processo está incluso a Ata do processo licitatório 07/2021. Para quaisquer outros esclarecimentos: site - www.licitanet.com.br ou Portal da Transparência.
Diante de exposto, solicito a Vossa Senhoria, que apreciando todos os fatos mencionados e circunstâncias que acercam a contratação da empresa, tome as devidas providências cabíveis para atender as necessidades desta Câmara Municipal, indicando ainda as demais providências Jurídicas a serem tomadas sobre o assunto.

Costa Marques, 17 de Março de 2021.

***CLEONICE APARECIDA ORTIZ***
Presidente da CPL
Dec. 09/2021

**Publicado por:**
Cleonice Aparecida Ortiz
**Código Identificador:**E2A44074

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### COMUNICADO DE ABERTUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Tomada de Preços nº** 016/CPL/2020
**Processo nº** 659/2020.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto relativo à Ampliação do Hospital Municipal de Cujubim – Construção do Centro Cirúrgico, sendo 418,61 m², conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Projetos de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**Assunto:** Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços.

Venho através deste, dar ciência a empresa **F S RONDONIA LTDA EPP** que após encerramento do prazo recursal, e julgamento do recurso apresentado pela empresa TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, convoco a empresa acima para a abertura da proposta de preços ref. a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 016/CPL/2020, data essa marcada para o dia 07 de abril de 2021 às 09:30 horas, ficam a mesma convocada a comparecer na sede do Município de Cujubim, na sala da Comissão Permanente da Licitação, na data e horário supra citado, informamos ainda que se a empresa não se fizer presente através de seu representante legal, a Comissão de Licitação, dará prosseguimento a abertura da proposta normalmente.

Cujubim/RO, 05 de abril de 2021.

***SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**D751DA72

### CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2021 - SRP

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 012/2021 ocorrido em 29 de Março de 2021 as 09h00mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preços para contrataçao de serviço de administração e gerenciamento informatizado, operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços de abastecimento no município de Cujubim para atender as Secretarias Municipais. (combustíveis: gasolina comum, diesel comum e diesel S-10).**
Empresa Vencedora**: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS LTDA -** CNPJ**: 05.884.660/0001-04**, vencedora do item 01, com valor da Taxa Administrativa de -5,35 % (cinco vírgula trinta e cinco por cento negativa). Valor Total Estimado dos gastos com aquisição de combustível R$: **2.632.877,32 (Dois Milhões Seiscentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais Trinta e Dois Centavos)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 05 de Abril de 2021.

***SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**944C9AA6

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2021 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

**1. Candidatos convocados**

**CARGO: ENFERMEIROS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40-HORAS.**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | EVELIN CRISTINA DOS SANTOS |
| 2 | THAIS BARBOSA MARTINS |
| 3 | TAILANE NAVI DA SILVA |

**CARGO: FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 4 | THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA |

**CARGO: FARMACÊUTICO – 40 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | PAULINA KUSTER |
| 2 | JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA |
| 3 | JORDANA FERREIRA DE SOUSA |

**CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS.**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | LUCIANA NUNES DA SILVA |
| 2 | ALINE MESSIAS FARIA |
| 3 | DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA |
| 4 | ALESSANDRA DIAS MATOS |

**2. Documentação**

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)

**2.3 Cópias:**

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
i) Registro do Conselho de Classe.

**Declarações:**

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também

certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.5 **Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

***SANDRA COSTALONGA***
Secretaria Mun. de Saúde.

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**1EAB0778

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 (SRP) – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASILIA**

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2020,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, realizado pelo Hospital Militar de Área de Brasilia, aquisição de Ventiladores não invasivos, tipo bipap, aplicação adulto e pediátrico, visando o atendimento das necessidades do Centro de Atendimento ao COVD 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 234/2021, no valor total de R$: 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Valor Total R$: **9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).**
Empresa: **LUMIAR HELTH BUILDERES EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **05.652.247/0001-06**

Cujubim/RO, 05 de Abril de 2021.

***SANDRA COSTALONGA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2021.

Ratifico o ato de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2020,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, realizado pelo Hospital Militar de Área de Brasilia.

Cujubim/RO, 05 de Abril de 2021.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**1B2175B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2021**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001/2020,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, realizado pelo Hospital Militar de Área de Brasilia.

Processo Administrativo de nº 234/2021 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Hospital Militar de Área de Brasilia.

**Objeto**: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2020,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, realizado pelo Hospital Militar de Área de Brasilia, aquisição de Ventiladores não invasivos, tipo bipap, aplicação adulto e pediátrico, visando o atendimento das necessidades do Centro de Atendimento ao COVD 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 234/2021.

Data Homologação: 05/04/2021

Valor Total Homologado R$: **9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).**
Empresa: **LUMIAR HELTH BUILDERES EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **05.652.247/0001-06**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Abril de 2021.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**9724E13B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SRP/2020. PROCESSO 53/CMEO/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO; ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.** PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES VÁLIDA ATÉ 02 DE JUNHO DE 2021. EMPRESA DETENTORA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL ESPIGÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 08.949.056/0001-07. ITEM E VALOR REGISTRADO, ITEM 01-ÓLEO DIESEL S-10: R$ 7.044,04 (Sete mil, quarenta e quatro reais e quatro centavos). Obs.: A integra da Ata nº 002-2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, https://transparencia.espigaodoeste.ro.leg.br/.

Espigão do Oeste, RO 05 de abril 2021.

***MILENE TELLES DE SOUZA***
Pregoeira CMEO-RO/Gerente do SRP

**Publicado por:**
Ilza Lima do Carmo
**Código Identificador:**FA44B4E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2021**
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**
**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com DESPESA COM MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 PLACA OHS-4D72 ANO E MODELO 2020, REFERENTE AOS SERVIÇOS MECÂNICOS DA REVISÃO DE GARANTIA, 20.000 KM.
Às 09 horas do dia 05 de Abril do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.025/GP/2019, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **105/PGM/2021 de 31/03/2021.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 268/270/SEMSAU/2021, de 19/03/2021. No valor de **R$ 955,07 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), em favor da empresa COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0001-15**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pelo setor Gabinete em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

***Artigo 24 da Lei 8.666/93:***

***É dispensável a licitação:***
***XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentosdurante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensávelpara a vigência da garantia; (GRIFO NOSSO);***

*Conforme parecer jurídico de nº 105/PGM/2021. Eu, Daiane Ramos Borges, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**B2E9944C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

PORTARIA Nº 038/GP/2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**R E S O L V E:**

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 092/GP/2019, de 01 de agosto de 2019 que nomeou **JOSÉ DE SOUZA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.192.862-1/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 140.390.601-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Publique-se e cumpra-se.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2021.

***ADRIANO MEIRELES DA PAZ***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**5E6A3CB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

PORTARIA Nº 039/GP/2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**R E S O L V E:**

I – Nomear **ESVÂNIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1014022//SSP-RO e inscrita no CPF nº 963.437.962-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Geral.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Publique-se e cumpra-se.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2021.

***ADRIANO MEIRELES DA PAZ***
Presidente da CMEO

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**5E789BDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVENIO BANCO DO BRASIL**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

**Quadro Resumo**

**1) Partícipes**

**a) Consignatário:**
O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **BANCO**.

**b) Convenente (Empregador):**
O(A) MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, com sede na Rua Rio Grande do Sul, num. 2800, Centro na Cidade de Espigão D'Oeste, Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 04.695.284/0001-39, doravante denominado **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados.

**2) Legislação:**

**a) Regulamentação do Consignado:** conforme Lei Municipal número 752/02, de 17 de dezembro de 2002.

**b) Regulamentação para Contratação dos Servidores:** conforme Lei Municipal número 752/02, de 17 de dezembro de 2002.

**3) Processo Administrativo**

Não se aplica

**4) Foro de Eleição**

As partes elegem o foro da comarca de Espigão D'Oeste, estado de Rondônia, para dirimir quais quer dúvidas oriundas do presente.

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES
a) O CONVENENTE se responsabiliza por:
I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;
II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;
III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;
IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V – prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.
VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;
VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.
VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;
IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;
XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;
XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.
XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:
I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
II – informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos

SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;
III – fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;
IV – prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:
I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
II – o CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;
V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENENTE.
Parágrafo Segundo – O CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
O CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.
Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:
I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;
II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;
V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

Espigão D'Oeste (RO), 29 de março de 2021.

Banco do Brasil S.A.

***RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA VÂNIA POLI***
CPF: 428.815.102-30 CPF: 768.825.942-87
Gerente Geral Gerente de Serviços

Município de Espigão D'Oeste

***WELITON PEREIRA CAMPOS DURVALINA***
CPF: 410.646.905-72
Prefeito

***LUZIA FRANCHI BORGES***
CPF: 249.111.862-91
Secretária Municipal de Admin. e Fazenda

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES
_____

TESTEMUNHAS
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**038A0F26

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

**Portaria nº 17 – IPREGUAM/2021**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor do (cônjuge) "JOSÉ OSEAS BENTO".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40º, § 7, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, e Art. 4º, 5º, 8º e 36 da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref. de 13 de junho de 2012, que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito matrícula nº 095687 01 55 2020 4 00118 139 0060632 97.
R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de "pensão por morte" ao cônjuge **José Oseas Bento**, brasileiro, viúvo, nascido aos 18/07/1940, em Cascavel - CE, portador do CPF nº 139.218942-04, residente e domiciliado à Av. Yossif Melhem Bouchabki, nº 2156 – Santa Luzia, Cep nº 76.850-000 – em Guajará-Mirim/RO, companheiro da falecida ex-servidora: Nazaré Soares Bento, matrícula nº 65-1, falecida em 29/11/2.020, portadora do RG nº 156.190 e CPF nº 162.735.322-49, com fundamento na Lei Municipal nº 1.555/2012 (arts. 8, I, e 36).
Art. 2º **CONCEDER** o pagamento ao cônjuge **José Oseas Bento**, mediante o Processo Administrativo nº 4.103/2020, aos valores vencidos, a partir da data (29/11/2.020), por força do Art. 36, da mesma Lei 1.555/2012; observadas as normativas de possibilidades econômico-financeiras do regime próprio de seguridade social.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2.021.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 05 de abril de 2.020.

***ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA***
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Moura Silva
**Código Identificador:**2AD41852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 13.393/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre cedência de servidora**,**e dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**D E C R E T O**
**Art. 1º**A servidora municipal constante do quadro abaixo, fica cedida a partir do dia 1º de abril de 2021, para exercer suas funções de servidora pública na Secretaria de Estado da Educação SEDUC do Governo do Estado de Rondônia:

| CADASTRO | NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 448-1 | Otanilde da Silva Moura | Professora 25 horas | Secretaria Municipal de Educação -SEMED |

**Art. 2º**. A cedência é com ônus para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC do Governo do Estado com efeito a partir de**1º de abril de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.
**Art. 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2021.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**728C3376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 13.394/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre cedência de servidora**,**e dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**D E C R E T O**
**Art. 1º**A servidora municipal constante do quadro abaixo, fica cedida a partir do dia 1º de abril de 2021, para exercer suas funções de servidora pública na Secretaria de Estado da Educação SEDUC do Governo do Estado de Rondônia:

| CADASTRO | NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 3942-1 | Josiane de Aguiar Gomes Moura | Professora 25 horas | Secretaria Municipal de Educação -SEMED |

**Art. 2º**. A cedência é com ônus para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC do Governo do Estado com efeito a partir de**1º de abril de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021**, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.
**Art. 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2021.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**E50AA0DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 13.396/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação daDiretora do Departamento de Política de Segurança Alimentar e Nutricionale dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º-NOMEIA**a servidora**SOLANGE SOARES LAGASSE**nocargo de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**do quadro de servidores em**COMISSÃO**daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS de acordo com a Lei 2.112/19.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2021**, a partir de revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2021.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

***ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto de nº 13.353/GAB-PREF/2021

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**0CB136BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 13.395/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a exoneração daCoordenadora Municipal da Política de Assistência Sociale dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**D E C R E T O**
**Art. 1º-EXONERA**a servidora**SOLANGE SOARES LAGASSE**docargo de**COORDENADORA MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**do quadro de servidores em**COMISSÃO**daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2021**, a partir de revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2021.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

***ZILMAR DE LIMA TEIXEI***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto de nº 13.353/GAB-PREF/2021

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**019C7415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 13.397/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação daCoordenadora Municipal da Política de Assistência Sociale dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º-NOMEIA**a servidora**GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO**nocargo de**COORDENADORA MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**do quadro de servidores

em**FUNÇÃO GRATIFICADA**daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS de acordo com a Lei 2.112/19.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2021**, a partir de revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2021.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

***ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto de nº 13.353/GAB-PREF/2021

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**FD7D4109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 13.372/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Seletivo Serviço Voluntário e dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte
**D E C R E T O**
**Art. 1°-**Nomeia os servidores a seguir relacionados como Membros da**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, da Secretaria Municipal de Educação SEMED, sendo eles:
·Amazonina de Paula Mendes Presidente;
·Antônio Clementino dos Santos Filho Membro;
·Charleson Sanchez Matos Membro;
·Francisco Carlos da Silva Nunes Membro;
·Joaquim Antônio da Silva Santos Membro;
·Lilimar Lemos de Moura Membro;
·Maria Ivana Lemos de Oliveira Membro;
·Maxsamara Leite Silva;
·Nayara Oliveira de Paula;
·Rosinalva Leigue Eguez Membro;
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**revogadas as disposições do Decreto de nº 12.566/GAB-PREF/2020**, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 22 de março de 2021.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

***MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN***
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**CCF99C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 13.386/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a exoneração daDiretora da EMEIEF. Tia Chiquinhae dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**
**Art. 1º-EXONERA**a servidora**FRANCISCA DAS CHAGAS FIRMINO DA SILVA**nocargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA EMEIEF. TIA CHIQUINHA**daSecretaria Municipal de Educação -SEMED.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a partir de 01 de abril de 2021, a partir de revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2021.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

***MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN***
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**2873C94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 13.389/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a exoneração daSecretária da EMEIEF. Tia Chiquinhae dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**D E C R E T O**
**Art. 1º-EXONERA**a servidora**ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA DA EMEIEF. TIA CHIQUINHA**daSecretaria Municipal de Educação -SEMED.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2021.**

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

***MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN***
Secretária Municipal de Educação
Decreto de nº 13.059/GAB-PREF/2021

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**8AE8B7D8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**18º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 055/2019, REGISTRO DE PREÇOS 038/2019. REDUÇÃO**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, ocorrido em 05 de Abril de 2021, referente ao Processo Nº **619-03/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

Realinhamento de preço do fornecedor **G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP,** CNPJ: 12.086.855/0001-66, os valores atualizados são os seguintes:

**Gasolina Comum**
Valor licitado: **R$: 4,47**
Valor praticado atualmente: **R$: 5,94**
Valor do reajuste: **R$: -0,08**
Valor reajustado: **R$: 5,86**

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Abril de 2021.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Pregoeiro
Decreto N.º2139/GAB-PMIO/2020

**Publicado por:**
Eliezer Batista da Silva Junior
**Código Identificador:**D1E214AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a alteração do § 3° doArt 1º da lei Municipal 776 de 11 de setembro de 2020, que trata sobre a indenização transitória temporária por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde do Município de Itapuã do Oeste/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais observando a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1**° O § 3° do Art 1º da Lei Municipal Nº 776 de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3°Aos Médicos Plantonista do atendimento de urgência e emergência, a gratificação de que trata o Art 1º desta lei será integralizada proporcionalmente por plantão de até 24 horas trabalhado, e, aos demais médicos a gratificação será paga mensamente acrescida de 100%.

**EMENDA MODIFICATIVA 01**

O artigo 1º do projeto de lei 14/2021 que altera o § 3º do artigo 1º da Lei ordinária 776/2020, passa a ter a seguinte redação:

**§ 3º** Aos Médicos Plantonistas do atendimento de Urgência e Emergência a gratificação que trata o Art. 1º desta lei será integralizada proporcionalmente por plantão de até 24 horas trabalhada ao médico da casa que atende ao covid-19, será pago a gratificação mensalmente acrescida de 100%.

**EMEDA ADITIVA 01**

**I –** Aos médicos lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) permanece com a sua gratificação inalterada.

**Art. 2**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***MOISES GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozenilza Santos Gonsalves
**Código Identificador:**4C33CBB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º081/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
**RESOLVE:**

Art.**1º**. Exonerar a Senhora**Elizandra da Silva Monteiro**, do cargo de Diretora de Planejamento, CC 3, Subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP**.
Art.**2º**Nomeá-la para assumir o cargo de Chefe - Elaboração PPA, LDO e LOA, FG-08, Subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP.**
Art.**3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se!**
**Publique-se!**
**E Cumpra-se!**

***MOISES GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozenilza Santos Gonsalves
**Código Identificador:**7A0C4BB6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 697, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração, a pedido, de GILIARD ALIARES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº ***.371.472-** do cargo de ASSESSOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a1º de abril de 2021.

Jaru/RO, em 1º de abril de 2021.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**40A6DCFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 13.355, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente desuperávit financeirona unidade orçamentária:Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes desuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 2.895, de 30 de março de 2021 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especialproveniente de superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicionalespecial proveniente de superávit financeiro na importância deR$ 9.669,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 9.669,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente R$ 9.669,00
F.R.: 03 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2°O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.28 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, fonte de recursos STN (MSC) 2.215.0000.

Superávit Financeiro: R$ 9.669,00

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerandoa solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna n° 390, de 15 de março de 2021.
Considerando que o crédito será destinado aaquisição de cilindros de gases medicinais, para dar suporte a usina de oxigênio instalada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, como estoque, dando suporte tanto ao hospital, quanto a Unidade Sentinela do COVID-19 em Jaru e também ao atendimento domiciliar de pacientes dependentes de oxigenoterapia por sequela de COVID-19 e demais patologias.
Considerando o disposto na RESOLUÇÃO N° 32/CMS-JARU-RO/2021;
Art.1º APROVAR - A utilização do saldo financeiro remanescente referente à aquisição da Usina de Oxigênio aberto pelo DECRETO 12762/GP/2020 09 DE SETEMBRO DE 2020, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 050/CMS-JARU-RO/2020, no valor de R$ 9.669,00 (nove mil seiscentos e sessenta e nove reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, cilindros de gases medicinais, oriundos da Conta 53207-x para Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, JARU/RO - CEP:76890000.
Destacamos que o Hospital Municipal de Jaru possui assistência 24 horas, com atendimentos especializados como exemplo a UTI Municipal com 05 leitos em funcionamento que em será aumentado para 10 leitos. A aquisição dos cilindros melhorará ainda mais a capacidade de oferta de serviço SUS assistidos pela rede municipal de saúde.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.895, de 30 de março de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

| PA | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso STN (MSC) | Fonte | Valor a Suplementar |
|---|---|---|---|---|
| 0001.1000 | 4.4.90.52 | 2.215.0000 | 03.28 | R$ 9.669,00 |

Superávit Financeiro

| Fonte da Receita | Fonte da Receita STN (MSC) | Disp. Financeira 2020 | Restos a Pagar 2020 | Superávit do Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 03.28 | 2.215.0000 | R$907.058,71 | R$ 0,00 | R$907.058,71 |

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, em 01 de abril de 2021.

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Ana Lucia Alves Campos
**Código Identificador:**3625D672

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 34

**CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSODE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO Nº 3883/2021**

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA,**do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:**Contratação de Empresa Especializada em Curso de Capacitação para Atender a Necessidade da Gerência de Recursos Humanos, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

| FORNECEDOR | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| CAPACITY TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO LTDA | 18.133.018/0001-27 | R$1.590,00 |
| **Valor Total: R$1.590,00(um mil e quinhentos e noventa reais)** | | |

Jaru/RO, 01 de abril de 2021.

***LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**
Amanda Rodrigues Ribeiro
**Código Identificador:**83BE306D

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Gerência Municipal de Transporte e Trânsito GEMTRAN do Município de Jaru-RO, torna público a desistência do Sr. Irenildo Pereira Assunção, CPF 657.***.***-82, de explorar o serviço de transporte coletivo de passageiros na área do Município de Jaru CM - 031, objeto do Decreto nº 8.870/GP/2015 de 14 de dezembro de 2015.

Comunica ainda que, nos termos art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 169/GI/91, a Sra. Rosangela Oliveira, CPF 350.***.***-87, manifestou interesse na execução do serviço de transporte de passageiro**TAXISTA**.

Jaru-RO, 01 de Abril de 2021.

***NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO***
Gerente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**
Karina Batista da Silva
**Código Identificador:**A435A356

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 78, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Designa o servidor Jailson da Silva Barbosa, como fiscal de contrato dos autos nº 2631/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

**Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;**

Considerandoos autos nº 2631/2021 referente a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, resolve:

Art. 1° Designar, sem ônus, o servidor Jailson da Silva Barbosa, matrícula nº 692, como fiscal de contrato dos autos nº 2631/2021, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais dacontratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 01 de abril de 2021

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Thayane Alves Silvério
**Código Identificador:**616903B8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**PORTARIA Nº 14/SEMECEL/2021 1º DE ABRIL DE 2021**

*Estabelece normas para credenciamento de Comissão de Professores e para regularização da vida escolar de estudantes com necessidade de correção de distorção idade/série(ano), em escolas da Rede Municipal de Educação de Jaru que ofertam o Ensino Fundamental (Anos Finais) e cujos processos de autorização de funcionamento encontram-se em tramitação no Conselho Municipal de Educação local.*

A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõem a Constituição Federal do Brasil, Constituição Estadual do Estado de Rondônia, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, Resolução n° 002/18-CME/JARU-RO, Resolução nº 001/2019-CME/JARU-RO e Parecer nº 02/2021-CME/Jaru-RO, e:

**Considerando** que a análise documental realizada nas secretarias das escolas detectou um quantitativo de estudantes com distoção idade/série(ano) pela equipe da SEMECEL, faz-se necessário o credenciamento de Comissão de Professores para conduzir os trabalhos com vistas à RECLASSIFICAÇÃO de estudantes, atendendo às determinações da Resolução nº 002/18-CME/JARU-RO, da Resolução nº 001/2019-CME/JARU-RO e do Parecer nº 02/2021-CME/Jaru-RO.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Professores para regularização da vida escolar de estudantes com necessidade de correção de distorção idade/série(ano),que terá a seguintecomposição:

**Representante da SEMECEL:**
**Diretora Pedagogica:**
Vilanei Oliveira Araujo Pinheiro
CPF- 350.123.312-49
E-mail: vilaneipinheiro@gmail.com

**Coordenadora do Ensino Fundamental:**
Tairiny Renata Gonçalves
CPF: 006.726.162-03
Email:Tairiny.goncalves@edu.jaru.ro.gov.br

**Supervisora Pedagógica:**
Ana Lúcia Venâncio Silva
CPF- 762.545.262-04
E-mail:ana.venancio@prof.edu.jaru.ro.gov.br

**Psicopedagoga:**
Valquíria Pestana Rosa Santos
CPF: 860.960.522-15
E-mail:valquiria.santos@edu.jaru.ro.gov.br

**Psicóloga:**
Séfora Perano Moreno
CPF: 605.644.589-53
E-mail: sefora.perano@psic.edu.jaru.ro.gov.br

**Diretora Escolar:**
Marta Maria da Silva Santos
CPF: 600.679.002-59
E-mail:marta.santos@prof.edu.jaru.ro.gov.br

**Representante do DIG:**
Claudete Maria da Silva
CPF: 470.999.922-87
E-mail: claudete.silva@edu.jaru.ro.gov.br

**Professora de Pedagogia:**
Rose Kely Gonçalves Santos
CPF: 878.364.832-15
Rose.santos@prof.edu.jaru.ro.gov

**Professor de Matemática:**
José Oliveira da Silva
CPF: 162.292.152-68
E-mail: jose.silva@prof.edu.jaru.ro.gov.br

**Professor de Língua Portuguesa:**
Adailson Silva Souza
CPF:408.034.062-15
E-mail: adailson.souza@prof.edu.jaru.ro.gov.br

**Professor de Ciências:**
Eziel Aparecido de Morais
CPF: 287.984.812-15
E-mail: eziel.morais@frof.edu.jaru.ro.gov.br

**Professor de História:**
Nildo Doval Moutim
CPF: 026.278.112-31
E-mail: nildo.moutim@prof.edu.jaru.ro.gov.br

**Professor de Geografia:**
Cheiles Rangel da Cruz
CPF: 479.244.112-91
E-mail: cheiles.cruz@prof.edu.jaru.ro.gov.br

**Professor História de Rondônia:**
Nildo Doval Moutim
CPF: 026.278.112-31
E-mail: nildo.moutim@prof.edu.jaru.ro.gov.br

**Professor Geografia de Rondônia:**
Cheiles Rangel da Cruz
CPF: 479.244.112-91
E-mail: cheiles.cruz@prof.edu.jaru.ro.gov.br
**Professora de Língua Inglesa:**
Cleide Furtado Ribeiro
CPF: 775.747.702-63
Email:cleide.furtado@prof.edu.jaru.ro.gov.br.
**Art. 2º** - A Comissão Credenciada atuará na reclassificação de alunos com distorção idade/série(ano) das escolas que ofertam o Ensino Fundamental (Anos Finais) na E.M.E.I.E.F D Jaru-Uaru e na E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek.

**Art. 3º** - A Comissão atuará no ano letivo de 2021, devendo as ações estarem em consenso com Pareceres e respectivas Resoluções baixadas pelo Conselho Municipal de Educação de Jaru.

**Parágrafo Único**: Será disponibilizado para o CME uma cópia desta Portaria.
**Art. 4º** - São partes integrantes desta Portaria:
Anexo I - Documentos de Habilitação da Comissão de Professores;
Anexo II - Nome dos alunos aptos à reclassificação no ano letivo de 2021.

**Art.5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

**Publicado por:**
Thayane Alves Silvério
**Código Identificador:**316BE30D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/GP/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3852/SEMECEL/2020**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
**PARTES:**
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. E & J SERVICOS LTDA
**OBJETO:** 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 052/GP/2020 que trata da CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA na escola E.M.E.I. Maria Gomes da Costa Gonçalves, no Munícipio de Jaru/RO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência contratual. 1.2. A prorrogação se faz necessária para a conclusão dos serviços, que sofreram atrasos em virtude do período chuvoso na região. Assim, a prorrogação dos prazos do contrato se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução: prorrogação pelo período de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do dia 01 de abril de 2021, tendo como prazo final o dia 11 de maio de 2021. b) Prazo de vigência: prorrogação pelo período de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do dia 01 de maio de 2021, tendo como prazo final o dia 10 de junho de 2021.
**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2021

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária

E & J Servicos LTDA
CNPJ nº 35.421.080/0001-33
Representante
***SR. JOÃO ALVES PEREIRA NETO***
Contratada

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**7ACB56F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022/GP/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3924/SEMECEL/2019**
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
**PARTES:**
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
**OBJETO:** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 022/GP/2020, que trata da REFORMA DO ESTÁDIO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL, localizado na Rua Florianópolis, Bairro Liberdade, Quadra 25, Lote 01, Setor 03, Município de Jaru/RO. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas do referido contrato, conforme despacho de (ID 469372).
**VALOR**: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 644.974,65 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais, e sessenta e cinco centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 773; 27. Desporto e Lazer; 27.812. Desporto Comunitário; 27.812.0005. Valorização a Cultura, Esporte e Lazer; 27.812.0005.1003.0000. Reforma do Estádio e Construção da Arquibancada; 4.4.90.51. Obras e Instalações; Valor: R$ 619.407,24 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sete reais, e vinte e quatro centavos). Ficha 774; 27. Desporto e Lazer; 27.812. Desporto Comunitário; 27.812.0005. Valorização a Cultura, Esporte e Lazer; 27.812.0005.1003.0000. Reforma do Estádio e Construção da Arquibancada; 4.4.90.51. Obras e Instalações; Valor: R$ 21.094,63 (vinte e um mil, noventa e quatro reais, e sessenta e três centavos). Ficha 775; 27. Desporto e Lazer; 27.812. Desporto Comunitário; 27.812.0005. Valorização a Cultura, Esporte e Lazer; 27.812.0005.1003.0000. Reforma do Estádio e Construção da Arquibancada; 4.4.90.51. Obras e Instalações; Valor: R$ 4.472,78 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais, e setenta e oito centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2021

Município de Jaru
***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
***MARIA EMILIA DO ROSÁRIO***
Secretária

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**7E286B86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO 040-SEMUSA/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – *Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h –*

*Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

Seguimos a convocação de acordo com a ordem de classificação, respeitando prioritariamente os classificados na primeira chamada e ao término destes, poderão ser convocados os classificados das demais.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 05 DE ABRIL DE 2021

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRO - 40H

| CLASSIF. | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | SUZY CARDOSO DOS SANTOS | 14/04/2020 10:01 | 15 |
| 02 | JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO | 31/03/2020 20:15 | 15 |
| 03 | ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA | 18/04/2020 20:24 | 14 |
| 04 | ADERLANNE DA SILVA ABREU | 11/04/2020 13:55 | 14 |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- 2 (duas) Foto 3x4;
- Atestado médico admissional – ASO;
- Exame laboratorial Toxicológico (somente para motorista);
- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Título de Eleitor(a);
- Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acumulação de cargo público com firma reconhecida em cartório;
- Carteira de registro em órgão de classe ou conselho competente e que esteja devidamente regular e ativo Ex.: CRM, CRF, CRP, CRO, CRMV, COREM, CRN, CREA).
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
- Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Jaru;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Comprovante de *conta corrente no Banco do Brasil* ou *CONTA SALÁRIO da Caixa Econômica Federal do município de Jaru/Ro*;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA.

**Publicado por:**
Tatiane de Almeida Domingues
**Código Identificador:**8A07E2EF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 3663/2021

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3663 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 2.282.348,75 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.077, de 26/03/2021, resolve:

**D E C R E T A R**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 2.282.348,75 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao balanço patrimonial no exercício de 2020 solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º**.Este Decretocontém anexo único.

**Art. 3**°.Este Decretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**BC4B1268

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 3664/2021

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3664 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 1.284.116,02 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e dois centavos), referente à Secretaria Municipal de Educação SEMED e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.079, de 26/03/2021, resolve:

**D E C R E T A R**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 1.284.116,02 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e dois centavos), referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE, Programa PDDE, Manutenção Educação Infantil Novos Estabelecimentos, Convênio nº 091/20 Projeto Musicando, Manutenção Alimentação Escolar FNDE/PNAC/PNAE/CRECHE, Manutenção Alimentação Escolar FNDE/PNAC/PNAE/PRÉ-ESCOLAR, Manutenção Alimentação Escolar FNDE/PNAC/PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL, Apoio as

Creches/BRASIL CARINHOSO e, por fim, a Manutenção Alimentação Escolar FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO.

**Art. 2º**.Este Decretocontém anexo único.

**Art. 3**°.Este Decretofará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4º.**Este Decretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**E48E541B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3655/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3655 DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre os valores correspondentes aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Municipal de Alimentação Escolar PMAE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Municipal nº 1.151 de 02/10/2012.

**Considerando**a determinação constante da Resolução/CD/FNDE nº 1, de 08 de fevereiro de 2017 emitido pelo Ministério da Educação, que altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;

**Considerando**a determinação constante no II, do Art.2º da Lei Municipal nº 1.151 de 02/10/2012 que alterou a Lei Municipal nº 1.000 de 22/09/2010.
**DECRETA**

**Art. 1º**Os valores correspondentes aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Municipal de Educação - PME serão repassados às entidades executoras da seguinte forma:

I - às unidades executoras, que atendem alunos matriculados no ensino fundamental:

a)Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

II - Às unidades executoras que atendem alunos matriculados no ensino de jovens e adultos-EJA:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,32 ( trinta e doiscentavos de real ) por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

III - Às unidades executoras escolas contempladas com o programa Mais Educação do Governo Federal:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos),por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos) por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

IV - às unidades executoras que atendem alunos matriculados nas turmas de educação infantil (préescolar) e alunos que frequentam o contraturno, o AEE (Atendimento Educação Especial);

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos ),por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

V - às unidades executoras que atende alunos matriculados nas creches:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

VI - às Escolas Polo Municipal: João Paulo II, Hermínia Castoldi de Oliveira, por atender o dispositivo do art. 1 °, § 5º da Lei Municipal nº 1.151, de 02 de outubro de 2012:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;

b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,72 (setenta e dois centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas posteriores alterações;

**Art. 2º**. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir desta data todos os decretos e/ou disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**A523534A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.666/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.666 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 367.967,81 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um

centavos), referente ao Convênio nº 861740/2017/ME/CX e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.080, de 01/04/2021, resolve:

**D E C R E T A R**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 367.967,81 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente ao Convênio nº 861740/2017/ME/CX, cujo objeto é a construção da quadra de esporte com grama sintética e com academia ao ar livre no loteamento Porto Feliz II.

**Art. 2º**. Este Decreto contém anexo único.

**Art. 3º**- Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4**°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 01 (um) do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**CA2D4F0A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N. 3.667/2021**

**DECRETO MUNICIPAL N. 3.667, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Regulamenta os recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDEM e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, auferidas pela Lei Orgânica Municipal

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Os recursos oriundos do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL (PDDEM) serão repassados às Unidades Executoras (UEx.) que atendem alunos matriculados no ensino fundamental e ensino infantil da seguinte forma:

I- Os recursos Financeiros do PDDEM serão repassados, em 02 (duas) parcelas, em conta corrente do Conselho Escolar, exclusiva, para atender a finalidade do programa, sendo que a 1ª parcela deverá ser repassada no primeiro Semestre, e a 2ª parcela deverá ser repassada no 2ª Semestre;

II-O valor per capita será de**R$ 15,00**(quinze reais), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no Censo Escolar do ano anterior ;

§ 1º- Serão beneficiados pelo Programa PDDEM as escolas que contarem no censo escolar do ano anterior, o número igual ou superior a 100 (cem) alunos;
IV- Os valores a serem repassados às UEx, por semestre, de acordo com Art. 7º da Lei Municipal 1739 de 08 de junho de 2018, seguem abaixo;

| 1- NÚMERO DE ALUNOS EXERCÍCIO DE 2020 - REPASSE 1º SEMESTRE DE 2021. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **ESCOLA** | **Nº alunos de 2020** | **Valor unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| 1 | E.M.E.I.E.F. Bom Futuro | 397 | 15,00 | 5.955,00 |
| 2 | E.M.E.I.E.F. Claudiomir Campestrini | 279 | 15,00 | 4.185,00 |
| 3 | E.M.E.I.E.F. Maria de Jesus Grilo | 273 | 15,00 | 4.095,00 |
| 4 | E.M.E.I.E.F. Jovina C. Ribeiro | 606 | 15,00 | 9.090,00 |
| 5 | E.M.E.I.E.F. Criança Feliz | 209 | 15,00 | 3.135,00 |
| 6 | E.M.E.I.E.F. Madre Carmela de Jesus | 180 | 15,00 | 2.700,00 |
| 7 | Centro Educacional Pequeno Príncipe | 150 | 15,00 | 2.250,00 |
| 8 | Centro Educacional José Ferreira Machado | 150 | 15,00 | 2.250,00 |
| 9 | E.M.E.I.E.F. Visconde do Rio Branco. | 340 | 15,00 | 5.100,00 |
| 10 | E.P.M.E.I.E.F. Amigos do Campo. | 150 | 15,00 | 2.250,00 |
| 11 | E.P.M.E.I.E.F. Hermínia C. de Oliveira | 184 | 15,00 | 2.760,00 |
| 12 | E.P.M.E.I.E.F. Onofre Dias Lopes | 417 | 15,00 | 6.255,00 |
| | | **3.335** | **Alunos/2020** | **50.025,00** |

§ 2º- O valor total que será repassado às UEx ,referente ao 1º e 2º SEMESTRES será de R$ 100.050,00 ( cem mil e cinquenta reais).

**Artigo 2º**-.Os recursos deverão ser aplicados, exclusivamente, à cobertura dedespesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorrampara a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física epedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo serempregados:

I - na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;

II na aquisição de material de consumo;

III na avaliação de aprendizagem;

IV na implementação de projeto pedagógico;

V no desenvolvimento de atividades educacionais;

**Parágrafo único**. O recurso do PDDEM deverá ser utilizado nos moldes do PDDE FEDERAL, na categoria CUSTEIO, conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018.

**§ 1º. É vedada a aplicação dos recursos do PDDEM em:**

I implementação de outras ações que estejam sendo objeto de financiamento por outros programas executados pelo Município;

II gastos com pessoal para exercerem suas atividades diretamente na escola;

III pagamento, a qualquer título, a:

a) agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

c) pagamentos de multas, impostos, serviços de contador, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, combustível, transporte, energia elétrica
e taxas de qualquer natureza.

IV - cobertura de despesas com tarifas bancárias.

§ 2º. Os recursos do PDDEM serão liberados na categoria de custeio, podendo ser utilizados também, para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das Escolas, bem como as relativas a recomposições de seus membros, devendo tais desembolsos ser registrados nas correspondentes prestações de contas.

**Artigo 3º**-.A execução dos recursos obedecerá às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE/nº 9 de 02/03/2011, Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, Resolução nº 38, de 21 de julho de 2011 e lei 8.6663/93.

§ 1º- As aquisições/serviços deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir, às escolas que representam, produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e

mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, adotando, para esse fim, sistema de pesquisa de preços (mínimo 3 pesquisas) que deverá abranger o maior número possível de fornecedores e prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado.

§ 2º-AsUExdeverãopagar as empresas mediante a apresentaçãodeNota Fiscal,**após a aquisição da mercadoria ou realização do serviço contratado.**

§ 3º- Informar, no corpo de cada Nota Fiscal e eventual guia de recolhimento de imposto retido para o seu pagamento, para que possa ser conciliado com o débito no extrato bancário da conta corrente.

§ 4º- As Notas Fiscais não têm valor como recibo de quitação da transação comercial e servem, apenas, como suporte fiscal da circulação da mercadoria e/ou da execução do serviço. Portanto,**devem ser quitadas pela empresa emitente**, com a aposição de carimbo de recebimento, autenticação mecânica ou recibo, informando que o valor foi devidamente pago.

§ 5º - Não serão permitidos saques em dinheiro para a realização de qualquer pagamento.

§ 6º Todas as operações de pagamento deverão ser feitas, obrigatoriamente, através de movimentação dos recursos, exclusivamente, por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados;tais como:

I - transferências entre contas do mesmo banco;

II - transferências entre contas de bancos distintos, mediante emissão de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED);

III - pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento; ou

IV - outras modalidades de movimentação eletrônica, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que fique evidenciada a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos.

**Art. 4º**- As UEx (Unidades Executoras) deverão executar:

I - a ordenação de despesas, gestão e execução dos contratos administrativos;

II - o controle de estoque e armazenamento dos materiais;

III - a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

**Art. 5º.**As prestações de contas dos recursos recebidos por intermédio do PDDEM deverão ser elaboradas de forma semelhante à Prestação de Contas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), com as mesmas normas especificas definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 9 de 02/03/2011, Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, Resolução nº 15 de 10/07/2014 e Guia de Orientação para prevenção de falhas-Volume 1.

§ 1º. O encaminhamento das prestações de contas do PDDEM deverá ser realizado até o dia 31 de dezembro da efetivação do crédito nas correspondentes contas correntes.

**Parágrafo único**. Os repasses estão condicionados à apresentação das prestações de contas. A UEx que não apresentar as prestações nos prazos estabelecidos ficará inadimplente e os repasses serão automaticamente bloqueados.

**Art. 6º.**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Machadinho DOeste/RO, 01 de abril de 2021.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**7C2F3CD9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.076/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.076 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 17.299,55 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reaise cinquenta e cincocentavos), referente ao Transporte Escolar 2017/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
**L E I**
**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 17.299,55 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Transporte Escolar 2017/2018.

**Parágrafo único.**Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso I e § 2º.

**Art. 2º**. Esta Lei contém anexo único.

**Art. 3º**- Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4**°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA*, NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DO MÊS DE MARÇO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).***

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**F59470AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.077/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.077 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 2.282.348,75 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO**aprova e ele sanciona a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 2.282.348,75 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao balanço patrimonial no exercício de 2020 solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º**. Esta Lei contém anexo único.

**Art. 3**°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**339F76D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 2.078/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.078 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO, CONVÊNIOS E PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO**aprova e ele sanciona a seguinte:
**L E I**
**Art. 1º**Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação e Convênio com a Polícia Militar, Bombeiro Militar e Polícia Militar Ambiental, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente do corona vírus COVID-19, conforme Portaria Conjunta nº 28 de 08 de janeiro de 2021 que institui as fases dos Municípios, devendo para efeitos desta lei considerar somente a fase 1 e 2.
**Parágrafo único**. Os termos deverão possuir finalidade pública e interesse coletivo, devendo conter as obrigações e deveres dos órgãos.

**Art. 2º**O Executivo Municipal fica autorizado a custear as despesas a título de suas obrigações quando do firmamento do Termo de Cooperação ou Convênio no orçamento de cada exercício.

**Parágrafo Único**: O valor a ser pago decorrente das despesas será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 3º**A prestação de contas dos valores percebidos será realizada conforme determinar o Termo de Cooperação ou Convênio, e sua fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
**Parágrafo único.**As obrigações desenvolvidas serão estipuladas no Termo de Cooperação ou Convênio.

**Art. 4º**Quando convocados em número máximo de 02 (dois) somente farão jus a remuneração pelo trabalho prestado ao município, quando convocados única e exclusivamente para acompanhar servidores da vigilância sanitária em trabalho de fiscalização relacionados ao decreto de Calamidade Pública, COVID19.

**Art. 5º**Esta Lei será regulamentada por decreto, no que couber, conforme dispõe o artigo 84, inciso IV da Constituição Federal.

**Art. 6º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**MACHADINHO DOESTE/RO,**26 de março de 2021.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**76D9167A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.079 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 1.284.116,02 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e dois centavos), referente à Secretaria Municipal de Educação SEMED e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO** aprova e ele sanciona a seguinte:
**L E I**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 1.284.116,02 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e dois centavos), referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE, Programa PDDE, Manutenção Educação Infantil Novos Estabelecimentos, Convênio nº 091/20 Projeto Musicando, Manutenção Alimentação Escolar FNDE/PNAC/PNAE/CRECHE, Manutenção Alimentação Escolar FNDE/PNAC/PNAE/PRÉ-ESCOLAR, Manutenção Alimentação Escolar FNDE/PNAC/PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL, Apoio as Creches/BRASIL CARINHOSO e, por fim, a Manutenção Alimentação Escolar FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO.

**Art. 2º**. Esta Lei contém anexo único.

**Art. 3**°.Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4º.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**A8E1A4D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.080/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.080 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 367.967,81 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente ao Convênio nº 861740/2017/ME/CX e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº

4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO**aprova e ele sanciona a seguinte:
**L E I**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 367.967,81 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente ao Convênio nº 861740/2017/ME/CX, cujo objeto é a construção da quadra de esporte com grama sintética e com academia ao ar livre no loteamento Porto Feliz II.

**Art. 2º**. Esta Lei contém anexo único.

**Art. 3º**- Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

**Art. 4**°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no dia 01 (um) do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**EA10E5B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°433/2021**

**PORTARIA N°433/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR**

ASenhora**PÂMILA QUEIROZ DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do CPF n°859.539.972-72, no cargo comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo ao dia 30 de Março de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,**aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/04/2021 às 14:17, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**662FD95F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°409/2021**

**PORTARIA N°409/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR**

A Senhora**SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF:n°166.189.298-14, na função gratificada de**SEÇÃO COMPRAS E ALMOXARIFADO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,**Aos 17 Dias Do Mês Março Do Ano De 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2021 às 13:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**CA9DBB0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°410/2021**

**PORTARIA N°410/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR**

ASenhora**REGIANE BATISTA,**portadora do CPF: n°715.896.782-49, no cargo comissionado de**DIRETORA GERAL HOSPITALAR**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,**aos 15 dias do mês de Março do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 16:16, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**B27ECC9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°411/2021**

**PORTARIA N°411/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR**

ASenhora**FRANCIANE SILVA PESSOA,**portadora do CPF:n°007.944.412-11, no cargo comissionado De**Assessora Departamento de Transito**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2021.

Registre-se
Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,**aos 16 dias do mês de Março do ano de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2021 às 10:52, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**B12AFC98

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°412/2021**

**PORTARIA N°412/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR**

O Senhor**GEMINIO FRANCISCO DA SILVA,**portador do CPF:n°697.491.162-91, no cargo comissionado de**SUPERVISOR DE PROCESSOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de Janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,**aos 16 dias do mês de Março do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2021 às 16:18, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**03F84687

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO N. 5.322PMMA/2021.**

DECRETO N. 5.322PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO - ROZIANE CAPELINE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora ROZIANE CAPELINE FLORES, matrícula nº. 1034, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de abril de 2021.

Ministro Andreazza/RO., 05 de abril de 2021.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**9F01D694

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO N. 5.323/PMMA/2.021.**

**DECRETO N. 5.323/PMMA/2.021.**

"ALTERA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONSUBSTANCIADO NO § 3º, ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.178/PMMA/2.021; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO, ACRESCENTANDO O SEGUIMENTO DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação, dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2 (dois) anos, os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA
Suplente: CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS
Titular: ROSIANE CAPELINE
Suplente: INÊS DARÉ DE MEIRA

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: Titular: UMBETE PEREIRA DE MATOS
Suplente: JANE DA SILVA PRADO DE SOUZA

III – REPRESENTANTEDEDIRETORESDASESCOLASPÚBLICASDE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: MARCELA PIRES BRAGA
Suplente: CELDO DOS SANTOS

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: MARIA DE LOURDES DE SOUZA
Suplente: MARILENE OLÍMPIA DE SOUZA BATISTA

V – REPRESENTANTE DE PAIS DE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: HELENILSON JOEL KREITLOW
Suplente: ANA MARIA DE PAULA FERREIRA
Titular: TACIANA ORO DE AQUINO
Suplente: SILVIA MARIA ROSA SOUSA

VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO
Suplente: ANDREIA PEREIRA IAREMA

VII – REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: VANDERLUZA BRAGA NUNES
Suplente: CLEDER DE CAMARGO

VIII – REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE SECUNDARISTA:
Titular: LARISSA ROCHA MARTINS
Suplente: AKIELY DA SILVA MARTINS

IX –REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: SANDRA BARBOSA DE FREITAS GONÇALVES
Suplente: MARIA DINEIA CÉSAR

X – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: PAULA ZORDENONI DA ROCHA MARTINS
Suplente: CINTIA REIS LUZ
Titular: BARBARA DA LUZ BINICIO ZORDENONI
Suplente: ANA MARIA FERREIRA MEDEIROS
Art. 2º. A função de membro integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal do FUNDEB, composta pelo Presidente: MARCELA PIRES BRAGA, Vice - presidente: CELSO DOS SANTOS, 1ª Secretária: UMBETE PEREIRA DE MATOS e 2ª Secretária: ROSIANE CAPELINE.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de abril de 2021.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município - OAB/RO 1549

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**C5278B32

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº. 005/PMMA/2021.**

PORTARIA Nº. 005/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES – CELSO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 4º. Exonerar, o Senhor CELSO DOS SANTOS, brasileiro, Servidor Público Municipal, Professor, Matrícula n.500, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de abril de 2021.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER.***
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**A82C98FF

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº. 006/PMMA/2021.**

PORTARIA Nº. 006/PMMA/2021.

"NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES – HUMBETE PEREIRA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Senhora HUMBETE PEREIRA DE MATOS, brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula nº. 1270, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na legislação em vigor, a partir de 05 de abril de 2.021.

Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, será a constante na Lei nº. 1.899/PMMA/2.019, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de abril de 2021.

***JOSÉ ALVES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER.***
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

**Publicado por:**
Daniela Pagno dos Santos
**Código Identificador:**F54AE941

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 5637/2021**

PORTARIA DE Nº 5637/2021. EM 31 DE MARÇO 2021.

"NOMEIA HILDAIANE MOREIRA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º nomear HILDAIANE MOREIRA ANDRADE para exercer o cargo de Assessora Extraordinária da Secretaria Municipal de Governo - GEC – 3, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Audelice Ferreira
**Código Identificador:**7234A02C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 5639 /2021**

PORTARIA DE Nº 5639 /2021. EM 31 DE MARÇO 2021.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5434/2021 QUE NOMEIA KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADORA DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Revoga a Portaria Nº. 5434/2021 que Nomeia KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA para exercer o cargo de SUBCOORDENADORA DE INFRAESTRUTURA URBANA, da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos - DAS – 3, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Audelice Ferreira
**Código Identificador:**FF70BE03

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 5640 /2021**

PORTARIA DE Nº 5640 /2021. EM 31 DE MARÇO 2021.

"NOMEIA KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA PARA EXERCER O DIRETORA DE DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA para exercer o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos - DAS – 4, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Audelice Ferreira
**Código Identificador:**CE86E368

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 5641 /2021**

PORTARIA DE Nº 5641 /2021. EM 31 DE MARÇO 2021.

"NOMEIA PAULO PACHECO DIAS PARA EXERCER O CARGO DE SU- COORDENAGEM DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear Paulo Pacheco Dias para exercer o Cargo de Sub Coordenação da UGEM (Unidade de Gestão Energética Municipal) DAS – 4, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Audelice Ferreira
**Código Identificador:**E75B74A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 5643 /2021**

PORTARIA DE Nº 5643 /2021. EM 31 DE MARÇO 2021.

"REVOGA PORTARIA Nº 5628/2021 QUE NOMEIA JONH MARCOS INÁCIO COSTA PARA EXERCER O CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Portaria n. 5628/2021 que Nomeia JONH MARCOS INÁCIO COSTA para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, da Superintendência de Gestão - DAS – 4, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Audelice Ferreira
**Código Identificador:**FE85CE83

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 5644 /2021**

PORTARIA DE Nº 5644 /2021. EM 31 DE MARÇO 2021.

"NOMEIA KENIA RODRIGUES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear KENIA RODRIGUES PEREIRA para exercer o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da Superintendência de Gestão - DAS – 4, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Audelice Ferreira
**Código Identificador:**C68AEA7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 5645 /2021**

PORTARIA DE Nº 5645 /2021. EM 31 DE MARÇO 2021.

"NOMEIA JONH MARCOS INÁCIO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomeia JONH MARCOS INÁCIO COSTA para exercer o cargo de ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO, da Secretária Municipal de Governo - GEC – 3, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Audelice Ferreira
**Código Identificador:**0D8E54F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/ 2020/ SEMAFP.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/ 2020/ SEMAFP.**

**CELEBRAÇÃO:** 29/03/2021.

**PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E PLANJAMENTO – SEMAFP.

**CONTRATADA:** VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n° 03.817.702/0001-50.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA TERCEIRA ao Contrato n° 022/ 2020/ SEMAFP**, referente **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frota** e terá vigência pelo período de **02/04/2021 À 01/04/2022**, ficando inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, que constituem o **Processos n° 467/ 2020/ SEMAFP.**
**VALOR GLOBAL:** O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 467/ 2020/ SEMAFP.

Mirante da Serra – RO, em 01 de abril de 2020.

***EDELSON DE OLIVERA SILVA.***
Sec. Mun. De Adm. Finanças e Planejamento.
Portaria N° 5477/2021.

**Publicado por:**
John Marcos Inacio Costa
**Código Identificador:**D5162BDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Processo nº 329/SEMSAU/2021 | Tipo: Menor preço por item. |
| Modalidade: Pregão | Modo de disputa: ABERTO |
| Edital nº: 007/CP/SEMSAU/PMMS/2021 | Valor estimado: R$ 104.420,00 |
| Forma: Eletrônica | |
| **Objeto:** Contratação de empresa devidamente qualificada, para o fornecimento **de Medicamentos a serem utilizados no Enfrentamento da Covid-19,** para atender as necessidades e demandas da Atenção Primária a Saúde - APS e/ou Centro de Enfrentamento da Covid-19**,** conforme solicitação do setor demandante (Memorando 078/SEMSAU/2021). | |

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS**
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.841/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/04/2021**
**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 19/04/2021 às 09hrs.**
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 19/04/2021 às 09hr01min.**
**Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br**
**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
**DA RETIRADA:**
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 05 de abril de 2021.

***WILDISON CANDIDO ARAUJO***
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
**Código Identificador:**599B18E0

## GABINETE DO PREFEITO
## ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO

**ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO**
**REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 049/SRP/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/CPL/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1486/SRP/2019**
**OBJETO:** Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual** Contratação de empresa fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos e Molhados, Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 007/CPL/2020**, com validade de 12 meses.
**VALIDADE: 20/04/2020 A 20/04/2021**
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um as nove horas, reuniu-se na sala de licitação a servidora Andra Delfino Silva, Presidente da Comissão de Registro de Preços e os membros nomeados pelo Decreto nº. 2830, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/SRP/2020, cuja detentora é a empresa 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.132.993/0001-86.
**1.1 DOS FATOS**
A empresa acima qualificada apresentou de Ofício a solicitação de desclassificação da ARP. Conforme fiel descrição do pedido abaixo:
*(...)* De acordo com a ata, a nossa empresa foi declarada vencedora dos itens 8, 9 e 14 correspondentes aos materiais: biscoito de água e sal, maisena e cesta básica, respectivamente. Contudo,de acordo com o documento já apresentados aos senhores, estamos vivenciado período de muita oscilação e reajuste de preço nos materiais, impedindo a empresa de continuar fornecendo o material no mesmo valor vendido em março de 2020.
Itens ao qual nossa empresa foi declarada vencedora:
- Item 8 = ***biscoito água e sal, tipo cream cracker*** (Valor unitário homologado R$ 3,60)
- Item 9 = ***biscoito doce tipo maisena*** (Valor unitário homologado R$ 4,14)
- Item 14 = ***cesta básica*** (Valor unitário homologado R$ 128,07)

Sendo assim, venho por meio deste documento solicitar o cancelamento das notas de empenhos n° 328 e n° 334 em aberto junto com o cancelamento do restante da ata, de acordo com os motivos apresentados a baixo:
Como conhecimento, sabe-se que tanto nosso país como os países em todo o mundo estão vivenciando uma nova realidade a respeito da pandemia do Coronavírus, que tem ocasionado diversos problemas nas sociedades. Em nosso pais, estamos vivenciando um período de grande elevação do preço das mercadorias de todos os setores, escassez de matéria prima (causando atrasos e suspensões na produção de inúmeros materiais), reajustes no preço dos fretes e um quantitativo mínimo de compra. *(...).*
**2.1. DA DECISÃO**
Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/SRP/2019, uma vez que esta empresa conforme documentos anexos, apresentou em 17/09/2020 pedido de reequilíbrio econômico financeiro, no entanto, o pedido não foi apresentado em acordo com as diretrizes acordadas no Cláusula VIII, item 8.19 na ARP nº. 049/SRP/2019. Deste modo, considerando que resta pouco saldo quantitativo de itens e a validade da ata acima mencionada expira em poucos dias e considerando ainda que já existe novo procedimento em andamento que não afetará em desabastecimento os setores demandantes, somos favoráveis à desclassificação dos saldos ainda existente dos itens. No entanto, os contratos e/ou empenhos já emitidos são de responsabilidade do gestor da pasta e fiscal de contrato que devem decidir de acordo com a legislação vigente considerando ainda a necessidade do setor demandante.
Os demais termos do Edital nº.007/CPL/2019 e Atas de Registros de Preços lavrada em 20/04/2019, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas.
Comunique-se a decisão ao Ordenador de despesas para autorização do ato, após decisão do ordenador, publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom ) e site oficial do município ( www.mirantedaserra.ro.gov.br) e comunique-se a empresa reclassificada.

***ANDRA DELFINO SILVA***
Pres. CRP
Dec. 2830/2021

***GLAUCIANO DE ASSIS SILVA***
Membro

***MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO***
Membro

***JOHN MARCOS INÁCIO COSTA***
Membro

Ciente E Autorizado Em: 01/04/2021

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**F3E69FDE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
### PORTARIA N.º 024/21

**PORTARIA N.º 024/21**
**DE 05 DE ABRIL DE 2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA ANDRÉIA ALVES DA CONCEIÇÃO".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANDRÉIA ALVES DA CONCEIÇÃO,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de **DIRETORA LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 05 de Abril de 2021.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 05 de Abril de 2021.

***JOEL MATEUS RODRIGUES***
Presidente/CMMN

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**6403ECF9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 56/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 6/2021 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data adjudicação : | 05/04/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Formação de Registro de preço para aquisição de Tubos de Concreto para atender os setores rurais do municipio de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro, conforme termo de referência anexo. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**
**CNPJ/CPF: 10.603.772/0001-71**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM | 263 | R$ 340,00 | R$ 89.420,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM | 188 | R$ 445,00 | R$ 83.660,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM | 375 | R$ 150,00 | R$ 56.250,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM | 87 | R$ 340,00 | R$ 29.580,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM | 62 | R$ 445,00 | R$ 27.590,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 286.500,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de abril de 2021.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiane Leal Maciel
**Código Identificador:**25EA04FB

### ASSESSORIA JURÍDICA
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 56/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 6/2021 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 05/04/2021 |
| e) Objeto da Licitação : | Formação de Registro de preço para aquisição de Tubos de Concreto para atender os setores rurais do municipio de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro, conforme termo de referência anexo. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.596.384/0001-08**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM | 1125 | R$ 150,00 | R$ 168.750,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM | 338 | R$ 210,00 | R$ 70.980,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM | 112 | R$ 210,00 | R$ 23.520,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 263.250,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de abril de 2021.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiane Leal Maciel
**Código Identificador:**AC6B9C6D

### ASSESSORIA JURÍDICA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 6/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 56/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Formação de Registro de preço para aquisição de Tubos de Concreto para atender os setores rurais do municipio de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro, conforme termo de referência anexo. em favor da empresa L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 05 de abril de 2021

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiane Leal Maciel
**Código Identificador:**A1BB1BFE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 6/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 56/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Formação de Registro de preço para aquisição de Tubos de Concreto para atender os setores rurais do municipio de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro, conforme termo de referência anexo. em favor da empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Nova Brasilândia DOeste, 05 de abril de 2021

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiane Leal Maciel
**Código Identificador:**54EAFD96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021**

PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
**DISPENSA Nº: 10/2021**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação nº 10/2021, tendo como objeto: Aquisição de porta de vidro temperado incolor 10 mm para porta de 2230 mm x 950mm. A Presente Dispensa foi estimada em **R$ 690,00(seiscentos e noventa reais)**, conforme justificativa e quantitativos anexo ao Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 534/2021. A dispensa será regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A entrega das cotações ocorrerá no dia 07 de abril de 2021 às 09:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital simplificado encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 05 de abril de 2021.

***HELIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vildimark Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**4F1E08CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público o edital de convocação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário. Conforme resultado final do Edital 01/GAB/SEMAS/09/02/2021.

**AUXÍLIO LIMPEZA INTERNA E NO CAFÉ**

| N° | NOME DO CANDIDATO | Classificação |
|---|---|---|
| **01** | **Leticia da Silva Oliveira** | **4º** |
| **02** | **Maria Virginia de Araújo Oliveira** | **5º** |

Os convocados devem comparecer na Secretaria M. de Assistência Social – SEMAS munidos de documentos conforme prescrito no Edital 001/GAB/SEMAS/09/02/2021.

a partir do dia 06/04/2021 das 8:00 as 13:30 para assinar o Termo de Adesão do Serviço Voluntario.

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de abril de 2021.

***SANDRELI FERREIRA DOS SANTOS PIRES***
Secretario M. de Assistência Social

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**46722620

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 022/CMNM/2021**

RESOLUÇÃO Nº 022/CMNM/2021 Nova Mamoré, 05 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GEISIBEL DA SILVA SOUZA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **GEISIBEL DA SILVA SOUZA**, Portador do RG nº 1063844 SSP/RO e CPF nº 001.247.202-69, para o **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 05 de abril de 2021.

***ANDRÉ LUIZ BAYER***
Presidente da CMNM

***JAIR ALVES DE OLIVEIRA***
1º Secretário da CMNM

***NILSON ALVES DE SOUZA***
2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**941B3377

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO 004/CMNM/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/CMNM/2021
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **J. F. DOS SANTOS PAPELARIA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A LASER E CORRELATOS) INCLUINDO REVISÃO GERAL, FORMATAÇÃO, PROGRAMAÇÃO "MODEM E ROTEADORES", CLIPAGENS "RJ45", LIMPEZA DE COMPONENTES E CONFIGURAÇÃO EM TODA REDE DE

MICROCOMPUTADORES PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2021

Valor empenhado: **R$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais).**

Nova Mamoré, 05 de abril de 2021

***CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA***
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**6160B72F

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/CMNM/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/CMNM/2021
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **T. R. DOURADO RODRIGUES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 8

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2021

Valor empenhado: **R$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Nova Mamoré, 05 de abril de 2021

***CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA***
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**8799D71A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMNM/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/SEMUTAS/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** através Da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.110-GP/2021 de 15 de março de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação **será de participação exclusiva de MEI, ME e EPP e Benefício da Regionalidade**, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por LOTE, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/04/2021 até às 10h00min. do dia 22/04/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 22/04/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.

**OBJETO**: Contratação de Empresa para **Aquisição de Material de Consumo (Alimento - Cesta Básica)**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMUTAS, da Prefeitura de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 65.972,00** (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).

Nova Mamoré - RO, 01 de abril de 2021.

***MARTA DEARO FERREIRA***
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.110-GP/2021

**Publicado por:**
Marta Dearo Ferreira
**Código Identificador:**68E384BA

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº6.122-GP/2021**

Decreto n°6.122-GP/2021 Em, 19 de março de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Temporário (CLT) de Professor II-Pedagogo 25 horas semanais na EMEIF Manoel José dos Santos –LH 34, zona rural da Prefeitura do município de Nova Mamoré".

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1° - EXONERAR à pedido** o senhor REGIMÁ ALVES DOS SANTOS PORTO, brasileiro, portador do RG Nº36.310.641-8-SSP/RO e do CPF N°220.242.428-80, matricula 8109, servidor Público Municipal, ocupante da função de Professor II-Pedagogo 25 horas do Quadro de Pessoal Temporário(CLT) deste Executivo Municipal. Com efeitos retroativos financeiros à 05/03/2021.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de março de 2020.

***MARCELIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noraney Casto Pinheiro Rios
**Código Identificador:**3583E683

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO CONTRATO Nº 017/PMNM/2019.**

PROCESSO Nº 1390/SEMOTRAN/2019.

*"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E A EMPRESA TERRA FORTE EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.".*

Aos vinte e cindo dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Marcélio Rodrigues Uchôa, e de outro lado a empresa **TERRA FORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 01.999.130/0001-42, com sede na Rua Raimunco Cantuária, nº 3341-A – CEP 76.820-099 – Nova Mamoré/RO, Estado de RONDÔNIA, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato por seu representante legal Sr ***Paulo Marcelo Silva Muniz*****,** celebram este Aditivo Contratual

**onde se lê:**
**CONTRATO Nº 017/PMNM/2019.**
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/PMNM/2019.
**leia-se:**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PMNM/2019.**
EXTRATO DA CARTA CONTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/PMNM/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Nova Mamoré, 25 de março de 2021

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**CCD82875

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| **Unidade Solicitante**: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída**: 05/04/2021. **Chegada**: 05/04/2021. | **Nº de Diárias** | 01(uma) de 50% |
| | | **Valor Unitário** | R$ 163,15 |
| **Cidade/UF:** | Porto Velho/RO | **Valor Total** | **R$ 163,15** |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | **X** |
| **Meio de Locomoção:** Terrestre | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO no dia 05/04/2021, aonde irá realizar o transporte de pacientes agendados para consultas. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 163,15 (cento sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
**André Gonçalves de Aragão**
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 05/04/2021

***FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES***
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

***JOAO JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**8139C4C2

### P M N U - RO
### LEI Nº 764, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de novas ações no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

***João José de Oliveira***, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

**LEI:**

**Art. 1**° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova categoria econômica.

**Art. 2º** Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 79.028,03** (setenta e nove mil vinte e oito reais e três centavos).

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 79.028,03** (setenta e nove mil vinte e oito reais e três centavos).

**Parágrafo único.** O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

**02.05.10.301.0015.1501.3.3.90.93**, no valor de **R$ 79.028,03**

| | | |
|---|---|---|
| Poder | 02 | Poder Executivo |
| Órgão | 05 | Semsau |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0015 | Programa de desenvolvimento e infraestrutura |
| Ação | 1501 | Reforma da Unidade Especializada em Saúde |
| Categoria econômica | 3 | Despesas Correntes |
| Grupo de despesa | 3 | Outras Despesas Correntes |
| Modalidade de aplicação | 90 | Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa | 93 | Indenizações e Restituições |

**Art. 4º** O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2020, proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 839265/2016, firmado com o Governo Federal, no valor de **R$ 79.028,03** (setenta e nove mil vinte e oito reais e três centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**58824C0E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
### PORTARIA Nº 3434 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA DACYMAR GALIMBERTI DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 32/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC/47/2005, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 4º § 9º da EC 103/2019, c/c artigo 93 da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, à segurada **DACYMAR GALIMBERTI DA SILVA**, RG nº 2797057 SSP/BA, CPF nº 293.874.002-63, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 25 horas**, referência 7**,** cadastro nº 723/4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA*
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**5EE16FA9

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2021**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **039/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo: **0354/SEMAS/2021**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado: **R$ 144.180,00 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais)**. **Data de Abertura: 20/4/2021 às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.
Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de abril de 2021.

*FÁBIO LOPES GALDÊNCIO*
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

**Publicado por:**
Fábio Lopes Galdêncio
**Código Identificador:**2F07CB2E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 19/2021**

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2021
Processo Administrativo n°: 4775/2020.
Validade: 12 (doze) meses.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Futura e eventual Material de Limpeza., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 4775/2020.

***Fornecedor: A. W. A. IMPACTOS EIRELI***
***CNPJ: 24.681.482/0001-50***
***Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 669 – ALVORADA – PIMENTA BUENO/RO***
***CEP: 76970-000***
***FONE/FAX: 69 3451 6899***
***Classificação: Vencedor dos itens: 27, 88 e 89***
***Valor fornecedor: R$ 179.485,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)***

***Fornecedor: M. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA***
***CNPJ: 19.288.989/0001-09***
***Endereço: AV. JOSE VIEIRA CAULA, 5201 – IGARAPÉ – PORTO VELHO/RO***
***CEP: 76824-389***
***FONE/FAX: 69 3226 2504***
***Classificação: Vencedor dos itens: 13, 28, 29, 30, 33, 71, 113, 140 e 150***
***Valor Fornecedor: R$ 76.638,50 (Setenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).***

***Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELE***
***CNPJ: 13.807.868/0001-40***
***Endereço: RUA ARACAJU, 656 – SALA 01 – RIACHUELO – JI PARANA/RO***
***CEP: 76913-780***
***FONE/FAX: 69 3422 7040***
***Classificação: Vencedor do item: 58***
***Valor Fornecedor: R$ 11.160,00 (Onze mil e cento e sessenta reais).***

***Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME***
***CNPJ: 26.581.761/0001-78***
***Endereço: RUA RIO BRANCO, 2262 – CENTRO – CACOAL/RO***
***CEP: 76963-734***
***FONE/FAX: 69 3441 1918***
***Classificação: Vencedor dos itens 10, 78 e 153***
***Valor Fornecedor: R$ 8.330,00 (Oito mil e trezentos e trinta reais).***

***Fornecedor: R. BELMIRO LTDA***
***CNPJ: 35.457.889/0001-15***
***Endereço: RUA DOS INCONFIDENTES, 261 – PIONEIROS – PIMENTA BUENO/RO***
***CEP: 76970-000***
***FONE/FAX: 69 98478 9244***
***Classificação: Vencedor dos itens: 34 e 74***
***Valor Fornecedor: RS 3.475,20 (Três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).***

***Fornecedor: R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***
***CNPJ: 38.306.886/0001-79***
***Endereço: R. CARLOS GOMES, 1176 SALA B – NOVA PIMENTA – PIMENTA BUENO/RO***
***CEP: 76970-000***
***FONE/FAX: 69 3451 3434***
***Classificação: Vencedor dos itens: 1 ao 12, 14 ao 26, 31, 32, 35 ao 70, 72, 73, 75, 76, 77, 80 ao 87, 90 ao 112, 114 ao 139, 141 ao 149, 151, 154, 155, 156 e 157***

***Valor Fornecedor: R$ 497.571,58 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).***

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2021.

| |
|---|
| ***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA*** |
| Superintendente da Central de Compras e Licitações |

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E18F722A

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2021 DE, 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando Ofício nº 438/GAB/PREF/2021 (ID 52661);

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 1.602.173 SSP/PB, inscrita no CPF n.º 893.098.124 00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Médici nº 599, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
Art. 2º Exoneraro senhor MARCELO TEIXEIRA PORTELA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da Cédula de Identidade RG nº 480.105 SSP/RO, inscrito no CPF nº 390.652.512-00, residente e domiciliado na Rua Marivaldo P. Barreto nº 458, Bairro Apediá, do cargo de Diretor da Central de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
Art. 3º Nomear o senhor MARCELO TEIXEIRA PORTELA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da Cédula de Identidade RG nº 480.105 SSP/RO, inscrito no CPF nº 390.652.512-00, residente e domiciliado na Rua Marivaldo P. Barreto nº 458, Bairro Apediá, para ocupar o cargo de Secretário**interino**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.021.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**376213F3

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2021**,**tipo menor preço,cujo objeto éregistro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente**,**para atender a demanda das Unidades Administrativas, por um período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, no montante de R$301.431,62;JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIREL, no montante de R$52.245,89;G. H. PROCHNOW MOURÃO, no montante de R$17.320,00;JFS INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI, no montante de R$9.919,00;ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no montante de R$5.705,00.

Pimenta Bueno - RO, 01 de abril de 2021.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C630DB79

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 041/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais para Sinalização Viária, Banners e Adesivos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 12.942,85** (doze mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), **"Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Âmbito Local",** visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

**Data da Abertura**: 28/04/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 05 de abril de 2021.

***JULIANA SOARES LOPES***
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**93E85FE2

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.960/GP/2021, torna público o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preço 01/2021 para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para realizar a reforma e acessibilidade para sede do CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO B.DEDE – CRAS, localizado na Rua Ricardo Franco esquina com a Flavio da Silva Daltro, S/N, no Município de Pimenta Bueno - RO, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Informamos que segue **HABILITADAS** para a fase de Abertura das Propostas as empresas: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, E & J SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA I.M. PEREIRA ME, A C IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI, T F DE SOUZA SOARES EIRELI- EPP, NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, conforme decisão e parecer jurídico exarado nos autos, bem como no site oficial do Município. **A sessão de abertura das propostas será no dia 07/04/2021, às 08:30h**, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Sendo facultativo a presença das mesmas. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 05 de abril de 2021.

***GESSICA DE SOUZA ZANATO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**65928517

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.967/2021 DE, 05 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 2.575/2020;
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito - ID 52721.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.192/2019, de 12 Março de 2019, que nomeou servidores para serem responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2021.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**F89B36DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2021 DE, 01 DE ABRIL DE 2.021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o Processo Administrativo nº 762/2021/SEMEC
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito (ID 52481) e (ID 52.412)

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhoraADRIANA APARECIDA DE FREITAS TORRES, brasileira, casada, nível superior, servidora pública, inscrita no CPF nº 599.499.532-00, portadora da cédula de identidade RG nº 737.866 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno/RO, para ocupar a Função Gratificada de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Sandoval Meira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.021

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1893EAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA SEMUSP Nº 15/2020 DE, 01 DE ABRIL DE 2021**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1909/2021.

**R E S O L V E*:***

**Art. 1.º**Arbitrar e concederdiárias aos servidores abaixo relacionados, nos dias 07, 08 e 09/04/2021, que se deslocarão para o Distrito de Urucumacuã, e realizarão serviços de manutenção corretiva em lâmpadas queimadas, patrolamento e Cascalhamento no Distrito do Urucumacuã, serão**06 (seis)**diárias no valor unitário de**R$ 125,00**(pernoite) perfazendo um total de**R$ 750,00,**e 03 (três) diárias de alimentação ao servidor abaixo relacionado que estará se deslocando até o referido Distrito para transportar o abastecimento das maquinas e auxiliar nos trabalhos, serão03 (três) diárias de alimentação perfazendo um total de**R$ 90,00.**SendoImprescindível a trafegabilidade da população local.

·***ISMAEL DE SOUZA TORRES COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E REPARO***
*CPF: 469.201.372-91*
*03 (três) diárias de pernoite no valor R$ 375,00*

·***MARCOS ROGÉRIO ARAÚJO SILVEIRA OPERADOR DE PATROL***
*CPF: 811.278.552-04*
*03 (três) diárias de pernoite no valor R$ 375,00*

·***VALDIR LIMA DE ALMEIDA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA***
*CPF. 162.396.282-04*
*03 (três) diárias de alimentação no valor R$ 90,00*

**Art. 2.º**O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
**Art. 3.º**O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
**Art. 4.º**Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno 01 de Abril de 2021.

***RONIPETERSON KRUGER***
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**23ED3F4C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021**

Processo 113/2021 SEMOSP
Assunto:**Aquisição de material paralimpeza com serviços de jardinagem e podas de Arvores.**
Ao dia 05 de abril de 2021, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sra. VALERIA APARECIDO MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 113/2021-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor das empresas:

**EMPRESA: DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA;**

**CNPJ: 38.317.540/0001-76**
**LOTES: 1-7-10-14-28**

**VALOR: R$ 10.665,80 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**

**EMPRESA: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;**
**CNPJ: 16.514.027/0001-32**
**LOTES: 2-5-6-11-12-13-15-19-21-24-25-26-29-30-32**
**VALOR: R$ 13.623,80 (treze mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**

**EMPRESA: CEREJEIRAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA;**
**CNPJ: 23.267.795/0001-02**
**LOTES: 3-9-18-20-27-31**

**VALOR: R$ 13.455,95 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

**EMPRESA: BIDDEM COMERCIAL LTDA;**
**CNPJ: 36.181.473/0001-80**
**LOTES: 4-17**

**VALOR: R$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais)**

**EMPRESA: N. V. VERDE EIRELI;**
**CNPJ: 03.363.727/0001-21**
**LOTES: 8-22**

**VALOR: R$ 748,90 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**

**EMPRESA: P.D.V PEÇAS EIRELI;**
**CNPJ: 28.737.608/0001-12**
**LOTES: 23**

**VALOR: R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)**

**VALOR TOTAL R$: 45.016,45 (quarenta e cinco mil dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**

Pimenteiras do Oeste, 05 de abril 2021.

(assinatura digital)
***VALERIA APARECIDO MARCELINO GARCIA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**0CB93784

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 11/CMPV-2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Resolução da Mesa Diretora n° 10/CMPV-2021, de 26 de março de 2021."

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "b" do art. 23, e o inciso XII do art. 129 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, e visando o bem-estar aos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa, face ao aumento expressivo dos casos de COVID-19 em nosso Município, promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O:**
**Art. 1° -** Ficam prorrogados até o dia 09 de abril de 2021 os efeitos da Resolução da Mesa Diretora n° 10/CMPV-2021, de 26 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de abril de 2021.

***EDWILSON NEGREIROS***
Presidente
Vereador/PSB

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CA78D4A9

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e Acompanhamento da Execução Orçamentária - CPFAEO,** em conjunto com a **Comissão de Permanente de Transporte e Trânsito - CPTT**, no uso das suas atribuições, com base no que preceitua o artigo 65, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **06 de abril de 2021**, terça-feira, sendo a primeira às **08h00** e a segunda às **08h30**, no Salão de Reunião "Bohemundo Alvares Affonso" desta Casa Legislativa, para debater sobre o **Projeto de Lei 4144/2021,** de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Porto Velho".

**Observação:** A referida sessão de audiência pública será realizada via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução 634/2020. O link estará disponível na página da Câmara Municipal de Porto Velho.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de abril de 2021.

***VER. MÁRCIO OLIVEIRA***
Presidente/CPFAEO/2021

***VEREADOR MÁRCIO PACELE***
Presidente/CPTT/2021

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EBDF91CA

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
### PORTARIA 27/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 24 de Março de 2021
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscal do Contrato nº 036/PGM/2020 com a empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, de vigilância Patrimonial armada e fornecimento de todos profissionais e equipamentos necessários, nas dependências do Mercado Cultural, conforme anexo I e II do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2020/SML. referente ao Processo nº 21.00001.000/2020 desta Fundação Cultural do Município, no exercício de 2021, são eles:

| Matrícula | Nome | Cargo | Atribuição |
|---|---|---|---|
| 305880 | Raimesson Gama Barbosa | Gerente de Divisão | Fiscal |
| 314542 | Altair dos Santos Lopes | Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural | Suplente |
| 1001110 | Cristiano Fernandes Oliveira | Gerente de Divisão | Suplente |

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
*Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
*Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
*Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investindo na qualidade de representante Administração.
*Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
*Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados nas mesmas condições e características pactuadas;
*Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
*Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
*Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do controle e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
*Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
*Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas quando for o caso;
*Atestar o documento fiscal (fatura);
*Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
*Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
*Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Fundação Cultural do Município de Porto Velho.
Art.3º - As Faturas e Relatórios deverão ser atestados pelo Fiscal do Contrato, e na sua ausência, pelo suplente;
Art.4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***MÁRCIO GOMES DE MIRANDA***
Presidente
FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2E23A097

---

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
**PORTARIA Nº. 28/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021**

Porto Velho, 24 de março de 2021
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º –DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade Fiscalizar, Receber e Acompanhar as Prestações de Serviços que serão executados na Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, para o exercício de 2021, são eles:

| Matrícula | Nome | Cargo | Atribuição |
|---|---|---|---|
| 1001110 | Cristiano Fernandes Oliveira | Gerente de Divisão | Fiscal |
| 321456 | João Frutuoso de Oliveira | Assessor Nível III | Membro |
| 305880 | Raimesson Gama Barbosa | Gerente de Divisão | Membro |

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de execução de serviços prestados na Fundação Cultural de Porto Velho o servidor Cristiano Fernandes Oliveira, Gerente de Divisão de Ação Cultural, Matrícula nº 314055, para o exercício de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***MÁRCIO GOMES DE MIRANDA***
Presidente
FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DF6428CA

---

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
**PORTARIA Nº. 029/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021.**

Porto Velho, 05 de Abril de 2021.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº. 26/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021 do dia 22 de fevereiro de 2021 e Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO XII | Nº 2911 no dia 24 de março de 2021, que DESIGNA servidores como Fiscais do Contrato nº 034/PGM/2019 com a empresa A. X. DE BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço, Manutenção Preventiva Trimestral e Corretiva Semestral, com o Fornecimento e Substituição de Peças, referente ao Processo nº 21.00146.000/2018 desta Fundação Cultural do Município de Porto Velho, no exercício de 2021.
**Onde se lê:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 313693 | Tainara Melo Sobral | Gerente de Divisão | Suplente |

**Leia-se:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1001110 | Cristiano Fernandes Oliveira | Gerente de Divisão | Suplente |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***MÁRCIO GOMES DE MIRANDA***
Presidente
FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0896C2E5

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente **MÁRCIO GOMES DE MIRANDA** conforme Decreto de nomeação de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021, RESOLVE:

**Prorrogar até o dia 14 de abril de 2021 o prazo para inscrição** de credenciamento de atrações artísticas para apresentações conforme demanda, visando atender ao calendário anual de eventos 2021 no período pós pandemia – com eventos previstos para o segundo semestre de 2021, nos termos do edital e seus anexos.

A prorrogação se dá em razão às medidas restritivas temporárias adotadas pelo Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho, visando a contenção do avanço da pandemia COVID-19.

O prazo estabelecido para inscrição descrito no edital nº 001/2021, estava previsto para encerramento das inscrições para a data de 30 de março de 2021, assim passa a valer a partir da publicação deste ato, a nova data de 14 de abril de 2021.

***MÁRCIO GOMES DE MIRANDA***
Presidente
FUNCULTURAL

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EE9671B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 076/CD/SPPD/PGM/2021**

**PORTARIA Nº 076/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 05 de abril de 2021**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar n º. 099/2000 e Lei Complementar n. 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 07.03947-000/2019.

**CONSIDERANDO**, a declaração oficial de **pandemia** em relação ao novo coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de marco de 2020.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria n º. 027/GAB/PGM de 23/03/2020 e respectivas alterações, Portaria n º.005/GAB/PGM de 17/01/2021, que estabelece o regime de trabalho domiciliar, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

**Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: como Presidente: **MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA,** matrícula, 19001, como Membros: **STANLEY JORGE MALONEY**, matrícula, 28325 e **MARIA JACKELINE VIEIRA**, matricula nº 876451**,** todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

**Art. 3º** O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0020/CD/SPPD/PGM/2021**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligencias, ouvir testemunhas, fazer uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; WhatsApp; e-mail; vídeo conferencia etc...).

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A2412360

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 845 , DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*"Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar n° 369, de 22 de dezembro de 2009, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 369, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

"**Art. 18.** ….……..…….
**§ 9º** As credenciadoras ou emissoras de cartões de crédito e débito são responsáveis pelo imposto devido pelas bandeiras de cartão, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista do Art. 8º desta Lei Complementar. **(AC)**"

"**Art. 42.** ….……..….
……..….
XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 15.09 da lista do artigo 8º desta Lei Complementar. **(NR)**
……..……
**§ 3º** Considera-se para fins de aplicação deste artigo, sendo irrelevantes para caracterizá-lo, as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que por ventura venham ser utilizadas, como:
I – estabelecimento prestador de serviços, o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional;
II – tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo, contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico, que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado. **(NR)**
……..……
**§ 6º** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista do Art. 8º desta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. **(NR)**
**§ 7º** Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, ser considerado apenas o domicílio do titular para fins do dispositivo no § 6º deste artigo. **(AC)**
**§ 8º** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista do Art. 8º desta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de

cartões de crédito ou débito e congêneres; o tomador é o primeiro titular do cartão. **(AC)**
**§ 9º** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I – bandeiras;
II – credenciadoras; ou
III – emissoras de cartões de crédito e débito. **(AC)**
**§ 10.** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos desta Lei Complementar, o tomador é o cotista. **(AC)**
**§ 11.** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado. **(AC)**
**§ 12.** No caso dos serviços de arredamento mercantil a que se refere o subitem 15.09 da lista do Art. 8º desta Lei Complementar, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado do país, e, no caso de arrendatário não domiciliado no país, o tomador é o beneficiário do serviço no país. **(AC)**"
……...
"**Art. 47.** ….……
…….
**§ 1º** O pagamento do ISSQN de que trata o § 4º do Art. 61 desta Lei Complementar, será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência do fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelos Municípios e pelo Distrito Federal, do tomador dos respectivos serviços. **(AC)**
**§ 2º** Excepcionalmente nos exercícios de 2021 e 2022, cabe às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN de que trata o § 1º deste artigo, conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020. **(AC)"**
"**Art. 61.** ….……
……
**§ 4º** O contribuinte do ISSQN incidente sore os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09, declarará as informações objeto da obrigação acessória eletrônico de que trata o Art. 2º da Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020, no prazo nela estabelecido. **(AC)**"

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1FDF1FD9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
## PORTARIA Nº 043/ASTEC/GAB/SEMAD

**PORTARIA Nº 043/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 05 de Abril de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 062/DIFC/DEAD/SEMAD de 31 de Março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização do contrato nº 9912391983 referente ao Processo Administrativo nº 07.00023-000/2021.
**Empresa:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
**CNPJ:** 34.028.316/0027-42
**Extrato nº:** 001/DEAD/SEMAD/2021(LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XII Nº 2920, 10 de Março de 2021.
**Processo nº:** 07.00023-000/2021.
**Objeto:** Contratação de Serviços entre Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando a contratação especializada em serviços postais de correios e telégrafos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional.
**Vigência do Contrato:** 18.02.2021 a 18.02.2022

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 1000631 | Daniela Oliveira Godois | PRESIDENTE | SEMAD |
| 320573 | Lucas Lopes do Amaral | MEMBRO | SEMAD |
| 184350 | Francisca Cristina Carmo Parentes | MEMBRO | SEMAD |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 18/02/2021.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**46CDEFC9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/PVH

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 224, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Governo Federal dos recursos Sociassistenciais recebidos no exercício de 2019 recebidos no Fundo Municipal de Assistência – FMAS de Porto Velho".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação na reunião extraordinária no dia 25 de março de 2021, ocorrida em plataforma virtual sob o número 860.9199.8554.

**CONSIDERANDO,** a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO,** a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 dos Serviços, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Gestão do Programa Bolsa Família conforme apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5AB03330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 225, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 225, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Governo do Estado de Rondônia dos recursos sociassistenciais recebidos no exercício de 2020 recebidos no Fundo Municipal de Assistência – FMAS de Porto Velho".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação na reunião extraordinária no dia 25 de março de 2021, ocorrida em plataforma virtual sob o número 860.9199.8554.

**CONSIDERANDO,** a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
**CONSIDERANDO,** a Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que autoriza o repasse de recursos fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

**CONSIDERANDO,** o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências;
**R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro do exercício de 2020 dos recursos do cofinanciamento estadual, destinados aos Serviços do Sistema Único de Assistência Social conforme apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F65C7CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**PORTARIA Nº 006/2021 PORTO VELHO, 05 DE ABRIL DE 2021.**

**O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **GIGLIANE ABRAHIM DE MORAES DANTAS,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG. Assistente Administrativo, matrícula nº 8062 e CPF nº 578.647.562-04, RG n° 476732-SSP/RO, um suprimento de fundo, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 05.01.04.122.338.2.865 – Administração da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

**Art.2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art.21 será de 90 (Noventa) dias, a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art.3º** - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art.8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

**Art. 4º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

**Publique-se.**

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**12525701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021/CONCIDADE/SEMUR, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, para a Reunião Extraordinária no dia 15 de abril de 2021, às 14 h 30 (Primeira Chamada) e às 15 h (Segunda Chamada), por videoconferência, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (PDPM);
4. Plano Plurianual (PPA) de Porto Velho;
5. Relato dos Comitês Técnicos;
6. Assuntos Gerais.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

***EMANUEL PONTES MEIRELLES***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4D980936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE/2020**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, representado pelo Sr. Secretário, EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o PRIMEIRO Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/PGE/2020, originário do Processo Administrativo nº 18.02418-00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/PGE/2020, compreendidas entre o período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/03/2021 a 31/12/2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade nº 18.01.16.122.007.2.724 – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra, Fonte:1.000 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001281, de 05.04.2020, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/PGE/2020, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2021.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DFBE2F87

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 108/DIC/SEMUSA**

PORTARIA Nº 108/DIC/SEMUSA Porto Velho, 05 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00130-00/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) Servidor(a) LEILA CRISTINA ALVES DE SÁ, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, pronto Atendimento Ana Adelaide, no cargo de Enfermeira /Gerente da UPA JACI PARANÁ, Cadastro nº 270380, estatutária, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2DD19257

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**PORTARIA N° 021 GAB/SEMA/2021**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
Portaria nº. 021/GAB/SEMA/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais conforme o Decreto nº. 12.931/13 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei nº. 138, de 28 de dezembro de 2001, como órgão autônomo colegiado de natureza normativa, consultiva, deliberativa e recursal, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, tem por finalidade contribuir na formulação da politica ambiental do município de Porto Velho e acompanhar a sua execução, promovendo orientações, quando necessário.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo para consecução dos serviços, para elaborar atas, divulgar o boletim informativo, encaminhar as resoluções, apoiar as comissões especificas, dentre outras, conforme o art. 5º e 22 do Regimento Interno do COMDEMA.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO NA PORTARIA | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 316465 | RAFAEL RANCÔNI BEZERRA | SECRETÁRIO EXECUTIVO | SEMA |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

***ALEXANDRO MIRANDA PINCER***
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1B71AA3C

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021/SML**

O Superintendente Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00158/2020**, cujo objeto resumido é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) e MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO À FRIO**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, em especial à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SUOP, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **015/2021/SML** – SRP n. **012/2021**, cadastrado no Sistema Licitações-e sob n. **856550**;

Considerando o Parecer Jurídico n. **136/SPACC/PGM/2021**, exarado nos autos respectivos e no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das seguintes empresas:

**- MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. **08.666.201/0001-34**, vencedora do **LOTE 01**, ofertando o valor total de **R$ 31.999.287,68 (Trinta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos);**

**- YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. **17.811.701/0001-03**, vencedora do **LOTE 02**, ofertando o valor total de **R$ 6.271.914,75 (Seis milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Superintendente Municipal de Licitações – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**770C781F

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2021/SML SRPP Nº015/2021/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021, **torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da sessão do Pregão Eletrônico nº: 018/2021/SML/PHV**, cujo objeto é o Registro de preços permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS "FRASCOS E BISNAGAS II"**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital, CONSIDERANDO a designação da Pregoeira, fls. 1803, CONSIDERANDO o despacho de fls. 1885 a 1895, CONSIDERANDO a observância dos princípios da transparência, da eficiência e da legalidade, sendo dever do Administrador Público tomar as providências necessárias e em tempo, para resguardar o interesse público, em conformidade coma legislação vigente, procedendo a juntada do Parecer Técnico da Semusa, o Parecer Contábil, e ainda, da Análise CMED, junto ao sistema de licitacoes-e, FICA REABERTA** a sessão do referido pregão eletrônico, **para retorno da fase dos itens 01, 03, 04, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 33 e 34, na DATA DO DIA**: **08/04/2021 às 09h30m (horário do DF).** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **856797.** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

***DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA***
Pregoeira/SML/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**82D4243A

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 622/SPACC/PGM/2020, fls. 107 a 116 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**, do tipo menor preço, deflagrado no Processo 10.00313/2020, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS (275/80 R22.5, 16 LONAS LISO E 275/80 R22.5 16 LONAS BORRACHUDO)**, visando a**tender as necessidades da** Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB**,** conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste edital,DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **19/04/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes,2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o **nº 865234**. Valor estimado:**R$ 344.140,36 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos).**

Porto Velho, 05 de abril de 2021.

***ADEMAR ALVES PEREIRA NETO***
Pregoeiro – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**10BCCA61

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021**

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00195/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 04 (LÂMINAS, SUGADOR, GRAMPO...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos deste edital**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº016/2021, Licitações-e: 856639**.**

Considerando o parecer jurídico Nº134/SPACC/PGM/2021, fls. 1233 a 1236. no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas leis nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do decreto municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR**,** em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 016/2021/SML, nos seguintes Termos:

| | |
|---|---|
| **Empresa:** | **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** |
| **CNPJ:** | **32.053.182/0001-55** |
| **Lotes:** | **01 ,02 ,12 ,29 ,34 e 45** |
| **Valor Total:** | **R$ 123.733,26** |
| **Valor por extenso:** | **CENTO E VINTE TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS REAIS.** |
| **Empresa:** | **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** |
| **CNPJ:** | **06.175.908/0001-12** |
| **Lotes:** | **03 ,04 ,06 ,10 ,11 ,14 ,17 ,21 ,22 ,23 ,24 ,26 ,27 ,28 ,31 ,35 ,36 ,41 ,42 , 54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 e 63** |
| **Valor Total:** | **R$ 107.365,01** |
| **Valor por extenso:** | **CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO** |
| **Empresa:** | **ODONTOMED CANAA LTDA - ME** |
| **CNPJ:** | **07.947.536/0001-68** |
| **Lotes:** | **05 ,43 ,44 ,46 ,47 ,48 ,49 ,52 ,61 e 64** |
| **Valor Total:** | **R$ 190.653,60** |
| **Valor por extenso:** | **CENTO E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.** |
| **Empresa:** | **L R F BATISTA** |
| **CNPJ:** | **19.859.630/0001-44** |
| **Lotes:** | **07 ,15 ,16 ,18 ,19 ,20 ,30 ,32 ,33 ,50 ,53 e 62** |
| **Valor Total:** | **R$ 248.160,32** |
| **Valor por extenso:** | **DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.** |

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2021.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Superintendente Municipal De Licitações - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0ECD6481

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
### AVISO LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 423/SEMOSP/2021**

**DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 423/SEMOSP/2021. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizada na Br 364, município de Presidente Médici, CONVÊNIO SINCOV Nº 891677/2019/MD-DPCN PROCESSO 60.414.000585/2019-46. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: 15 452 0009 1023 0000 CONVÊNIO Nº 891677/19-MD/DPCN IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Elemento deDespesas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Instalação, Ficha 511 com valor de R$ 1.009.999,86 Contrapartida, ficha 512, com o valor R$ 9.999,86 **VALOR ESTIMADO:** R$ **1.019.999,72** (um milhão e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **23 de Abril de 2021**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 08h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 05 de Abril de 2021.

***VAGNER MARCELO TOZI***
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

**Publicado por:**
Dagleelen Somenzari de Lima
**Código Identificador:**843F4108

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**
**Processo Administrativo**:1-429/2021
**Contratante**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
**Contratada**:**RADIOCLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
**CNPJ:05.814.536/0001-64**
***Objeto:****Autorização para aquisição de Serviços de Tomografia Computadorizada para atender necessidades da SEMUSA.*

**Valor Total: R$ 7.500,00**(sete mil e quinhentos reais).
**Fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.**

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**D07DE6D1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Processo:** 017/2021
**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
**Contratado:** RENAN SILVA DE MELO – CNPJ: 32.131.788/0001-61
**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.
**Objeto:** O objeto do presente instrumento configura-se na contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RÔNDONIA – RO e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de sistema para atendimento a Lei de Acesso à informação – LAI, Link para o Portal da Transparência, sistema de Gerenciamento do Processo Legislativo SAPL, integrados ao site oficial do poder legislativo, nos moldes especificados neste

instrumento. Os Sistemas deverão ser em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações dos parlamentares. Possibilitando a comunidade ter acesso às informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as solicitações realizadas pelos contribuintes diretamente pelo portal público da Câmara de Vereadores de Primavera de Rondônia. Possibilitando ao usuário utilização em qualquer ponto de acesso à internet (computador, celular, tablet, etc). Nos moldes especificados neste instrumento.

**Valor Global:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
**Dotação:** 33.90.39.00, sub – elemento 08
**Data de Assinatura:** 01 de abril de 2021.
**Assina:** Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2021/2022.

Primavera de Rondônia – RO, 05 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Rosangela Alves Machado
**Código Identificador:**102E0503

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Processo:** 019/2021
**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
**Contratado:** ROLIM SERVIÇOS DE NOTICIAS EIRELI – CNPJ: 01.031.362/0001-02
**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.
**Objeto**: O objeto do presente instrumento configura-se na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de execução de serviço de gravação, transmissão ao vivo de áudio e vídeo via internet das sessões ordinárias e extraordinárias solene, itinerantes e audiências públicas, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal.

**Valor Global:** R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)
**Dotação:** 33.90.39.00, sub – elemento 59
**Data de Assinatura:** 01 de abril de 2021.
**Assina:** Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2021/2022.

Primavera de Rondônia – RO, 05 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Rosangela Alves Machado
**Código Identificador:**2F884ABA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Processo:** 016/2021
**Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
**Contratado:** BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA – CNPJ: 07.114.391/0001-14.
**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

**Objeto**: Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura TCP/IP, e com acesso externo WEB, conforme descritivos do sistema, com acesso a banco de dados único, específico para: a) Contabilidade Pública integrada nos termos da Lei 4320, LC 101, TCE/RO, STN, Tesouraria (pagamentos), Geração, acompanhamento e gerenciamento SIGAP Contábil e Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestação de Contas de Governo e Gestão, Orçamento Público integrado, sistema de informações automatizadas – SIGAP TCE/RO conforme exigências do Tribunal do jurisdicionado; b) Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos; c) Administração e controle de estoques, Materiais, Almoxarifado; d) Gerenciamento e controle do Patrimônio Municipal; e) Sistema de gestão de Compras, Licitações e Contratos; f) Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pecas, materiais e serviços, g) Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo e dos Processos via web; h) Portal público em tempo real portal da transparência para disponibilização das informações "online; k) Atualizações de acordo com as legislações e normas necessárias e rotineiras para atender às solicitações dos órgãos de controle externo, MPs, TCE, CGU e TCU em conformidade com as especificações técnicas, dentre outros módulos e serviços descritos neste Termo, em atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**Valor Global:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
**Dotação:** 33.90.39.00 sub – elemento 11.
**Data de Assinatura:** 01 de abril de 2021.
**Assina:** Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2021/2022.

Primavera de Rondônia – RO, 05 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Rosangela Alves Machado
**Código Identificador:**930A048A

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" TOMADA DE PREÇO 002/2021**

**PROCESSO Nº. 350/SEMOSP/2021**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços elétricos para ampliação e reforma de rede de iluminação publica de Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Comissão Permanente de licitação e pregoes torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*),a licitação na modalidade tomada de preço n°002/2021, para análise do Edital e Projeto básico, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços elétricos para ampliação e reforma de rede de iluminação publica de Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte**.** Com data de marcada para dia 07/04/2021.
Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 05 Abril de 2021.

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Presidente -CPLP - PMPR

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**085B5D04

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/SEMSAU/2020.**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do processo seletivo para preenchimento de cargos vago, conforme processos administrativos N°1350/SEMSAU/2020, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos**

**Humanos/DRH** no prazo de 30 (Trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

**Primavera de Rondônia/RO, 05 de Abril de 2021.**

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/SEMSAU/2020.**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

**ANEXO I**

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 1ª | ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS VILA |

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**6DA9A004

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 139/GP/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a Senhora **ANTONIA ALMEIDA DA CRUZ,** portadora do CPF: 606.439.432-34**,** do cargo efetivo de **ACS lotada na Secretaria Municipal de Saúde** – SEMSAU.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor, Retroagindo com efeito ao dia 01 de Abril de2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**C288E564

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 140/GP/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 716.835.692-53, do cargo em comissão de **Assistente Municipal de Cadastramento de Programa**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo com efeito ao dia 01 de Abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**BABD4934

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 142/GP/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a servidora **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: **716.835.692-53**, para ocupar o cargo em Comissão de **Membro da CPLP,** da Secretaria Municipal de Administração e Fazendas – SEMAF.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**C85A9E5A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO** Nº 432/1/SEMPLAN/2021
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Claudio.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Claudio Rocha Cardozo** perfazendo o valor total de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) para o período de 23 á 25/03/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 23, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**48F38092

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 141/GP/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designar, o Senhor, **GILMARCOS JOSÉ PEREIRA**, Portador do CPF 348.708.302-72, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP.**

**Art. 2º -** O mesmo atualmente ocupa o cargo de Vice – Prefeito e opta por receber o vencimento do cargo de Vice – Prefeito.

**Art. 3º -** Esta portaria entrara em vigor, retroagindo com efeito ao dia 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**238E9898

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 143/GP/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Remanejar, a servidora **MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI**, matrícula 092, portadora do CPF: 695.660.977-00, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**2F27EE11

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**
**AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA 001/2021**
**PROCESSO Nº. 439/SEMEC/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

A Secretaria municipal de educação, esporte e cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO** da Chamada Publica nº001/2021, tendo como Objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR/PNAE, tendo em vista o valor estar defasado. Ficando desde já, remarcada a sua ABERTURA para ocorrer no dia 12 de abril de 2021, às 08h, na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. O Edital retificado e demais informações poderão ser adquiridas no endereço mencionado, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, e na EMATER de segunda a sexta-feira, de 07:30h às 12:00h. Assim como no site oficial da Prefeitura de Primavera, com endereço eletrônico: www.primavera.ro.gov.br e no Site do Diário Municipal de Rondônia: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Primavera de Rondônia, 05 de abril de 2021.

***MARLENE HERBST KRUGER***
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
**Código Identificador:**74125430

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº4319/2021-GAB-PREF.DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,**o***Oficio nº 00070/2021 -****2ª PJA Feito nº*** *2020001010020905*;
**CONSIDERANDO,**o Art. 128 e Art. 130, Parágrafo Único da Lei Municipal 023/1993;

***R*E S O L V E:**

**Art. 1º**Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão com a finalidade de proceder sindicância de averiguação da denúncia feita ao Ministério Público – MP/RO, sobre suposto ato de improbidade Administrativa de servidores, bem como para averiguação e esclarecimento do suposto ato, no prazo legal de 30 (trinta) dias conforme segue:

**ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO -** Enfermeiro mat. 1631 - **Presidente**
**VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS-** Técnico de Enfermagem mat. 900 - **Membro**

**DIONISIO HENRIQUE FELIX -** Aux. de Serviços de Saúde Pública mat. 209 - **Membro**

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de março de 2021.

***EVANDRO EPIFANIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**9D8A2D6A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020 e considerando o contido no Memorando nº 117/RH/SEMUSA/2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **001/SEMUSA/2020** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **06/04/2021 a 07/04/2021**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados. O Técnico em Enfermagem colocação 036 e o ( a ) Enfermeiro colocação 022 não consta na convocação pelo artigo 245, parágrafo único da Lei Complementar 003/2004.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 001 | DANIELI GONÇALVES VENANCIO |

**CARGO: ENFERMEIRO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 016 | MARIA ANGELA SCHOUPINSKI |
| 017 | ROSICLEIA FERREIRA |
| 018 | PATRICIA SANTANA DA MATA |
| 019 | JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO |
| 020 | GRACIELY DOS SANTOS DA LUZA |
| 021 | RAQUEL ZANDOMENICO G. PEREIRA |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 029 | LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA |
| 030 | ANDRESSA MARIA MELGAREJO GABRIEL |
| 031 | EDILAINE ROSA DE SOUZA |
| 032 | MARIA DE FATIMA TELES MENDONÇA |
| 033 | ANDREIA MATOS BUENO |
| 034 | GREICIELE PEREIRA DA SILVA |
| 035 | ALEX GUILHERME TABALIPA |
| 037 | ROSALICE GONÇALVES DA SILVA SCHULZ |

**CARGO: ZELADOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 005 | ROSANI DE FATIMA LOPES LIMA |
| 006 | LEIDINEIA ANDRADE DA ROSA SANTOS |
| 007 | ALESSANDRA BURI SANTOS LORENÇO |

**PUBLICA-SE**

Palácio Senador "Olavo Pires", 05 de Abril de 2021.

***NILZO ROSA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL

**Publicado por:**
Juliana Esteves dos S Pansini
**Código Identificador:**3F44840F

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021-2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**
**Processo nº 1153/2021**
**Licitação: Pregão Presencial nº 032/2021**

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES DIAGNÓSTICO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PULMÃO COM EMISSÃO DE LAUDO.**

**VALIDADE DA ATA: 06.04.2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

**1) RADIOCLIN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.277.624/0001-56, situada Av;

25 de Agosto , nº 5135, Bairro Centro, Telefone para contato (69) 3442-3881, e-mail; rolimdemoura@radioclin.com.br no Município de Rolim de Moura – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lucas Anacleto, portadora do CPF 834.221.102-91, RG:735.180/SSP/RO residente no Município de Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão Presencial nº32/2021 para Registro de Preços nº 21/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES DIAGNÓSTICO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PULMÃO COM EMISSÃO DE LAUDO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**
A prestação de serviço objeto deste, será feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Sub-cláusula Primeira:**O prazo para iniciar a prestação dos serviços é de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.

**Sub-cláusula Segunda:**A não realização dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

| **Fornecedor: CNPJ: 23.277.624/0001-56 RADIOCLIN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exame de tomografia computadorizada de pulmão, com emissão de laudo | serv | 650 | 300,00 | 195.000,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | **195.000,00** |

Sub-cláusula Primeira:Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**Da execução:**
A prestação de serviço objeto deste, será feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ações judiciais.
Os serviços serão prestados no município de Rolim de Moura, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08:00h às 18:00h.
O prazo para iniciar a prestação dos serviços é de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.
A Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura reserva-se no direito de não receber as prestações de serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindir a Ata de Registro de Preços e aplicar as penalidades previstas neste.
A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar substituição imediata, e totalmente às suas expensas de profissionais e / ou materiais em desacordo com o presente instrumento.
Os serviços contratados deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços sem interrupção do mesmo, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
A contratada deverá manter arquivo de prontuários dos usuários, onde constem todas as anotações pertinentes, como por exemplo: avaliação inicial, avaliações de seguimento, intercorrências, resultados atingidos, relatórios de alta, etc.
A contratada deverá manter lista de presença mensal para cada usuário, que deverá ser assinada pelo mesmo ou seu acompanhante na data de seu atendimento e enviada mensalmente para a Secretaria Municipal de Saúde.
A contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, planilha com a relação nominal dos usuários e discriminação dos serviços prestados para que esta possa acompanhar, supervisionar e avaliar os serviços prestados.
Para solução de dúvidas quanto a execução dos serviços, interessados deverão entrar em contato com a Diretoria do Centro Especializado de Reabilitação (CER), Sra. Naiara Priscila Pereira, através do telefone nº (69) 98483-9617.

**Os serviços serão recebidos:**
Provisoriamente, a partir da prestação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.
Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
A contratada obriga-se a:
Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos, ar normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos.
Dispor as instalações físicas necessárias à execução do objeto, observando sempre critérios de eficiência, eficácia e efetividade.
Responsabilizar-se para que não ocorra prejuízo de continuidade na prestação dos serviços.
Disponibilizar, para fins de acompanhamento da execução dos serviços, avaliação e / ou auditoria, à equipe técnica da convenente acesso às dependências onde o serviço é prestado e à documentação dos pacientes.
Manter atualizada e conservar os prontuários, conforme legislação vigente, deixando-os à disposição da contratante.
Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização.
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da contratante.
Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos e supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

Comunicar por escrito, imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários.
Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes a contratação, tais como: encargos, seguro, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer despesa.
Eximir a contratada de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à execução do objeto (parágrafo 1º do art. 71 da Lei 8.666/93).
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Rolim de Moura – RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados ou prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**A contratante obriga-se a:**
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
Notificar a contratada formal e tempestivamente, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução.
Honrar suas obrigações, especialmente as de pagamento, previstas neste.
Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue com imperfeições ou, porventura em desacordo com as especificações / obrigações assumidas pela contratada.
Fornecer Atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple o respectivo objeto, para os fins previstos nesta Ata;

**DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:**poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:**da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39.
Projetos Atividades: 2.140

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

**Sub-cláusula Primeira:**Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

**Sub-cláusula Segunda:**Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

**Sub-cláusula Terceira:**Advertência;

**Sub-cláusula quarta:**As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratada:**

**1) RADIOCLIN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.277.624/0001-56, situada, Av. 25 de Agosto , nº 5135, Bairro Centro, Telefone para contato (69) 3442-3881, e-mail; rolimdemoura@radioclin.com.br no Município de Rolim de Moura – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lucas Anacleto, portadora do CPF 834.221.102-91, RG:735.180/SSP/RO residente no Município de Rolim de Moura – RO.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2021.

***MARTA REGINA DE OLIVEIRA***
Coordenadora de Registro de Preço

***ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA***
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Rosangela Lucia Silva
**Código Identificador:**43B60ACC

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 5254/2021**

**DECRETO Nº 5.254, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

*"Altera o Decreto nº 4.872, de 13 de abril de 2020, o qual declarou situação de excepcional interesse público diante da necessidade de contratação temporária de profissionais de saúde, para atuação no enfrentamento à emergência em saúde, caracterizada pela pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e deu outras providências, a para ampliar o número de vagas e demais disposições para seu cumprimento".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV, da Constituição Municipal,
**Considerando** as disposições contidas no *Decreto nº 4.872, de 13 de abril de 2020, o qual declarou situação de excepcional interesse público diante da necessidade de contratação temporária de profissionais de saúde, para atuação no enfrentamento à emergência em saúde, caracterizada pela pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e deu outras providências*;
**Considerando** o teor do processo administrativo nº 1815/2020, no qual tramita solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação emergencial de profissionais de saúde, a fim ampliar a capacidades de atuação dos serviços de saúde, frente a situação de emergência resultante da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);
**Considerando** a solicitação formulada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, mediante o Memorando nº 103/RH/SEMUSA/2021, tendo em conta a exposição de motivos ali apresentadas;

**D E C R E T A:**
Art. 1º. Fica acrescido às vagas previstas para contratação temporária, por situação de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assim declaradas no âmbito do *Decreto nº 4.872, de 13 de abril de 2020*, pelos mesmos fundamentos ali estabelecidos, 08 (oito) enfermeiros; 08 (oito) técnicos de enfermagem, submetidos às demais disposições, inclusive quanto ao prazo da contratação.
§ Único. Para fins de recrutamento, tendo em conta a urgência do caso, bem ainda, as medidas para controle da infecção pelo coronavirus, fica determinado o aproveitamento dos trabalhos já em curso, deflagrados pela Comissão Especial já nomeada para realização do teste seletivo nº 01/2020, promovendo as retificações necessárias, observado as medidas preservadoras da lisura e publicidade do feito.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a data que passou a vigorar o *Decreto nº 4.872, de 13 de abril de 2020.*

Rolim de Moura/RO, em 30 de março de 2021.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**CBA6DEF2

---

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA Nº. 013 /ROLIM PREVI/2021**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. ZÉLIA BORGERT SCHLICKMANN DE ALMEIDA".

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Zélia Borgert Schlickmann de Almeida,** portadora do RG nº. 1524549 SSP/RO e do CPF/MF nº. 524.709.979-68, efetiva no cargo de **PROFESSORA CLASSE A**, carga horária de 20 horas semanais, Grupo Ocupacional – Profissional Magistério, Referência IX, Cadastro nº. 4383, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 216/RP/2020**,** no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a **01 de abril de 2021.**

**Registre, Publique e Cumpra-se.**

Rolim de Moura - RO, 05 de abril de 2021.

***JOSE LUIZ ALVES FELIPIN***
Superintendente
Rolim Previ

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**0A311C8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1120/2021**

*Através do presente, homologa o* ***Pregão Eletrônico nº 33/2021****, do processo licitatório* ***nº 1120/2021*** de *Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas, para suprir as necessidades da secretaria no atendimento de usuários do sistema municipal de saúde, através de ordem judicial, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

***Empresa vencedora:***

***DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE***
***CNPJ:*** *32.053.182/0001-55*
***Valor:*** *R$* 6.714,00 (seis mil setecentos e quatorze reais)

*Rolim de Moura, 05 de abril de 2021*

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**1A1AA4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6124/2020**

*Através do presente, homologa o* ***Pregão Eletrônico nº 18/2021****, do processo licitatório* ***nº 6124/2020*** *de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de sistema de administração de auto gestão integrada de frotas, para o atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração municipal no abastecimento e manutenção de veículos, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas. No* ***valor total de R$ 4.434.731,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e um reais).***

***Empresas vencedoras:***

***C.V. MOREIRA EIRELI***
***CNPJ:*** *03.477.309/0001-65*
***Valor:*** *R$* 2.405.231,00 (dois milhões quatrocentos e cinco mil, duzentos e trinta e um reais)

***NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI***
***CNPJ:*** *25.165.749/0001-10*
***Valor:*** *R$* 2.029.500,00 (dois milhões, vinte e nove mil e quinhentos reais)

*Rolim de Moura, 05 de abril de 2021*

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**5A06A1AB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 19 2121**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 19/2021, Objeto **Formações de Registro de Preço para futura e eventual** a aquisição de Material Penso – Raios-X Digital. Advindo do Processo 238-1/2021. No valor de **R$ 74.672,00 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **22/04/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de abril de 2021.

***UANDERSON FERREIRA DA CRUZ***
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

**Publicado por:**
Alex Sandra Candida de Paula
**Código Identificador:**EEFED390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 21 2121**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 21/2021, Objeto Formações de Registro de Preço para futura e eventual a aquisição de medicamentos de controle Especial. Advindo do Processo 236-1/2021. No valor de **R$ 254.760,30 (duzentos cinquenta e quatro mil setecentos sessenta reais e trinta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **22/04/2021 - Horário: 10:30hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de abril de 2021.

***UANDERSON FERREIRA DA CRUZ***
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

**Publicado por:**
Alex Sandra Candida de Paula
**Código Identificador:**F0E9D423

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 23 2121**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 23/2021, Objeto Aquisição de Tablets para atender os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde. Advindo do Processo 254-1/2021. No valor de **R$ 27.023,37 (vinte e sete mil vinte e três reais e trinta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **20/04/2021 - Horário: 12:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de abril de 2021.

***UANDERSON FERREIRA DA CRUZ***
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

**Publicado por:**
Alex Sandra Candida de Paula
**Código Identificador:**43580A4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 25 2121**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 25/2021, Objeto Aquisição de tiras reagentes, lancetas e aparelhos de aferição de glicemia capilar para atender pacientes insulino dependentes. Advindo do Processo 339-1/2021. No valor de **R$ 19.968,40 (dezenove mil novecentos sessenta e oito mil e quarenta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **20/04/2021 - Horário: 11:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de abril de 2021.

***UANDERSON FERREIRA DA CRUZ***
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

**Publicado por:**
Alex Sandra Candida de Paula
**Código Identificador:**CA30EB27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 26 2121**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 26/2021, Objeto Aquisição de materiais de consumo / **EPI'S** para atender às necessidades dos serviços assistidos pelos profissionais de saúde que estão na linha de frente no combate ao Covid-19. Advindo do Processo 332-1/2021. No valor de **R$ 74.279,70 (setenta q quatro mil duzentos setenta e nove reais e setenta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **20/04/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de abril de 2021.

***UANDERSON FERREIRA DA CRUZ***
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

**Publicado por:**
Alex Sandra Candida de Paula
**Código Identificador:**0167DB7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ**
**Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/03/2021. Edição 2928**
...
**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o **Sr. Nelson José Velho**, no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA**a Contratação por**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, Processo Administrativo**213-1/2021**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:
**ISRAEL & ESTEVO HOTEL LTDA**
CNPJ Nº 32.524.257/0001-39
R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).
**R C DOS REIS LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE CHEIRO VERDE EIRELLI**
CNPJ Nº 40.083.885/0001-54
R$ 300,00 (Trezentos reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 19 de Março de 2021.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selena de Souza Moreira
**Código Identificador:**81952EE4

**LEIA-SE CORRETO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o **Sr. Jurandir de Oliveira Araujo**, no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA**a Contratação por**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, Processo Administrativo**213-1/2021**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:
**ISRAEL & ESTEVO HOTEL LTDA**
CNPJ Nº 32.524.257/0001-39
R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).
**R C DOS REIS LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE CHEIRO VERDE EIRELLI**
CNPJ Nº 40.083.885/0001-54
R$ 300,00 (Trezentos reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 19 de Março de 2021.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Selena de Souza Moreira
**Código Identificador:**D7CD5CBF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 581/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020.**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 581/2020.**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020.**
**1º Termo Aditivo**

Contratado: **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: Aumento de 25% nos quantitativos das lâmpadas registradas na ARP 086/2020 e conforme anexo a seguir:

| Lâmpadas | Quantidade/item | Aditivo 25% |
|---|---|---|
| 60v | 200 und | 50 und |
| 100v | 100 und | 25 und |

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**87AE9EF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**DECRETO Nº 1872 /2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETO nº 1872 /2021 de 31 de MARÇO de 2021.**

"Composição dos Membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB – São Felipe D'Oeste – RO, em conformidade com a LEI n° 883/2021 de 30 de março de 2021 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**DECRETA**

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o conselho Municipal do FUNDEB do Município de São Felipe D'Oeste, conforme as respectivas representações.

**NOME DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DO FUNDEB**

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
TITULAR: EDVALDO RAPOSO DA ROCHA
SUPLENTE: ÂNGELA MARIA GONCALVES

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
TITULAR: MÁRCIA ROSSI DA SILVA CPF: 657.281.492-00
SUPLENTE: SANDRA TOMAZIN CPF 754.699.952-91

**III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
TITULAR: LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA CPF 292.804.862-68
SUPLENTE: CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO CPF 925.772.702-59

**IV- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
TITULAR: MARLENE VIEIRA DA SILVA CPF: 350.628.862-87
SUPLENTE: ADRIANI ROCONI ARANHA CPF: 022.802.637-77

**V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVO**
TITULAR: GISLENE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA CPF 632.329.522-91
SUPLENTE: MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAIS DE PAIVA CPF:62216996220

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
TITULAR: ELIZANGELA DE LIMA VIEIRA CPF 741.526.882-20
SUPLENTE: JULIANE TREVISANI CPF 916.510.852-34
TITULAR: GLEICIANE DE FATIMA FEO ALVES OLIVEIRA CPF 014.316.952-11
SUPLENTE: MARCIA COSTA DA SILVA CPF 788.548.062-34

**VII – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
TITULAR: CLEITI DE OLIVEIRA COSTA TELES CPF 778.895.682-15
SUPLENTE: CÁSSIA RIBEIRO SILVA CPF: 002.393.282-13
TITULAR: LUCIMAR DA SILVA CPF 882.331.462-34
SUPLENTE: DEBORA BATISTA DE LIMA CPF: CPF 025.036.562-69

**VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
TITULAR: EDSON MALAGUTTI CPF 072.953.287-93
SUPLENTE: EVA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 761.547.262-87

**IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA CPF: 470.458.092-04
SUPLENTE: DAVI SANTOS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**30915F3A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO N° 051, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

DECRETO N° 051, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Altera e acresce dispositivos ao Decreto n°0037, de 8 de março de 2021".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020; e

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 25.940, de 30 de março de 2021;

**Art. 1°.** Fica alterado o inciso VI do art. 9º do Decreto nº 0037/2021, bem como altera o § 5º do referido Decreto, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º..... .....
VI - as reuniões presenciais nas Fases 1 e 2 deverão ser realizadas com até 5 (cinco) pessoas e na Fase 3, até 20 (vinte) pessoas, sendo expressamente proibido ultrapassar esse limite, sob pena de responsabilização, exceto aquelas da mesma família que coabitam e as reuniões governamentais;

§ 5°. As atividades religiosas, inclusive a realização de cultos e missas, com limitação de 30% (trinta por cento) para Fase 1, 50% (cinquenta por cento) para Fase 2 e 70% (setenta por cento) para a Fase 3.

**Art. 2º.** O art. 10 do Decreto nº 0037/2021 passando a vigorar com a seguinte redação, bem como revoga o seu § 1º:

"Das Atividades de 6h da Segunda-feira às 21h de Sexta-feira"
"Art. 10. Ficam permitidas as seguintes atividades de 6H (SEIS HORAS) da Segunda-feira às 21H (VINTE E UMA HORAS) de Sexta-feira:
§1º. Revogado.
I - os estabelecimentos comercias, bancários, lotéricas e escritórios, afixando cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima

permitida de clientes e frequentadores, além de manter distância de no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, de acordo com a Fase enquadrada, sendo 30% (trinta por cento) para Fase 1, 50% (cinquenta por cento) para Fase 2 e 70% (setenta por cento) para Fase 3, de acordo com o art. 3º;
II - templos de qualquer culto, sendo 30% para Fase 1, 50% para Fase 2 e 70% para Fase 3;
III - prova objetiva, discursiva, oral e prática em processos seletivos, sendo 30% para Fase 1, 50% para Fase 2 e 70% para Fase 3;
IV - obras pública e privada e serviços de engenharia;
V - as reuniões presenciais nas Fases 1 e 2 poderão ser realizadas com até 5 (cinco) pessoas e na Fase 3, com 20 (vinte) pessoas;
VI - atividades de ensino e instrução presenciais tanto dos órgãos do Estado quanto dos órgãos do Município, desde que ocupem a capacidade máxima permitida do espaço de 30% (trinta por cento) na Fase 1, 50% (cinquenta por cento) na Fase 2 e 70% (setenta por cento) na Fase 3,de acordo com o art. 3º, devendo ser adotados os protocolos e medidas continuadas de segurança sanitária; e
VII - atividade portuária para carga e descarga e transporte fluvial de cargas e pessoas;
VIII- Veterinárias/agropecuárias, oftalmologia, odontologia;
IX- os estabelecimentos do tipo restaurantes deverão funcionar com distanciamento de dois metros de uma mesa para outra; tanto os funcionários quanto os consumidores deverão estar com luvas para servirem suas refeições. Quanto aos funcionários, além das luvas, estes também deverão fazer uso de tocas, além de manter álcool em gel 70% (setenta por cento) para utilização por todos os clientes e funcionários do local.

**Art. 3º.** Revoga-se o art. 11 do Decreto nº 037/2021:

Art. 11. Revogado

**Art. 4º.** Ficam acrescentados os inciso XV; XVI; XVII e XVIII ao §1º, e acrescenta os §§ 5°; 6º e 7º, todos do art. 12 do Decreto nº 0037/2021 passando a vigorar com a seguinte alteração:

"XV - indústrias, frigoríficos, serviços de logística e transporte de cargas e pessoas;"
"XVI - feiras livres;" e
"XVII - lojas de manutenção e acessórios de máquinas e implementos agrícolas, somente para venda de peças, podendo realizar assistência externa, sendo dispensado o atendimento presencial no estabelecimento;
"XVIII - atividades religiosas, inclusive a realização de cultos e missas, com limitação de 30% (trinta por cento) para Fase 1, 50% (cinquenta por cento) para Fase 2 e 70% (setenta por cento) para a Fase 3."

"§ 5° Nas Fases 1 e 2 ficam proibidas quaisquer formas de aglomerações, reuniões ou agrupamento com 6 (seis) ou mais pessoas e, na Fase 3 com mais de 20 (vinte) pessoas, exceto aquelas da mesma família que coabitam e as reuniões governamentais."

"§6º. Os estabelecimentos industriais poderão funcionar 24h (vinte e quatro horas), em todos os dias da semana, adotando para os trabalhadores; o sistema de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir o fluxo, contatos e aglomerações."

§7º. Toda pessoa que transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no caput do art. 12, ficará obrigada a apresentar Declaração, conforme Anexo I para trabalhadores da rede privada; Anexo II para servidores públicos e Anexo III para a sociedade em geral, com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. As demais disposições do Decreto nº 037, de 08 de março de 2021 permanecem inalteradas.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **30 Março de 2021.**

**PUBLIQUE-SE;**
**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geise Aparecida Silva
**Código Identificador:**FA6334D5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 309/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 18/2021 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 31/03/2021 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE UM DRONE PROFISSIONAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79**
**Valor Total Homologado - R$ 8.700,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de março de 2021.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**90020F5E

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
### ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

**Ata 03**
**Reunião ordinária mês de março de 2021.**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, para tratar os seguintes assuntos, Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antonio Filho, diretor executivo neste.Em seguida a controladora interno leu a ata do mês anterior onde aprovada por todos.O diretor executivo agradeceu a presença de todos presente Graças continuamos com apreensivos devido o numero de pessoas contaminadas com o covid e óbitos em nosso município e Estado.Que Deus nos proteja, os trabalhos não pode parar.Os trabalhos internos vêm sendo desenvolvidos normalmente dentro das possibilidades, a controladora informou que a prestação de contas 2020 já esta concluída estamos aguardando o Cesar nosso contador organizar os arquivos para enviar ao TCE. Os rendimentos do fundo em geral foram de R$: 13.858,64 tendo o capital de aplicação de R$: 52.142,497, 08 e a taxa de gasto administração foram de R$: 34,284,76 referente o mês de fevereiro/2021. Não havendo nada mais a tratar, encerramos às doze horas eu Marilucia Marin Santos Geraldi

lavrei este presente ata que após lida será assinada por mim e pelo os demais presentes

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**AD686C6F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei
nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 18/2021
b) Licitação Nrº : 15/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação: 31/03/2021
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA E LOCAÇÃO DE SOFTWERE DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO, SOLICITADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - ROL.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: THIAGO MATHEUS DA COSTA (CONSULTOR FINANCEIRO MIBA - 2178)
CNPJ/CPF: 30.086.047/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 18.000,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de março de 2021.

***DANIEL ANTÔNIO FILHO***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**CBF0B6F2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**ERRATA DO CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021**

**ERRATA DO CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021**

**O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, Nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, DEVIDO AO FERIADO NACIONAL DO DIA 02 DE MARÇO DE 2021 **"SEXTA FEIRA SANTA"** vem **RETIFICAR** O CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021**.** Senão vejamos:

**ONDE SE LÊ:**

**CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021**

| ETAPA | DIA |
|---|---|
| INSCRIÇÕES | 26 e 30 de abril de 2021 |
| ANALISE DE TÍTULOS / RESULTADO PARCIAL | 02 de abril de 2021 |
| RECURSOS | 05 de abril de 2021 |
| RESULTADO COM RECURSOS e RESULTADO FINAL | 06 de abril de 2021 |

**2. LEIA-SE:**

**CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021**

| ETAPA | DIA |
|---|---|
| INSCRIÇÕES | 26 e 30 de abril de 2021 |
| ANALISE DE TÍTULOS / RESULTADO PARCIAL | 06 de abril de 2021 |
| RECURSOS | 07 de abril de 2021 |
| RESULTADO COM RECURSOS e RESULTADO FINAL | 08 de abril de 2021 |

Seringueiras, 03 de março de 2021.

Comissão Organizadora

***CLAUDIO PAULINO DE LIMA***
Presidente da Comissão

***EDSON GUZANSKI DE LIMA***
Membro da Comissão

***KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO***
Membro da Comissão

***JOHN EIRICHI FLORENTINO***
Membro da Comissão

***TIAGO FRANCO DA SILVA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**23BBB98D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº. 245/GAB/PMS/2021**

**PORTARIA Nº. 245/GAB/PMS/2021** Seringueiras-RO, 31 de março de 2021.

**"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**

**RESOLVE**

**Art. 1° - NOMEAR** o Servidor **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA,** portador do CPF 180.447.601.30 e Cédula de Identidade RG 502.603 SSP- GO, para ocupar o cargo de **COORDENADOR MÉDICO AUTORIZADOR (SEM ÔNUS),** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**AF0AECBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.041/2021. PROCESSO Nº. 516/SEMSAU/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: N°. 08.469.404/0001-30.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, TROCA E CONCERTO DE PNEUS, ALINHAMENTO, E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, LAVAGEM DE VEÍCULOS E GUINCHO, VISANDO ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME
NOTAS DE EMPENHOS N° 420/2021, N° 421/2021, N° 422/2021, N° 423/2021.
PRAZO; 10 (DEZ) MESES, VIGORANDO DE 29/03/2021 A 29/01/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 122.294.26 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 29 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CONTRATADA.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**55325BF2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.039/2021. PROCESSO Nº.1075/SEMTRAS/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DISEL COMUM, E DIESEL S10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇO DE OPERADORA DE CARTÃO MICRO PROCESSADO COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 103/2021.
PRAZO; 10 (DEZ) MESES, VIGORANDO DE 23/03/2021 A 23/01/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETARIA.
MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**419B49AC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 120/2020 PROCESSO N° 1075/SEMTRAS/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS-LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 120/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: 10 (DEZ) MESES, VIGORANDO DE 23/03/2021 A 27/01/2022.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS - LTDA.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**FB6071B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**DECRETO 063 2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2021
Decreto nº 63/2021 de 05/04/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1504/2021 de 26/03/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$93.152,76 (noventa e três mil cento e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.005.10.301.0009.1.210. | | CONVENIO 105/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES | |
| 62 - 3.3.30.93.00.00 | 60130037 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 93.152,76 |
| Total Suplementação: | | | 93.152,76 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 05/04/2021.

***ARMANDO BERNANDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**A5D7C99F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.043/2021. PROCESSO Nº.290/SEMTRAS/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: COMERCIAL TIGRE EIRELI.
CNPJ: N°. 27.752.608/0001-29.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHO N° 116/2021.
PRAZO; 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 01/04/2021 A 01/09/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 4.403,58 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 01 DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**5877231B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.044/2021. PROCESSO Nº.290/SEMTRAS/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: PAIVA & SANTOS LTDA - ME.
CNPJ: N°. 06.120.206/0001-31.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHO N° 117/2021.
PRAZO; 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 01/04/2021 A 01/09/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 707,60 (SETECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 01 DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
PAIVA & SANTOS LTDA - ME.

**Publicado por:**
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
**Código Identificador:**0BCB8D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 PROCESSO Nº 380/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**
**PROCESSO Nº 380/2021**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP**, inscrito no**CNPJ 27.752.608/0001-29.**

O valor da total de **R$ 16.580,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS AÇÕES DA SENTRAS, EM RAZÃO DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 05 de abril de 2021.

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**B86602D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 380**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 35/CPL/2021 , Processo Nrº 380/2021, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS AÇÕES DA SENTRAS, EM RAZÃO DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020,** em favor da empresa **COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP, CNPJ 27.752.608/0001-29,** no valor total de **R$ 16.580,00.**

Seringueiras, 05 de abril de 2021.

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**E7A2FD72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 PROCESSO Nº 504/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021**
**PROCESSO Nº 504/2021**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrito no**CNPJ 26.133.510/0001-20.**

O valor da total de **R$ 665,88** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO CITROEN AIRCROSS START 1.6 MT PLACA PBL 2E24 DA SEMTRAS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 05 de abril de 2021.

*ARMANDO BERNARDO DA SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**28A51CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 504 2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 38/CPL/2021 , Processo Nrº 504/2021, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO CITROEN AIRCROSS START 1.6 MT PLACA PBL 2E24 DA SEMTRAS,** em favor da empresa **HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 26.133.510/0001-20,** no valor total de **R$ 665,88.**

Seringueiras, 05 de abril de 2021.

*ARMANDO BERNARDO DA SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**C68752CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021 PROCESSO Nº 541/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021**
**PROCESSO Nº 541/2021**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 18.571.247/0001-23.**

O valor da total de **R$ 970,72** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT PLACA OHT 8J63 DA SEMTRAS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 05 de abril de 2021.

*ARMANDO BERNARDO DA SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**F8647C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 541 2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal o senhor, Armando Bernando da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 39/CPL/2021 , Processo Nrº 541/2021, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE REVISÔES PERIODICAS DURANTE PERIODO DE GARANTIA DO VEICULO TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT PLACA OHT 8J63 DA SEMTRAS,** em favor da empresa **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.571.247/0001-23,** no valor total de **R$ 970,72.**

Seringueiras, 05 de abril de 2021.

*ARMANDO BERNARDO DA SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**7DE28B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°001/CPL/2021**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO PUBLICO - SEMOSP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 230/SEMOSP/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAMPADAS DE LED DE 150W, BRAÇO CURVO PARA LUMINARIA PÚBLICA E CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM-750V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/04/2021; Data para abertura de propostas a partir das 07:30 horas do dia 16/04/2021; **Início da sessão pública de lances: Dia 16/04/2021 às 08:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://bnc.org.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 05 de abril de 2021.

***SÉRGIO VILMAR KNONER***
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Sergio Vilmar Knoner
**Código Identificador:**BAC62917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO 001/2021**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO 001/2021

ENFERMEIRO

VANESSA BERTÃO SOARES

SILMARA MACHADO DOS SANTOS

MARIA LAUDICÉIA R. DE SOUZA

CELESTE SANTOS MARTINS

JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES

VALÉRIA DA SILVA AGUIAR

POLIANA MARQUES DA SILVA

JULIANA FERREIRA VIEIRA

KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRANDO

ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA

ERICA CRISTINA INACIO DE MELO

ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTINWING

JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES

BIANCA FERREIRA DE LIMA

AMANDA DA SILVA GUIMARÃES

LILIAN CALDAS DE ORNELLAS

WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA

CYNTIA DA SILVA ALVARES

ALVILANE TEIXEIRA

DIAMELA TRIZOTI VEIRA

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER

JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO

MARCELO DA SILVA JUSTINO

POLIANA DA SILVA RIBEIRO

CATIA RAMOS DE OLIVEIRA

SAMARA LUCIA GONÇALVES

ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA

NATIELE GONÇALVES NEVES

LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA

LUIZ CARLOS NEVES

URSULA INGRID BRAGA PACIFICO

VANESSA NASCIMENTO DE BRITO

JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA

CARLA RODRIGUES MONTEIRO

GUILHERME DAMASCENO LIMA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLECI CONCEIÇÃO FRARE

SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINÁRIO

NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA

GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA

EBERSON ARAUJO DA CRUZ

ALINE ALVES DO CARMO

JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND

ADRIANO WENDT

MEIRIENE BATISTA MARCAL

FABIANA MEDEIROS DA SILVA

CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM

NATIARA ESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA

LUANA DA SILVA MACEDO

SCHAYANE DE MELO CAPICHI

DEISYMARA MATOS DOS SANTOS

ERICA PINTO CESAR

DAIANE VICENTE DUQUES

EDIANE DA SILVA DE SOUZA

VANDERLEIA GROSS BARRETO

PAULA CRISTINA APARCIDA DE SOUSA

LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA

MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS

EUCILEIDE RODRIGUES LOPES

LUCIENE ALVES FERNANDES

MARIA MADALENE DIAS LIMA

JESSEANE DA SILVA DADALT

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

IVANIA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA

EDINALVA ALMEIDA DACRUZ OLIVEIRA

VALERIA VIEIRA SCHAIDER

MARILDA CARDOSO

LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA

AILTON MACHADO MOREIRA

JAQUELINE SOARES BARBOSA

FISIOTERAPEUTA

LUIZ FERNANDO CALEGARINE SOARES MONTANHOLI

WALLYSON BRUNO PANTALEÃO DA SILVA

LARISSA SANTOS DE SOUZA

NATANY DA SILVA

JOICE TAMILES DE SOUZA RIBEIRO

ALINE ARCARE SANTOS

BARBIANE LUIZ FERREIRA

MAYRA SHEILA QUEIROZ GORZA

FARMACÊUTICO

ELIANAI VIEIRA TAVARES

AUREA LEITE BARTOLINE

JOSÉ SALVINO FLAUSINO

ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU

CARINA FERREIRA GONÇALVES

FISCAL SANITÁRIO

LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS

BERCIMO GARCIA DA SILVA NETO

MARIA LUCINÉIA LANGA

KETELEN CHRISTINA ALMEIDA PIMENTA

LUANA PERES AUGUSTO

RODRE PETERS DA SILVA DE JESUS

ANDERSON CALMONT DE SOUZA

POLIANA DOS SANTOS QUEIROZ

LETICIA DA SILVA OLIVEIRA

HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS

Seringueiras 05 de abril de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA

***CLAUDIO PAULINO DE LIMA***
Presidente

***EDSON GUZANSKI DE LIMA***
Membro

***KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO***
Membro

***JOHN EIRICH FLORENTINO***
Membro

***TIAGO FRANCO DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**B2981849

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 065/GAB/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 300/2005, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-006/2021, por força do Edital nº 007/2021.

**RESOLVE:**
**Art. 1**° Convocar os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecerem ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2020 em seu **item 16.2:**

| Nome do Candidato | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Claudineia dos Santos de Souza Araujo | Técnico de Enfermagem | 1° |
| Cícero Freire da Silva | Técnico de Enfermagem | 2° |
| Mauriceia Gusmão | Técnico de Enfermagem | 3° |

**Art. 2**° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

**Art. 3**° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 05 de abril de 2021.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**89715FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2021**

**Processo Administrativo nº GI 165/2021**
**Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2021**
**Registro de Preço nº 006/CPL/2021**
**Edital nº 024/CPL/2021**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema de registro de preços, de material de consumo (água mineral) para atender o gabinete do prefeito e as secretarias municipais de Teixeirópolis - RO**

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro,CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO**

**ZOTESSO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **021/CPL/2021**, realizado em **12/03/2021ás 11h00min**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI-165/2021**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR:**
**FORNECEDOR: J C R ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.568/0001-73, com sede na AVENIDA AFONSO PENA, Nº 2163 – CENTRO – TEIXEIRÓPOLIS – RO. Fone: (69) 99252 7190. Neste ato representado por seu representante legal Sr. JAIRO COELHO RESPLANDE, portador do CPF n° 631.810.452-68 e RG n° 631.479 SSP/RO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema de registro de preços, de material de consumo (água mineral) para atender o gabinete do prefeito e as secretarias municipais de Teixeirópolis - RO,** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial das empresas vencedoras do certame licitatório:

**FORNECEDOR: J C R ALIMENTOS EIRELI**

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 354 | FARDO | Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 500 ml. Fardo com 12 unidades. | KAIARY | R$ 9,40 | R$ 3.327,60 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | **R$3.327,60** |

**VALOR TOTAL DA ATA:R$3.327,60(três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**
§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a entrega do **material de consumo**registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 02 (dois) dias. Caso a empresa não possua correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega do **material de consumo**será de acordo com o estabelecido no termo de referência, contado após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
§ 6. O local para a **entrega do material de consumo**será na sede da prefeitura municipal de Teixeirópolis-RO, situada na Avenida Afonso Pena, n° 2280, Centro, e obedecerá rigorosamente ao cronograma do GABINETE DO PREFEITO e das seguintes secretarias municipais:Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT), Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte (SEMPLAFE), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SEMAGRI).
§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade do **Material de consumo**por ele cotados e executados, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude da obrigatoriedade de o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estarão assegurados no Orçamento Vigente e Próprio do GABINETE DO PREFEITO e das seguintes secretarias municipais:Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT), Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte (SEMPLAFE), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SEMAGRI) e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**
§ 1° A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do objeto, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
§ 2° A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.
§ 3º O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.
§ 4º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo GABINETE DO PREFEITO e das seguintes secretarias municipais:Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT), Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte (SEMPLAFE), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SEMAGRI)
§ 5° Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 6° Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 7º No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total.
§ 8º Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 9° Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CARONA**
§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será até**12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ata.
§ 2º O caronapoderá participar, mediante autorizaçãodoórgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquerquestões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em **(02) duas**vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

**Teixeirópolis – RO, 30 de Março de 2021.**

Contradada
Empresa:J C R Alimentos EIRELI
CNPJ Nº: 17.747.568/0001-73
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº2163 – CENTRO – TEIXEIRÓPOLIS – RO.
CEP: 76.928-000
TELEFONE: (69) 99252 7190
E-MAIL: jairototalsar@hotmail.com
Representante:
***JAIRO COELHO RESPLANDE***
CPF N°: 631.810.452-68
CÉDULA DE IDENTIDADE:631.479 SSP/RO

Contratante:
Prefeitura Municipal De Municipal De Teixeirópolis
Prefeito Municipal:
***ANTONIO ZOTESSO***

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**ECD05F4E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2021

**Processo Administrativo nº GI 130/2021**
**Pregão Eletrônico nº 14/CPL/2021**
**Registro de Preço nº 005/CPL/2021**
**Edital nº 16/CPL/2021**
**Objeto: Registro de preço visando à contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema registro de preço – SRP (fornecimento de alimento pronto - marmitex), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, SEMPLAFE, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU E SEMAST do município de Teixeirópolis/RO.**

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro,CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **14/CPL/2021**, realizado em **04/03/2021ás 11h00min**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI-130/2021**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
**FORNECEDOR**: **J C R ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º **17.747.568/0001-73**, com sede na **AVENIDA AFONSO PENA, Nº 2163**– CENTRO – TEIXEIRÓPOLIS – RO. Fone: (69) 99252 7190. Neste ato representado por seu representante legal Sr. **JAIRO COELHO RESPLANDE,** portador do CPF n° **631.810.452-68** e RG n° **631.479 SSP/RO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **Registro de preço visando à contratação de empresa para prestação de serviço, pelo sistema registro de preço – SRP (fornecimento de alimento pronto - marmitex),** para atender as necessidades das seguintes secretarias municipais: **Gabinete do Prefeito, SEMPLAFE, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU E SEMAST**,conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

**FORNECEDOR**: **J C R ALIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o n.º **17.747.568/0001-73.**

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.270,00 | Serviço | Fornecimento de refeição tipo marmitex n° 08, acondicionada em embalagem de isopor, acompanhada por talheres plásticos descartáveis. | Serviço | R$ 12,70 | R$ 16.129,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R$16.129,00 |

**VALOR TOTAL: R$16.129,00(dezesseis mil cento e vinte e nove reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**
§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviço registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, oqual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 02 (dois) dias. Caso a empresa não possua correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Afonso Pena nº 2280 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a **prestação dos serviços** será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
§ 6. O local para a **prestação dos serviços** obedecerá rigorosamente ao cronograma das seguintes secretarias: **Gabinete do Prefeito, SEMPLAFE, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU E SEMAST.**
§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade da **prestação dos serviços** por ele cotados e executados, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude da obrigatoriedade de o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estarão assegurados no Orçamento Vigente e Próprio das seguintes secretarias: S**Gabinete do Prefeito, SEMPLAFE, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU E SEMAST,**e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios eoutras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**
§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certifica da pelas seguintes secretarias: **Gabinete do Prefeito, SEMPLAFE, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU E SEMAST.**
§ 2°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 3° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 4º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura de verão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 5º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 6°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda

Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CARONA**
§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses**contados a partir da assinatura da ata.
§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquerquestões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em **(02) duas**vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

**Teixeirópolis – RO, 30 de Março de 2021.**

Contradada:
Empresa:J C R Alimentos EIRELI
CNPJ Nº: 17.747.568/0001-73
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº2163 – CENTRO – TEIXEIRÓPOLIS – RO.
CEP: 76.928-000
TELEFONE: (69) 99252 7190
E-MAIL: jairototalsar@hotmail.com
Representante:
***JAIRO COELHO RESPLANDE***
CPF N°: 631.810.452-68
CÉDULA DE IDENTIDADE:631.479 SSP/RO

Contratante:
Prefeitura Municipal De Municipal De Teixeirópolis
Prefeito Municipal:
***ANTONIO ZOTESSO***

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**215FB034

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2021/SEMOSP MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VÉICULOS CAMINHÕES SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 567.116,81 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **19/04/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 05 DE ABRIL DE 2021.

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**5A26F813

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 3228 /GP/PMT/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

"DISPOE SOBRE AS ATIVIDADES RELIOSAS NO AMBITO DO MUNCIPIO DE THEOBROMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DO RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica autorizada a realização de atividades religiosas presencial, de a qualquer dia da semana desde que observado as regras do distanciamento social.
I) Recomenda-se aos idosos a partir de 60 anos de idade, e as crianças, bem como as pessoas que se enquadrem no grupo de risco que não participem das reuniões e cultos, e que permaneçam em suas residências, em razão da sua exposição ao COVID-19
II) impedir contato físico entre as pessoas, como oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas;
III) impedir que os fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local;
IV) impedir a entrada de fiéis sem máscara, tendo o dever de todos os presentes, permanecerem com ela durante todo o evento religioso;
V) permitir a entrada de fiéis até 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
VI) respeitar o afastamento mínimo de:
a) no caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; e
b) no caso de bancos, manter espaçamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas.
c). utilizar microfones individuais e/ou utilizar proteção de espuma para cada membro que utilizar o microfone.
d) organizar entrada e saída de fiéis, com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
e) adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto, e deixar em local visível para utilização álcool gel ou pia para higienização com água e sabão.
f) manter janelas e portas abertas durante todo o período de reuniões e cultos;
g) na realização da santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico;

h) os cultos e/ou reuniões não poderão exceder a uma hora e meia (01:30 min) de duração;
i) proibir permanência de pessoas no pátio ou arredores da igreja para evitar aglomeração.

**Artigo 2º.** Fica determinada responsabilidade de vigilância a Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, podendo ser tomada todas as decisões referentes a fiscalização dos atos aqui estabelecidos, como demais atos estabelecidos pelo Governo Federal e Estadual, no que se referente a ações de enfrentamento a pandemia COVID-19.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Firmino dos Santos Xavier
**Código Identificador:**0FAF1CC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | 194/2021 |
| b) Licitação Nrº | 007/2021 |
| c) Modalidade | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação | 31/03/2021 |
| e) Objeto da Homologação | PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS (ÁLCOOL EM GEL E LIQUIDO, MASCARAS, BORRIFADORES, PROTETORES FACIAIS E TERMÔMETROS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SEMECE, NA PREVENÇÃO AO COMBATE E CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA |

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: R. BELMIRO LTDA**
**CNPJ/CPF:** 35.457.889/0001-15
**Valor Total Homologado –** R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL)

**Fornecedor: A.R. FARONI EIRELI**
**CNPJ/CPF:** 20.399.802/0001-23
**Valor Total Homologado –** R$ 26.600,00 (VINTE SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF:** 13.287.059/0001-54
**Valor Total Homologado –** R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Theobroma, 31 de março de 2021.

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefanny Machado Santos
**Código Identificador:**0F38B7E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | 234/2020 |
| b) Licitação Nrº | 012/2021 |
| c) Modalidade | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação | 05/04/2021 |
| e) Objeto da Homologação | PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O TRATAMENTO DO COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. |

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**
**CNPJ/CPF: 38.140.640/0001-70**
**Valor Total Homologado –** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

**Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54**
**Valor Total Homologado –** R$ 17.236,40 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Theobroma, 05 de abril de 2021

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefanny Machado Santos
**Código Identificador:**8DA253D8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

**EMATER - RO**
**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O senhor Geraldo Cirilo Teodoro, localizado à Linha TN-06 Lote 496 Gleba 01, com o CPF nº ***.882.672-**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 17/09/2020, a solicitação Para Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, para fins Uso Piscicultura no seguinte local Linha TN-06 Lote 496 da Gleba 01. Coordenadas geográficas Latitude: S 11°1' 46.11" Longitude W 62°11' 40.12".

**Publicado por:**
Erik Rafael Piovesan
**Código Identificador:**76CC41D3

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DA 3ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO N. 004/2018**

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**3ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO N. 004/2018**
**PROCESSOS N. 227/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto

Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária a **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO.**
**CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 07.467.975/0001-7 3, com sede na Avenida Brasil, n. 699, Lote 16, quadra 05, setor Coimbra, município de Araguaína, Estado do Tocantins, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA.**
**OBJETO**: A presente **3ª Renovação contratual do contrato n. 004/2018** tem por objeto a continuidade de contratação de empresa para manutenção constante do software para gestão escolar, pelo período de 12 meses, pagos mensalmente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
A contratada prestará, sem qualquer ônus, os serviços de capacitação dos servidores para uso do software em seus respectivos módulos e contratação de empresa especializada para locação e implantação de software de gestão educacional, sendo contemplado na implantação a instalação do software nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, incluso serviços de migração total de dados do software atualmente utilizado na Secretaria Municipal de Educação, locação do servidor de dados para funcionamento 24 horas por dia, 07 dias por semana, conforme anuência do vencedor do Lote 01 às fls. 101/108 e às fls. 137, autos n. 227/2018.
**DO VALOR**: O valor global desta 3ª Renovação Contratual é de **R$ 23.880,00** (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais), pagos mensalmente no período de 12 meses, com valor unitário de **1.990,00** (mil novecentos e noventa reais).
**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a execução do objeto ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Programação: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, Elemento: 3.3.9.0.39.57 – Serviços de Processamento de Dados, fonte de recurso: recurso da educação no ensino fundamental/próprio, nos termos da nota de empenho: 276/2021, por meio do Pregão Eletrônico n. 009/2018, Processo Administrativo n. 227/2018.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente renovação contratual foi realizada com base na nota de empenho n. 276/2021 no valor de R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais), valor parcial do contrato referente à 08 (oito) meses da prestação de serviços. Demais notas de empenho que venham a ser emitidas para complementação do valor do contrato, estarão precedentemente abrangidas por esta renovação contratual.
**DO PRAZO:** O prazo previsto para execução dos serviços é de **12 (doze) meses** com **eficácia a partir do dia 06 de abril de 2021 e vigência até o dia 02 de abril de 2022**, neste caso, não podendo ser prorrogado, pois já totalizou a quantidade de extensão de prazo permitida no art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666/93, que estabelece que contratos cujo objeto consista no aluguel de equipamentos e na utilização de programas de informática, podem ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O histórico da contratação e as renovações contratuais somam a quantidade de 48 (quarenta e oito meses), perfazendo o quantitativo permitido para renovações, conforme especificado a seguir:
**Contrato Originário n. 004/2018**, assinado no dia 03/04/2018, prazo final 03/04/2019, correspondente a 12 (doze) meses;
**1ª Renovação Contratual**, assinada no dia 11/04/2019, com eficácia retroativa ao dia 04 de abril de 2019 e vigência até 04 de abril de 2020, correspondente a 12 (doze) meses;

**2ª Renovação Contratual,** assinada no dia 05/05/2020, com eficácia retroativa ao dia 05 de abril de 2020 e vigência até 05 de abril de 2021, correspondente a 12 (doze) meses.

**3ª Renovação Contratual,** assinada no dia 30/03/2021, com eficácia a partir do dia 06 de abril de 2021 e vigência até 02 de abril de 2022, correspondente a 12 (doze) meses.

Urupá/RO, 05 de abril de 2021.

***CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**8573F56E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DE REABERTURA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2021**
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO designada peloDecretonº6908, de 22 de fevereiro de 2021, nousodasprerrogativasquelheconferealei, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 22/04/2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 02/CPL/2021.
**PROCESSO Nº** 1-62/C.G.S.R.P/2021.
**TIPO:** Menor Preço Global.
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico e Controle de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE e SEMECE, de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.
**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO:** o valor da presente licitação esta estimado em um total de R$ **2.032.983,60 (dois milhões trinta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**. Sendo que a competição se dará por MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, o percentual de Taxa Administrativa para a seguinte contratação será de no máximo 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento).
**ABERTURA DA SESSÃO: 22/04/2021**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) **horário de Brasília/DF**.
**Entrega da proposta:** a partir de 06/04/2021.
**Limite para acolhimento das propostas comerciais:**Até as 09h29min (nove horas e vinte e nove minutos) do dia22/04/2021.
LOCAL: https://licitanet.com.br/.

*Para todas as referências de tempo será observado o**horário de Brasília (DF)**.

**Informações Complementares**: O Edital retificado esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 05 de abril de 2021.

***VALÉRIA NEIVA BATISTA***
Pregoeira
Decreto nº 6908 de 22/02/2021

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**52FF04D5

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 7006

**DECRETO Nº 7006 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de

enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus-covid-19 e dispõe sobre classificação do Município de Vale do Paraíso nos termos do Decreto Estadual nº 25.859, de 06 de Março de 2021.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a prerrogativa constitucional prevista no inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO ainda que a proposta vencedora no julgamento da ADI 6.341 diz que a possibilidade do chefe do Executivo Federal definir por decreto a essencialidade dos serviços públicos, sem observância da autonomia dos entes locais, afrontaria o princípio da separação dos poderes;

CONSIDERANDO que os Municípios legislarão sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o artgo 122 da Constituição do Estado de Rondônia, observado o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Açao de Descumprimento de Preceito Fundamental -ADPF nº 672 e da Açao Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341 , reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso lI do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso li do artigo 200, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 170, parágrafo único da CF: Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

CONSIDERANDO no tocante ao periculum in mora, pois a interrupção da atividade comercial dos restaurantes, lanchonetes e congêneres, entre outros (venda, consumo e entrega) trará prejuízos de difícil e incerta proporção, posto que terá que suportar diversos encargos financeiros, com despesas de pessoal, fornecedores, etc, sendo certo que a interrupção integral de sua atividade a levaria a insolvência;

CONSIDERANDO que houve um redução de internos na Ala de Covid junto ao HPP do Município;

CONSIDERANDO que hoje não se justifica a proibição de funcionamento dos comércios de diversos ramos, vez que os estabelecimentos estão obedecendo o horário restrito de funcionamento, a capacidade de lotação previsto no distanciamento social, as normas de higienização e atendimento nos termos impostos pela Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável pelo Município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos Municipais e Estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19.

DECRETA:

Art 1° Mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Vale do Paraíso/RO, consoante o disposto no artigo 1° do Decreto n° 6380, de 20 de Março de 2020, que Declara Estado de Situação de Calamidade no Município de Vale do Paraíso/RO em razão da Pandemia Causada pelo Coronavírus (COVID-19) e por este Determina as Providências e Medidas para o Enfrentamento, Prevenção da Transmissão e Mitigação da Emergência de Saúde.

Art 2° Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Município de Vale do Paraíso/RO poderá adotar as medidas estabelecidas no artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

I - quarentena: limitação da circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionado a realização das necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;

II - distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus COVID 19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

III - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança ou a dignidade da pessoa humana; e

IV - integrantes do Grupo de Risco, pessoas com:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

c) hipertensão;

d) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

e) obesidade;

f) imunodepressão;

g) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

h) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

j) portadores do vírus da imunodeficiência humana;

k) neoplasia maligna;

l) gestação de alto risco; e

m) tabagismo.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Art 3° No Município de Vale do Paraíso/RO, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - SUSPENSÃO:

a) de visitas em hospitais; e

b) de visitas a abrigos e casas de acolhimento;

II - determinação que:

a) os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando dessa forma, que todos os consumidores tenham acesso aos produtos;

b) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles do Grupo de Risco, conforme auto declaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando-se o máximo, a exposição ao contágio pela Covid-19; e

c) os serviços de saúde ambulatoriais permaneçam em funcionamento, independente da Fase;

III - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:

a) equipamentos de proteção individual - EPI;

b) medicamentos e insumos, leitos clínicos; e

c) contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção I

Das Atividades Educacionais

Art 4° As atividades educacionais presenciais regulares na rede Municipal ficam suspensas até elaboração de plano de retomada realizada pelo Município, e ainda, verificação de viabilidade nos termos das diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA.

Art 5º O retorno das aulas presenciais nas instituições privadas, seja de ensino fundamental, médio ou superior, ocorrerá somente após estabilização de 10 (dez) dias, sem filas de pacientes com a covid-19 para leitos de UTI, de forma GRADUAL e ESCALONADA, sendo a decisão de retomada facultada aos clientes e as mantenedoras, nos seguintes limites:

I - até 30% (trinta por cento) na Fase 1;

II - até 50% (cinquenta por cento) na Fase 2; e

III - até 70% (setenta por cento) na Fase 3.

§ 1° No caso de retomada, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras e obrigatoriedade de todos os funcionários e alunos utilizarem máscara, além de cumprirem os protocolos de saúde.

§ 2° As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente para os alunos que optarem por não retornar às instituições de ensino.

§ 3° O plano de retomada de aulas não poderá ultrapassar o limite estabelecido nos incisos I, II e III, ficando sob a responsabilidade das instituições identificarem os integrantes do Grupo de Risco e, consequentemente, realizarem as medidas necessárias.

§ 4° Fica a cargo da Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização das instituições de ensino, conforme diretrizes pré-estabelecidas em nota técnica.

§ 5° As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas, indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais, seguindo as medidas sanitárias permanentes e segmentadas.

§ 6° Os ajustes necessários ao cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelos órgãos competentes, após o retorno das aulas presenciais.

Art 6º As instituições de educação infantil e fundamental séries iniciais, com crianças de até 8 (oito) anos poderão disponibilizar atendimento presencial aos filhos de profissionais vinculados às atividades essenciais e crianças com deficiência, devendo observar o limite de até 30% (trinta por cento) da capacidade, o qual será calculado de acordo com o art. 3° do Decreto Estadual n° 25.859/2021, além de ter que obedecer as medidas sanitárias permanentes e segmentadas.

Art 7°. Independente da Fase, todas as instituições de ensino poderão disponibilizar salas de informática ou laboratórios de aulas práticas, salas de recurso, espaços para aulas de reforço e tira-dúvidas aos alunos, sendo obrigatória a adoção das medidas de segurança mencionadas no art. 27, ressalvando que a ida dos alunos às instituições não é obrigatória.

Art. 8º. As práticas de estágio supervisionado ou internatos poderão ser realizadas nas unidades de saúde públicas e privadas, pelos alunos de medicina que estejam cursando o quinto ou sexto ano.

Seção II

Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração Pública Direta

Art 9° Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, enquanto enquadrados nas fases 1 e 2, adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências, organizar os serviços públicos e atividades para que permitam a sua realização à distância, dispensando os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial, colocando-os, obrigatoriamente, em teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio.

§ 1° Os servidores deverão obedecer aos expedientes de teletrabalho, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias.

§ 2°Aos servidores e empregados públicos que não detenham condições de atuação em teletrabalho a Chefia Imediata deverá formalizar ao respectivo Gestor da Pasta, a concessão de antecipação de férias e licença-prêmio, cuja compulsoriedade somente poderá ser afastada mediante decisão fundamentada do Ordenador de Despesas do órgão ou entidade, a qual ficará sob sua responsabilidade.

§ 3° Os servidores, empregados públicos e estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

4° Funcionarão de forma presencial as atividades da saúde, segurança, orçamento e finanças, comunicação e receita pública, bem como aqueles que sejam fundamentais para a fiel execução do serviço público, conforme determinação do Gestor da Pasta.

§ 5° Recomenda-se ao setor privado do Município de Vale do Paraíso adotar as providências deste artigo.

§ 6° Nos Órgãos Municipais ficará suspenso o atendimento presencial aos cidadãos, excetuadas situações de extrema necessidade, que

caberá ao Gestor da Pasta a organização do atendimento, mediante agendamento prévio.

Art. 10 Os profissionais enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual-EPI´s, nos seguintes casos:

I - voluntariamente, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e

II - compulsoriamente, mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor, no caso dos servidores da saúde.

Parágrafo único: Os servidores enquadrados no Grupo de Risco deverão retornar ao trabalho presencial, após a aplicação da 2ª dose ou da dose única da vacinação contra COVID-19.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES LIBERADAS E PROIBIDAS

Seção I

Das Atividades de 6h da Segunda-feira às 21h de Sexta-feira

Art. 11. Ficam permitidas as seguintes atividades de 6H (SEIS HORAS) da Segunda-feira às 21H (VINTE E UMA HORAS) de Sexta-feira:

I - os estabelecimentos comercias, bancários, lotéricas e escritórios, afixando cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, além de manter distância de no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, de acordo com a Fase enquadrada, sendo 30% (trinta por cento) para Fase 1, 50% (cinquenta por cento) para Fase 2 e 70% (setenta por cento) para Fase 3, de acordo com o art. 3° do Decreto Estadual;

II - templos de qualquer culto, sendo 25% para Fase 1, 50% para Fase 2 e 70% para Fase 3, de acordo com as regras do art. 3° do Decreto Estadual;

III - prova objetiva, discursiva, oral e prática em processos seletivos, sendo 30% para Fase 1, 50% para Fase 2 e 70% para Fase 3, de acordo com o art. 3° do Decreto Estadual;

IV - obras públicas e privadas e serviços de engenharia;

V - as reuniões presenciais nas Fases 1 e 2 poderão ser realizadas com até 5 (cinco) pessoas e na Fase 3, com 20 (vinte) pessoas, sendo expressamente proibido ultrapassar esse limite, sob pena de responsabilização, exceto aquelas da mesma família que coabitam e reuniões governamentais;

VI - atividades de ensino e instrução presenciais dos Órgãos que compõem a Segurança Pública do Estado de Rondônia, desde que ocupem a capacidade máxima permitida do espaço de 30% (trinta por cento) na Fase 1, 50% (cinquenta por cento) na Fase 2 e 70% (setenta por cento) na Fase 3, de acordo com o art. 3° do Decreto Estadual, devendo ser adotados os protocolos e medidas continuadas de segurança sanitária; e

VII - atividade portuária para carga e descarga e transporte fluvial de cargas e pessoas.

§ 1° As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão adentrar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.

§ 2° Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

§ 3° Os salão de beleza e barbearia, somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.

§4° Supermercados, hipermercados e congêneres deverão funcionar respeitando a capacidade máxima permitida de 30% (trinta por cento), o qual será calculado de acordo com art. 3° do Decreto Estadual, de forma que será permitida a entrada de apenas 1 (um) membro da família, cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle.

§ 5° Os gestores dos estabelecimentos comerciais estão autorizados a funcionar com som acústico, devendo cumprir as seguintes condições:

I - assegurar a manutenção de todos os clientes sentados, respeitando a distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as mesas;

II - respeitar rigorosamente a capacidade máxima de 30% (tinta por cento), de acordo com o art. 3° do Decreto Estadual, ficando expressamente vedadas as interações dançantes;

III - criar barreira física acrílica ou similar entre o cantor/grupo musical e o público; e

IV- os músicos e cantores deverão estar distantes 4m (quatro metros) dos clientes, utilizar face shield, com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários, inclusive as mencionadas no art. 27.

Seção II

Das Atividades das 21h às 6h, de Segunda-feira a Sexta-feira

Art. 12. Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, bem como das atividades comerciais, em todos os Municípios enquadrados nas Fases 1, 2 e 3, no período das 21H (VINTE E UMA HORAS) às 6H (SEIS HORAS) de Segunda-feira a Sexta-feira.

§ 1° São EXCEÇÕES as seguintes atividades e serviços:

I - serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II - serviços de entrega de alimentos somente por delivery dos restaurantes e lanchonetes;

III - circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV - deslocamento dos profissionais de imprensa;

V - circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;

VI - deslocamento de pessoas que trabalhem nos serviços essenciais, que deverá portar a Declaração constante no Anexo I do Decreto Estadual n° 25.859/2021; e

VII mototáxi e transporte de táxi, para realizarem a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste parágrafo.

§ 2° As atividades essenciais que tenham operação em turno de 24h (vinte quadro horas) terá seu quadro de funcionários limitado a 30% (trinta por cento) do seu efetivo, no período entre as 21h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas).

§ 3° A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 13. Toda pessoa que transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no caput do artigo anterior, ficará obrigada a apresentar Declaração, conforme Anexo I do Decreto Estadual nº 25.859/2021 para trabalhadores da rede privada; Anexo II Decreto

Estadual nº 25.859/2021 para servidores públicos e Anexo III Decreto Estadual nº 25.859/2021 para a sociedade em geral, com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.

Seção III

Das Atividades Liberadas aos Fins de Semana (de sexta-feira às 21h até 6h de segunda-feira)

Art. 14. Fica determinada a restrição de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, NO PERÍODO DAS 21H (VINTE E UMA HORAS) DA SEXTA-FEIRA ATÉ ÀS 6H (SEIS HORAS) DA SEGUNDA-FEIRA.

§ 1° São EXCEÇÕES as seguintes atividades e serviços:

I- supermercados, açougues, padarias e congêneres, respeitando a capacidade máxima permitida de 30% (trinta por cento), de acordo com o art. 3° Decreto Estadual nº 25.859/2021, sendo permitida a entrada de apenas 1 (um) membro da família, cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle;

II - borracharias e postos de gasolina, não incluída suas conveniências;

III- circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;

IV - deslocamento dos profissionais de imprensa;

V - serviços funerários;

VI- transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, obedecendo de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;

VII - mototáxis;

VIII - hotéis e hospedarias, não incluídos a parte recreativa;

IX - farmácias, clínicas de atendimento médico hospitalar, veterinárias, oftalmologia, odontologia, nos casos de extrema urgência;

X - atividades religiosas, inclusive a realização de cultos e missas, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) na fase 1, 50% (cinquenta por cento) na fase 2 e 70% (setenta por cento) na fase 3 de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Estadual;

XI - restaurantes, lanchonetes, distribuidoras e congêneres será permitida até às 21h (vinte e uma horas), desde que respeitadas as medidas sanitárias e de distanciamento social, com capacidade de até 20% da área de circulação interna;

XII - os serviços de entrega de alimentos e bebidas por delivery; e

XIII indústrias, frigoríficos, serviços de transporte de cargas e pessoas;

XIV feiras livres;

XV lojas de manutenção e acessórios de máquinas e implementos agrícolas, somente para venda de peças, podendo realizar assistência externa, sendo dispensado o atendimento presencial no estabelecimento.

§ 2° As atividades dos incisos I, II e IX funcionarão até às 21h (vinte e uma horas).

§ 3° A restrição deste artigo aplicar-se-á também aos feriados locais, estaduais ou nacionais.

§ 4° Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas após as 21h (vinte e uma horas) até as 6h (seis horas) do dia seguinte.

Seção IV

Das Atividades com Limitações

Art. 15. Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de 5 (cinco) pessoas na Primeira e Segunda Fases e, até 20 (vinte) pessoas na Terceira e Quarta Fases, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.

Parágrafo único. Os velórios em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19 estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 16. O serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins dos seguimentos de hotéis e hospedarias deverão ser servidos de forma individualizada, na própria acomodação do hóspede durante a Primeira Fase.

Art. 17. Fica proibida a abertura de balneários, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas, nas Fases 1, 2 e 3.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos poderão funcionar por meio de delivery, inclusive bares, observando o que menciona o § 4° do art. 14.

Art. 18. Os serviços de eventos e afins não funcionarão na Primeira fase, já na Segunda Fase, apenas na modalidade drive-in.

Art. 19. Ficam proibidas as atividades desportivas, amadoras e profissionais, que envolvam o confronto de equipes, nos municípios enquadrados nas Fases 1 e 2.

Art. 20. Na Fase 1, as academias poderão funcionar com limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade máxima de cliente no estabelecimento, o qual será calculado de acordo com o art. 3° Decreto Estadual nº 25.859/2021.

Parágrafo único: Na Fase 2, a restrição será de 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de cliente no estabelecimento, o qual será calculado de acordo com o art. 3° Decreto Estadual nº 25.859/2021.

Art. 21. O transporte urbano nas localidades enquadradas nas Fases 1 e 2 deverá obedecer ao horário de 6h01 (seis horas e um minuto) às 21h (vinte e uma horas) e, ainda, transportar com capacidade de até 50% (cinquenta por cento) dos passageiros, o qual será calculado de acordo com o art. 3° Decreto Estadual nº 25.859/2021, podendo funcionar todos os dias.

§ 1° O transporte intermunicipal nas localidades enquadradas nas Fases 1 e 2, deverá obedecer a capacidade de até 50% ( cinquenta por cento) dos passageiros, o qual será calculado de acordo com o art. 3° Decreto Estadual nº 25.859/2021, independente de horário, podendo funcionar todos os dias.

§ 2° Estão permitidos os táxis e mototáxis, de segunda-feira a sexta-feira, observando a limitação durante o período do art. 18.

Art. 22. Em relação a bebidas alcoólicas fica expressamente proibida:

I - a comercialização, após as 21h (vinte e uma horas); e

II - o consumo em espaços de convivência pública, tais como ruas, praças, feiras e postos de combustíveis.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Art 23 Os Setores de Fiscalização Municipal atuarão de forma enérgica no combate à contenção/erradicação do COVID-19, compreendendo a vigilância sanitária, os seguintes:

I - vigilância sanitária; e

II - fiscalização urbana realizada por fiscais lotados no setor de cadastro e arrecadação do Município;

Parágrafo único: Os setores estabelecidos neste Capítulo deverão atuar com notificação e na aplicação as penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 24. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme legislação correspondente.

§ 1° A máscara deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

§ 2° A máscara de proteção é de uso obrigatório por todos os profissionais, privado ou público, no âmbito laboral de suas atividades; principalmente em momentos em que o distanciamento não pode ser cumprido, os profissionais mais expostos a contatos, devem utilizar protetor facial ou face shield, para garantir maior segurança.

Art. 25. Todo cidadão rondoniense tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições deste Ato Normativo, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação da covid-19, no Município de Vale do Paraíso.

§ 1° Fica recomendado:

I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;

II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

III - manter distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;

IV - a denúncia de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins;

V- quando possível, realizar atividades laborais de forma remota, mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

VI - evitar consultas e exames que não sejam de urgência;

VII - locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e

VIII - evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.

§ 2° No caso de convívio com pessoas do Grupo de Risco, além das recomendações supramencionadas, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:

I - colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;

II - retirar os sapatos e deixar fora da residência;

III - retirar as roupas e lavar imediatamente; e

IV - tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas do Grupo de Risco.

§ 3º Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da Central do Covid de Vale do Paraíso 069-3464-1273 e ainda da Polícia Militar 190, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, assim como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Art. 26. As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia da covid-19, definidas neste Decreto classificam-se em permanentes, ou seja, de aplicação obrigatória em todo o Município de Vale do Paraíso, independentemente da fase em que estiver classificado e segmentadas conforme cada fase.

Parágrafo único: Sempre que necessário, diante de evidências científicas ou análises sobre as informações estratégicas em saúde, poderão ser estabelecidas medidas extraordinárias para fins de prevenção ou enfrentamento à pandemia, bem como alterar o período e o âmbito de abrangência das determinações estabelecidas neste Decreto.

Seção I

Das Medidas Sanitárias Permanentes

Art. 27. Os estabelecimentos comerciais liberados e as edificações que acarretem aglomeração, independentemente da fase ou região, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, deverão observar o seguinte:

I - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;

III - permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;

IV - fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;

V- fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e àqueles do Grupo de Risco, conforme auto declaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pela covid-19;

VI - a limitação, conforme o enquadramento da localidade, da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e

VII - os estabelecimentos comerciais, independentemente da Fase que estejam enquadrados, devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas e as orientações das medidas sanitárias permanentes e segmentadas deste Decreto.

Art 28 O transporte de táxi, poderá ser realizado:

§ 1º Os concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados esculpidos no artigo 27 no que couber, deverão adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

a) realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

b) a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta ,bancos e corrimão, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

c) a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação doar;

d) constante higienização do sistema de ar-condicionado;

e) a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

f) adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobre tudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e

g) fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19.

§ 2º Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Art. 29. O transporte de mototáxi deverá observar as seguintes medidas:

I - utilização, pelo passageiro e condutor, de máscara e capacete, podendo o condutor portar capacete extra, desde que sejam modelo aberto com viseira;

II - higienização, a cada viagem, com álcool 70% (setenta por cento) do assento, alça de segurança da motocicleta, colete e capacete do condutor.

Seção II

Das Medidas Sanitárias Segmentadas

Art. 30. As medidas sanitárias segmentadas, destinadas a prevenir e enfrentar a evolução da epidemia, respeitando o equilíbrio entre o necessário para a promoção da saúde pública e a manutenção do desempenho das atividades econômicas serão definidas em protocolos específicos, em conformidade com o setor ou grupos de setores econômicos e têm aplicação cogente nos municípios inseridos nas respectivas Fases.

Art. 31. As medidas sanitárias segmentadas são de aplicação cumulativa com aquelas definidas neste Decreto, como medidas sanitárias permanentes, bem como com aquelas fixadas nas Portarias estaduais e normas municipais vigentes.

Art. 32. Os protocolos que definirem as medidas sanitárias segmentadas poderão estabelecer, dentre outros critérios de funcionamento para os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou industriais:

I - teto de operação, compreendido como o percentual máximo de pessoas, trabalhadores ou não, que podem estar presentes, ao mesmo tempo, em um mesmo ambiente de trabalho, fixado a partir do limite máximo de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no teto de ocupação;

II- modo de operação;

III - horário de funcionamento;

IV - restrições específicas por atividades;

V obrigatoriedade de monitoramento de temperatura.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Abril de 2021, revogando disposições em contrário.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/04/2021 às 21:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**E8FD3E4A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N 7008**

**DECRETO Nº 7008 DE05 DE ABRIL DE 2021**

Concede ao servidorELIANDRA VITÓRIA DA SILVA,Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo N° 1- 309/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Concederà servidora**ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA**,Auxiliar Administrativo, inscrita no**CPF:**725.472.272-15, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 10 de Maio de 2021.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**730ED395

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**RESOLUÇÃO 008/CMS/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**RESOLUÇÃO 008/CMS/2021 DE 01 de Abril de 2021**

Súmula: Aprovação do SISPACTO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária do dia 01 de Abril de 2021,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º APROVAR o** "**SISPACTO 2021** apresentada na reunião de Ordinária Online de 01/04/2021, sem ressalvas".
**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Alto Paraíso - RO., 01 de Abril de 2021

***CONSELHEIRO LUIZ CARLOS BATISTA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em __/__/2021, publique-se

Resolução 008/CMSAP/2021

***DIULLI ARAUJO DE JESUS***
Secretária Municipal de Saúde

| **CONSOLIDADO DE METAS SISPACTO PACTUADAS 2021** | |
|---|---|
| ROL DE INDICADORES 2021 | |
| **MUNCIPIO: ALTO PARAISO-RO** | |
| **DIRETRIZES E METAS** | **META PACTUADA** |
| **ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16** | |
| **Indicador 1:** Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. | 12 |
| **Indicador 2:** Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | 92% |
| **Indicador 3:** Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | 90% |
| **Indicador 4**:Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. | 75% |
| **Indicador 5:**Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 80% |
| **Indicador 6:**Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | 90% |
| **Indicador 7:** Número de casos autóctones de malária. | 66 |
| **Indicador 8:**Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. | 0 |
| **Indicador 9:** Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | 0 |
| **Indicador 10:** Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 15% |
| **Indicador 11:** Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0,5 |
| **Indicador 12:** Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | 0,15 |
| **Indicador 13:** Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | 40% |
| **Indicador 14:** Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | 20% |
| **Indicador 15:** Taxa de mortalidade infantil | 01 |
| **Indicador 16:**Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | 00 |
| **Indicador 17**: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 85% |
| **Indicador 18:** Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | 60% |
| **Indicador 19:** Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | 16% |
| **Indicador 20:**Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano | 100% |
| **Indicador 21:**Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | N/A |
| **Indicador 22:**Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. | 04 |
| **Indicador 23:**Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 95% |
| **ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 2 de 09/03/17** | |
| **Indicador 24:** Proporção de exodontia em relação aos procedimentos | 50% |
| **Indicador 25:** Proporção de óbitos infantis e fetais investigados | 80% |
| **Indicador 26:** Proporção de óbitos maternos investigados | 100% |
| **Indicador 27:** Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial | 85% |
| **Indicador 28:** Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte. | 81% |
| **Indicador 29:** Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina | 80 |

**Publicado por:**
Thauana de Lima Gaspar
**Código Identificador:**FA9C4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 006/2021 PE. 009/2021/SEMAF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-55/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 006/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021/SEMAF**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-55/2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, sito na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.132.748-0/SSP-PR e do CPF nº 570.567.499-68, juntamente com os Secretários Municipais: Sra. **Diulli Araujo de Jesus**, inscrita sob o CPF nº 764.215.972-20, Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU); Sra. **Eliani Zomerfeld Verão** inscrita no Cadastro de Pessoa Física n.º 620.904.372-00, Secretária Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)**;** Sra. **Maria Isabel De Abreu Silva**, CPF: 644.562.692-00, Secretária Municipal De Educação (SEMED), Sra. **Tereza Caliman Gnann Pavan**, CPF: 020.234.219-00, Secretaria Municipal De Trabalho E Assitência Social (SEMTAS); Sr. **Anderson Deniz Pagliari**, CPF: 718.764.992-49**,** Secretario Municipal De Obras E Serviço Público (SEMOSP)**;** sr. **Herbert Silva Cardoso,** CPF: 798.512.402-49, Secretário Municipal De Agricultura, Industria E Comércio (SEMAGRI); e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337285/SSP-RO e do CPF nº 348.555.562-20, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora do certame abaixo mencionado, sendo ela**: A. BATISTA DA SILVA** - CNPJ:31.270.206/0001-65, localizada na Avenida Jorge Teixeira, n.º 3816, Bairro Maria Madalena, neste Município de Alto Paraíso, **vencedora do item: 1**, da qual acorda proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2007**- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, objetivando o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação -SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI,Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSPe Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses**",** devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-55/SEMSAU/2021.

**DETENTORES: A. BATISTA DA SILVA**
**CNPJ:31.270.206/0001-65**
**Preposto(a) ANDERSON BATISTA DA SILVA**
**CPF: 000.816.442-80**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QUANT. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RECARGA DE GÁS DE COZINHA(GLP-Botijão P/13 KG) | GPL | BOTIJÃO | 765 | R$ 95,00 | R$ 72.675,00 |

**Total R$** 72.675,00 **(setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

O prazo de entrega dos materiais será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal Administração e Finanças, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de cada Secretaria.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a cada Secretaria Municipal.
No ato da entrega do objeto os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso-RO, 30 de março de 2021.

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente

***DIULLI ARAUJO DE JESUS***
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU
Documento assinado digitalmente

***ELIANI ZOMERFELD VERAO***
Sec. Mun. de Adm. e Finanças (SEMAF)
Documento assinado digitalmente

***MARIA ISABEL DE ABREU SILVA,***
Secretaria Mun. de Educação (SEMED)
Documento assinado digitalmente

***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Secr. Mun. do Trabalho e Assitência Social (SEMTAS)
Documento assinado digitalmente

***ANDERSON DENIZ PAGLIARI***
Secretário Municipal de Obras e Serviço Público (SEMOSP)
Documento assinado digitalmente

***HERBERT SILVA CARDOSO***
Secretário Municipal De Agricultura, Industria E Comércio (SEMAGRI)
Documento assinado digitalmente

***LUCILENE CASTRO DE SOUSA***
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento assinado digitalmente

DETENTOR:
A. Batista da Silva
CNPJ: 31.270.206/0001-65
Preposto (a)
***ANDERSON BATISTA DA SILVA***
CPF: 0008.81.442-80
Documento assinado digitalmente

**Publicado por:**
Bruna Quinaia
**Código Identificador:**62FA96D8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 136, DE 11 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.**

**PORTARIA Nº 136,DE11DE MARÇODE 2021.**

*DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.*

**A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Considerando**oMemorando 58 de 26/02/2021 (ID 244020), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 1º**Instituir Comissões para o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ariquemes PME, sancionado pela Lei Municipal 1947/2015.
**Parágrafo único.**As comissões serão divididas em Comissão Coordenadora e Comissão Técnica, sendo: a Comissão Coordenadora representada por 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) membro Conselho Municipal de Educação e 1 (um) membro Fórum Municipal de Educação, e, a Comissão Técnica composta por Técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º**Designar servidores da Secretaria Municipal de Educação, para comporem a Comissão Coordenadora Monitoramento e Avaliação das Metas e estratégias do PME.
Cleuzeni Maria de Jesus, matrículanº 26123
Sirlene de Brito Sena, matrícula n° 64050
Marinez de Paula Vendramel Fernandes, matrícula n° 84255
**Art. 3º**Designar servidores da Secretaria Municipal de Educação, para comporem a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação das Metas e estratégias do PME.
Adriana Martins Carneiro Ranucci, matrícula n°33464
Vicente Paulo de Souza, matrícula nº 22454
Cristina Keily Rodrigues dos Santos, matrícula n°21695
Neidair Mazine de Lima, matrícula nº 33243

| **METAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **META: 01**- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 26% ( vinteseis por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. | | | | |
| **META: 02**- Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idaderecomendada, até o último ano de vigência deste PME. | | | | |
| **META: 03-3:**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médiopara 80%(oitenta por cento). | | | | |
| **META: 04**- Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica (educação infantil e ensino fundamental/município e ensino médio/estado) e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursosmultifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final da década. | | | | |
| **META: 05**-Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental. | | | | |
| **META: 06**- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinqüenta por cento) das escolas públicas, em parcerias com Programa do Governo Federal, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte cinco porcento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PME. | | | | |
| **META: 07**- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades oferecidas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir a meta nacional projetada para o IDEB durante avigência deste PME. | | | | |
| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 5,0 | 5,2 | 5,5 | 5,8 |
| Anos Finais do Ensino Fundamental | 4,4 | 4,7 | 4,9 | 5,2 |
| Ensino Médio -Rede estadual | 3,9 | 4,3 | 4,5 | 4,8 |
| Ensino Médio -Rede privada | 5,8 | 6,2 | 6,4 | 6,6 |
| **META: 08**- Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) a 29(vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campoe dos mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. | | | | |
| **META: 09**- : Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 98,5%(noventa e oito inteiros e cinco décimos por cento), diminuir o analfabetismo absoluto atingindo uma taxa de 3%(três porcento) e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME | | | | |
| **META: 10**- Oferecer, no mínimo, 2%(dois por cento ao ano) das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental (município e estado) e médio(estado), durante a vigência deste PME. | | | | |
| **META: 11**- Incentivar continuamente as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 20% (vinte por cento) Sendo 2% a cada anoda expansão no segmentopúblico. | | | | |
| **META: 12**-Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, até a vigência deste PME, para 40%(quarenta por cento) e a taxa líquida para 25%(vinte e cinco por cento) da população de 18(dezoito) a 24(vinte equatro) anos | | | | |
| **META: 13**- Apoiar a ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior de modo que 55%(cinquenta e cinco por cento) no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, seja Mestres e,30%(trinta por cento) Doutores. | | | | |
| **META: 14**- Incentivar a elevação do número de matrículas, gradualmente, na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar o percentual para (50% (cinquenta por cento)de Mestres e Doutores até o final da vigênciadeste PME. | | | | |
| **META: 15**- Garantir,em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 5 (cinco) anos no período de vigência deste PME, todos os professores da Educação Básica, possuam formação específicae/ou afins, de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme legislação vigente. | | | | |
| | | | | |
| **META: 16**Realizar em regime de colaboração, formação continuada, a partir da vigência deste plano, aos profissionais da educação, nas diferentes áreas do conhecimento, níveis e modalidades de ensino, fomentando aoferta de Pós-Graduação (Lato Sensu e Strictu Sensu) oferecidos por Instituições públicas de educação superior. | | | | |
| **META: 17**- Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica,de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência desteplano. | | | | |
| **META: 18**-Garantir, durante a vigência deste PME, recursos para assegurar o plano de carreira dos profissionais do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definidoem lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | | | | |
| **META: 19**- Assegurar condições de fortalecimento a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito edesempenho no âmbito das escolas públicas da educação básica, conforme estabelecido em Lei. | | | | |
| **META: 20**Ampliar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em Lei para a educação, ampliando gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e o desenvolvimento doensino público de qualidade. | | | | |

**Art. 4º**Atribuir tarefas especificas para a comissão técnica:

Desenvolver o trabalho técnico de acompanhamento anual na execução das metas do PME; Seguir o guia proposto pela SASE/MEC para o monitoramento e avaliação de cada meta;
Estabelecer conexões com todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, articulando o planejamento e gestão, a avaliação, o financiamento, a formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, para a garantia de oferta do ensino com qualidade; Produzir, anualmente, relatório consubstanciado referente a implementação de cada meta do PME;
**Art. 5º**As comissões terão atribuições em comum:
Coordenar, Monitorar e Avaliar a implantação do Plano, considerando cada meta estabelecida com suas respectivas estratégias; Zelar, em todas as etapas de consolidação do Plano, pela execução das metas estabelecidas;
Executar ações que contribuam para o pleno desenvolvimento do Plano Municipal de educação; Dar publicidade ás informações sobre o Plano Municipal de Educação;
**Art. 6º**As comissões reunir-se-ão trimestralmente com calendário definindo pela Comissão Coordenadora.
**Art. 7º**Fica revogada a Portaria 231 de 17 de julho de 2017.
**Art. 8º**Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 11 de março de 2021.

***ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA***
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11/03/2021 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID260206e o código verificador56AD1F38.

| **Cientes** | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | CAROLINA LUTZ | ***.943.002-** | 11/03/2021 13:28 |
| 2 | ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA | ***.722.872-** | 11/03/2021 13:32 |
| 3 | ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA | ***.722.872-** | 15/03/2021 09:16 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**D799B4DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

| **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | | | |
| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | | | | | | |
| ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR | | | | | | | |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **426.180,22** | **333.460,06** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **304.668,56** | **312.882,68** |
| ORDINÁRIO | | 426.180,22 | 333.460,06 | ORDINÁRIO | | 304.668,56 | 312.882,68 |
| **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | **0,00** | **100.994,30** | **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **75.679,77** | **35.786,24** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 100.994,30 | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 3.758,04 | 0,00 |
| REPASSE RECEBIDO | | 0,00 | 100.994,30 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 3.758,04 | 0,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **77.053,81** | **49.798,03** | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 43.121,73 | 35.786,24 |
| | | | | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 27.875,49 | 23.483,78 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 5.132,08 | 14.011,79 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 15.246,24 | 12.302,46 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 5.132,08 | 14.011,79 | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 28.800,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 43.121,73 | 35.786,24 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO | | 28.800,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 27.875,49 | 23.483,78 | MATERNIDADE PAGO | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 15.246,24 | 12.302,46 | **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **275.287,17** | **152.401,47** |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 28.800,00 | 0,00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 275.287,17 | 152.401,47 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 28.800,00 | 0,00 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 275.287,17 | 152.401,47 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **152.401,47** | **16.818,00** | CONTA ÚNICA | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 152.401,47 | 16.818,00 | **TOTAL** | | **655.635,50** | **501.070,39** |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 152.401,47 | 16.818,00 | | | | |
| **TOTAL** | | **655.635,50** | **501.070,39** | | | | |

| **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR** | |
|---|---|
| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | |
| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| **BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** | |
| **As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentaria, econômica,financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não contantes nas referidas demonstrações.** | |
| **Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelascomparativas e demonstrativos contendo análises verticais horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade ao Setor Publico – MCA SP e demais disposições normativas vigentes.** | |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | |

**O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentarias, bem como os ingressos e dispêndios extraordinários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.**

**NOTA Nº 1. RECEITA E DESPESA ORÇAMENTARIA**

**De acordo com o MCA SP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas esta de acordo com a Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.**

**NOTA Nº 2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS**

**As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feita de forma extradicionaria, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais. Nesse sentido, a Agência Municipal de Regulação de Ariquemes – RO, no Exercicio de 2020 não recebeu da Prefeitura Municipal o Repasse Financeiro que nos anos anteriores vinha recebendo, devido a Pandemia da COVID - 19, os quais todos os recurso**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) |
|---|---|

NOTA EXPLICATIVA

**foram direcionados a Secretaria de Saude do Muncipio.**

**NOTA Nº 3 - DOS RECEBIMENTOS EXTRA - ORÇAMENTÁRIO**

**No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.**

**Essa conta esncontra-se com uma diferença entre o Demonstrativo FLUXO DE CAIXA, no valor de R$ 3.549,28 ( tres mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), tendo em vista que no Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do exercicio, sendo assim, a diferença mencionada trata- se de estornos de notas extras orçamentárias IRRF e INSS. Destarte o valor de R$ 77.053,81, esta correto.**

**NOTA Nº 4. MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

**Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) estão evidenciados nos Anexos TC 10A e 10B- Rol de restos a pagar. O valor referente a baixa de restos a pagar no exerccicio de 2020, foi de R$ 3.758,04, pois houve um cancelamento no valor de R$ 1.197,60**

**QUADRO 1**

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **Saldo do Exercicio Anterior** | **14.011,79** |
| **( - ) Pagamento** | **4.955,64** |
| **( + ) Inscrição** | **5.132,08** |

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) |
|---|---|

NOTA EXPLICATIVA

| | |
|---|---|
| · **Nao Processado** | **5.132,08** |
| · **Processado** | |
| **= Saldo do Exercicio seguinte** | **14.188,23** |

**FONTE: Anexo TC 13 – Balanço Financeiro**

**NOTA Nº 5 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPOSITO/CONSIGNAÇÕES**

**Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como exemplo a consignação em folha de pagamento, e inscrição de restos a pagar. Nos dispêndios compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentaria, como obrigações que representam ingressos extraorçamentários e os restos a pagar inscritos em período dos anteriores e pagos no exercício .**

**QUADRO 02**

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **Saldo de Exercicio Anterior** | **0,00** |
| **(+ ) Inscrição** | **43.121,73** |
| **(-) Dispendio** | **43.121,73** |
| **= Saldo para Exercicio seguinte** | **0,00** |

**Fonte: Anexo TC 13 – Balanço Financeiro**

**NOTA Nº 6 – POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES**

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) |
|---|---|

NOTA EXPLICATIVA

liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação.Concomitantemente gera-se um empenho extraordinário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeir. O recurso é uma nova receita para o Ente.

**NOTA Nº 7 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO**

**QUADRO 03**

| DESCRIÇÃO | |
|---|---|
| **1. Receita Orçamentaria** | 426.180,22 |
| **2. Transferência Financeira Recebidas/ Repasses** | 0,00 |
| **3. Despesas Orçamentarias** | (304.668,56) |
| **4. Transferências Financeiras Concedidas** | 0,00 |
| **5. Ingressos Extra orçamentária** | 28.800,00 |
| **6. Dispêndios Extra orçamentários** | (28.800,00) |
| **7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentaria ( 1+2-3** | 121.511,66 |
| **8. Variação disponibilidade decorrente da execução extra orçamentaria (5-6)** | 0,00 |
| **9. Variação do Período apurada ( 7+8)** | 121.511,66 |

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) |
|---|---|

NOTA EXPLICATIVA

| | |
|---|---|
| **10. Saldo Financeiro do exercício anterior** | 152.401,47 |
| **11. Saldo para o exercício seguinte (9+10)** | 275.287,17 |

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

**B) QUADRO ANEXO**

| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) |
|---|---|

ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

**B) QUADRO ANEXO**

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Receita Orçamentária** | **Deduções da Receita** | **Saldo (f=d-e)** | **Receita Orçamentária** | **Deduções da Receita** | **Saldo (f=d-e)** |
| 0 **ORDINÁRIO** | **426.180,22** | **0,00** | **426.180,22** | **666.920,12** | **0,00** | **666.920,12** |
| **TOTAL** | **426.180,22** | **0,00** | **426.180,22** | **666.920,12** | **0,00** | **666.920,12** |

| | |
|---|---|
| **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR** | |
| **ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL** | |
| Exercício de 2020 | **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** |
| PERÍODO | |
| NOTA EXPLICATIVA | |
| INSERIR TEXTO | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR** | | | | | | |
| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | | |
| **B) QUADRO ANEXO** | | | | | | |
| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | | | | | |
| ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR | | | | | | |
| **B) QUADRO ANEXO** | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | **EXERCÍCIO ATUAL** | | | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | | |
| | **Receita Orçamentária** | **Deduções da Receita** | **Saldo (f=d-e)** | **Receita Orçamentária** | **Deduções da Receita** | **Saldo (f=d-e)** |
| | | | | | | |

**Publicado por:**
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
**Código Identificador:**3F4536A3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021 PROCESSO N.1445/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021/PMB

Aos Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte um (2021), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021**, em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO**
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto**: Eventual e Futura Aquisição com Instalação de Vidros para Janelas** por um período de 12 (doze) meses.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para contratação do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**
LICITANTE: S.J ASTOLFI ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI-EPP
CNPJ: 26.511.2141/0001-99 TEL/FAX: (69) 99259-3791
E-MAIL:sjastolficalhasul@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRAS Nº 1756 ST 03 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SIDEMAR JOSE ASTOLFI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 049.821.979-89
VENCEDORA DOS ITENS: 01
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VLR. TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **VIDRO CANELADO** Aquisição e instalação de vidro fantasia, tipo canelado, 04 mm, colocado em caixilhos com 02 (duas) demãos de massa para vidro. Para uso em janelas, incolor, valor com instalação. | M2 | 120 | **MIRANDEX** | **R$ 140,00** | **R$ 16.800,00** |

**2 - CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**- CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**4 - CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**5 - CLÁUSULA V – DO PREÇO**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**6 - CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

**6.1**- São de inteira responsabilidade da pasta de cada Secretaria os procedimentos de recebimento dos serviços, pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
**6.2** Fiscalizar a execução dos serviços podendo sustar ou recusar o(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com a especificação apresentada neste instrumento;
**6.2.1** Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços e ou nota fiscal.
**6.2.2** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/serviços, conforme art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
**6.3** Aceitos os Serviços será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**6.2.1**. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**6.3. DO RECEBIMENTO:**
- O recebimento do Material será realizado através de certificação no verso das Notas Fiscais, sendo que o servidor responsável pelo recebimento, deverá certificar a nota, assinando e carimbando o nome de maneira legível. No carimbo deve constar também o número do Decreto que autorizou o Servidor a receber as mercadorias;
- O recebimento provisório não implica aceitação;
- A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento de notificação efetuada pelo fiscal do contrato da SEMECE, o Material e serviço entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado às penalidades cabíveis.

**7 - CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**
7.1 O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da nota fiscal apresentada mensalmente pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
**7.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
$I=\frac{(6\%/100)}{365}$
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

**7.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

**7.6.** A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**8 - CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:
- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Solicitar formalmente à Contratada, mediante Nota de Empenho, o fornecimento do material;
- Efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;

- O recebimento provisório não implica aceitação.
- Efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
- Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
- O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
- Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
- Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

**9- CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:
- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Substituir, as suas expensas, os materiais recusados e devolvidos, no prazo máximo de 07
(sete) dias, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
- Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
- Manter-se, durante toda a execução do empenho, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
- Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sobpena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Empenho, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material, objetos deste termo de referência.

**10 - CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem.
10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**11 - CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**12 - CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**13 - CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14 - CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

14.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento e requisição a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.
14.2. Autorizadas o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**15 - CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 02/2021,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1445/SEMECE/2020.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial Nº. 02/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municip

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente De Licitações E Contratos E Pregoeira

Empresa Vencedora Do Certame
Licitante: S.J Astolfi Esquadrias Metálicas EIRELI-EPP
CNPJ: 26.511.2141/0001-99
Nome Do Representante:
***SIDEMAR JOSE ASTOLFI***

**Publicado por:**
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
**Código Identificador:**AE7409EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO N° 010/PMB/2021 PROCESSO Nº 1-1807/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2021-CPLMS 2º ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - CPLMS**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário,

inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o n° 513848922-49, portador da cédula de identidade RG sob o nº 659255 SSP/RO, residente e domiciliado no Setor Industrial, entrada Pé de Galinha, Linha 03, Buritis/RO, telefone para (69) 99266-1313, doravante designada **CONTRATADO**, conforme documentos anexos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1-1807/2020-SEMAST**, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 183**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas vigentes. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).**
O objeto desta contrato **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ACOLHEDORA/ABRIGO MUNICIPAL**, visando melhorias no atendimento, bem como conforto e qualidade para os serviços prestados à comunidade.

| Item | Descrição | Und | Qtd em meses | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de um Imóvel com terreno no perímetro urbano no mínimo 12X17m, podendo ser de madeira ou alvenaria com as seguintes características:<br>• Cozinha ampla;<br>• Lavanderia;<br>• Varandas;<br>• 02- Banheiros no mínimo;<br>• Sala Ampla;<br>• 03 quartos no mínimo.<br>• Dispensa para armazenar os alimentos;<br>• Pátio murado, com calçada;<br>• O imóvel deverá ser seguro, com muro.<br>• Imóvel forrado, com rampa de acessibilidade para deficiente físico; com as instalações Elétricas e hidro sanitárias em perfeitas condições de funcionamento; | Mês | 60 | 1.700,00 | 102.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**
O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo nº 1-1807/2020-SEMAST e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, por venturas existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).**
O regime de execução do presente contrato será de forma direta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira, devendo ser efetuado o acompanhamento, fiscalização e recebimento, pelos responsáveis, nomeados para função, na forma prevista em lei.
**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).**
A Contratante pagará a Contratada pelos serviços de **Locação do imóvel**, o **valor total de R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), sendo **R$ 1.700,00** (mil setecentos reais) **mensais**, de acordo com o disposto no presente.

Os valores previstos neste Contrato poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, mediante justificativa e solicitação formal da empresa. O índice de reajuste será o IGP-M, podendo ser adotado outro índice mediante prévia justificativa da contratada e posterior análise e autorização da autoridade competente.
A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, realizando pesquisas de preços, considerando que antes da solicitação de eventual prorrogação de prazo e valor a autoridade superior, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO**
A vigência do contrato pertinente à locação será de **60 (sessenta) meses**, **a contar da data de utilização do imóvel**, podendo, a interesse ou necessidade da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado.

§ 1º O Início da execução será **a contar da data de utilização do imóvel** objeto deste Contrato e seu término de acordo com o estabelecido nesta Cláusula, devendo o setor responsável da secretaria municipal de assistência social e trabalho certificar nos autos a data em questão.
O pagamento será efetuado até o **30 (trinta) dias**, posteriores a realização do ateste e certificação da nota fiscal, por servidor designado para tal fim, e somente ocorrerá na data se o proprietário apresentar comprovação da regularidade fiscal devidamente atualizada, conforme os documentos exigidos na fase de habilitação.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas às condições exigidas acima.

Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente.
Se na data da liquidação da obrigação por parte da CONTRATANTE restar demonstrada qualquer irregularidade em relação aos documentos exigidos para pagamento, a contratada deverá apresentar, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, a sua regularização devidamente atualizada, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos, reiniciando-se o prazo para pagamento somente após sanada a irregularidade, sendo que a CONTRATADA se obriga a comunicar tal situação à CONTRATANTE.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).**
As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária:

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-ABRIGO MUNICIPAL**
**NOTA DE EMPENHO: 1415/2020**
08.243.1004.2096 – Apoio ao Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo
3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.
Ficha: 318
Valor empenhado: R$ 11.900,00

Valor Mensal: R$ 1.700,00
Valor total: 102.000,00
Vigência do contrato: 60 (sessenta) meses

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).**
**A Contratante se obriga a:**
**§ 1º. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:**

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;
Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;
Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal de contrato previamente designado, podendo recusar a locação em qualquer momento deste que comprove que o mesmo está em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Fornecer à Contratada recibo descriminado das importâncias pagas, vedadas à quitação genérica;
Caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza, seja hidráulico, elétrico, entre outros, interferindo em sua utilização habitual, deverá ser solicitado o imediato conserto que correrá as expensas da Contratada;
Pagar o aluguel no prazo estipulado;
Servir-se do IMÓVEL para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Restituir o imóvel, no estado em que o receberá, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse;
Comunicar a Contratada qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações provocadas por si, seus visitantes ou prepostos;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da Locadora;
Entregar imediatamente à Contratada os documentos de cobrança de tributos, bem como, qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;
Pagar as despesas de telefone bem como o consumo de energia elétrica, água e esgoto;
Permitir a vistoria do imóvel pela Contratada ou por seu mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei 8.245/91;
Atestar as notas fiscais, por meio do fiscal do contrato competente para tal função;
Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.
Realizar obrigatoriamente a cada **10 (dez) meses, VISTORIA** através da Comissão de Avaliação, Imobiliária do Município, juntamente com o Fiscal nomeado para tal fim e o Proprietário do imóvel locado, para fins de manutenção preventiva.

**§ 2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas tratativas para a efetivação da locação;
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
Após assinatura do Contrato, o Contratante apresentará, para aprovação da Contratada, planta baixa com proposta para as áreas de expediente, banheiros e circulação, de acordo com as necessidades apresentadas pela Contratante;
Realizar as adequações necessárias nas redes elétricas para atender o padrão de infraestrutura;
Contratada deverá atender as exigências de instalação de pontos telefônicos;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica (comum e estabilizada);
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista);
Informar à Contratante quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

A Contratada, no caso de venda do imóvel objeto da presente Locação, dentro do período de vigência do Contrato, fica obrigado a dar ciência por escrito da existência deste Contrato, dando, outrossim, conhecimento da melhor proposta obtida, a fim de ser exercido, em igualdade de condições, o direito de preferência, pelo Locatário, na forma da Seção V, capítulo I da Lei nº 8.245/91. O Contrato deverá ser averbado junto à matrícula do Imóvel no R.G.I (Registro Geral de Imóvel).

Pagar o **IPTU** e demais tributos referentes ao imóvel.

Caso não tenha interesse na prorrogação deste contrato, o Locador deverá enviar comunicação escrita à Locatária, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).**
O não cumprimento do objeto CONTRATO, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**a)** advertência;
**b)** multa de 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
**d)** por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa da contratada, assim compreendida situação em que esta poderia evitar ou compensar por iniciativa própria e tempestiva tal pendência;
**b)** por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
**e)** por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).**
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8666/1993;
II - Na ocorrência da rescisão prevista no "*caput*" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
III- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
IV - Judicial, nos termos da legislação;
V - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
VI – **Tendo em vista que o prazo do contrato de locação é de 60 (sessenta) meses, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo (desde que seja mais vantajoso para a administração pública) rescindir o contrato com a contratada, conforme previsão legal.**
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (art. 67).**

Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor designado para esse fim. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo gestor/fiscal deste contrato, a ser oportunamente designado pelo Município, através do responsável pela Secretaria da pasta, o qual efetuará a conferência dos valores designados no recibo de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará aos Setores/Departamentos competentes para que se proceda o pagamento na forma da Cláusula Quinta.

§ 1º. Caberá ao gestor e fiscal de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito na **Cláusula Sétima** deste contrato.

§ 2º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao responsável fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições que se fizerem necessários.
§ 3º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento deste contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

§ 5º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, por meio de ofício, ao gestor e fiscal deste contrato nomeado para tal função, que deverá tomar as providências cabíveis, para caso necessário, posterior encaminhamento a autoridade superior.

§ 6º. Antes de comunicar as ocorrências ao gestor e fiscal deste contrato, a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, poderá comunicar oficialmente o LOCADOR sobre o problema ocorrido, estabelecendo prazo razoável para resposta. Findo esse prazo, apresentada ou não a resposta, enviará comunicação ao gestor e fiscal deste contrato.

§ 7º. Caberá a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,** gestor e fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, *in loco*, e o apontamento das irregularidades verificadas, comunicando as mesmas a Administração Pública. O gestor/fiscal do contrato considerará como execução de forma regular e satisfatória se não houver nenhuma manifestação contrária feita pela mesma.

§ 8º. Caberá aos servidores da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, que utilizarem o imóvel para desempenho da função, informar imediatamente ao gestor/fiscal deste contrato para providências cabíveis, por meio oficial quaisquer irregularidades que venha ocorrer no imóvel, sob pena de responsabilização.

§ 9º. Constatando-se que o imóvel não atende a finalidade ou caso haja necessidade de manutenção ou reparos no mesmo, cuja responsabilidade seja do locador, o gesto e fiscal deste contrato, expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões e ainda **NOTIFICANDO-Á** para que efetue as correções no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 10º. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**
Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.
"**Art. 61**. ....."
**Parágrafo único.**A publicação resumida do instrumento da contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, **será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data**, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho** deverá providenciar a remessa de cópias do presente instrumento ao **Órgão de Controle Interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua publicação**.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).**

Fica este contrato vinculado à proposta comercial constante no Processo Administrativo nº 1-1807/2020/SEMAST, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes contratantes elegem o Foro do município de Buritis/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgir na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 31 de março de 2021.

Município De Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

***MARCELO DOS SANTOS***
CPF/MF n° 513.848.922-49
Representante Legal

**Data de início deste CONTRATO** _____/____/2021

**Testemunhas**:

_____
CPF:

_____
CPF:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PMB/2021**

**PROCESSO N° 1-1807/2020 – SEMAST**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020 2º ATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 032/PMB/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO**: **MARCELO DOS SANTOS**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ACOLHEDORA/ABRIGO MUNICIPAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

**NOTA DE EMPENHO Nº 1415/2021**
02.10.01 – 08.243.1004.2096 – 3.3.90.36.99
**FICHA**: 318
**VALOR EMPENHADO:** R$ 11.900,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 102.000,00
**VALOR MENSAL**: R$ 1.700,00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) MESES

Município De Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**BFA5575A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/PMC/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/PMC/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS**

**O Município de Cacoal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, por meio da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria n. 012/GABINETE DO PREFEITO/2021, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** E **RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS** do Edital 002/PMC/2021, conforme segue:

**CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**

| nome | identidade | datanascimento | Descrição do Cargo abreviada | Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Cat. "E" - 5 pts | Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro emCarteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido - 5 (cinco) pts máx 75 (setenta e cinco) pontos | Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas - 10 (dez) pontos - máx 20 pontos | NOTA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RONALDO GOMES DOS SANTOS | 545823 - SSP/RO | 08/08/1973 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 75 | 20 | 100 |
| EVANDRO PEREIRA SILVA | 402727 | 03/12/1972 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 65 | 10 | 75 |
| BRAULINO GOMES MENDES | 01635006723 AE | 04/01/1976 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 65 | 0 | 70 |
| JOSE PAULO DOS SANTOS | 5,06E+09 | 18/01/1992 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 40 | 20 | 65 |
| RAFAEL FERREIRA | 414300 SESDC/RO | 01/06/1971 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 55 | | 60 |
| ANDERSON DA SILVA COSTA | 881923 | 13/09/1985 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 20 | 30 | 55 |
| JOSÉ APARECIDO SOUZA SILVA | 4,99E+10 | 02/09/1974 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 45 | 0 | 50 |
| JULIO CESAR TEIXEIRA HENKER | 1017120 | 02/04/1978 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | 30 | 20 | 50 |
| ROMARIO VICENTE MACHADO | 648488 | 29/07/1979 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 25 | 20 | 50 |
| CARLOS DIONIZIO FRANCH | 711160 | 14/08/1981 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 25 | 20 | 50 |
| JACSON IRINEU DE MELO | 882229 | 25/04/1984 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 25 | 20 | 50 |
| FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA | 790600 | 13/03/1985 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 35 | 10 | 50 |
| EDINILSON SCHROCKE LOOSE | 974358 | 10/06/1986 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 30 | 20 | 50 |
| ADILSON PAULINO SOARES | 287201 | 17/08/1967 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 30 | 10 | 45 |
| JOSE ANGELO ALVES DA SILVA | 1,02E+09 | 17/11/1977 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 35 | 10 | 45 |
| MARCELO CRESSENCIO DE PAULA | 3,6E+09 | 14/06/1980 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 30 | 10 | 45 |
| ELISIEL SILVEIRA GUIDES | 788389 | 14/05/1983 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | 35 | 10 | 45 |
| JOSE APARECIDO SODRE | 667341 | 05/08/1980 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 35 | 0 | 40 |
| CLERIS ALVES DOS REIS | 769981 SSP/RO | 09/03/1983 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 35 | | 40 |
| AGNALDO RODRIGUES FERREIRA DA COSTA | 853459 | 15/09/1984 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | 40 | | 40 |
| DEVANILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA | 778380 | 27/12/1984 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 20 | 20 | 40 |
| JOCELICIO SILVERIANO DA CONCEIÇÃO | 1067504 | 25/06/1988 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 20 | 20 | 40 |
| JEFERSON RODRIGUES DIODEDE | 5,49E+09 | 19/12/1993 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 15 | 20 | 40 |
| KELLYOCI CORREA SOARES | 726184 SSP/RO | 28/04/1981 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | 20 | 35 |
| EDEMAR APARECIDO DA SILVA | RG 000879851 | 02/04/1986 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | 20 | 35 |
| JONATHAN LUCIANO DA SILVA | 919785 | 11/07/1986 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | 20 | 35 |
| GEOVANE PENTEADO RODRIGUES | 4,22E+09 | 15/07/1987 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | 25 | 10 | 35 |
| JEOVANE SILVA PEREIRA | 1064418 | 04/07/1988 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 15 | 20 | 35 |
| RENE APARECIDO GONÇALVES | 1194331 | 21/02/1992 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 30 | 0 | 35 |
| GLAUBER ALMADA RAMOS | 962550 | 17/09/1994 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 20 | 10 | 35 |
| ROMULO SOUZA CAMPOS | 1173847 | 23/11/1995 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | 20 | 35 |
| GILVAN SOARES DA SILVA | 434853 SSP/RO | 04/03/1969 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 10 | 20 | 30 |
| CÍCERO AMARAL | CNH.02090979800 | 03/01/1971 | MOTORISTA DE | 5 | 5 | 20 | 30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RIBEIRO | AE | | VIATURAS PESADAS | | | | |
| JOSE CARLOS DOS SANTOS | 422973 | 10/01/1971 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 20 | 10 | 30 |
| MAURO ORLANDO DE AZEVEDO | 349763 | 10/04/1973 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 20 | 10 | 30 |
| ANANIAS RIBEIRO DE MELO | 415344 | 26/09/1974 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 25 | | 30 |
| ADEMILTON CARLOS DE ARAUJO | 508397 | 24/04/1975 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 25 | | 30 |
| MARCIA PILONI | 793979 | 17/04/1981 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | 20 | 30 |
| LINDOMAR ALVES DA SILVA | CNH 02698241100 | 17/08/1982 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | 20 | 30 |
| EDSON BATISTA RIBAS | 832587 | 15/10/1982 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 25 | 0 | 30 |
| OZIEL ANTONIO DA SILVA | 921700 | 30/01/1984 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | 20 | 30 |
| RODRIGO PIANA | 2,94E+09 | 26/10/1984 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 25 | 0 | 30 |
| JEFERSON ITALO LEITE GOMES | 880102 | 24/10/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | 20 | 30 |
| EDIVALDO CARLOS PINHEIRO | 3,46E+10 | 20/02/1964 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 0 | 20 | 25 |
| LORECIR PEREIRA | 479652 | 22/09/1973 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 20 | 0 | 25 |
| JOSE REINALDO DE LIMA | 2,72E+09 | 01/11/1973 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 0 | 20 | 25 |
| DERCI DIAS DINIZ | 358386 SSP/RO | 14/12/1974 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | 10 | 25 |
| VALDOMIRO HONORATO MARTINS | 479668 | 25/03/1975 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | | 20 | 25 |
| ELIAS NASCIMNTO DA SILVA | 746743 | 15/06/1978 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | 10 | 25 |
| CLEMERSON GREGO DE ANDRADE | 637767 | 17/02/1979 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 20 | | 25 |
| MACOS POSSMOSER | 3,33E+09 | 03/03/1980 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 0 | 20 | 25 |
| ÉDER SANDRO TEODORO ALMEIDA | 3,34E+09 | 07/07/1983 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 0 | 20 | 25 |
| ODAIR JOSE DA SILVA | 54837170 | 16/05/1984 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | 10 | 25 |
| ANTONIO EDUARDO MOREIRA | 919.707 SESDC RO | 07/04/1988 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | 10 | 25 |
| JHONATHAN MATOS BORGES | 1053031 | 15/07/1988 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 20 | | 25 |
| RENILDO NUNES PINTO | 5,05E+09 | 20/02/1990 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 0 | 20 | 25 |
| JOAO MARCOS LINHARES | 1149601 | 27/12/1992 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 5 | 20 | 25 |
| JOSINEI GOMES DOS SANTOS | 5,21E+09 | 26/02/1993 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 0 | 20 | 25 |
| OZEBIO ROCHA BATISTA | 1207541 | 09/08/1993 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 20 | | 25 |
| CLEMENTE DOS SANTOS FILHO | 1722113 SSP/RO | 16/07/1958 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 15 | | 20 |
| MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS | 992.502 | 19/12/1969 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | | 20 | 20 |
| IRANEI MOREIRA DOS SANTOS | 588531 | 20/09/1977 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 20 | 20 |
| UÉNDERSON CATACA DOS SANTOS | 4,41E+09 | 26/02/1981 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | 10 | 20 |
| FABIO MARCIO GALON | 744564 | 13/05/1982 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | 10 | 20 |
| RENIVALDO GOMES ALVES | 830194 | 25/05/1984 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | | 20 | 20 |
| DILSON PEREIRA MANFARDINI | 844793 | 23/06/1986 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 15 | | 20 |
| REGINALDO DE | 999653 | 25/01/1992 | MOTORISTA DE | 0 | 0 | 20 | 20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SOUZA VIEIRA | | | VIATURAS PESADAS | | | | |
| EMERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA | 1269525 | 22/06/1993 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | 10 | 20 |
| CARLOS SANTANA | 34407880 | 18/09/1972 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | 15 | | 15 |
| ELEANDRO COSTA LIMA | 1,22E+09 | 31/01/1974 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | | 10 | 15 |
| CLESTON DE OLIVEIRA RIBEIRO | CNH 05182127304 | 19/12/1983 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | | 10 | 15 |
| VILMAR MOURA DE ARAUJO | 951805 | 25/06/1985 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | | 15 |
| NERIO FRANCISCO VICENTE | 958661 | 07/01/1987 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | 0 | 15 |
| CICERO LUIZ SOUZA DOS SANTOS | 4,22E+09 | 25/02/1987 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | | 15 |
| FABIO CRISTIANO FELIPE RAMOS | 941945 | 15/11/1988 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | 15 | | 15 |
| VANDERLEI DE SOUZA SANTOS | 1087826 | 08/09/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | | 10 | 15 |
| JOSIEL JUNIOR PEREIRA | 5,75E+09 | 05/08/1994 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | | 15 |
| ELEILSON MATTOS DE OLIVEIRA | 1259187 | 28/09/1994 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | | 10 | 15 |
| DIONISIO FRANCHI | 1294530 | 17/04/1995 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 10 | | 15 |
| NELSON LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES | CNH: 06385747102 | 24/10/1996 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 5 | 10 | 15 |
| JOSE MAURO RODRIGUES | 3,61E+09 | 23/04/1973 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 10 | 0 | 10 |
| MARCOS APARECIDO DE CARVALHO | 923912 | 15/03/1975 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | 10 | | 10 |
| ADEMIR PEREIRA DA SILVA | 484766 | 19/06/1976 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | | 10 |
| LISOMAR KRAUSE | 1004209 | 05/12/1981 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | 10 | | 10 |
| DANIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO | 999390 | 04/08/1983 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 10 | 0 | 10 |
| SAMUEL RODRIGUES DA SILVA | 1015635 | 10/02/1988 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | | 10 | 10 |
| EDVALDO GONSALVES DOS SANTOS | 984082 | 18/05/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | | 10 |
| CLEBERSON PEREIRA ALVES | 1019313 | 12/02/1990 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | | 10 |
| KAIO FERREIRA DE CAMARGO | 5,6E+09 | 12/06/1994 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | | 10 |
| MICHAEL MAJESKI DE LIMA | 3,46E+09 | 26/08/1998 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 5 | | 10 |
| APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS | CNH 02809048804 | 30/12/1966 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | | | 5 |
| ANTONIO PEREIRA DA SILVA | 765995 | 20/10/1981 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | | | 5 |
| JAIME NASCIMENTO DIAS | 3,75E+09 | 11/01/1983 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 0 | 0 | 5 |
| MAIKO DAVID TOLEDO | 975286 SSPRO | 19/05/1983 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 0 | 0 | 5 |
| CADU MELO DE ARAÚJO | 792998 | 21/07/1985 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | | 5 | | 5 |
| ODILSON DOMINGUES DE SOUZA | 645 , 169 | 01/01/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 5 | 0 | 5 |
| LUCIANO HORTA MARTINS | 4,35E+09 | 08/05/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | | | 5 |
| LEANDRO VALERIANO NASCIMENTO | 22614354 | 04/11/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 5 | | 5 |
| GILVAN DA COSTA RIBEIRO | 4,34E+09 | 02/12/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | | | 5 |
| GEFERSON FERREIRA PALMA | 1054224 | 20/12/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 5 | 0 | 0 | 5 |
| FAGNER MIRANDA | 5,21E+09 | 17/04/1991 | MOTORISTA DE | 5 | 0 | 0 | 5 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VIATURAS PESADAS | | | | | |

Os candidatos abaixo encaminharam documentação, porém NÃO tiveram pontuação conforme Item 13.1 do Edital 002/PMC/2021:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DANIEL LEANDRO DA SILVA | 269247 SSP/RO | 14/08/1966 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ALAIR CÂNDIDO | 284560 | 26/10/1967 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DEODATO NOGUEIRA DE MEIRA | 3,28E+09 | 19/01/1980 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ELHESNIR MARTINS | 701515 | 07/09/1980 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MARCIO PIMENTEL | 793217 | 23/11/1980 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| GUIOLINTO CEUBANIUC SIMÕES | 3,11E+09 | 06/03/1984 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DIGELVAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 1229079 | 16/11/1984 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA | 941323 | 19/03/1987 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| HENRIQUE BARROS DE MORAIS | 3,73E+08 | 11/06/1987 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VICTOR SOUZA CARLOS | 844634 SSP/RO | 06/07/1987 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MARILZA RAASCH PIRES | 853575 ro | 11/09/1987 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DECIO AUGUSTO CARMINATO PEREIRA | 1011987 | 02/06/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO PEREIRA LIMA | 4,54E+09 | 17/09/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| LEANDRO | 1123917 | 17/03/1991 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MIZAEL SOUZA DÊ JESUS | 1217926 | 02/05/1992 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS BRIZON | 1194413 | 09/09/1993 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| JONICIO PISKE CONDACK | 23016779 | 06/12/1993 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DIOVANE CAGNINI BEZ | 1157616 | 08/03/1994 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VICENTE LUIZ JUNIOR SILVA | 5,94E+09 | 17/04/1994 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MICHAEL ANDRE POTRATZ SANTOS | 1279233 | 21/02/1995 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ELIABE PEDROSO MELO | 1259814 | 12/06/1996 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| LUÍS CARLOS SCHNEIDER KRAUZE | 1428029 | 23/12/1996 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AUGUSTO CESAR BERGER VIEIRA | 1399570 | 07/03/1998 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | 0 | 0 | 0 | 0 |

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

| **nome** | **identidade** | **datanascimento** | **Descrição do Cargo abreviada** | **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Cat. "E" - 5 pts** | **Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro emCarteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido - 5 (cinco) pts máx 75 (setenta e cinco) pontos** | **Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas - 10 (dez) pontos - máx 20 pontos** | **NOTA TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARINALDO NICOLINO | 606255 SESP - RO | 26/12/1976 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | 40 | 20 | 60 |
| REGINALDO ROSS DOS SANTOS | 1113447 | 15/11/1990 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0 | 40 | 20 | 60 |
| EDIVALDO GOMES DE ANDRADE | 1176577 | 08/02/1992 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | 40 | 20 | 60 |
| JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA | 351947851 SSP/SP | 27/07/1982 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | 20 | 20 | 45 |
| JORDEL RIBEIRO DA SILVA | 5,19E+09 | 24/08/1985 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | 15 | 20 | 40 |
| SAVIO RAMATTY LADISLAU BARBOSA DOS SANTOS | 1164032 | 02/11/1995 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | 25 | 10 | 35 |
| CLEBER TIENGO PAIA | 2,47E+09 | 07/07/1978 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | 15 | 10 | 30 |
| CLERISTON MARQUES PEREIRA | 951989 | 01/10/1986 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | 15 | 10 | 30 |
| ANTÔNIO JOAQUIM FERNANDES FILHO | 4,94E+09 | 25/07/1991 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | 25 | | 30 |
| DOMINGO SÁVIO BEZERRA DA SILVA | 41563 | 05/04/1974 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | 15 | 10 | 25 |
| VALCIR LIMA DE SOUSA | 872944 | 06/07/1982 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | 10 | 10 | 25 |
| FERNANDO FERREIRA DE SOUSA MORAES | 842212- SSP PI | 29/02/1968 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | | 20 | 20 |
| JOANDERSON MARTINS DE CASTRO | 4,32E+10 | 29/08/1988 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | | 20 | 20 |
| PAULO CESAR BRASILEIRO DA ROCHA | 999801 | 04/05/1990 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0 | 0 | 20 | 20 |
| GILCLEBER DA ROCHA | 723555 | 19/06/1977 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | 5 | 10 | 15 |
| DÍLSON VIDAL PINTO | 781792 | 25/02/1983 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | | 10 | 15 |
| OSNEI PINTO MARTINIANO | 4,39E+09 | 24/05/1983 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | 0 | 10 | 15 |
| RAFAEL EUGÊNIO WAIANDT DE ASSIS | 1244009 | 23/01/1997 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | | 10 | 15 |
| SÉRGIO DE SOUZA | 1000131 | 28/10/1977 | OPERADOR DE | | | 10 | 10 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÁQUINAS | | | | |
| RUBENS DA COSTA MIGUEL | 793994 | 09/05/1984 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | | 10 | 10 |
| MARCELO FERREIRA DA SILVA | 4,33E+09 | 23/09/1987 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 5 | 5 | 0 | 10 |
| ALEXANDRE SELHORST E SILVA | RG: 22835610 | 17/10/1992 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | | 10 | 10 |
| TELYNON ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA | 1175045 SSP-RO | 18/11/1993 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | | 10 | 10 |
| JIM DAVIDSON AZEVEDO CAETANO | 717221 SSP/RO | 26/02/1982 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0 | 5 | | 5 |
| ANDERSONANASTACIO LEONARDELI | 1192941 | 01/02/1992 | OPERADOR DE MÁQUINAS | | 5 | | 5 |

Os candidatos abaixo encaminharam documentação, porém NÃO tiveram pontuação conforme Item 13.1 do Edital 002/PMC/2021:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PABLO EDUARDO TURINI | 1073869 | 09/10/1990 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR | 1174766 | 21/03/1995 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 0 | 0 | 0 | 0 |

**CARGO: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA**

| nome | identidade | datanascimento | Descrição do Cargo abreviada | Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Cat. "E" - 5 pts | Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro emCarteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido - 5 (cinco) pts máx 75 (setenta e cinco) pontos | Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas - 10 (dez) pontos - máx 20 pontos | NOTA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY | 3,27E+09 | 29/08/1985 | OPERADOR DE RETOR ESCAVADEIRA | 0 | 15 | 15 | 30 |
| WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA | 1329970 | 28/02/1994 | OPERADOR DE RETOR ESCAVADEIRA | 0 | 15 | 10 | 25 |
| DILSON VIDAL PINTO | 781792 | 25/02/1983 | OPERADOR DE RETOR ESCAVADEIRA | 5 | 0 | 10 | 15 |

**CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR**

| nome | Identidade | datanascimento | Descrição do Cargo abreviada | Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Cat. "E" - 5 pts | Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro emCarteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido - 5 (cinco) pts máx 75 (setenta e cinco) pontos | Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas - 10 (dez) pontos - máx 20 pontos | NOTA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDSON ESTEVES ABILIO | 781798 SSP/RO | 21/07/1982 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR | 0 | 10 | 20 | 30 |
| WUELTON DA SILVA PEREIRA | 979323 | 15/06/1987 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR | | 10 | 10 | 20 |
| ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA | 00758935313 CNH(D) | 03/09/1980 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR | | | 10 | 10 |

Os candidatos abaixo encaminharam documentação, porém NÃO tiveram pontuação conforme Item 13.1 do Edital 002/PMC/2021:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDIJAIME FERNANDES PINHEIRO | 672188 | 21/11/1978 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR | 0 | 0 | 0 | 0 |

**CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**

| nome | identidade | data nascimento | Descrição do Cargo abreviada | Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Cat. "E" - 5 pts | Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro emCarteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido - 5 (cinco) pts máx 75 (setenta e cinco) pontos | Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas - 10 (dez) pontos - máx 20 pontos | NOTA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RICARDO PEREIRA DE SOUZA | 809037 | 19/12/1985 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 0 | 40 | 20 | 60 |
| PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA | 1239075 | 13/09/1992 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 0 | 25 | 20 | 45 |
| ELIEZIO GOMES DE ANDRADE | 1074088 | 24/10/1989 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 0 | 20 | 20 | 40 |
| GEOVANE DE MORES RODRIGUES | 836644 SESDC/RO | 22/08/1985 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 0 | 30 | | 30 |
| DONIZETE VIEIRA DE OLIVEIRA | 465637 SSP/RO | 22/07/1973 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 0 | 10 | 10 | 20 |
| ELVIS DA SILVA PORTO | 1386459 | 18/07/1996 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | | 15 | | 15 |

Os candidatos abaixo encaminharam documentação, porém NÃO tiveram pontuação conforme Item 13.1 do Edital 002/PMC/2021:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ROGERIO MALANCHEN DE LIMA | 1145278 SESDC RO | 03/11/1990 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ROMARIO FABEM | 1294579 | 08/08/1994 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VAGNER FERREIRA DOS SANTOS | 13627864 | 08/01/1999 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 0 | 0 | 0 | 0 |

**CARGO: MECÂNICO GERAL**

| nome | identidade | datanascimento | Descrição do Cargo abreviada | Declaração de Tempo de Serviço de atuação no cargo pretendido emitido por Entidade Privada /concessionária credenciada de fábrica de Veículos e Equipamentos tais como: automóveis,caminhões e máquinas pesadas devidamente comprovada em Registro em Carteira de Trabalhode atuação no cargo pretendido: 10 (dez) pt por ano máx 50 pts | Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro emCarteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido, não incluídos os contratos do Item I. 5 (cinco) pontos por ano máx 40 pts | Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas, 5 (cinco) pts por curso máxim 10 pts | NOTA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDRO ROCHA DE LIMA | 1091398 | 12/04/1995 | MECÂNICO GERAL | 50 | | 10 | 60 |
| ERNANE DE FREITAS DE CASTRO | 731.406 SSP/RO | 17/02/1981 | MECÂNICO GERAL | 50 | | | 50 |
| JEFERSON RELLA | 1,16E+08 | 13/12/1976 | MECÂNICO GERAL | 40 | | 5 | 45 |
| AGNALDO BORTOLETO | 409312 | 01/01/1973 | MECÂNICO GERAL | 30 | | 10 | 40 |
| REGINALDO SOUZA DE ANDRADE | 342109 | 30/08/1970 | MECÂNICO GERAL | 10 | | 10 | 20 |

**CARGO: BORRACHEIRO**

| Nome | identidade | datanascimento | Descrição do Cargo abreviada | Declaração de Tempo por Entidade Privada ou Pública devidamente autenticada ou Registro emCarteira de Trabalho de atuação no cargo pretendido - 5 (cinco) pts por ano - máx de 90 (noventa) pts | Curso de Capacitação para o cargo pretendido, com no mínimo de 40 (quarenta) horas - 5 pts (cinco) por ano - máx de 10 pts | NOTA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLAUDEMIR VIEIRA LOPES | 000555011 SSP/RO | 21/01/1978 | BORRACHEIRO | 20 | 0 | 20 |
| JOSE CARLOS VIEIRA LOPES | 556264 | 17/04/1976 | BORRACHEIRO | 15 | 5 | 20 |
| MAILON PAULO PEREIRA | 917755 | 13/11/1988 | BORRACHEIRO | 15 | 0 | 15 |

Os candidatos abaixo encaminharam documentação, porém NÃO tiveram pontuação conforme Item 13.1 do Edital 002/PMC/2021:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO GARDINO | 1535405 SESDC/RO | 11/04/2002 | BORRACHEIRO | 0 | 0 | 0 |
| CRISTIANO CASTRO GONÇALVES | 1530162 | 06/09/1998 | BORRACHEIRO | 0 | 0 | 0 |
| LUCAS VENTURA DE OLIVEIRA | 1177434 | 30/08/1996 | BORRACHEIRO | 0 | 0 | 0 |
| EDVALDO CARVALHO DA LUZ | 1317237 | 04/07/1996 | BORRACHEIRO | 0 | 0 | 0 |
| WELTON ALISSON VIANA | 1297752 | 23/02/1996 | BORRACHEIRO | 0 | 0 | 0 |
| WILLIAM SILVA EVANGELISTA | 1054042 | 26/02/1991 | BORRACHEIRO | 0 | 0 | 0 |

Candidatos que encaminharam documentação porém foram DESCLASSIFICADOS por atender requisitos do Edital:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISMAEL GOMES COELHO SOBRINHO | 430744 SSP RO | 23/03/1971 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | **DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER REQUISITO DE ESCOLARIDADE** |
| LUCIANO GONZAGA BARBOSA | 2,41E+09 | 02/11/1975 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | **DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER REQUISITO DE ESCOLARIDADE E CNH** |
| MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO | 958618 | 08/06/1985 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | **DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER REQUISITO DE CNH** |
| RODRIGO DA SILVA FÉLIX | 993070 | 20/06/1989 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | **DESCLASSIFICADO POR ATENDER REQUISITO DE ESCOLARIDADE** |
| RODRIGO DO NASCIMENTO DE SOUZA | 861286 | 14/11/1986 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | **DESCLASSIFICADO POR ATENDER REQUISITO DE CNH** |
| VITÓRIO GUERRA | 531228 SSP/RO | 15/10/1977 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | **DESCLASSIFICADO POR ATENDER REQUISITO DE ESCOLARIDADE** |
| WEDEN SOUSA GOMES MODESTO | 1329925 | 08/03/1997 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | **DESCLASSIFICADO POR ATENDER REQUISITO DE CNH** |
| WENDERSON SCHARRA | 634857 | 22/06/197 | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | **DESCLASSIFICADO POR ATENDER REQUISITO DE ESCOLARIDADE E CNH** |
| GERSON PEREIRA DE LIMA | 811246 | 02/11/1981 | OPERADOR DE RETOR ESCAVADEIRA | **DESCLASSIFICADO POR ATENDER REQUISITO DE ESCOLARIDADE** |
| SADRAK DE CARVALHO | 623157 SSP/RO | 21/12/1968 | OPERADOR DE RETOR ESCAVADEIRA | **DESCLASSIFICADO POR ATENDER REQUISITO DE CNH** |
| FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES | 1189993 | 03/03/1990 | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | **DESCLASSIFICADO POR ATENDER REQUISITO DE ESCOLARIDADE** |
| NATANAEL RODRIGUES URIAS | 358003 | 05/05/1963 | BORRACHEIRO | **DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER REQUISITOS DE ESCOLARIDADE** |

Não houve inscrição de candidatos como Portador de Necessidades Especiais.

**Cacoal/RO, 01 de Abril de 2021.**

***HOTON FIGUEIRA DA MATA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplifica Portaria N. 012/Gabinete do Prefeito/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**240812F0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0551/PMC/2021**

Dispõe sobre a concessão de progressões aos servidores municipais relacionados e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 30 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010, que trata das progressões horizontais por tempo de serviço ou por incentivo ao estudo continuado;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados cumpriram os requisitos legais, na forma dos artigos supramencionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos;

**Resolve:**
Art. 1° - Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma do arts. 30 ao 40, da lei 2.735/PMC/2010, pelo adimplemento do tempo de serviço em janeiro de 2021:

| Cad. | Nome do servidor | Referência Anterior | Referência Atual |
|---|---|---|---|
| 38201 | Ailson Claudio da Silva Souza | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |
| 61021 | Alayana Flavia Matuda | GOANS-B05 | GOANS-B06 |
| 42981 | Aldemiro Rodrigues Coelho | MG40-L15 | MG40-L16 |
| 54611 | Algeu Afonso Ribeiro | GOANS-A06 | GOANS-A07 |
| 61081 | Amilton Cezar Neves Daron | MG40-P05 | MG40-P06 |
| 38303 | Angel Arturo Ramirez Machado | OESM-A08 | GOESM-A09 |
| 971 | Antonio Francisco dos Santos | GAOSG-A17 | GAOSG-A18 |
| 29818 | Cleonice Dantas da Silva | MG20-P10 | MG20-P11 |
| 45761 | Edimar Kapiche Luciano | GAOSG-B07 | GAOSG-B08 |
| 38191 | Edvaldo Pereira da Silva | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |
| 13901 | Elizabete Batista Didone | GOATP-A12 | GOATP-A13 |
| 20031 | Francisco Jean de Souza | GOATP-B12 | GOATP-B13 |
| 72711 | Francsuel Fernandes da Cruz | GOATP-B12 | GOATP-B13 |
| 72741 | Hosllean Rennan de Oliveira | GOATP-B03 | GOATP-B04 |
| 15131 | Ivo Mariano de Souza | GAOSG-B13 | GAOSG-B14 |
| 29971 | Josino Jassi Alves Teixeira | GAOSG-B10 | GAOSG-B11 |
| 79001 | Livia Lopes dos Santos | GAOSG-A02 | GAOSG-A03 |
| 54461 | Lucas Thiago Oberdoerfer | GOANS-B06 | GOANS-B07 |
| 16654 | Luciene Felipe | MG40-P12 | MG40-P13 |
| 72751 | Lucilene Rodrigues | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 38381 | Marcelo dos Santos Lima | GAOSG-A08 | GAOSG-A09 |
| 38371 | Marcos Rosales dos Santos | GAOSG-A08 | GAOSG-A09 |
| 56571 | Maricelia Neves Moraes | GOBAA-B06 | GOBAA-B07 |
| 38262 | Neuza Maria Moreira do Amaral | GOANS-A08 | GOANS-A09 |
| 61041 | Olga Suely Pastro Tonaco Leite | MG40-P05 | MG40-P06 |
| 24201 | Ronaldo Neves da Silva | GAOSG-A11 | GAOSG-A12 |
| 27931 | Terezinha Marques Ferreira | GOATP-A09 | GOATP-A10 |
| 56851 | Vera lucia Nogueira Klippel | GCATP-A05 | GCATP-A06 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 01º de abril de 2021.

***HOTON FIGUEIRA DA MATA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 8.010/PMC/2021

***GISELLE DE FREITAS***
Folha de Pagamento
Cad. 8165

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**FA261FD8

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0552/PMC/2021**

Dispõe sobre a concessão de progressões aos servidores municipais relacionados e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o capítulo das Progressões, dos arts. 30 e seguintes, da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010, que trata das progressões horizontais por tempo de serviço ou por incentivo ao estudo continuado;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados cumpriram os requisitos legais, na forma dos artigos supramencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma do arts. 30 ao 40, da lei 2.735/PMC/2010, pelo adimplemento do tempo de serviço em fevereiro de 2021:

| Cad. | Nome do servidor | Referência Anterior | Referência Atual |
|---|---|---|---|
| 5521 | Adão Gomes dos Santos | GAOSG-A15 | GAOSG-A16 |
| 55982 | Adriana Sathler Batista | GOANS-B03 | GOANS-B04 |
| 25663 | Aldair Felipe | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 73031 | Ana Paula Cardoso de Carvalho | GOANSFIS-A03 | GOANSFIS-A04 |
| 60623 | Andre Peixoto Rocha | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 92181 | Ariel Lucas Barbosa Ferreira | GOATP-A01 | GOATP-A02 |
| 38801 | Aureo Batista | GAOSG-A08 | GAOSG-A09 |
| 72971 | Barbara Caroline Pereira | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 72781 | Cleberson Simoes | GAOSG-B03 | GAOSG-B04 |
| 58824 | Clerio Gomes da silva | GOANS-A03 | GOANS-A04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 92091 | Cristiane Aparecida Lucas | GAOSG-A01 | GAOSG-A02 |
| 73551 | Daniela de Carvalho Souza | MG40-P03 | MG40-P04 |
| 38561 | Daniele Cristine Fernandes | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |
| 38681 | Debora Kathiana Duarte da Rosa | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 71332 | Diana Felisberto | MG40-P03 | MG40-P04 |
| 73251 | Dionata Alves da Silva | GOATA-A03 | GOATA-A04 |
| 9229 | Edilaine Valerio | GCATP-A01 | GCATP-A02 |
| 72901 | Edileia da Silva Amaral | GAOSG-B04 | GAOSG-B05 |
| 38612 | Edileuza Lopes de Oliveira Souza | GAOSG-B09 | GAOSG-B10 |
| 54821 | Egberto Luiz Felicio Junior | GOANS-C06 | GOANS-C07 |
| 73131 | Ernilton Albuquerque Rabelo | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 72991 | Fabio Betini de Lana | GOBAA-B04 | GOBAA-B05 |
| 38781 | Fabricio Augusto Gomes | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |
| 25946 | Francisco Alves de Assis Neto | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 48972 | Gabriel Ragnini | GOATP-B05 | GOATP-B06 |
| 24201 | Geane da Silva Correia | GOATA-B05 | GOATA-B06 |
| 256511 | Geraldo Saebel | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 9225 | Gessilaine de Godoy Maciel | GAOSG-A01 | GAOSG-A02 |
| 38631 | Girlaine Possmoser Camilo Pereiro | GAOSG-B09 | GAOSG-B10 |
| 6011 | Gladimir Clarencir Wacksmann | GOBAA-A15 | GOBAA-A16 |
| 53232 | Isleia Aparecida Santos Dias | MG40-P03 | MG40-P04 |
| 15452 | Ivone Alves da Mota | GOANS-A13 | GOANS-A14 |
| 36291 | Jacielma Raquel do Santos Souza | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |
| 25711 | Joelma Nascimento de Castro | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 17521 | Jorge Valdemir Murer | GOATP-B12 | GOATP-B13 |
| 5641 | Jose Alves Ferreira | GAOSG-A15 | GAOSG-A16 |
| 65941 | Jose Luiz Sartorio | GOANS-B04 | GOANS-B05 |
| 9224 | Josiane Paula Leite Olekszechen | MG40-P01 | MG40-P02 |
| 92311 | Luiz Fernando Alves Correia | GAOSG-A01 | GAOSG-A02 |
| 38621 | Luzinete Santana Manzoli | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |
| 72861 | Manoel Martins da Silva | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 61432 | Marcelo dos Santos | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 25681 | Marcia Diolinda Coppo | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 22041 | Marcia Regina Verdan da costa | GAOSG-A11 | GAOSG-A12 |
| 72173 | Maria Aparecida Revessi | GOANSFIS-B03 | GOANSFIS-B04 |
| 54891 | Maria Aparecida Severina | GAOSG-B06 | GAOSG-B07 |
| 54961 | Maria Berenice Schmtz Melo | GAOSG-B07 | GAOSG-B08 |
| 5771 | Maria Bispo de Oliveira | GAOSG-B15 | GAOSG-B16 |
| 50453 | Maria Raquel Vidal Osorio | GOATA-B06 | GOATA-B07 |
| 25862 | Marilsa Miranda dos Santos | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 25564 | Maristela de Oliveira Souza | MG40-S11 | MG40-S12 |
| 25781 | Marly Lindcey F. de Oliveira Santos | MG40-S11 | MG40-S12 |
| 9213 | Melina Melo Patriota de Carvalho | GOANS-A01 | GOANS-A02 |
| 73301 | Milton Martim Zimermmann | GOANSFIS-B03 | GOANSFIS-B04 |
| 73001 | Monia Sefora A. Carneiro Oliveira | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 92081 | Naiara Crislaine Martins Passinato | MG40-S01 | MG40-S02 |
| 73591 | Nelson Araujo Escudero Filho | PROC03 | PROC04 |
| 73261 | Nirlei Lima Costa | GOANSFIS-A03 | GOANSFIS-A04 |
| 6051 | Osvaldo Eller Firme | GOBAA-A15 | GOBAA-A16 |
| 92111 | Priscila Moreira Pereira Correia | GAOSG-B01 | GAOSG-B02 |
| 72931 | Priscila Vieira Lima Celestino | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 25621 | Quiterinha Pastoura de melo | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 92171 | Ricardo de Freitas Lima | GAOSG-A01 | GAOSG-A02 |
| 72821 | Roberto Ribeiro de Souza | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 53672 | Robson Luiz Luciano Rosa | GOANS-B06 | GOANS-B07 |
| 73281 | Ronie Ribeiro de Vasconcelos | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 73061 | Ronieri de Lima Lins | GOANSFIS-A03 | GOANSFIS-A04 |
| 78881 | Rosangela Soares Goveia | GCATP-A02 | GCATP-A03 |
| 38681 | Rosileide Alves Pacheco | GOATA-B08 | GOATA-B09 |
| 15185 | Saulo Etehil de Oliveira | MG40-P13 | MG40-P14 |
| 25764 | Sergio Ribeiro da Silva | MG20-P11 | MG20-P12 |
| 54871 | Simone dos Santos Lopes | GAOSG-B07 | GAOSG-B08 |
| 16721 | Sirlei Alves Calado | MG20-P15 | MG20-P16 |
| 38581 | Suely de Paula | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |
| 53151 | Vagner Gonçalves Cardoso | GAOSG-B06 | GAOSG-B07 |
| 25556 | Valdemir Lucas de Souza | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 25611 | Valdirene Guedes de Oliveira Gloria | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 25506 | Vanderlea Sesquim Campana | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 38571 | Verginia Dias de Carvalho | GAOSG-A08 | GAOSG-A09 |
| 73161 | Vilmarques Nazareno de Melo Xavier | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 72881 | Weslei da Cunha Urias | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 5971 | Wilson de Araujo Viegas | GOANS-B15 | GOANS-B16 |
| 38061 | Zoraide da Silva Borba | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 01º de abril de 2021.

***HOTON FIGUEIRA DA MATA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 8.010/PMC/2021

***GISELLE DE FREITAS***
Folha de Pagamento
Cad. 8165

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**EBF19A71

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0553/PMC/2021**

Dispõe sobre a concessão de progressões aos servidores municipais relacionados e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o capítulo das Progressões, dos arts. 30 e seguintes, da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010, que trata das progressões horizontais por tempo de serviço ou por incentivo ao estudo continuado;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados cumpriram os requisitos legais, na forma dos artigos supramencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma do arts. 30 ao 40, da lei 2.735/PMC/2010, pelo adimplemento do tempo de serviço em março de 2021:

| Cad. | Nome do servidor | Referência Anterior | Referência Atual |
|---|---|---|---|
| 60623 | Andre Peixoto Rocha | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 74171 | Adão Alan Lima de Oliveira | GOBAA-A03 | GOBAA-A04 |
| 74601 | Adilson de Souza Novaes | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 92371 | AMANDA JULIÃO DE ALMEIDA | GCATP-A01 | GCATP-A02 |
| 55421 | ANA APARECIDA MENDES LIMA | GOATP-B06 | GOATP-B07 |
| 54522 | ANDERSON MOURA DA SILVA | GOATP-A04 | GOATP-A05 |
| 48153 | ANDREIA CRISTINA PINHEIRO | MG40-P01 | MG40-P02 |
| 37184 | ANGELA DE SOUZA | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 74071 | ARTHUR BORGONHONI PACHECO | GOANS-B03 | GOANS-B04 |
| 74621 | CICERO VERISSIMO | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 74811 | CLASSIONE KLEIN DE ALMEIDA | GCATP-A03 | GCATP-A04 |
| 47572 | CLAUDIMAR DAS GRACAS | MG40-P06 | MG40-P07 |
| 39171 | CLEOMIR PEREIRA ALVES S | GAOSG-B09 | GAOSG-B10 |
| 55111 | CLEUZENI GONCALVES ADELINO | GAOSG-B06 | GAOSG-B07 |
| 35893 | CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA | MG40-P05 | MG40-P06 |
| 74031 | Cristiano Sovete Simoes | GOBAA-A03 | GOBAA-A04 |
| 73851 | Daniel Carlos de Oliveira | GOBAA-A03 | GOBAA-A04 |
| 6601 | Daniel Martins de Almeida | GOBAA-A15 | GOBAA-A16 |
| 74591 | Danilo Carqueno da Silva | GOBAA-A03 | GOBAA-A04 |
| 26941 | Dejanira de Jesus Bello | GAOSG-B11 | GAOSG-B12 |
| 73761 | Denilson Alves de Miranda | GOBAA-A03 | GOBAA-A04 |
| 561 | Deosedino Montanari | GOBAA-B16 | GOBAA-B17 |
| 6751 | Dernival Alves de Gois | GAOSG-A15 | GAOSG-A16 |
| 39161 | Edina Soares Esteves Betani | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |
| 73791 | Edineia Pereira da silva leandro | GOATP-B03 | GOATP-B04 |
| 55631 | Edna Eleoterio das Lombas | GAOSG-B06 | GAOSG-B07 |
| 74631 | Ednilson Siebert Buss | GOBAA-B03 | GOBAA-B04 |
| 11071 | Eduardo Henrique Benicio | GAOSG-B14 | GAOSG-B15 |
| 55501 | Elicia Pessoa de Souza | GOATP-B06 | GOATP-B07 |
| 36563 | Elidia Pereira da Cruz | MG40-S06 | MG40-S07 |
| 55431 | Florisvaldo Vieira Sobral | GOATP-A06 | GOATP-A07 |
| 7141 | Francisca Dionete dos Reis | GOATP-B15 | GOATP-B16 |
| 39191 | Geise Graciele Gomes da silva | GAOSG-A08 | GAOSG-A09 |
| 16191 | Geraldo Cassimiro de Souza | GOATP-B13 | GOATP-B14 |
| 321 | Gezabel Garcia Sampaio | GOBAA-B17 | GOBAA-B18 |
| 37892 | Hollanda Rios | GOATP-B06 | GOATP-B07 |
| 271 | Idelsia Maria Paes de Lima | GAOSG-A16 | GAOSG-A17 |
| 38882 | Iolando da Silva Cabral | GOATP-B06 | GOATP-B07 |
| 28371 | Iracema da Silva Endrisse | GAOSG-B11 | GAOSG-B12 |
| 55481 | Iraci Machado Justino | MG40-S06 | MG40-S07 |
| 53544 | Jefferson de Oliveira | GOBAA-A03 | GOBAA-A04 |
| 1621 | João Campos Sobrinho | GOBAA-A16 | GOBAA-A17 |
| 6541 | Joaquim Felisberto | GOBAA-A15 | GOBAA-A16 |
| 28525 | Joelma Antonia dos Santos | MG40-P10 | MG40-P11 |
| 37563 | Jose Carlos Nunes Franchi | GOATA-A05 | GOATA-A06 |
| 60705 | Jose Vanderlei da Silva | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 6721 | Jose Vieira Lopes | GAOSG-B15 | GAOSG-B16 |
| 74351 | Leandro Barbosa | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 62551 | Leidijane Dias de Oliveira | GOATA-B05 | GOATA-B06 |
| 55611 | Lucia Santana Marco | GAOSG-B06 | GAOSG-B07 |
| 39111 | Lucilena Alves de almeida Costa | GAOSG-B09 | GAOSG-B10 |
| 72123 | Luiz Fernando Moreto | GOANS-B03 | GOANS-B04 |
| 11091 | Luiz Machado | GAOSG-A14 | GAOSG-A15 |
| 74411 | Marcos Pereira de Morais | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 73341 | Marcos Piter Barbosa de Araujo | GOANSFIS-B03 | GOANSFIS-B04 |
| 39241 | Maria Aparecida Babilon Campista | GAOSG-B09 | GAOSG-B10 |
| 22461 | Maria das Dores da Silva Ferreira | GAOSG-B11 | GAOSG-B12 |
| 113714 | Maria de Fatima Gomes da Silva | MG40-P06 | MG40-P07 |
| 19054 | Maria do Carmo Oliveira | MG40-P12 | MG40-P13 |
| 39221 | Maria Goret Lagassi | GAOSG-A08 | GAOSG-A09 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39091 | Maria Jose Ferreira de Souza | GAOSG-B08 | GAOSG-B09 |
| 43072 | Maria Vilma dos Santos | MG40-P06 | MG40-P07 |
| 73681 | Michael Correa | GOBAA-A03 | GOBAA-A04 |
| 74371 | Osmar Azevedo dos Santos | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 55451 | Paulo Sergio Pereira da Silva | GOATP-A06 | GOATP-A07 |
| 73781 | Penha Fatima Cavalari Ribeiro | MG40-S03 | MG40-S04 |
| 55361 | Renata Laudizy Nunes Pimenta | MG40-S06 | MG40-S07 |
| 22322 | Rita Alves de Lima Timm | MG40-S06 | MG40-S07 |
| 60765 | Roseli Oliveira Andrade Santos | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 11081 | Rubens Andrade dos Reis | GAOSG-B14 | GAOSG-B15 |
| 6761 | Rubens Laurindo de Souza | GOBAA-A15 | GOBAA-A16 |
| 92341 | Sara Correia Franco Emerick | GCATP-A01 | GCATP-A02 |
| 27761 | Selma Aparecia Ribeiro Grabovski | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 55301 | Sonia Cristina dos Santos Montanari | GAOSG-B06 | GAOSG-B07 |
| 39142 | Sueli da Silva Pereira | MG40-P01 | MG40-P02 |
| 28502 | Terezinha Bento da Silva | MG40-P10 | MG40-P11 |
| 39151 | Terezinha da Costa Pereira Matias | GAOSG-A08 | GAOSG-A09 |
| 74431 | Thalber Machado Valerio | GOBAA-B03 | GOBAA-B04 |
| 74791 | Tiago Rodrigues Caetano | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 74121 | Vagner dos Santos Lima | GAOSG-A03 | GAOSG-A04 |
| 26751 | Verginia Valerio Pinto de Assis | MG40-P11 | MG40-P12 |
| 73701 | Wiviani Batista de Oliveira | MG40-P03 | MG40-P04 |
| 62601 | Zelayny Felbek de Almeida | GOBAA-B06 | GOBAA-B07 |
| 285110 | Zilma Domingues de Lima Campana | MG40-P10 | MG40-P11 |

Art. 2° - Fica concedida **PROGRESSÃO POR INCENTIVO AO ESTUDO CONTINUADO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma dos arts. 41 ao 46, da lei 2.735/PMC/2010:

| Cad. | Nome do servidor | Referência Anterior | Referência Atual |
|---|---|---|---|
| 50632 | Creuza Conceição Caetano | GAOSG-B07 | GAOSG-B08 |
| 80001 | Kalebe Olegario de Souza | GOBAA-B02 | GOBAA-B03 |
| 94321 | Luciana Silvana Amancio Vieira | GOANS-A01 | GOANS-B01 |
| 66763 | Luciano Burgarelli | GOATP-A03 | GOATP-B03 |
| 72323 | Mariana Ferreira Santos Lenci | GOANSFIS-A03 | GOANSFIS-B03 |
| 76241 | Mirian Martins de Oliveira Carvalho | GAOSG-A03 | GAOSG-B03 |
| 74021 | Paulo Felipe Ruiz Motta | GOANS-A03 | GOANS-B03 |
| 94271 | Suellen da Silva Souza | MG40-S01 | MG40-P01 |
| 40832 | Suzana Nogueira | GOBAA-B06 | GOBAA-B07 |

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 01º de abril de 2021.

***HOTON FIGUEIRA DA MATA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 8.010/PMC/2021

***GISELLE DE FREITAS***
Folha de Pagamento
Cad. 8165

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1F1C5266

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADENDO MODIFICADOR Nº001/2021

**TERMO DE ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNCIO Nº. 005/2021/CPL/PMCJ/RO**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO-SEMUSP, JUNTAMENTE COM PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.**
PROCESSO nº.: **476-1/2021**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (BASCULANTE TRUCK)** - para ser utilizado na realização de diversos serviços de limpeza de ruas, limpeza de córregos, coletas de materiais diversos - na quantidade e especificação contida neste Termo de Referência**,** a pedido da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP** da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO.**

**IMPETRANTE: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI-EPP**, **CNPJ: 26.758.081/0001-87, devidamente representeado pelo o Srº. Heitor Santos Lozada , CPF: 203.186.772-53, RG: 924736/SSP/RO.**

A Pregoeira examinou a impugnação do Edital em epígrafe, a qual foi envia no e- mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, tempestivamente, como alegações, o seguinte:

**DO PEDIDO:**

A Impetrante apresentou pedido de impugnação ao edital em referência, requerendo a sua retificação, de forma a adequá-lo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, pois entende que as exigências editalícias.

A Empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 26.758.081/0001-87**, situada na rua algodoeiro, 5571, bairro Cohab, Município de Porto Velho, CEP: 76.808-012, devidamente representada por sue representante leal, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, a fim de IMPUGNAR do **EDITAL DO PEGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte: Procurador.
1-"Requer impugnação da descrição do objeto com os seguintes dizeres: Referente ao objeto de disputa o mesmo na especificação técnica e quantitativo não constam na descrição a data com máximo anos de fabricação ou **informativo de no mínimo 10 anos de fabricação** seguindo a exigência do tribunal de contas e fazendo com que o órgão público não seja prejudicado com equipamento defasado.

**RESPOSTA**: A Administração conhece do pedido, por ser tempestivo e, no mérito julga procedente a impugnação, pelos motivos expostos a seguir:

Portanto com base nas exigências solicitadas da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP está** Pregoeira decidiu dar maior competitividade no certame licitatório. Contudo já consta no termo de referencia.
Outrossim já consta no termo de referencia de anexo II do edital "6.10 - **FICA TERMINANTEMENTE VEDADO AO CONTRATADO ENTREGAR VEÍCULO COM DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 2015**, reservando-se a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO** o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

**ADENDO MODIFICADOR Nº001/2021.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 005/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que ACESSARAM o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 005/2021/CPL**

**PROCESSO Nº. 476-1/2021.**

**Modificar o edital de licitação (Termo de Referência- Anexo I, Estimativa de Preso Anexo II A (CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO), parte integrante do Edital, alterando as especificações do item, e ainda, excluindo e acrescentando dados, conforme a seguir:**
**Onde se lê:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UNID. | MÉDIA INID | MÉDIA GERAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6x2, capacidade mínima de 12 metros cúbicos, potência mínima de 210cvs, 06 cilindro, caixa de câmbio de no mínimo 06 marchas à frente e 01 ré, PTB mínimo 23.000 kg, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível (HORIMETRO). Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 12.0m³ acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba deverá ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para-choque traseiro de acordo com as normas do DETRAN. Incluindo todos os gastos com manutenção preventiva e corretiva do veículo, exceto motorista e combustível. | **12** | **MÊS** | **13.400, 00** | **160.800,00** |

**LEIA-SE**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UNID. | MÉDIA INID | MÉDIA GERAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6x2, capacidade mínima de 12 metros cúbicos, potência mínima de 210cvs, 06 cilindro, caixa de câmbio de no mínimo 06 marchas à frente e 01 ré, PTB mínimo 23.000 kg, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível(HORIMETRO). Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 12.0m³ acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba deverá ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para-choque traseiro de acordo com as normas do DETRAN. Incluindo todos os gastos com manutenção preventiva e corretiva do veículo, exceto motorista e combustível. **o caminhão não poderá ser inferior a 10 (dez) anos**, **de fabricação, sob pena de desclassificação.** | **12** | **MÊS** | **13.400, 00** | **160.800,00** |
| 1 | 6.10- **FICA TERMINANTEMENTE AO CONTRATADO ENTREGAR VEÍCULO COM DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 10 (dez) anos. Pode superior ao dez anos. R**eservando-se a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO,** o direito de recusar qualquer item que apresente tais características. | | | | |

Considerando que, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa, o agente público responde por danos causados ao erário público, ainda que haja mera negligencia de sua parte.
Destarte, é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o edital interfere na natureza do produto.
Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)
Novamente, com sapiência, Hely Lopes Meirelles ensina:
A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39).
**DECISÃO**:
Com base no princípio constitucional, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (Artigo 3º da Lei 8.666/93). Não deixando ainda de

citar aqui que o Estado visa à economicidade, a razoabilidade, o bom andamento das atividades da Secretaria solicitante, entende assim essa Pregoeira que as decisões proferidas quanto à desclassificação acima deve ser.

Portanto, este Pregoeiro decidiu manter a exigência do edital.
Dê ciência à impugnante e aos demais licitantes. **link "licitações: www.licitanet.com.br**.

**OBSERVAÇÕES:**

1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

2: Apresentar este documento após a fase de lances (no envio via sistema, via fac-símile e no original da Proposta Comercial), em papel timbrado da Empresa LICITANTE.

3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Licitações- e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

4. A falta deste documento causa a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante

Permanecem inalterados os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.

Prevalecendo os demais dizeres do edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 21 § 4° da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.

A abertura da Sessão Pública do Pregão dar-se-á na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2021, HORÁRIO: 10:00 horas

Dê ciência à impugnante e aos demais licitantes. **link "licitações: www.licitanet.com.br**.

Candeias do Jamari-RO, 05 de abril de 2021.

***ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM***
Pregoeira Ofícial – PMCJ/CPL-RO
Decreto: 5495/GAB/2021

**Publicado por:**
Hamilton Fernandes Medeiros
**Código Identificador:**B9556D0C

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 5.661 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 05 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro Convenio nº 054/2020/FITHA-RO 2020, na importância de R$. 558.275,76 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 4°, da Lei Municipal n° 1.202 de 16/03/2021, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no PPA e LDO, no exercício de 2021, conforme Convenio Firmado Convenio nº 054/2020/FITHA-RO 2020, no valor de R$. 558.275,76 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA | EXCESSO DE ARRECAÇÃO | VALOR R$ |
| UNID ORÇAMENT | | |
| 2 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 2.4.2.8.10.7.1.0.4 | TRANSFERENCIA DE CONVENIO - FITHA 2020 | |
| | TOTAL RECEITA | R$ 552.631,48 |
| DESPESA | ANULAÇÃO | VALOR R$ |
| UNID ORÇAMENT | | |
| 2 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04.00 | SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | |
| 02.04.99.999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| 02.04.99.999.0099 | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | |
| 02.04.99.999.0099.2997 | RESERVA DE CONTIGENCIA-PM | |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | R$ 5.644,28 |
| TOTAL GERAL | | R$ 558.275,76 |
| DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO | VALOR R$ |
| UNID ORÇAMENT | | |
| 2 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 02.10.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.26.782.0014 | GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | |
| 02.10.26.782.0014.1113 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-FITHA 2020 | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | R$ 558.275,76 |

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro na LOA, no exercício de 2021, conforme Convenio Firmado Convenio nº 054/2020/FITHA-RO 2020, no valor de R$. 558.275,76 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA | EXCESSO DE ARRECAÇÃO | VALOR R$ |
| UNID ORÇAMENT | | |
| 2 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 2.4.2.8.10.7.1.0.4 | TRANSFERENCIA DE CONVENIO - FITHA 2020 | |
| FICHA:159 | TOTAL RECEITA | R$ 552.631,48 |
| DESPESA | ANULAÇÃO | VALOR R$ |
| UNID ORÇAMENT | | |
| 2 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04.00 | SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP | |
| 02.04.99.999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| 02.04.99.999.0099 | PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | |
| 02.04.99.999.0099.2997 | RESERVA DE CONTIGENCIA-PM | |
| 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTIGENCIA | R$ 5.644,28 |
| FICHA: 81 | TOTAL DA ANULAÇÃO | R$ 5.644,28 |
| TOTAL GERAL | | R$ 558.275,76 |
| DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO | VALOR R$ |
| UNID ORÇAMENT | | |
| 2 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB | |
| 02.10.26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 02.10.26.782.0014 | GESTAO ADMINISTRATIVO DA SEMOB | |
| 02.10.26.782.0014.1113 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-FITHA 2020 | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇAO | |
| FICHA: 477 | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R$ 558.275,76 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | R$ 558.275,76 |

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos de Reserva de Contingencia em forma de contrapartida, no valor de R$ 5.644,28(cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos ), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 4 - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei Municipal n° 1.202 de 16/03/2021

***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**1B8CD07A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 372

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ***Scanner com voz:*** *para pessoa cega ou com baixa visão, converte documentos impressos em áudio, para que o deficiente visual tenha acesso ao seu conteúdo, usando reconhecimento óptico de caracteres (OCR) instalado no seu PC. Acesso direto nos botões do scanner a 5 funções rápidas: abrir documento, digitalizar e gravar, digitalizar e ler documento, copiar e imprimir e pausar leitura;Abre arquivos traduzidos para Braille, extensões BRF e BRL, que são automaticamente convertidos para serem lidos;Possui ge stão e leitura de arquivos RTF, TXT, DOC, PDF, HTM, XML, OBX, ARK e DAISY;Possui ferramenta de ampliação: ampliação até 16x, cores de alto contraste, salienta o texto lido;Possui driver de áudio, editor de texto, recebe e envia fax, calculadora, etc. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Conexão: USB -Dimensão do produto- cm (AxLxp): 3,5cm/25 cm/36,5 cm Peso liq. do produto(kg): 2,200 Wireless: não Garantia do fornecedor: 12 meses* | UND | 04 | ALLADIN VOICE | 3.193,50 | 12.774,00 |
| 02 | **SOFWARE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA:** projetada para uso de pessoas com dificuldades na fala em vários níveis, comunicador adequado para todos os níveis de habilidade cognitiva e física, com símbolos e imagens, textos,varias opções de layout de teclado, personalizado de varias maneiras, pode ser usado por mais de 1 pessoa | UND | 05 | TOBII BOARDMKER | 3.140,00 | 15.700,00 |
| 03 | **MAUSE ESTÁTICO DE ESFERA:** possui esfera gigante, porém inclui ainda as vantagens do uso de multiplas teclas perfazendo varias funções no computador para pessoas com dificuldades motoras | UND | 05 | ABLENET MOUSE ADPTADO | 873,00 | 4365,00 |
| 04 | **RELOGIO EM BRAILLER:** para facilitar a criança aprender a ler as horas, a partir dos 5 ano, | und | 05 | Simque relógio braile | 86,97 | 434,85 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 19x18x3cm em madeira | | | | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | **33.273,85** |

***ANDRÉIA DE SOUSA BARBOSA LIMA***
Assessora Especial De Educação E Cultura

**Publicado por:**
Marineia Candido Ferreira do Carmo
**Código Identificador:**6598965B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 635/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 635/2021, na modalidade Dispensa.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGENCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO,** onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
Item: 01 e 02

| Item | Quant. | Un | Descrição | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500 | AMP | FENTANILA 50UG/ML AMP 2ML | R$: 9,99 | R$: 4.995,00 |
| 2 | 50 | AMP | PROPOFOL 10MG/ML 20ML | R$: 78,00 | R$: 3.900,00 |

Empresa: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33
Item: 03

| Item | Quant. | Un | Descrição | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 100 | AMP | MIDAZOLAM INJ.5MG/ML5X3ML (B1) (TEUTO) | R$: 87,00 | R$: 8.700,00 |

Valor Total: R$: 17.595,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 05 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Willian Batista Moreno
**Código Identificador:**FEA099CC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2020 PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECD; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020**
**PROCESSO N.º 392/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/SRP/2020**

Aos 26 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/SRP/2020** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Toner e Unidade de Imagem para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Cujubim, para manutenção da Administração Municipal**, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 010/2020**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I**

LICITANTE: **IMEISSEN COM. E SERVIÇOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 - TEL: (69) – 3423-3354 / 98494-0154
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, Nº 558, Centro, Ji-Paraná – RO.
CEP: 76.900-126
EMAIL: msprojetos02@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: JÉSSICA GUIMARÃES LANES GAZÉL.

**VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | TONER PRETO COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO E ENSAIO EM LABORATÓRIO QUE COMPROVE A QUALIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE PÁGINAS, TN 1060, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP1617NW, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS. | **ARES** | **UN** | **20** | **R$ 36,00** | **IMEISSEN COM. E SERVIÇOS EIRELI.** |

**TABELA II**

LICITANTE: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 - TEL: (69) 3521-2853 / 99910-1547
ENDEREÇO: AV. Padre Adolpho Rohl, nº 142, Sala B Térreo, Bairro Capoeira, Rio Branco – AC.
CEP: 69.905-006
Email: liveteixeira@uol.com.br / papelariateixeirajaru@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.

**VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS 421 DN, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 15.000PÁGINAS, NUMERO DA PEÇA 56F4H00, **O TONER DEVERÁ SER O ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.** | **LEXMARK** | **UN** | **80** | **R$ 864,00** | **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.** |

**TABELA III**

LICITANTE: **LAPTOP INFOMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73 - TEL: (69) 3535-3811/ 99229-8030.
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº 3000, Setor 01, Ariquemes – RO.
CEP: 76.870-140
EMAIL: laptoplicitacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI.

**VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Toner preto para Impressora LEXMARK MX 310 DN rendimento mínimo 10.000 páginas. Número da peça 604H 60FBH00 60 BH. **O toner deverá ser original do fabricante da impressora (AMPLA CONCORRÊNCIA).** | **LEXMARK** | **UN** | **150** | **R$ 423,98** | **LAPTOP INFOMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.** |
| 02 | Unidade de Imagem preta, para impressora LEXMARK MX 310 DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, número da peça 500 Z 50F0Z00. **A unidade de imagem deverá ser original de fabrica da impressora.** | **LEXMARK** | **UN** | **52** | **R$ 457,00** | **LAPTOP INFOMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.** |
| 04 | Toner para impressora pantum m6550nw, rendimento mínimo de 1600 páginas, numero da peça PB211. | **ELGIN** | **UN** | **30** | **R$ 256,53** | **LAPTOP INFOMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.** |
| 06 | Toner **original HP LASERJET** P1102 e 1132 MFP 85a Toner original novo para impressora HP LASERJET P1102 e 1132 MFP, 85a, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas. | **CHINAMATE 85A** | **UN** | **20** | **R$ 34,87** | **LAPTOP INFOMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.** |
| 08 | Toner preto para impressora SANSUNG PROX PRESS M 3375 FD series Toner preto para impressora SANSUNG PROX PRESS M 3375FD series, rendimento mínimo de 5.000 páginas. | **CHINAMATE D204** | **UN** | **08** | **R$ 146,38** | **LAPTOP INFOMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.** |
| 09 | Toner preto para Impressora LEXMARK MX 310 DN rendimento mínimo 10.000 páginas. Número da peça 604H 60FBH00 60 BH**. O toner deverá ser original do fabricante da impressora (RESERVA DE COTA DO ITEM 01).** | **LEXMARK** | **UN** | **50** | **R$ 423,98** | **LAPTOP INFOMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Pregão Eletrônico 010/2020, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% ( zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº010/2020**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 392/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 010/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 26 de Junho de 2020.

***CLAUDINEI PELIZZON***
Gerente do – S.R.P

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Imeissen Com. E Serviços EIRELI.
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84
Representante
***JÉSSICA GUIMARÃES LANES GAZÉL.***

_____
**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50
Representante: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.

_____
**LAPTOP INFOMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73
Representante: JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI.

**Publicado por:**
Claudinei Pelizzon
**Código Identificador:**F2F6010B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2021**

Coordenadoria de Recursos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0492/GSA/SEMSAU/2020 de 18/08/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda o não comparecimento de candidato convocado através do Edital nº. 024/2021 de 19/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2929 de 23/03/2021, constante no processo nº 126/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4.376 de 23/03/2020 e mantido através do Decreto nº 4.421 de 14/05/2020 e renovado através dos Decretos Municipais nºs 4.500 de 19/10/2020, 4.599 de 01/02/2021, 4599 de 01/02/20214, 619 de 26/02/2021 e Decreto nº 4.653 de 01/04/2021;

RESOLVE:

01 - Convocar o candidato constante no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, considerando pedidos de exonerações e devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial. 03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 02 de abril de 2021.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2021

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | |
|---|---|---|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
| HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI | | |
| Nome | Cargo | Ordem de Classificação |
| Ana Flavia do Nascimento | Técnico em Enfermagem | 65º |

Espigão do Oeste/RO, 02 de abril de 2021.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2021

| DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA. | | |
|---|---|---|
| TIPO | DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e CPF do Conjugue | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e CPF | Menores de 18 anos idade |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Certificado de reservista militar | Para sexo masculino |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | -*- |
| 01 (uma) cópia | Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Carteira de Identidade – RG | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Título de Eleitor | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral | Expedido pelo TRE |
| 01 (uma) | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS | |

| | | |
|---|---|---|
| cópia | | |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar site | www.tce.ro.gov.br |
| 01 (uma) via original | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções. | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) e declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte. | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) e cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do SIGAP no TCE-RO, www.tce.ro.gov.br. | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Atestado Admissional, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial. | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal | -*- |
| 01 (uma) | Fotografia 3X4 | Recente |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0115/GS/SEMSAU/2020 de 03/03/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda desistências o não comparecimentos de candidatos convocados através do Edital nº 025/2021 de 19/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2929 de 23/03/2021 conforme tudo consta no processo nº 126/2020 ; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4.376 de 23/03/2020 e mantido através do Decreto nº 4.421 de 14/05/2020 e renovado através dos Decretos Municipais nºs 4.500 de 19/10/2020, 4.599 de 01/02/2021, 4599 de 01/02/20214, 619 de 26/02/2021 e Decreto nº 4.653 de 01/04/2021;

RESOLVE:

01 - Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, tendo em vista que as referidas contratações ora solicitadas são em virtude das Reservas Técnicas, de acordo com o Art. 1º, § Único da Lei nº 2.218/2019 de 20/12/2019 e, haja vista que as convocações dos candidatos aprovados conforme necessidades expressas no Edital nº 001/2020 já foram todas solicitadas, deste modo entende-se a necessidade das contratações emergenciais considerando o aumento expressivo de casos ativos devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 , tal demanda para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti e UBS Zona Urbana, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 02 de abril de 2021.

***WELITON PEREIRA***
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2021

| | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | |
| TÉCNICOS EM ENFERMAGEM | | |
| HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI | | |
| Nome | Cargo | Ordem de Classificação |
| Valquiria Araújo Feitosa Braga da Silva | Técnico em Enfermagem | 66º |
| Vera Lucia da Silva Guizolfe de Souza | Técnico em Enfermagem | 67º |
| Lucia Rodrigues dos Santos Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 68º |
| Vera Venâncio Teixeira | Técnico em Enfermagem | 69º |
| TÉCNICOS EM ENFERMAGEM | | |
| UNIDADES BÁSICAS ZONA URBANA | | |
| CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO ARLINDO CRISTO | | |
| UNIDADE SENTINELA (AMBULATÓRIO COVID) | | |
| Nome | Cargo | Ordem de Classificação |
| Jane Lopes de Freitas | Técnico em Enfermagem | 31º |

Espigão do Oeste/RO, 02 de abril de 2021.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2021

| DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA. | | |
|---|---|---|
| TIPO | DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e CPF do conjugue | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e CPF | Menores de 18 anos idade |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |

| | | |
|---|---|---|
| 01 (uma) cópia | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Certificado de reservista militar | Para sexo masculino |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | -*- |
| 01 (uma) cópia | Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Carteira de Identidade – RG | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Título de Eleitor | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral | Expedido pelo TRE |
| 01 (uma) cópia | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS | |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site: | www.tce.ro.gov.br |
| 02 (duas) vias originais | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções. | Assinar no ato da entrega |
| 02 (duas) vias originais | Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) e declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte. | Assinar no ato da entrega |
| 02 (duas) vias originais | Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) e cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do SIGAP no TCE-RO, www.tce.ro.gov.br. | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Atestado Admissional, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial. | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal | -*- |
| 01 (uma) | Fotografia 3X4 | Recente |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0153/SEMSAU/2021 de 23/03/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4.376 de 23/03/2020 e mantido através do Decreto nº 4.421 de 14/05/2020 e renovado através dos Decretos Municipais nºs 4.500 de 19/10/2020, 4.599 de 01/02/2021, 4599 de 01/02/20214, 619 de 26/02/2021 e Decreto nº 4.653 de 01/04/2021;

RESOLVE:

01 - Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, tendo em vista que as referidas contratações ora solicitadas de acordo com o Art. 1º, § Único e Art. 13 da Lei nº 2.218/2019 de 20/12/2019 , previsto no Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica e, em conformidade com o Decreto nº 4.652 de 30/03/2021, deste modo entende-se a necessidade das contratações emergenciais considerando que nos últimos meses vem se agravando pelo aumento expressivo de casos ativos devido à pandemia do novo coronavírus - COVID-19 , tal demanda é para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11/03/2020, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário avaliação da junta médica oficial.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 02 de abril de 2021.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034/2021

| | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | |
| FISIOTERAPEURA | | |
| HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI | | |
| Nome | Cargo | Ordem de Classificação |
| Dyennifer Marques da Silva Almeida | Fisioterapeuta | 9º |
| Anderson Pedro Berne | Fisioterapeuta | 10º |

Espigão do Oeste/RO, 02 de abril de 2021.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034/2021

| DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA. | | |
|---|---|---|
| TIPO | DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e CPF do Cônjuge | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e CPF | Menores de 18 anos idade |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local) | Recente |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos) | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Certificado de reservista militar | Para sexo masculino |
| 01 (uma) cópia | Carteira de identificação do grupo sanguíneo | -*- |
| 01 (uma) cópia | Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Carteira de Identidade – RG | Apresentar original p/ autenticação |
| 01 (uma) cópia | Título de Eleitor | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral | Expedido pelo TRE |
| 01 (uma) cópia | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS | |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro) | -*- |
| 01 (uma) cópia | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | Site: www.tce.ro.gov.br |
| 01 (uma) via original | Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções. | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) e declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte. | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) e cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do SIGAP no TCE-RO, www.tce.ro.gov.br. | Assinar no ato da entrega |
| 01 (uma) via original | Atestado Admissional, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020, desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também avaliação da junta médica oficial. | -*- |
| 01 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal | -*- |
| 01 (uma) | Fotografia 3X4 | Recente |

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**C5E5CC8D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2020)

| **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2020 | DEZEMBRO(31/12/2020) | | | |
| CONSOLIDADO | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES(I) | 96.600.130,00 | 96.600.130,00 | 124.018.782,72 | 27.418.652,72 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.016.254,59 | 5.016.254,59 | 8.869.348,92 | 3.853.094,33 |
| Impostos | 3.335.021,11 | 3.335.021,11 | 7.715.653,42 | 4.380.632,31 |
| Taxas | 1.681.233,48 | 1.681.233,48 | 1.153.695,50 | -527.537,98 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 6.354.596,41 | 6.354.596,41 | 14.331.908,22 | 7.977.311,81 |
| Contribuições Sociais | 4.754.596,41 | 4.754.596,41 | 11.592.569,88 | 6.837.973,47 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 2.739.338,34 | 1.139.338,34 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14.196.466,94 | 14.196.466,94 | 7.274.406,23 | -6.922.060,71 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 309.372,34 | 309.372,34 | 6.329,39 | -303.042,95 |
| Valores Mobiliários | 13.887.094,60 | 13.887.094,60 | 7.268.076,84 | -6.619.017,76 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 926.597,21 | 926.597,21 | 0,00 | -926.597,21 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 926.597,21 | 926.597,21 | 0,00 | -926.597,21 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 69.198.801,69 | 69.198.801,69 | 91.675.205,73 | 22.476.404,04 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 29.719.935,27 | 29.719.935,27 | 47.181.786,29 | 17.461.851,02 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 20.568.684,06 | 20.568.684,06 | 25.824.808,13 | 5.256.124,07 |
| Transferências de Instituições Privadas | 3.000,00 | 3.000,00 | 25.057,00 | 22.057,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 18.905.182,36 | 18.905.182,36 | 18.643.003,31 | -262.179,05 |
| Transferências de pessoas físicas | 2.000,00 | 2.000,00 | 551,00 | -1.449,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 907.413,16 | 907.413,16 | 1.867.913,62 | 960.500,46 |
| Multas administrativas, contratuais e judiciais | 17.217,02 | 17.217,02 | 19.997,05 | 2.780,03 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 531.522,70 | 531.522,70 | 313.268,51 | -218.254,19 |
| Demais Receitas Correntes | 358.673,44 | 358.673,44 | 1.534.648,06 | 1.175.974,62 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 2.199.426,17 | 2.199.426,17 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 2.199.426,17 | 2.199.426,17 |
| Transferências da União e suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 2.199.426,17 | 2.199.426,17 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 96.600.130,00 | 96.600.130,00 | 126.218.208,89 | 29.618.078,89 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 96.600.130,00 | 96.600.130,00 | 126.218.208,89 | 29.618.078,89 |
| DÉFICIT (VI) | | | 0,00 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 96.600.130,00 | 96.600.130,00 | 126.218.208,89 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 19.416.465,30 | 19.416.465,30 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 19.416.465,30 | 19.416.465,30 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***SEBASTIAO DE SOUZA SILVA***
Sec. Mun. De Fazenda
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

**PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM**

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2020 — DEZEMBRO(31/12/2020)

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 91.669.995,79 | 125.403.033,55 | 106.345.897,45 | 101.863.223,91 | 100.256.522,51 | 19.057.136,10 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 64.862.803,20 | 83.241.057,93 | 70.919.409,03 | 70.871.912,59 | 69.591.133,63 | 12.321.648,90 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 313.000,00 | 357.996,93 | 219.963,95 | 219.963,95 | 219.494,01 | 138.032,98 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.494.192,59 | 41.803.978,69 | 35.206.524,47 | 30.771.347,37 | 30.445.894,87 | 6.597.454,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 3.854.602,21 | 8.503.745,24 | 6.412.871,38 | 5.594.680,59 | 5.527.532,59 | 2.090.873,86 |
| INVESTIMENTOS | 2.326.431,21 | 4.868.823,96 | 3.108.894,80 | 2.290.704,01 | 2.223.556,01 | 1.759.929,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.528.171,00 | 3.634.921,28 | 3.303.976,58 | 3.303.976,58 | 3.303.976,58 | 330.944,70 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 1.075.532,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 96.600.130,00 | 133.906.778,79 | 112.758.768,83 | 107.457.904,50 | 105.784.055,10 | 21.148.009,96 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 96.600.130,00 | 133.906.778,79 | 112.758.768,83 | 107.457.904,50 | 105.784.055,10 | 21.148.009,96 |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | 13.459.440,06 | | | |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 96.600.130,00 | 133.906.778,79 | 126.218.208,89 | 107.457.904,50 | 105.784.055,10 | 21.148.009,96 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 226.510,69 | 1.890.855,89 | 1.623.143,74 | 1.622.093,74 | 487.246,06 | 8.026,78 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.976,57 | 31.060,69 | 22.355,77 | 22.355,77 | 20.681,49 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 214.534,12 | 1.859.795,20 | 1.600.787,97 | 1.599.737,97 | 466.564,57 | 8.026,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 200.350,90 | 1.268.897,82 | 1.240.896,64 | 1.240.896,64 | 20.718,70 | 207.633,38 |
| INVESTIMENTOS | 200.350,90 | 1.268.897,82 | 1.240.896,64 | 1.240.896,64 | 20.718,70 | 207.633,38 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 426.861,59 | 3.159.753,71 | 2.864.040,38 | 2.862.990,38 | 507.964,76 | 215.660,16 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.620.739,69 | 4.523.542,15 | 4.222.531,04 | 2.865.358,63 | 56.392,17 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.317.990,93 | 3.340.475,88 | 3.038.176,87 | 1.620.289,94 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.302.748,76 | 1.183.066,27 | 1.184.354,17 | 1.245.068,69 | 56.392,17 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 39.066,42 | 127.805,36 | 157.068,36 | 4.081,00 | 5.722,42 |
| INVESTIMENTOS | 39.066,42 | 127.354,03 | 156.617,03 | 4.081,00 | 5.722,42 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 451,33 | 451,33 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.659.806,11 | 4.651.347,51 | 4.379.599,40 | 2.869.439,63 | 62.114,59 |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***SEBASTIAO DE SOUZA SILVA***
Sec. Mun. De Fazenda
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

**Publicado por:**
Vanicia Castro da Silva
**Código Identificador:**9D3DA077

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2020)

| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2020 | | | | Dezembro(31/12/2020) | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | **126.218.208,89** | **98.599.050,22** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | **112.758.768,83** | **91.698.136,45** |
| ORDINÁRIO | | 51.257.880,73 | 52.680.879,70 | ORDINÁRIO | | 29.128.082,28 | 53.129.539,33 |
| VINCULADO | | 74.960.328,16 | 45.918.170,52 | ORDINÁRIO | | 0,00 | 23.165.822,61 |
| CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA) | | 20.220.659,63 | 11.611.050,93 | VINCULADO | | 83.630.686,55 | 38.568.597,12 |
| | | | | CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA) | | 5.973.606,50 | 5.043.762,73 |
| CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP | | 2.739.338,34 | 0,00 | | | | |
| | | | | CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP | | 1.731.630,08 | 0,00 |
| OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE | | 8.193,70 | 116.298,60 | | | | |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO | | 1.958,84 | 0,00 | OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE | | 151.533,91 | 98.655,27 |
| | | | | RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO | | 5.354.215,77 | 0,00 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE | | 2.168,06 | 0,00 | | | | |
| | | | | RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE | | 18.935.454,59 | 0,00 |
| RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB | | 33.604,83 | 0,00 | | | | |
| RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA | | 8.746.601,78 | 0,00 | RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA | | 2.634.062,04 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS | | 631.900,00 | 1.098.546,60 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS | | 495.663,24 | 298.563,07 |
| REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS | | 5.890,56 | 33.993,46 | | | | |
| TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS | | 853.883,81 | 435.209,66 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE | | 1.348.829,05 | 1.421.383,16 |
| TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO | | 1.041.015,80 | 1.420.294,24 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO | | 23.432.668,73 | 10.536.120,81 |
| DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE | | | | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO | | 457.590,81 | 251.875,60 |
| TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO | | 19.676.752,98 | 10.157.047,30 | | | | |
| TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO | | 263.368,40 | 432.765,13 | TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE) | | 3.020.911,62 | 925.221,39 |
| TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE) | | 2.125.533,17 | 936.073,27 | | | | |
| | | | | TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE | | 1.373.163,38 | 52.967,34 |
| TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE | | 0,00 | 282,29 | TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | | 257.046,00 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB | | 18.609.458,26 | 19.676.609,04 | | | | |
| **TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | | **33.570.737,39** | **29.340.355,37** | TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB | | 18.464.310,83 | 19.940.047,75 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 33.533.844,11 | 29.340.355,37 | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | | **33.570.737,39** | **29.340.355,37** |
| DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 40.005,30 | 16.269,27 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA | | 33.533.844,11 | 29.340.355,37 |
| REPASSE RECEBIDO | | 33.493.838,81 | 29.324.086,10 | | | | |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | | 36.893,28 | 0,00 | DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 176.877,48 | 16.269,27 |
| | | | | REPASSE CONCEDIDO | | 33.356.966,63 | 29.324.086,10 |
| OUTROS APORTES PARA O RPPS | | 36.893,28 | 0,00 | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | | 36.893,28 | 0,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **20.038.152,75** | **20.437.020,13** | | | | |
| | | | | OUTROS APORTES PARA O RPPS | | 36.893,28 | 0,00 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 6.974.713,73 | 7.811.101,22 | **PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS** | | **20.204.335,69** | **17.992.326,51** |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 5.300.864,33 | 3.159.753,71 | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 7.242.589,78 | 5.407.449,42 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.673.849,40 | 4.651.347,51 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 2.862.990,38 | 2.135.548,76 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 13.012.191,50 | 12.345.001,51 | RP PROCESSADOS PAGOS | | 4.379.599,40 | 3.271.900,66 |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***SEBASTIAO DE SOUZA SILVA***
Sec. Mun. De Fazenda
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 939.113,73 | 758.886,87 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 12.910.498,39 | 12.303.959,69 |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES | | 0,00 | 0,00 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 696.173,50 | 825.533,61 |
| DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | | 1.482,60 | 15.251,60 | DEPOSITOS E CAUÇÕES | | 17.526,05 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 872.608,64 | 1.118.966,21 | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | | 1.482,60 | 15.251,60 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 3.633.799,05 | 3.053.757,77 | ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 1.230.441,79 | 904.271,02 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | | 0,00 | 2.637,47 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 3.302.184,65 | 3.044.800,67 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 3.001,40 | 1.050,00 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | | 0,00 | 2.374,59 |
| ISS | | 164.373,64 | 103.174,13 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 525,00 | 1.050,00 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | | 881.545,32 | 1.099.492,51 | ISS | | 162.943,94 | 111.855,87 |
| OUTROS DEPOSITOS | | 254,48 | 2.089,97 | OUTROS CONSIGNATARIOS | | 923.494,10 | 1.236.026,57 |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | | 117,26 | 1.889,07 | OUTROS DEPOSITOS | | 254,48 | 2.089,97 |
| PENSAO ALIMENTICIA | | 415.522,47 | 400.500,98 | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | | 63,96 | 1.522,87 |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 43.763,50 | PENSAO ALIMENTICIA | | 416.181,22 | 398.786,41 |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE | | 0,00 | 13.673,61 | RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO | | 3.138,53 | 42.349,59 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 3.481.942,06 | 3.206.724,63 | RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE | | 0,00 | 13.673,61 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 6.535,78 | 35.658,69 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 3.485.201,95 | 3.203.229,41 |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | | 586.179,30 | 561.186,79 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 2.920,12 | 37.424,20 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 2.025.715,77 | 1.926.297,71 | | | | |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 51.247,52 | 280.917,40 | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | | 620.529,56 | 559.023,05 |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO | | 35.785,49 | 261.715,15 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 2.047.436,94 | 1.904.696,65 |
| | | | | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 51.247,52 | 280.917,40 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 1.033,44 | 2.476,72 | CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO | | 35.785,49 | 261.715,15 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 14.428,59 | 16.725,53 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 1.033,44 | 2.476,72 |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | | **63.918.022,86** | **54.572.415,47** | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 14.428,59 | 16.725,53 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 40.964.538,45 | 33.954.021,93 | | | | |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 12.441.539,93 | 9.138.111,24 | **PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS** | | **4.295.568,23** | **0,00** |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 18.813.472,61 | 21.130.522,03 | AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS | | 4.295.568,23 | 0,00 |
| CAIXA | | 0,00 | 0,00 | (-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | | 4.295.568,23 | 0,00 |
| CONTA ÚNICA RPPS | | 9.638.317,27 | 3.685.388,66 | | | | |
| REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO | | 71.208,64 | 0,00 | **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | | **72.915.711,75** | **63.918.022,86** |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 22.953.484,41 | 20.618.393,54 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 48.499.269,16 | 40.964.538,45 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | | 22.953.484,41 | 20.618.393,54 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 8.753.369,52 | 12.441.340,66 |
| | | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 20.491.004,82 | 18.813.671,88 |
| **TOTAL** | | **243.745.121,89** | **202.948.841,19** | | | | |
| | | | | CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | CONTA ÚNICA RPPS | | 19.238.764,20 | 9.638.317,27 |
| | | | | REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO | | 16.130,62 | 71.208,64 |
| | | | | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | 24.416.442,59 | 22.953.484,41 |
| | | | | APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | 10.712,55 | 0,00 |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***SEBASTIAO DE SOUZA SILVA***
Sec. Mun. De Fazenda
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | | 24.405.730,04 | 22.953.484,41 |
| | | | | **TOTAL** | | **243.745.121,89** | **202.948.841,19** |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***SEBASTIAO DE SOUZA SILVA***
Sec. Mun. De Fazenda
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

**Publicado por:**
Vanicia Castro da Silva
**Código Identificador:**95E7305D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2020)

| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | | | |
| CONSOLIDADO | | | | |
| D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 | **ORDINÁRIO** | | **2.978.182,95** | **-378.982,29** |
| 01 | **VINCULADO** | | **61.678.817,69** | **52.494.706,71** |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 109.184,71 | 37.933,01 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | -495.621,03 | -4.137.774,44 |
| 03 | Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira) | | 49.886.349,70 | 39.915.415,87 |
| 08 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE | | 348.755,80 | 524.899,78 |
| 10 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | | 363.429,78 | 0,00 |
| 11 | Transferências do FUNDEB | | 497.612,07 | -581.361,28 |
| 13 | Transferências de Convênios - Saúde | | 886.580,10 | 776.364,15 |
| 14 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde) | | -1.322.933,62 | 641.185,91 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 592.354,60 | 335.998,97 |
| 17 | Recursos Destinados a Fundos | | 326.924,17 | 0,00 |
| 21 | Outros recursos estaduais destinado a Saúde | | 583.223,40 | 725.823,61 |
| 22 | Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública | | 266.777,60 | 0,00 |
| 27 | Transferência de Recursos do SUS - Custeio | | 8.123.917,06 | 10.442.100,67 |
| 28 | Transferência de Recursos do SUS - Financiamento | | 29.621,18 | 2.895.344,08 |
| 31 | Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 1.442.954,00 | 0,00 |
| 94 | Remuneração de Depósitos Bancários | | 39.688,17 | 918.776,38 |
| **TOTAL** | | | **64.657.000,64** | **52.115.724,42** |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

**Publicado por:**
Vanicia Castro da Silva
**Código Identificador:**602FE45B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2020)

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | **20.982.680,81** | **8.905.046,58** | **PESSOAL E ENCARGOS** | | **69.838.261,44** | **94.832.958,02** |
| IMPOSTOS | | 19.169.391,24 | 7.783.633,48 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 57.121.436,40 | 59.732.340,88 |
| TAXAS | | 1.813.289,57 | 1.121.413,10 | ENCARGOS PATRONAIS | | 7.785.453,96 | 31.492.984,02 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 4.501.876,36 | 3.422.217,11 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | **22.515.112,94** | **11.889.065,22** | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 429.494,72 | 185.416,01 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 19.778.462,03 | 9.287.884,46 | | | | |
| | | | | **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | **5.611.278,01** | **4.736.005,43** |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 2.736.650,91 | 2.601.180,76 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 4.779.205,42 | 3.976.731,11 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | **34.749,10** | **15.105,02** | PENSÕES | | 774.758,62 | 684.489,64 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE | | 34.749,10 | 15.105,02 | | | | |
| SERVIÇOS | | | | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 57.313,97 | 74.784,68 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **12.561.431,14** | **11.797.146,43** | | | | |
| | | | | **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **18.629.306,55** | **16.091.660,98** |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 5.293.384,15 | 7.026.653,76 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 5.178.471,12 | 3.854.689,01 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 7.268.046,99 | 4.770.492,67 | SERVIÇOS | | 13.003.561,35 | 11.894.685,55 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **130.212.817,19** | **104.369.911,31** | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 447.274,08 | 342.286,42 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 36.323.742,87 | 29.392.793,37 | **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | **30.083.876,92** | **1.411.825,62** |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 93.863.466,32 | 74.977.117,94 | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 8.725,96 | 166.046,76 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 25.057,00 | 0,00 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 30.075.150,96 | 1.245.778,86 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 551,00 | 0,00 | | | | |
| | | | | **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **38.126.135,33** | **30.226.112,37** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **8.525.792,90** | **1.766.514,98** | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 35.725.346,91 | 29.340.355,37 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 866.564,44 | 128.155,00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 2.384.588,42 | 881.757,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 230.694,16 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 16.200,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 7.428.534,30 | 1.638.359,98 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 4.000,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **324.702,66** | **9.123.732,08** | | | | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 49.950,00 | 0,00 | **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **23.605.581,38** | **17.250.300,46** |
| | | | | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E | | 17.604.981,51 | 6.055.058,90 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 29,85 | 0,00 | AJUSTE PARA PERDAS | | | |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 8.041.655,92 | PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 945,55 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 274.722,81 | 1.082.076,16 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 4.935.482,19 | 4.733.152,36 |
| | | | | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 1.065.117,68 | 6.461.143,65 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | | **195.157.286,74** | **147.866.521,62** | | | | |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)** | | **8.704.994,34** | **23.955.353,86** | **TRIBUTÁRIAS** | | **1.201.421,41** | **1.079.168,84** |
| | | | | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 2.499,90 | 134.880,21 |
| **TOTAL** | | **203.862.281,08** | **171.821.875,48** | CONTRIBUIÇÕES | | 1.198.921,51 | 944.288,63 |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***SEBASTIAO DE SOUZA SILVA***
Sec. Mun. De Fazenda
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

**PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM**
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

| | |
|---|---|
| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) |
| CONSOLIDADO | |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **16.766.420,04** | **6.193.843,76** |
| | | | | INCENTIVOS | | 0,00 | 3.150,00 |
| | | | | VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 16.003.871,50 | 5.679.026,10 |
| | | | | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 762.548,54 | 511.667,66 |
| | | | | **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | | **203.862.281,08** | **171.821.875,48** |
| | | | | **TOTAL** | | **203.862.281,08** | **171.821.875,48** |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***SEBASTIAO DE SOUZA SILVA***
Sec. Mun. De Fazenda
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

**PREF. MUN. DE GUAJARÁ MIRIM**
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

| | |
|---|---|
| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) |
| CONSOLIDADO | |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **INCORPORAÇÃO DE ATIVO** | | **3.531.600,65** | **1.870.530,31** |
| INVESTIMENTOS | | 3.531.600,65 | 1.870.530,31 |
| **DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO** | | **3.303.976,58** | **2.447.620,03** |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 3.303.976,58 | 2.447.620,03 |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***SEBASTIAO DE SOUZA SILVA***
Sec. Mun. De Fazenda
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

**Publicado por:**
Vanicia Castro da Silva
**Código Identificador:**E46522E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA DEZEMBRO(31/12/2020)

| Exercício de 2020 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2020) | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA** | | | | | |
| OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS | 0,00 | 11.279,70 | 0,00 | 11.279,70 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 11.279,70 | 0,00 | 11.279,70 | 0,00 |
| **ENTIDADES CREDORAS** | | | | | |
| OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 1.449.983,77 | 0,00 | 0,00 | 1.449.983,77 |
| Sub-total | 0,00 | 1.449.983,77 | 0,00 | 0,00 | 1.449.983,77 |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR** | | | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO | 0,00 | 113.594,10 | 0,00 | 113.594,10 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | 22.925.079,91 | 0,00 | 0,00 | 648.421,51 | 22.276.658,40 |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | 5.872.758,73 | 0,00 | 0,00 | 1.819.657,40 | 4.053.101,33 |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 0,00 | 9.297,42 | 0,00 | 9.297,42 | 0,00 |
| FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR | 0,00 | 59.928,37 | 0,00 | 59.928,37 | 0,00 |
| DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR | 2.591.832,95 | 10.329,90 | 0,00 | 10.329,90 | 2.591.832,95 |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A | 41.693.088,53 | 2.260.714,02 | 0,00 | 5.508.859,53 | 38.444.943,02 |
| CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA | 0,00 | 23.540,48 | 0,00 | 11.770,24 | 11.770,24 |
| CONTAS PARCELADAS A PAGAR | 179.109,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 179.109,16 |
| RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR | 0,00 | 1.224.784,40 | 0,00 | 0,00 | 1.224.784,40 |
| TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS | 0,00 | 9.261,88 | 0,00 | 9.261,88 | 0,00 |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER | 96.723,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.723,18 |
| Sub-total | 73.358.592,46 | 3.711.450,57 | 0,00 | 8.191.120,35 | 68.878.922,68 |
| TOTAL | 73.358.592,46 | 5.172.714,04 | 0,00 | 8.202.400,05 | 70.328.906,45 |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

**Publicado por:**
Vanicia Castro da Silva
**Código Identificador:**D6E328E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| Exercício de 2020 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2020) | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIO D O | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| **RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS** | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2013 | 365,50 | 0,00 | 365,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2014 | 390.082,96 | 0,00 | 390.082,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2015 | 814.844,32 | 0,00 | 814.844,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2016 | 385.855,02 | 0,00 | 378.762,27 | 0,00 | 0,00 | 7.092,75 |
| EXERCÍCIO 2017 | 686.164,93 | 0,00 | 686.164,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2018 | 382.493,38 | 0,00 | 380.005,18 | 0,00 | 0,00 | 2.488,20 |
| EXERCÍCIO 2019 | 4.651.347,51 | 0,00 | 4.598.813,87 | 1.050,00 | 0,00 | 53.583,64 |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 1.673.849,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.673.849,40 |
| Sub-total | 7.311.153,62 | 1.673.849,40 | 7.249.039,03 | 1.050,00 | 0,00 | 1.737.013,99 |
| **RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 84.774,45 | 0,00 | 84.774,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2018 | 342.087,14 | 0,00 | 337.587,14 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| EXERCÍCIO 2019 | 3.159.753,71 | 0,00 | 2.948.593,55 | 0,00 | 1.050,00 | 210.110,16 |
| EXERCÍCIO 2020 | 0,00 | 5.300.864,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300.864,33 |
| Sub-total | 3.586.615,30 | 5.300.864,33 | 3.370.955,14 | 0,00 | 1.050,00 | 5.515.474,49 |
| **SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR** | | | | | | |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | 0,00 | 209.776,42 | 209.776,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS | 0,00 | 607,18 | 607,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 210.383,60 | 210.383,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 205.505,42 | 939.113,73 | 696.173,50 | 0,00 | 0,00 | 448.445,65 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | 418.022,99 | 872.608,64 | 1.230.441,79 | 0,00 | 0,00 | 60.189,84 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 37.995,82 | 3.635.645,41 | 3.303.506,87 | 0,00 | 0,00 | 370.134,36 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 3.001,40 | 525,00 | 0,00 | 0,00 | 2.476,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | 262,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262,88 |
| ISS | 32,62 | 164.373,64 | 162.943,94 | 0,00 | 0,00 | 1.462,32 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 19.848,76 | 417.044,99 | 416.942,58 | 0,00 | 0,00 | 19.951,17 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 85,86 | 6.535,78 | 2.920,12 | 0,00 | 0,00 | 3.701,52 |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | 35.206,44 | 586.179,30 | 621.290,72 | 0,00 | 0,00 | 95,02 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 3.495,22 | 3.481.942,06 | 3.485.201,95 | 0,00 | 0,00 | 235,33 |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO | 6.556,62 | 0,00 | 3.138,53 | 0,00 | 0,00 | 3.418,09 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 91.087,39 | 883.628,90 | 926.101,82 | 0,00 | 0,00 | 48.614,47 |
| DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | 0,00 | 1.482,60 | 1.482,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES | 17.526,05 | 0,00 | 17.526,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DEPOSITOS | 0,00 | 254,48 | 254,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

*
*

| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIO D O | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | |
| OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | 1.546,21 | 117,26 | 63,96 | 0,00 | 0,00 | 1.599,51 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 69.344,24 | 2.025.715,77 | 2.047.436,94 | 0,00 | 0,00 | 47.623,07 |
| Sub-total | 906.516,52 | 13.017.643,96 | 12.915.950,85 | 0,00 | 0,00 | 1.008.209,63 |
| TOTAL | 11.804.285,44 | 20.202.741,29 | 23.746.328,62 | 1.050,00 | 1.050,00 | 8.260.698,11 |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

*
*

**Publicado por:**
Vanicia Castro da Silva
**Código Identificador:**EFB2B98E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DEZEMBRO(31/12/2020)

| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) | | |
| CONSOLIDADO | | | |
| **QUADRO PRINCIPAL** | | | |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 172.821.471,24 | 139.162.119,57 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 32.343.576,99 | 24.005.217,61 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 8.869.348,92 | 8.496.450,37 |
| Receita de Contribuições | | 14.331.908,22 | 9.377.956,25 |
| Receita Patrimonial | | 182.305,40 | 59.744,11 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 1.867.913,62 | 1.345.213,30 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 7.092.100,83 | 4.725.853,58 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | A | 93.874.631,90 | 73.657.759,34 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 46.603.262,35 | 41.499.142,62 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 13.032.524,96 | 12.158.787,25 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 33.570.737,39 | 29.340.355,37 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 156.898.284,76 | 126.567.451,81 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | B | 97.914.715,49 | 81.140.235,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | C | 178.769,72 | 271.665,54 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | A | 8.007.662,08 | 3.697.450,12 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 50.797.137,47 | 41.458.100,80 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 17.226.400,08 | 12.117.745,43 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 33.570.737,39 | 29.340.355,37 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 15.923.186,48 | 12.594.667,76 |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 3.621.069,68 | 1.737.964,94 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 3.621.069,68 | 1.737.964,94 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -3.621.069,68 | -1.737.964,94 |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 936.073,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 936.073,27 |
| DESEMBOLSOS | | 3.304.427,91 | 2.447.168,70 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 3.304.427,91 | 2.447.168,70 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | -3.304.427,91 | -1.511.095,43 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 63.918.022,86 | 54.572.415,47 |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 8.997.688,89 | 9.345.607,39 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 72.915.711,75 | 63.918.022,86 |
| **A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 93.874.631,90 | 73.657.759,34 |
| Intergovernamentais | | 75.206.020,59 | 53.981.428,90 |
| da União | | 49.381.212,46 | 32.419.216,30 |
| de Estados e Distrito Federal | | 25.824.808,13 | 21.562.212,60 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 18.668.611,31 | 19.676.330,44 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **93.874.631,90** | **73.657.759,34** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 8.007.662,08 | 3.697.450,12 |
| Intergovernamentais | | 16.200,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 16.200,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 5.606.873,66 | 2.792.593,12 |
| Outras transferências concedidas | | 2.384.588,42 | 904.857,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **8.007.662,08** | **3.697.450,12** |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

| **B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | 0,00 | 14.800,00 |
| AGRICULTURA | | 0,00 | 7.790,00 |
| DESPORTO E LAZER | | 0,00 | 7.695,80 |
| LEGISLATIVA | | 3.547.796,59 | 3.249.350,03 |
| JUDICIÁRIA | | 1.954.201,26 | 1.118.614,59 |
| ADMINISTRAÇÃO | | 21.603.277,88 | 19.161.022,24 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 3.307.102,58 | 2.731.727,92 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 6.009.700,97 | 5.033.014,37 |
| SAÚDE | | 39.468.529,36 | 26.941.601,26 |
| EDUCAÇÃO | | 21.341.624,38 | 22.182.702,11 |
| CULTURA | | 34.715,00 | 61.878,82 |
| URBANISMO | | 615.652,47 | 461.935,83 |
| TRANSPORTE | | 32.115,00 | 168.102,38 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **97.914.715,49** | **81.140.235,35** |
| **C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 178.769,72 | 271.665,54 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **178.769,72** | **271.665,54** |

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal
012.697.222-20

***MARTINS FIRMO FILHO***
Contador
285.703.752-04

**Publicado por:**
Vanicia Castro da Silva
**Código Identificador:**4D52B7F8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

Fica convocado os candidatos Classificados no edital de Credenciamento de Profissional Voluntario n° 02/2020 do quadro abaixo a comparecer no dia 06 do corrente mês e ano a partir das 8h às 12h no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapuã do Oeste.

| AGENTE DE SALA DE LEITURA | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | | **CLASSIFICAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
| 023 | Maria Aparecida Ferreira França | 1° | 30 |
| 16 | Rubervânia Jorge de Albuquerque Assis | 2° | 30 |
| 041 | Taliane Levina da Conceição | 3° | 25 |

| CUIDADOR SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 102 | Aline Santos Guimarães | 2° | 25 |
| 9 | Thais Carolne Costa Soares | 3° | 30 |

| AGENTE ADMINISTRATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | | **CLASSIFICAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
| 033 | Hyandra Kessila dos Santos Martins | 4° | 25 |

| SERVIÇOS GERAIS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 80 | Rutielen Silva e Silva | 4° | 20 |
| 017 | Francisca Agrisbenia Leitão Oliveira | 5° | 15 |
| 018 | Juliana Oliveira Carvalho | 6° | 15 |
| 096 | Querolen de Souza Silva | 7° | 15 |
| 090 | Tamirys Ingrid Rodrigues Maia | 8° | 15 |

Itapuã do Oeste, 05 de Março de 2021.

***HELENA BATISTA DE A. RIBEIRO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ozenilza Santos Gonsalves
**Código Identificador:**A10CD6AF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/PMJ/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

**O Prefeito do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,NOMEIA e CONVOCA os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019/JARU/RO DE 29 DE MARÇO DE 2019,publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2427, página 215 de 29 de março de 2019 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019/JARU/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2565, página 41, de 14 de Outubro de 2019, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos do quadro permanente de Pessoal Civil do Município de Jaru, conforme Decreto Municipal nº 11987/GP/2019, de 31 de outubro de 2019 e Processo Administrativo ePROC 3788/2021.**

| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **BORRACHEIRO 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 564.925-0 | Rodrigo Gabriel dos Santos | 3º | - | 61 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.** | | | | |
| **COZINHEIRO 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 564.428-3 | Mariana Ribeiro Pedro de Oliveira | 10º | - | 73 |
| 501.088-8 | Jusley Ferraz Jordao | 11º | - | 72 |
| 568.403- 0 | Lucilene Carvalho de Araujo | 12º | - | 71 |
| 562.877-6 | Eliane Tigre Rufino | 13º | - | 70 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.** | | | | |
| **PEDREIRO 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 566.594-9 | Rubensnei Aparecido de Morais Calderari | 4º | - | 75 |
| 556.039-0 | Washington Andrade Pinho | 5º | - | 74 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.** | | | | |
| **ZELADOR 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 570.493-6 | Patricia de Jesus Silva | 21º | - | 70 |
| 566.471-3 | Núbia Dutra de Andrade | 22º | - | 70 |
| 563.759-7 | Lisiane Cristina Camillo | 23º | - | 69 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 565.037-2 | Ana Flávia Alves da Silva | 24º | - | 68 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.** | | | | |
| **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO** | | | | |
| **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 563.869-0 | Luan Dias Cabral | 12º | - | 74 |
| 559.228-3 | Josineia Pereira de Lima | 13º | - | 73 |
| 567.554-5 | Gisleide Machado Bonfim | 14º | - | 73 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria B** | | | | |
| **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 557.624-5 | Clebio da Costa Vicente | 15º | - | 69 |
| 563.432-6 | Carlos Tiburcio | 16º | - | 69 |
| **Requisitos Específicos: Ensino fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação na categoria B e curso de transporte de emergência.** | | | | |
| **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 571.226-2 | Agmilson Ferreira Ramos | *3º | - | 74 |
| **Requisitos Específicos: Ensino fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.** | | | | |
| **ENSINO MÉDIO** | | | | |
| **AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 569.365-9 | Ana Paula Candeira Alves | 25º | - | 55 |
| 565.323-1 | Bruna Correa Machado | 26º | - | 54 |
| 557.232-0 | Edjane Nery Moura | 27º | - | 54 |
| 565.624-9 | Leandro Fernandes Pinto | 28º | - | 54 |
| 564.086-5 | Monica Kelly Carreiro Brito | 29º | - | 53 |
| **Requisitos Específicos: Certificado de Conclusão de Ensino Médio.** | | | | |
| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 565.712-1 | Regiane Alves de Souza | 64º | - | 56 |
| 558.794-8 | Cleidiane Thomaz Sena | 82º | - | 55 |
| **Requisitos Específicos: Ensino médio completo, curso técnico na área correlata e registro ativo no conselho de classe competente.** | | | | |
| **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO** | | | | |
| **ENFERMEIRO OBSTETRA 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 567.792-0 | Claudiane Demarchi Matielo | 4º | - | 60 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Superior em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Obstétrica e registro ativo no Conselho de Classe.** | | | | |
| **FARMACÊUTICO GENERALISTA 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 502.286-0 | Nayara Beltrão Borges | 7º | - | 61 |
| **Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Farmácia, e registro ativo no Conselho de Classe.** | | | | |
| **ORIENTADOR EDUCACIONAL 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 563.628-0 | Clovis Figueira | 12º | - | 57 |
| 556.661-4 | Eliane Tigre Rufino | 13º | - | 55 |
| 566.985-5 | Cleusa Jane de Freitas Felix | 14º | - | 54 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Pedagogia, Portador de Diploma ou Certificado de Orientador Educacional.** | | | | |
| **PROFESSOR PEDAGOGO 25H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 566.045-9 | Simoni Meire Pereira Castanheira | 84º | - | 70 |
| 556.228-7 | Leylia Oliveira dos Santos | 85º | - | 70 |
| 563.373-7 | Paula Melo Santana | 86º | - | 70 |
| 562.903-9 | Gleika Martins Damacena | 87º | - | 70 |
| 566.498-5 | Elizabete de Oliveira Souza | 88º | - | 69 |
| 559.095-7 | Luana de Lana Araujo | 89º | - | 69 |
| 571.196-7 | Keila Aparecida Sanches de Avila Silva | 90º | - | 69 |
| 561.321-3 | Geise Buss Camara | 91º | - | 69 |
| 552.657-4 | Fernanda dos Santos | 92º | - | 69 |
| 558.261-0 | Karine Silva Bianchi | 93º | - | 69 |
| 558.733-6 | Maria Socorro de Souza | 94º | - | 69 |
| 556.071-3 | Cleidinice Pinheiro Rebouças | 95º | - | 69 |
| 568.613-0 | Eliabis Mendes da Silva | 96º | - | 69 |
| 559.875-3 | Vanilia Silva Jardim | 97º | - | 69 |
| 554.112-3 | Robson Vieira Braga | 98º | - | 69 |
| 500.375-0 | Aline Celestino de Oliveira | 99º | - | 69 |
| 562.210-7 | Rubilene Castro Souza | 100º | - | 69 |
| 566.826-3 | Alexandra Cardoso da Silva | 101º | - | 69 |
| 568.312-2 | Daniele Cristina Bernaski Silva | 102º | - | 69 |
| 550.828-2 | Josiane Araújo Oliveira Batista | 103º | - | 69 |
| 563.261-7 | Vera Lucia Ribeiro dos Santos | 104º | - | 69 |
| 560.500-8 | Elaine Silva dos Santos Alvarenga | 105º | - | 69 |
| 500.291-5 | Ana Cristina Spanhol | 106º | - | 69 |
| 556.162-0 | Rebeca Sousa Marques | 107º | - | 69 |
| 502.458-7 | Andressa Santiago Monte Verde | 108º | - | 69 |
| 500.201-0 | Selma Antonio dos Santos | 109º | - | 69 |
| 554.533-1 | Camila Moreira de Oliveira | 110º | - | 68 |
| 563.310-9 | Rosangela de Oliveira Heringer da Silva | 111º | - | 68 |
| 570.247-0 | Cleonice dos Santos Oliveira | 112º | - | 68 |
| 563.964-6 | Osnélia Santiago Fernandes | 113º | - | 68 |
| 500.225-7 | Adrilene Augusta Del Vecchio | 114º | - | 68 |
| 554.812-8 | Rozana Silva Oliveira | 115º | - | 68 |
| 558.040-4 | Andreia Custodia Barbosa Ferreira | 116º | - | 68 |
| 502.217-7 | Adalto Leonel Kreusch Tiegs | 117º | - | 68 |
| 566.634-1 | Luciene Pereira da Silva | 118º | - | 68 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.** | | | | |
| **PROFESSOR PEDAGOGO 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 559.323-9 | Elaine de Oliveira Gama | 19º | - | 71 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 560.800-7 | Taline Matias dos Santos Cavalcanti | 20º | - | 70 |
| 560.049-9 | Juliane Ramos Duarte | 21º | - | 69 |
| 555.584-1 | Gildecy dos Santos Pereira | 22º | - | 69 |
| 559.281-0 | Fabiano Toze da Cruz | 23º | - | 69 |
| 502.791-8 | Josiane Fernandis Martins | 24º | - | 68 |
| 566.710-0 | Silvana Salamao de Oliveira | 25º | - | 68 |
| 556.652- 5 | Adrieli Silva Nascimento | 26º | - | 68 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.** | | | | |
| **PSICÓLOGO 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 550.799-5 | Juliana Maifrede Reis | 13º | - | 59 |
| **Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Psicologia, e registro ativo no Conselho de Classe.** | | | | |
| **SUPERVISOR ESCOLAR 40H** | | | | |
| **Inscrição** | **Candidatos** | **Classificação Geral** | **Classificação PcD** | **Nota Final** |
| 568.628-8 | Geberson da Silva Bernardo | 9º | - | 59 |
| 563.995-6 | Ana Lucia Venancio Silva | 10º | - | 55 |
| 559.002-7 | Juliana Paixao Fernandes | 11º | - | 51 |
| **Requisitos Específicos: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar.** | | | | |

**1. DOCUMENTAÇÃO**

**1.1A entrega dos documentos dar-se-á por meio eletrônico como medida de prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde causada pela pandemia do novo Coronavírus (SARS COV-2).**

**1.2O candidato convocado, após considerado Apto pela Junta Médica do Município de Jaru/RO, deverá ordenar os documentos exigidos no Item 1.10 deste Edital, e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 15h30min.**

**1.2.1Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua posse dar-se-á de forma remota, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

**1.2.2Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital o peticionamento será rejeitado.**

**1.2.3É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.**

**1.2.4A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.**

**1.2.5O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

**1.2.6Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos corretamente dentro do prazo previsto neste edital, ou que não apresentar a documentação corrigida após o indeferimento do peticionamento online.**

**1.2.7Ao término do prazo estabelecido neste edital para o envio de documentos, não será concedido em hipótese alguma a prorrogação deste prazo para correções e/ou substituições de documentos após o indeferimento do peticionamento online.**

**1.2.8Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.**

**1.2.9A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.**

**1.2.10Não haverá segunda chamada para envio dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os enviou no período determinado no Edital de Convocação.**

**1.2.11A falta de qualquer documento obrigatório e/ou o não cumprimento no prazo de envio da documentação implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Jaru convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.**

**1.3Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.**

**1.3.1O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pelaLei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020,que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**
**1.3.2Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em pdf o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE,Anexo I, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 3521-4983, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.**

**1.3.3São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.**

**1.3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.**

**1.3.5Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

**1.3.6O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.**

**1.3.7O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.**

**1.3.7O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4.**

**1.4O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público".**

**1.5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.**

**1.6Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.**

**1.7Não serão admitidosos documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.**

**1.8O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.**

**1.9É de total responsabilidade do candidado o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.**

**1.9.1Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.**

**1.9.2Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.**

**1.9.3Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes e, quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.**

**1.9.4O envio dos documentos não garante a efetivação da posse, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.**

**1.9.5A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.**

**1.9.6O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.**

**1.9.7A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.**

**1.10Os Candidatos deverão realizar o envio das documentações a seguir especificadas:**

**a)02 (duas) fotos 3x4 recentes com fundo branco;**

**b)Atestado Médico Admissional Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO;**

**c)Cadastro de pessoa física CPF;**
***Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp.***

**d)Cédula de identidade RG ou RNE;**

**e)Título de eleitor;**

**f)Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino*(candidatas do sexo feminino deverão anexar declaração informando que o documento solicitado não se aplica)*;**

**g)Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;**
***Obs. 1:Caso o nome do Candidato tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.***

**h)Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);**

**i)Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);**

**j)Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);**

**k)Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);**

**l)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;**
***Obs.: Caso não possua o cadastro, o Candidato deverá declarar não ser cadastrado.***

**m)Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;**

**n)Currículo atualizado;**

**o)Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo;**

**p)Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;**

**q)Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);**

**r)Certidão de regularidade eleitoral, disponível em:**

**•https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;**

**s)Certidão de antecedentes cíveis e criminais na jurisdição Estadual e Federal (1º Grau), relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, disponíveis, respectivamente, em:**

**•https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml**

**•https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/**

***Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.***

**t)Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em:**

**•https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/**

**u)Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal de débitos, disponíveis, respectivamente, em:**

**•http://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf**

**•https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp**

**•http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2**

**v)Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO II);**

**w)Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO III);**
***Obs.: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrava em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos(ANEXO IV)*;**

**x)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO V);**

**y)Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário da Caixa Econômica Federal do Município de Jaru.**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

**a)Tomografia computadorizada lombar e cervical com laudo (exceto para grávidas);**

**b)Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e na Tomografia computadorizada lombar e cervical);**

**c)Avaliação Psiquiátrica por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista;**

**d)Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);**

**e)Avaliação Dermatoneurológica;**

**f)Avaliação Oftalmológica;**

**g)Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**

**h)Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);**

**i)Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico com imagens (exceto para grávida);**

**j)Sangue: VDR Glicemia Hemograma Completo Ácido Úrico Ureia Creatinina Lipidiograma Machado Guerreiro (Chagas) TGP e TGO HBSag AntiHBS AntiHCV 11 Escarro: BAAR;**

**k)Urina: EAS Toxicologia (Cocaína e Maconha);**

**l)Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames;**

**m)PSA Total (para homens acima de 40 anos);**

**n)Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros (exceto para os cargos de médico, enfermeiro, psicólogo, fonoaudiólogo e Fisioterapeuta);**

**2.1As Avaliações médicas devem ser apresentadas à Junta Médica de Jaru sob a forma de laudos, emitidos exclusivamente por médicos especialistas das respectivas áreas, devidamente inscritos no órgão de classe competente.**

**2.2Os candidatos convocados deverão providenciar os exames de saúde apontados no item 2.**

**2.3Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim os indicar no momento da avaliação.**

**2.4Somente serão válidas as radiografias e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital que convoca para os Exames de Saúde Física e Mental.**

**2.5Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica Oficial.**

**2.6Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções.**

**2.7É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.**

**2.8Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o qual será entregue ao candidato, que deverá encaminhá-lo digitalizado pelo sistema de peticionamento eletrônico, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.**

**2.9Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo como disposto no Edital n.001/2019/JARU/RO DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**2.10Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.**

**2.11Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.**

**2.12Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.**

**2.13A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local:Centro de Especialidades Médicas de Jaru, sito na Rua Daniel da Rocha, n° 1270, Setor 7, ao lado do Hospital Municipal, telefone para contato (69) 3521-2119.**

**2.14A Junta Médica estará disponível aos candidatos conforme o calendário abaixo, das 07h às 19h.**

| **Calendário para Junta Médica** | |
|---|---|
| **Data** | **Local** |
| 08/04/2021 | Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h |
| 15/04/2021 | Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h |
| 22/04/2021 | Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h |
| 29/04/2021 | Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h |

**3. DA POSSE**

**3.1A posse ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, disponível no sítio eletrônico da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse.**

**3.2Para a posse, o candidato deverá apresentar o Atestado de Aptidão física e mental e os documentos necessários já especificados anteriormente no item1.10.**

**3.3Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o termo de posse dentro do prazo previsto neste edital.**

**3.4Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação,conforme necessidade da Prefeitura de Jaru,para o efetivo exercício de suas funções.**

**3.5É de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia posterior da data da posse, o prazo para o servidor empossado entrar em efetivo exercício, sendo exonerado de ofício nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n° 2.228 de 12 de dezembro de 2017, e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo.**

**Jaru/RO, 05 de abril de 2021.**

***JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Jaru

**ANEXO I**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**
**(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)**
**Decreto 11.990/2019**

| | |
|---|---|
| Nome Completo: | |
| CPF: | Data Nascimento: |
| E-Mail: | Cargo: |
| Celular: | Telefone fixo: |

**A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações ePROC, disponível no site www.jaru.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 11.990, de 01 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.**

**Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:**

**I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;**

**II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;**

**III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado,incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;**

**IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;**

**V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a(o) Prefeitura Municipal de Jaru para qualquer tipo de conferência;**

**VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente.**

**Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o WhatsApp: (69) 3521-4983 os seguintes documentos:**

**•O original do presente Termo assinado conforme documento de identificação apresentado;**

**•Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF;**

**•Comprovante de Endereço.**

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.**

**Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a exclusão do certame e a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.**

**Jaru/RO, __ de _____ de 2021.**

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que não exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Jaru/RO.**

**DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.**

**E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.**

**Jaru/RO, __ de _____ de 2021.**

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ legalmente acumulável, lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.**

**Declaro ainda que, conforme comprovação documental anexa, há compatibilidade de horários entre o cargo exercido e o de provimento na Prefeitura Municipal de Jaru.**

**Por ser verdade, firmo a presente.**

**Jaru/RO, __ de _____ de 2021.**

**_____**
**Assinatura**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:**

**( ) Não possuo bens a declarar.**
**( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

| RELAÇÃO DE BENS E VALORES | |
|---|---|
| DISCRIMINAÇÃO | VALORES (R$) |
| | |

**Jaru/RO, __ de _____ de 2021.**

**_____**
**Assinatura**

**Publicado por:**
Amanda Rodrigues Ribeiro
**Código Identificador:**AD6BA3A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002- GRH/SEMUSA/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

PROCESSON.º3723/2021

A Gerência de Recursos Humanos do município de Jaru, Estado de Rondônia, torna público parao conhecimento de todos e a quem possa interessar que homologa o resultado Final dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação emergêncial e temporária para oscargos constantes no processo seletivo simplificado 002-GRH/SEMUSA/2021***Enfermeiro(a)Plantonista UTI 40H Fisioterapeuta Plantonista UTI 30H.***

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SEECUMPRA-SE.

JARU/RO,05 DE ABRIL DE 2021.

***SIMONE ANDREIA GERALDO***
Coordenador (a) de Folha de Pagamento

***TATIANEDEALMEIDADOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde

**ENFERMEIRO(A)PLANTONISTAUTI40H**

| Classif. | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 1 | 22-1-27/2021 | ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO |
| 2 | 22-1-43/2021 | KATIA REGINA FELICIO DE SOUZA DIAZ |
| 3 | 22-1-45/2021 | JOAO PAULO DA SILVA SOUZA |
| 4 | 22-1-50/2021 | GLAUBER OZORIO DUARTE |
| 5 | 22-1-58/2021 | JESSICADOS SANTOSSOUZA |
| 6 | 22-1-61/2021 | LARISSA DASILVAGUMS |
| 7 | 22-1-79/2021 | SUZY CARDOSO DOSSANTOS |
| 8 | 22-1-81/2021 | TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY |
| 9 | 22-1-85/2021 | DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA |
| 10 | 22-1-95/2021 | GLEICIMARA SANTOS MENEGUE |
| 11 | 22-1-99/2021 | ADRIANA DA SILVA ROSA |
| 12 | 22-1-112/2021 | ROSELI GOMESDACONCEIÇÃO |
| 13 | 22-1-116/2021 | EDIMARA GOMESFERREIRA |
| 14 | 22-1-140/2021 | ALBETIZA ALVES DE AGUIARDAVID |
| 15 | 22-1-159/2021 | JOICE DA SILVEIRA MARTINS |
| 16 | 22-1-160/2021 | LEIA SIRIACO DO CARMO |
| 17 | 22-1-168/2021 | TEREZA RAMOS DE ALMEIDA |
| 18 | 22-1-172/2021 | ELISANGELAPAZDONASCIMENTO |
| 19 | 22-1-203/2021 | FERNANDA MARIA PINHEIRO |
| 20 | 22-1-209/2021 | VANESSA FRÓIS DE OLIVEIRA |
| 21 | 22-1-278/2021 | SILEIA BARROSBALIEIRO |
| 22 | 22-1-286/2021 | RAYRA GALVAO DE LIMA MELO |
| 23 | 22-1-349/2021 | ANTONIO JOSE DE ANDRADE |
| 24 | 22-1-372/2021 | RAIANE BERNARDO DA SILVA |
| 25 | 22-1-390/2021 | KATTYELLY CRISTINA ROQUEGRANDO |
| 26 | 22-1-396/2021 | LORENA TEIXEIRA DA SILVA |
| 27 | 22-1-411/2021 | SIRLETE LEMOS DOS SANTOS |
| 28 | 22-1-443/2021 | URIEL DA SILVA JUNIOR |
| 29 | 22-1-447/2021 | KARINA MENEZES CARVALHO |
| 30 | 22-1-453/2021 | ADRIANA FANK |
| 31 | 22-1-494/2021 | NATACHA DA SILVA PALÁCIO RODRIGUES |
| 32 | 22-1-498/2021 | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES |
| 33 | 22-1-527/2021 | ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO |
| 34 | 22-1-556/2021 | RICARDO NEVESCALDERARI |
| 35 | 22-1-559/2021 | TATIELLYRICARTESOUSA |
| 36 | 22-1-577/2021 | RANIEL OLIVEIRABENTESJUNIOR |
| 37 | 22-1-596/2021 | PÂMELAVALERIAPRETIBATISTA |

**FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA UTI 30H**

| Classif. | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 1 | 22-2-2/2021 | ALINE KEYSEDE OLIVEIRA |
| 2 | 22-2-4/2021 | DÉBORACRISTINA DOSSANTOS |
| 3 | 22-2-8/2021 | FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO |
| 4 | 22-2-11/2021 | AMANDA SANTOS GOMES |
| 5 | 22-2-13/2021 | ALINE DO NASCIMENTO |
| 6 | 22-2-26/2021 | CIRANEIDE COMPADRE DA SILVA |
| 7 | 22-2-41/2021 | SINARA BARBOSA GASPAR |
| 8 | 22-2-82/2021 | JONATA JOSÉ SANTOS DA SILVA |
| 9 | 22-2-113/2021 | ISABELA KERBER ALVES |
| 10 | 22-2-138/2021 | ALINE MARTINS DA COSTA |
| 11 | 22-2-149/2021 | MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR |

**Publicado por:**
Juliana Alves do Nascimento
**Código Identificador:**E93BA76C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### CONTABILIDADE
### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERC. DE 2020

| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro (31/12/2020) | | | | | | | |
| A) QUADRO PRINCIPAL | | | | CONSOLIDADO | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **82.075.970,34** | **63.960.080,18** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **7.222.874,94** | **6.183.190,54** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **22.776.052,08** | **23.738.635,85** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **3.522.923,94** | **2.133.390,86** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | | **22.776.052,08** | **23.738.635,85** | **PESSOAL A PAGAR** | | | **3.091.393,50** | **1.799.574,74** |
| CONTA ÚNICA RPPS | | F | 0,00 | 1.019,55 | PESSOAL A PAGAR | | F | 1.001.901,80 | 170.753,88 |
| REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO | | F | 0,00 | 17.295,02 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | | F | 801.159,10 | 532.659,34 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | F | 1.215.512,06 | 11.463.753,59 | PESSOAL A PAGAR | | P | 1.225.323,06 | 180.539,11 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | F | 21.560.540,02 | 12.256.567,69 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | | P | 63.009,54 | 915.622,41 |
| **CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | | **6.135.240,38** | **3.441.259,03** | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | | **431.530,44** | **333.816,12** |
| **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER** | | | **953.000,00** | **121.675,71** | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS | | P | 431.530,44 | 333.816,12 |
| IMPOSTOS | | P | 953.000,00 | 121.675,71 | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO** | | | **234.724,45** | **230.840,03** |
| **CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER** | | | **3.905.302,83** | **3.905.302,83** | **EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO** | | | **234.724,45** | **227.018,77** |
| CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | P | 3.905.302,83 | 3.905.302,83 | EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS | | P | 234.724,45 | 227.018,77 |
| **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA** | | | **1.263.937,55** | **1.430.393,53** | **JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME** | | | **0,00** | **3.821,26** |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS | | P | 778.937,55 | 750.288,18 | JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS | | F | 0,00 | 3.821,26 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS | | P | 485.000,00 | 680.105,35 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | | **813.886,66** | **1.802.822,37** |
| **DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA** | | | **13.000,00** | **0,00** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ** | | | **813.886,66** | **1.802.822,37** |
| DÍVIDA ATIVA DE MULTAS | | P | 6.000,00 | 0,00 | FORNECEDORES NACIONAIS | | F | 145.624,99 | 818.613,06 |
| DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | P | 7.000,00 | 0,00 | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | | F | 0,00 | 50.874,67 |
| **(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | | **0,00** | **-2.016.113,04** | FORNECEDORES NACIONAIS | | P | 126.636,41 | 0,00 |
| (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | P | 0,00 | -2.016.113,04 | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | | P | 255.045,72 | 246.877,93 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | | **895.659,22** | **715.716,98** | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL | | P | 286.579,54 | 0,00 |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | | **21.133,11** | **21.133,11** | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL | | P | 0,00 | 686.456,71 |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | | P | 1.531,78 | 1.531,78 | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | | **2.651.339,89** | **2.016.137,28** |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS | | P | 19.601,33 | 19.601,33 | **VALORES RESTITUÍVEIS** | | | **11.383,97** | **13.269,49** |
| **CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO** | | | **65.026,35** | **65.026,35** | CONSIGNAÇÕES | | F | 0,00 | 1.941,40 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS | | P | 65.026,35 | 65.026,35 | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS | | F | 11.383,97 | 11.328,09 |
| **DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS** | | | **801.159,10** | **532.658,34** | **OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | | **2.639.955,92** | **2.002.867,79** |
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | | F | 801.159,10 | 532.658,34 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | F | 0,00 | 45.283,29 |
| **CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO** | | | **8.340,66** | **96.899,18** | DIARIAS A PAGAR | | F | 207,43 | 207,43 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - | | P | 2.683,42 | 37.501,00 | CONSÓRCIOS A PAGAR | | F | 0,00 | 54.464,78 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - | | P | 1.233,60 | 42.132,61 | CONSÓRCIOS A PAGAR | | P | 2.639.748,49 | 1.902.912,29 |
| OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS | | P | 4.423,64 | 17.265,57 | **PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | | | **68.107.841,05** | **57.397.624,45** |
| **INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO** | | | **51.760.506,62** | **35.693.138,51** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | | **6.568.791,24** | **4.061.702,72** |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | | | **51.760.506,62** | **35.693.138,51** | **PESSOAL A PAGAR** | | | **2.267.953,98** | **501.884,20** |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | | F | 44.914.955,33 | 25.443.899,19 | | | | | |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS | | F | 2.794.217,38 | 7.894.217,38 | | | | | |

**PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2020)

**A) QUADRO PRINCIPAL** — CONSOLIDADO

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS PÚBLICOS | | P | 2.605.471,26 | 1.078.894,85 |
| OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | | P | 1.445.862,65 | 1.276.127,09 |
| **ESTOQUES** | | | **508.512,04** | **371.329,81** |
| **ALMOXARIFADO** | | | **508.512,04** | **371.329,81** |
| MATERIAL DE CONSUMO | | P | 116.502,77 | 100.330,70 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | P | 22.123,39 | 6.494,89 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | P | 17.602,66 | 18.312,66 |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES | | P | 311.082,20 | 184.640,29 |
| MATERIAIS GRÁFICOS | | P | 1.008,00 | 0,00 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | P | 39.119,04 | 60.579,27 |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR | | P | 1.073,98 | 972,00 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | **58.710.777,59** | **56.229.881,03** |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | | **2.342.094,89** | **3.408.355,15** |
| **CRÉDITOS A LONGO PRAZO** | | | **2.342.094,89** | **3.408.355,15** |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | P | 5.170.688,22 | 4.515.362,08 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | P | 1.084.512,33 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | P | 16.445.398,21 | 14.785.679,99 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | P | -20.358.503,87 | -15.892.686,92 |
| **INVESTIMENTOS** | | | **2.639.748,49** | **1.902.912,29** |
| **PARTICIPAÇÕES PERMANENTES** | | | **2.639.748,49** | **1.902.912,29** |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | | P | 2.639.748,49 | 1.902.912,29 |
| **IMOBILIZADO** | | | **53.728.934,21** | **50.918.613,59** |
| **BENS MOVEIS** | | | **21.894.295,10** | **20.855.567,22** |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | P | 8.519.943,84 | 8.447.588,99 |
| VEÍCULOS | | P | 8.555.111,71 | 7.919.284,71 |
| BENS DE INFORMÁTICA | | P | 1.081.989,60 | 974.404,83 |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | | P | 2.267.953,98 | 501.884,20 |
| **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | | **4.300.837,26** | **3.559.818,52** |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | P | 4.300.837,26 | 3.559.818,52 |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO** | | | **6.157.767,44** | **6.404.393,60** |
| **EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO** | | | **6.157.767,44** | **6.404.393,60** |
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS | | P | 6.157.767,44 | 6.404.393,60 |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO** | | | **637.614,30** | **15.328,78** |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ** | | | **637.614,30** | **15.328,78** |
| PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL | | P | 0,00 | 15.328,78 |
| CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO | | P | 637.614,30 | 0,00 |
| **PROVISÕES A LONGO PRAZO** | | | **54.743.668,07** | **46.916.199,35** |
| **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO** | | | **54.743.668,07** | **46.916.199,35** |
| PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS | | P | 36.979.301,91 | 28.290.398,69 |
| PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER | | P | 108.720.863,50 | 86.899.594,62 |
| PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | | P | -90.956.497,34 | -68.273.793,96 |
| **TOTAL PASSIVO** | | | **75.330.715,99** | **63.580.814,99** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | | **65.456.031,94** | **56.609.146,22** |
| **RESULTADOS ACUMULADOS** | | | **65.456.031,94** | **56.609.146,22** |
| **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | | | **65.456.031,94** | **56.609.146,22** |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | P | 8.942.217,60 | -2.730.362,24 |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | P | 56.609.146,22 | 59.336.276,13 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | P | -95.331,88 | 3.232,33 |
| **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **65.456.031,94** | **56.609.146,22** |
| **TOTAL** | | | **140.786.747,93** | **120.189.961,21** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | P | 3.169.077,54 | 2.951.480,45 | | | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | P | 212.493,02 | 209.391,12 | | | | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | P | 355.679,39 | 353.417,12 | | | | | | |
| **BENS IMÓVEIS** | | | **40.651.927,90** | **37.895.653,07** | | | | | | |
| INSTALAÇÕES | | P | 2.902.888,35 | 2.902.888,35 | | | | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | | P | 3.057.609,31 | 492.078,37 | | | | | | |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | | P | 2.465.716,16 | 2.465.716,16 | | | | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | | P | 4.763.839,39 | 4.763.839,39 | | | | | | |
| BENS DOMINICAIS | | P | 12.123.927,04 | 12.123.927,04 | | | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | P | 15.337.947,65 | 15.147.203,76 | | | | | | |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | | **-8.817.288,79** | **-7.832.606,70** | | | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | | P | -5.513.203,00 | -4.527.700,75 | | | | | | |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
562.574.309-68

***GILBERTO BONES DE CARVALHO***
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772.20

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE** | | | | | | | | |
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2020) | | | | | | | | |
| **A) QUADRO PRINCIPAL** | | | | | CONSOLIDADO | | | |
| **ATIVO** | | | | | **PASSIVO** | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS | | P | -3.304.085,79 | -3.304.905,95 | | | | |
| **TOTAL** | | | **140.786.747,93** | **120.189.961,21** | | | | |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
562.574.309-68

***GILBERTO BONES DE CARVALHO***
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772.20

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE** | | | | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
| Dezembro(31/12/2020) | | | | | |
| **B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 71.286.383,89 | 57.609.410,76 | PASSIVO FINANCEIRO (1.960.277,29)+ Restos não Processado(2.399.739,35) | 4.360.016,64 | 6.866.607,25 |
| ATIVO PERMANENTE | 69.500.364,04 | 62.580.550,45 | PASSIVO PERMANENTE | 73.370.438,70 | 61.890.867,79 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | 63.056.292,59 | 51.432.486,17 |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
562.574.309-68

***GILBERTO BONES DE CARVALHO***
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772.20

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE** | | | | | | | | |
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | | | | |
| Dezembro(31/12/2020) | | | | | | | | |
| **C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)** | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | | | | **ESPECIFICAÇÃO** | | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) | Nota | | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **COMPENSAÇÕES** | | | **5.281.952,10** | **9.069.203,33** | **COMPENSAÇÕES** | | **84.852,00** | **14.565.302,83** |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | 549.582,04 | 3.905.302,83 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 84.852,00 | 14.565.302,83 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | | | 358.456,85 | 465.993,89 | **TOTAL** | | **84.852,00** | **14.565.302,83** |
| EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | 4.373.913,21 | 4.697.906,61 | | | | |
| **TOTAL** | | | **5.281.952,10** | **9.069.203,33** | | | | |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
562.574.309-68

***GILBERTO BONES DE CARVALHO***
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772.20

| |
|---|
| **PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE** |
| **ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL** |
| **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO** |

Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **71.286.383,89** | **57.609.410,76** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **1.960.277,29** | **1.689.947,20** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | **22.776.052,08** | **23.738.635,85** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **1.803.060,90** | **703.413,22** |
| **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** | | **22.776.052,08** | **23.738.635,85** | **PESSOAL A PAGAR** | | **1.803.060,90** | **703.413,22** |
| REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO | | 0,00 | 17.295,02 | PESSOAL A PAGAR | | 1.001.901,80 | 170.753,88 |
| CONTA ÚNICA RPPS | | 0,00 | 1.019,55 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | | 801.159,10 | 532.659,34 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 1.215.512,06 | 11.463.753,59 | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **3.821,26** |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 21.560.540,02 | 12.256.567,69 | **JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME** | | **0,00** | **3.821,26** |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **801.159,10** | **532.658,34** | JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS | | 0,00 | 3.821,26 |
| **DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS** | | **801.159,10** | **532.658,34** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **145.624,99** | **869.487,73** |
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | | 801.159,10 | 532.658,34 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ** | | **145.624,99** | **869.487,73** |
| **INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO** | | **47.709.172,71** | **33.338.116,57** | FORNECEDORES NACIONAIS | | 145.624,99 | 818.613,06 |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | | **47.709.172,71** | **33.338.116,57** | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | | 0,00 | 50.874,67 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS | | 2.794.217,38 | 7.894.217,38 | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **11.591,40** | **113.224,99** |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | | 44.914.955,33 | 25.443.899,19 | **VALORES RESTITUÍVEIS** | | **11.383,97** | **13.269,49** |
| **TOTAL** | | **71.286.383,89** | **57.609.410,76** | CONSIGNAÇÕES | | 0,00 | 1.941,40 |
| | | | | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS | | 11.383,97 | 11.328,09 |
| | | | | **OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **207,43** | **99.955,50** |
| | | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 45.283,29 |
| | | | | DIARIAS A PAGAR | | 207,43 | 207,43 |
| | | | | CONSÓRCIOS A PAGAR | | 0,00 | 54.464,78 |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | **2.399.739,35** | **5.176.660,05** |
| | | | | **EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS** | | **2.399.739,35** | **5.176.660,05** |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR** | | **241.155,49** | **3.588.527,19** |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | 241.155,49 | 3.588.527,19 |
| | | | | **RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO** | | **2.158.583,86** | **1.588.132,86** |
| | | | | RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 2.158.583,86 | 1.588.132,86 |
| | | | | **TOTAL** | | **4.360.016,64** | **6.866.607,25** |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
562.574.309-68

***GILBERTO BONES DE CARVALHO***
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772.20

**PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE**
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**
Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **10.789.586,45** | **6.350.669,42** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **5.262.597,65** | **4.493.243,34** |
| **CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | **6.135.240,38** | **3.441.259,03** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **1.719.863,04** | **1.429.977,64** |
| **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER** | | **953.000,00** | **121.675,71** | **PESSOAL A PAGAR** | | **1.288.332,60** | **1.096.161,52** |
| IMPOSTOS | | 953.000,00 | 121.675,71 | PESSOAL A PAGAR | | 1.225.323,06 | 180.539,11 |
| **CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER** | | **3.905.302,83** | **3.905.302,83** | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | | 63.009,54 | 915.622,41 |
| CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 3.905.302,83 | 3.905.302,83 | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **431.530,44** | **333.816,12** |
| **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA** | | **1.263.937,55** | **1.430.393,53** | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS | | 431.530,44 | 333.816,12 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS | | 485.000,00 | 680.105,35 | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO** | | **234.724,45** | **227.018,77** |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS | | 778.937,55 | 750.288,18 | **EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO** | | **234.724,45** | **227.018,77** |
| **DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA** | | **13.000,00** | **0,00** | EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS | | 234.724,45 | 227.018,77 |
| DÍVIDA ATIVA DE MULTAS | | 6.000,00 | 0,00 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO** | | **668.261,67** | **933.334,64** |
| DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 7.000,00 | 0,00 | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ** | | **668.261,67** | **933.334,64** |
| **(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO** | | **0,00** | **-2.016.113,04** | FORNECEDORES NACIONAIS | | 126.636,41 | 0,00 |
| (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 0,00 | -2.016.113,04 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL | | 286.579,54 | 0,00 |
| **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO** | | **94.500,12** | **183.058,64** | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM | | 0,00 | 686.456,71 |
| **ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** | | **21.133,11** | **21.133,11** | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | | 255.045,72 | 246.877,93 |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | | 1.531,78 | 1.531,78 | **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **2.639.748,49** | **1.902.912,29** |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS | | 19.601,33 | 19.601,33 | **OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** | | **2.639.748,49** | **1.902.912,29** |
| **CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO** | | **65.026,35** | **65.026,35** | CONSÓRCIOS A PAGAR | | 2.639.748,49 | 1.902.912,29 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSO | | 65.026,35 | 65.026,35 | **PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | | **68.107.841,05** | **57.397.624,45** |
| **CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO** | | **8.340,66** | **96.899,18** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI** | | **6.568.791,24** | **4.061.702,72** |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - | | 1.233,60 | 42.132,61 | **PESSOAL A PAGAR** | | **2.267.953,98** | **501.884,20** |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - | | 2.683,42 | 37.501,00 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | | 2.267.953,98 | 501.884,20 |
| OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS | | 4.423,64 | 17.265,57 | **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** | | **4.300.837,26** | **3.559.818,52** |
| **INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO** | | **4.051.333,91** | **2.355.021,94** | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | 4.300.837,26 | 3.559.818,52 |
| **TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** | | **4.051.333,91** | **2.355.021,94** | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO** | | **6.157.767,44** | **6.404.393,60** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS PÚBLICOS | | 2.605.471,26 | 1.078.894,85 | **EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO** | | **6.157.767,44** | **6.404.393,60** |
| OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | | 1.445.862,65 | 1.276.127,09 | EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS | | 6.157.767,44 | 6.404.393,60 |
| **ESTOQUES** | | **508.512,04** | **371.329,81** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO** | | **637.614,30** | **15.328,78** |
| **ALMOXARIFADO** | | **508.512,04** | **371.329,81** | **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ** | | **637.614,30** | **15.328,78** |
| MATERIAL DE CONSUMO | | 116.502,77 | 100.330,70 | CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO | | 637.614,30 | 0,00 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | 22.123,39 | 6.494,89 | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM | | 0,00 | 15.328,78 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | 17.602,66 | 18.312,66 | **PROVISÕES A LONGO PRAZO** | | **54.743.668,07** | **46.916.199,35** |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES | | 311.082,20 | 184.640,29 | **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO** | | **54.743.668,07** | **46.916.199,35** |
| MATERIAIS GRÁFICOS | | 1.008,00 | 0,00 | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS | | 36.979.301,91 | 28.290.398,69 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 39.119,04 | 60.579,27 | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER | | 108.720.863,50 | 86.899.594,62 |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR | | 1.073,98 | 972,00 | PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | | -90.956.497,34 | -68.273.793,96 |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
562.574.309-68

***GILBERTO BONES DE CARVALHO***
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772.20

**PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE**
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**
Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO

| **ATIVO** | | | | **PASSIVO** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **58.710.777,59** | **56.229.881,03** | **TOTAL** | | **73.370.438,70** | **61.890.867,79** |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | **2.342.094,89** | **3.408.355,15** | | | | |
| **CRÉDITOS A LONGO PRAZO** | | **2.342.094,89** | **3.408.355,15** | | | | |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | 1.084.512,33 | 0,00 | | | | |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 16.445.398,21 | 14.785.679,99 | | | | |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 5.170.688,22 | 4.515.362,08 | | | | |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | -20.358.503,87 | -15.892.686,92 | | | | |
| **INVESTIMENTOS** | | **2.639.748,49** | **1.902.912,29** | | | | |
| **PARTICIPAÇÕES PERMANENTES** | | **2.639.748,49** | **1.902.912,29** | | | | |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR | | 2.639.748,49 | 1.902.912,29 | | | | |
| **IMOBILIZADO** | | **53.728.934,21** | **50.918.613,59** | | | | |
| **BENS MOVEIS** | | **21.894.295,10** | **20.855.567,22** | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 1.081.989,60 | 974.404,83 | | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 3.169.077,54 | 2.951.480,45 | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 212.493,02 | 209.391,12 | | | | |
| VEÍCULOS | | 8.555.111,71 | 7.919.284,71 | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 8.519.943,84 | 8.447.588,99 | | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 355.679,39 | 353.417,12 | | | | |
| **BENS IMÓVEIS** | | **40.651.927,90** | **37.895.653,07** | | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | | 4.763.839,39 | 4.763.839,39 | | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | | 3.057.609,31 | 492.078,37 | | | | |
| INSTALAÇÕES | | 2.902.888,35 | 2.902.888,35 | | | | |
| BENS DOMINICAIS | | 12.123.927,04 | 12.123.927,04 | | | | |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | | 2.465.716,16 | 2.465.716,16 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 15.337.947,65 | 15.147.203,76 | | | | |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | | **-8.817.288,79** | **-7.832.606,70** | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | | -5.513.203,00 | -4.527.700,75 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS | | -3.304.085,79 | -3.304.905,95 | | | | |
| **TOTAL** | | **69.500.364,04** | **62.580.550,45** | | | | |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
562.574.309-68

***GILBERTO BONES DE CARVALHO***
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772.20

**PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE**
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO
**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | | **SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO** | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Nota** | **ATUAL** | **EXERC. ANTERIOR** |
| 00 | **ORDINÁRIO** | | **30.617.467,73** | **20.334.268,73** |
| 01 | **VINCULADO** | | **36.308.899,52** | **30.408.534,78** |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | | 85.602,31 | 14.443,04 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | 27.252,55 | -2.371,84 |
| 03 | Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira) | | 2.707.086,38 | 13.047.223,54 |
| 08 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE | | 673.822,00 | 367.773,36 |
| 09 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | | 6,94 | 33.660,83 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | | 317.598,28 | 268.216,91 |
| 11 | Transferências do FUNDEB | | 21.555,88 | 4.233,37 |
| 12 | Transferências de Convênios - Educação | | 2.492.709,62 | -3.455.815,34 |
| 13 | Transferências de Convênios - Saúde | | 0,00 | 9.374,69 |
| 14 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde) | | 3.606.660,40 | 1.759.091,22 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | 380.568,44 | 283.734,19 |
| 17 | Recursos Destinados a Fundos | | 95.866,94 | 12.935,09 |
| 21 | Outros recursos estaduais destinado a Saúde | | 61.902,64 | 146.598,89 |
| 22 | Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública | | 1.108.350,40 | 0,00 |
| 27 | Transferência de Recursos do SUS - Custeio | | 2.086.012,27 | 711.659,96 |
| 28 | Transferência de Recursos do SUS - Financiamento | | 1.662.722,50 | 1.644.057,86 |
| 92 | Alienação de Bens | | 233.469,86 | 306.345,71 |
| 94 | Remuneração de Depósitos Bancários | | 20.747.712,11 | 15.257.373,30 |
| **TOTAL** | | | **66.926.367,25** | **50.742.803,51** |

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
562.574.309-68

***GILBERTO BONES DE CARVALHO***
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772.20

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**CONTABILIDADE GERAL**
**NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14**
**BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP e demais disposições normativas vigentes.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Demonstrativo foi elaborado desconsiderando as contas intra orçamentárias.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Público Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

**Nota nº 01 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO**

| Quadro 1 | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | **CNPJ** |
| **PODER LEGISLATIVO** | |
| Câmara Municipal de Machadinho | 34.482.281/0001-88 |
| **PODER EXECUTIVO** | |
| Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste | 22.855.142/0001-73 |
| Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste | 19.047.937/0001-40 |
| Instituto de previdência-IMPREV | 05.127.965/0001-63 |
| Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho | 14.880.163/0001-10 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho | 22.855.142/0004-16 |
| Fonte: SEMADFAZ/CG | |

**Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.**

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria), Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata(distribuídas em contas de poupança e aplicações em títulos do mercado aberto de contas não únicas), Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Recursos não Vinculados demonstrados na tabela a seguir:

| Quadro 2 | R$ | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **2020** | **AV%** | **2019** | **AV%** |
| Caixa e equiv. de caixa em moeda nacional | 22.776.052,08 | 32,31% | 23.738.635,85 | 41,59% |
| Inv. E aplic. Temp. a curto prazo( RPPS) - (F) | 47.709.172,71 | 67,69% | 33.338.116,57 | 58,41% |
| **TOTAL** | **70.485.224,79** | **100%** | **57.076.752,42** | **100%** |
| Fonte: SEMADFAZ/CG | | | | |

A conta caixa e equivalente de caixa 2020 representou 32,31%, é composta pelas contas de aplicações financeiras de liquidez imediata e Banco conta movimento. A conta investimentos e aplicações temporária em curto prazo e composta por aplicações em segmentos de renda fixa – RPPS e Aplicações e segmento de renda variável – RPPS e representou 67,69%.

**Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO**

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, Créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

| Quadro 3 | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **2020** |
| Créditos de Transferencias a receber(convenios) | 3.905.302,83 |
| Créditos Tributarios a Receber (impostos) | 953.000,00 |
| Créditos a Curto Prazo Divida Ativa Tributaria | 1.263.937,55 |
| Divida Ativa Não Tributaria | 13.000,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 895.659,22 |
| **TOTAL** | **7.030.899,60** |

**Nota nº 04 – ATIVO CIRCULANTE – DEPÓSITOS ESPECIAIS/CONTA ESPECIAL- PRECATÓRIOS.**

De acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 97do ADCT, o Município de Machadinho D'Oeste aderiu ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, onde é realizado um depósito mensal em conta especial controlada pelo Tribunal de Justiça, a base de calculo e o valor definido na lista de precatório do tribunal de justiça para o exercício, dividido em 12 parcelas iguais, para quitar seu estoque de precatórios.

De acordo com Relatórios e extratos/TJ-RO estes valores estão depositados em modalidade de depósito judicial, operação 040, remunerada pelo índice da poupança. O valor do rendimento anual foi contabilizado com Receita Patrimonial do município e lançado na conta depósitos especiais.

| Quadro 4 | R$ |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** | **801.159,10** |
| Conta Especial – Precatório (F) | 801.159,10 |
| Fonte: SEMFAZ/CGC | |

**Nota nº 05 – ATIVO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO**

O valor registrado nesta conta são as aplicações financeiras dos Recursos do RPPS. Neste valor estão registrados todos os investimentos incluídos os que foram investidos em ações, com prazo longo de resgate. As contas Contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro ISF, cujo domínio "F" está consignado com os valores Apresentados No anexo 13 Balanço Financeiro em saldos para o exercício seguinte.

As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro – ISF cujo domínio "P"(patrimonial) está consignado com os valores apresentados no anexo 13 balanço financeiro e anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Contabilização dos ganhos do RPPS foi registrada conforme orientação da secretaria do tesouro Nacional por meio das orientações de procedimentos contábeis, IPC 09 – Contabilização dos Ganhos e perdas do RPPS – Revogada pela IPC 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS e em conformidade com a portaria MPS nº 509/2013 e com o MCADP.

| Quadro 5 | R$ |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **2020** |
| Aplicações emSeg. de Renda Fixa – RPPS(F) | 44.914.955,33 |
| Aplicações em Seg. de Renda Variável – RPPS (F) | 2.794.217,38 |
| Outros Títulos e Valores Mobiliários (P) | 1.445.862,65 |
| Títulos Públicos (P) | 2.605.471,26 |
| **TOTAL** | **51.760.506,62** |
| Fonte: SEMADFAZ/CG | |

**Nota nº 06 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES**

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE-RO.

Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição. O levantamento físico foi realizado no dia 30/12/2020, por Comissão Especial nomeada pela portaria municipal nº 446/2020 de 15 de Dezembro 2020, e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados.

As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2020:

| Quadro 06 | |
|---|---|
| **CONTA ESTOQUES** | **VALOR** |
| Saldo Inicial da Conta Estoques | 371.329,81 |
| (+) Inscrição (TC-23) | 4.934.377,28 |
| (- ) Consumo do período (DVPde uso de materiais) | 4.797.195,05 |
| (=) Saldo Final da Conta Estoques | 508.512,04 |
| Fonte: SEMADFAZ/CG | |

**Nota nº 07 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA**

No quadro abaixo está demonstrado à movimentação da Dívida Ativa em 2020:

| Quadro 7 | | | |
|---|---|---|---|
| (+) Inscrição no Exercício | **1.209.599,64** | **1.591.341,49** | 2.800.941,13 |
| (-) Cancelamento | 173.406,30 | 93.085,23 | 266.491,53 |
| (-) Pagamento (anexo10) | 721.671,67 | 300.316,87 | 1.021.988,54 |
| (-) Abatidos(conf. Inf. Complem. Detalh. Da DA) | 383,97 | 18.814,85 | 19.198,82 |
| **Saldo Final** | **9.058.473,11** | **8.650.862,65** | **17.709.335,76** |
| **DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA** | | | |
| | **PRINCIPAL** | **ACRESCIMOS** | **TOTAL** |
| SALDO INICIAL | 2.694.916,61 | 1.820.445,47 | 4.515.362,08 |
| (+) Inscrição no Exercício | 256.239,33 | 495.951,27 | 752.190,60 |
| (-) Cancelamento | 5.673,73 | 4.493,73 | 10.167,46 |
| (-) Pagamento (anexo10) | 58.570,34 | 14.470,87 | 73.041,21 |
| (-) Abatidos(conf. Inf. Complem. Detalh. Da DA) | 4,98 | 650,82 | 655,80 |
| **Saldo Final** | **2.886.906,89** | **2.296.781,32** | 5.183.688,21 |
| **TOTAL GERAL DA DIVIDA ATIVA** | **11.945.380,00** | **10.947.643,97** | **22.893.023,97** |
| **RECEITA TRIBUTARIA -CREDITO NÃO INSCRITO** | | | **2.037.512,33** |
| **TOTAL GERAL** | | | **24.930.536,30** |
| Fonte: SEMADFAZ/CG | | | |

A Divida Ativa do Município esta segregada em Divida Ativa Tributária e Divida Ativa Não Tributária e, está composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Policia, conforme detalhado no quadro (7) acima demonstrado.

O valor de R$ 2.037.512,33 – relativo a créditos tributários não inscritos em divida ativa, refere-se ao valor das receitas de IPTU lançado me dezembro de 2020, com vencimentos das parcelas para 2021.
No total da divida ativa R$ 24.930.536,30 estão divido da seguinte forma:
- Ativo circulante Divida ativa Tributaria R$ 1.263.937,55
- Ativo circulante Divida ativa Não Tributaria R$ 13.000,00
- Ativo Não Circulante Div. Ativa Tributaria R$ 16.445.398,21
- Ativo Não Circulante Div. Ativa não Tributaria R$ 5.170.688,22
- Ativo Circulante Créditos Tributários a Receber – Impostos 953.000,00
- Ativo Não Circulante – Créditos Tributários a receber – 1.084.512,33

Quadro 8

| CANCELAMENTO DIVIDA ATIVA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TRIBUTARIA | | | | | |
| EXERCICIO | PRINCIPAL | CORREÇOES | MULTA | JUROS | TOTAL |
| 2001 | 13,24 | 38,54 | 0,66 | 31,64 | 84,08 |
| 2003 | 49,29 | 91,57 | 2,47 | 103,06 | 246,39 |
| 2004 | 173,16 | 277,11 | 8,66 | 342,23 | 801,16 |
| 2005 | 192,91 | 254,08 | 9,65 | 345,76 | 802,40 |
| 2006 | 553,97 | 708,41 | 27,7 | 943,32 | 2.233,40 |
| 2007 | 632,23 | 758,67 | 31,61 | 982,83 | 2.405,34 |
| 2008 | 1.454,84 | 1.535,75 | 72,74 | 2.097,53 | 5.160,86 |
| 2009 | 2.627,48 | 2.233,13 | 131,42 | 3.346,82 | 8.338,85 |
| 2010 | 3.510,97 | 2.931,35 | 175,58 | 4.104,96 | 10.722,86 |
| 2011 | 4.666,74 | 3.079,31 | 233,3 | 4.823,42 | 12.802,77 |
| 2012 | 2846,85 | 1615,24 | 143,86 | 2588,94 | 7.194,89 |
| 2013 | 3.336,51 | 1488,99 | 169,6 | 2531,01 | 7.526,11 |
| 2014 | 11.649,59 | 5.168,32 | 582,43 | 8.712,96 | 26.113,30 |
| 2015 | 3.361,90 | 2.133,52 | 170,97 | 2.948,44 | 8.614,83 |
| 2016 | 3.040,81 | 659,6 | 155,16 | 1.300,49 | 5.156,06 |
| 2017 | 9.874,22 | 1227,88 | 498,07 | 3.057,03 | 14.657,20 |
| 2018 | 15.775,85 | 1682,47 | 741,00 | 2.482,40 | 20.681,72 |
| 2019 | 109.615,74 | 5986,77 | 5.453,74 | 11.893,06 | 132.949,31 |
| **TOTAL TRIBUTARIA** | **92.769,43** | **23.719,69** | **4.530,69** | **1.855,68** | **266.491,53** |
| **NÃO TRIBUTARIA** | | | | | |
| 2014 | 1.617,36 | 1384,76 | 80,87 | 1973,18 | 5.056,17 |
| 2018 | 2.027,58 | 263,61 | 98,02 | 354,3 | 2.743,51 |
| 2019 | 2.028,79 | 102,66 | 95,74 | 140,59 | 2.367,78 |
| **TOTAL - TRIB. / NÃO TRIB.** | 84.545,12 | 23.544,36 | 4.119,86 | 1.482,34 | 10.167,46 |

Para maior esclarecimento da composição do Crédito de Dívida Ativa do Município detalhamos no quadro abaixo a dívida ativa por exercício.

Quadro 9

| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Principal | Correção | Multa | Juros | Total |
| 1995 | 862,68 | 4648,78 | 43,13 | 2520,89 | 8075,48 |
| 1996 | 1.131,96 | 4.742,40 | 56,6 | 3.384,56 | 9.315,52 |
| 1997 | 2.346,67 | 9.427,22 | 117,33 | 6.699,83 | 18.591,04 |
| 1998 | 5.247,95 | 19.625,32 | 262,4 | 14.346,33 | 39.482,00 |
| 1999 | 3.631,93 | 13.537,21 | 181,6 | 9.490,33 | 26.841,06 |
| 2000 | 8.892,54 | 29.051,78 | 444,63 | 22.207,63 | 60.596,57 |
| 2001 | 12.921,93 | 34.499,34 | 655,7 | 30.219,59 | 78.296,55 |
| 2002 | 13161,16 | 31618,01 | 658,06 | 29.582,24 | 75.019,46 |
| 2003 | 8463,16 | 15739,79 | 441,39 | 18.309,83 | 42954,16 |
| 2004 | 23.238,67 | 37.228,03 | 1.230,61 | 47.519,29 | 109.216,61 |
| 2005 | 23.294,34 | 30.491,30 | 1.379,74 | 43.650,12 | 98.815,49 |
| 2006 | 99.881,60 | 127.397,43 | 5.517,49 | 177.259,03 | 410.055,57 |
| 2007 | 69.704,18 | 83.216,47 | 4.224,54 | 114.763,29 | 271.908,49 |
| 2008 | 84.256,18 | 89.399,03 | 4.951,99 | 127.536,79 | 306.143,97 |
| 2009 | 88.395,88 | 75.626,66 | 5.553,27 | 122.042,15 | 291.617,94 |
| 2010 | 114.811,84 | 97.566,20 | 7.337,30 | 146.192,14 | 365.907,48 |
| 2011 | 219.772,43 | 145.287,48 | 13.589,55 | 247.988,03 | 626.637,49 |
| 2012 | 187.791,76 | 109.780,03 | 12.745,36 | 193.970,53 | 504.287,68 |
| 2013 | 178.213,27 | 82.942,67 | 15.359,57 | 155.784,98 | 432.300,49 |
| 2014 | 1.445.214,86 | 889.403,79 | 77.086,17 | 1.496.832,51 | 3.908.537,33 |
| 2015 | 748.015,89 | 665.223,24 | 42.163,98 | 954.072,99 | 2.409.476,08 |
| 2016 | 348.808,77 | 74.399,64 | 21.002,54 | 173.493,21 | 617.704,14 |
| 2017 | 507.097,93 | 70.163,55 | 28.219,46 | 190.632,60 | 796.113,55 |
| 2018 | 1.755.013,59 | 245.072,84 | 91.853,21 | 473.291,80 | 2.565.231,47 |
| 2019 | 1.903.097,44 | 129.880,28 | 88.526,70 | 305.106,05 | 2.426.610,47 |
| 2020 | 1.133.575,41 | 2.494,88 | 56.671,27 | 16.858,09 | 1.209.599,66 |
| TOTAL | 8.986.844,02 | 3.118.463,37 | 480.273,59 | 5.123.754,83 | 17.709.335,75 |

| DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Principal | Correção | Multa | Juros | Total |
| 2000 | 2.120,64 | 7.029,07 | 106,03 | 5.322,81 | 14.578,55 |
| 2001 | 2.698,79 | 7.856,82 | 134,94 | 6.450,11 | 17.140,66 |
| 2003 | 1.200,00 | 2.229,16 | 60 | 2.580,00 | 6.069,16 |
| 2005 | 8.004,65 | 10.542,53 | 400,23 | 15.288,88 | 34.236,29 |
| 2006 | 471,49 | 602,92 | 23,57 | 843,97 | 1.941,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2008 | 8.267,95 | 8.797,30 | 413,4 | 12.815,32 | 30.293,97 |
| 2009 | 1.475,54 | 1.263,33 | 73,78 | 1.936,00 | 4.748,64 |
| 2010 | 8.871,96 | 7.596,01 | 443,6 | 11.367,26 | 28.278,83 |
| 2011 | 855,01 | 578,09 | 42,75 | 1.017,46 | 2.493,31 |
| 2012 | 2.445,53 | 1.437,60 | 122,28 | 2.616,72 | 6.622,12 |
| 2013 | 6.634,68 | 3.190,03 | 331,73 | 6.048,62 | 16.205,06 |
| 2014 | 516.690,15 | 346.814,48 | 25.834,51 | 572.364,80 | 1.461.703,93 |
| 2015 | 122.934,58 | 117.428,04 | 6.166,98 | 164.596,78 | 411.126,37 |
| 2016 | 417.136,50 | 111.147,37 | 20.856,82 | 222.617,96 | 771.758,66 |
| 2017 | 6246,25 | 886,98 | 312,32 | 2.636,00 | 10081,56 |
| 2018 | 868.883,38 | 123.013,66 | 43.826,59 | 217.798,17 | 1.253.521,78 |
| 2019 | 655.838,69 | 35.263,38 | 32.956,13 | 132.732,04 | 856.790,23 |
| 2020 | 242.460,02 | 287,85 | 12.123,00 | 1.226,27 | 256.097,14 |
| **TOTAL** | **2.873.235,81** | **785.964,62** | **144.228,66** | **1.380.259,17** | **5.183.688,22** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **22.893.023,97** |
| Fonte: Fonte: SEMADFAZ/CG | | | | | |

**Nota nº 08 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO**

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada.

No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2020.

| Quadro 10 | |
|---|---|
| **CONTA IMOBILIZADO** | **VALOR** |
| Saldo Inicial da Conta Imobilizado | 50.918.613,59 |
| ( + ) Inscrição Resultante da Execução Orçamentaria | 2.320.962,85 |
| ( + ) Inscrição Independente da Execução Orçamentaria(TC 23) | 1.939.665,22 |
| (- ) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC 23) | 0,00 |
| (- ) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC 23) | 1.450.307,45 |
| ( + ) Reclassificação | 0,00 |
| ( = ) Saldo Final da Conta Imobilizado | 53.728.934,21 |
| Fonte: SEMADFAZ/CG | R$ |

**08.1 – BENS MÓVEIS**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Município, adquiridos a partir de 2014, foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes.

**08.2 – BENS IMÓVEIS**

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através do da Lei 1308/2014 e Lei 1309/2014 e Decreto Municipal nº 2537/2014.

**Nota nº 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS**

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2537/2014. Nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 31/12/2014. Os bens imóveis são depreciados após atualização dos valores a preço de mercado, Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens, conforme anexo I contendo tabela de vida útil taxa de depreciação e valor residual. A movimentação desta conta no exercício esta demonstrada abaixo:

| Quadro 11 | R$ |
|---|---|
| **CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA** | **VALOR** |
| Saldo Acumulado em 31.12.2019 | 7.832.606,70 |
| (+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada | 984.682,09 |
| Saldo Acumulado em 31.12.2019 | 8.817.288,79. |
| Fonte: SEMADFAZ/CG | |

De acordo com o MCASP, no capítulo que trata de Reavaliação, determina que quando um item do Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. No caso o valor registrado no quadro acima como efetivação de depreciação refere-se a este ajuste no grupo dos bens que foram baixados e que já tinham sido depreciados.

**Nota nº 10 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE**

| Quadro12 | | |
|---|---|---|
| **CONTAS** | **VALOR** | **ISF** |
| **Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais.** | **3.522.923,94** | |
| **Pessoal a Pagar** | 3.091.393,50 | |
| - Pessoal Pagar | 1.001.901,80 | F |
| - Precatórios de Pessoal – Regime Especial | 801.159,10 | F |
| - Pessoal Pagar – Provisionamento de Férias | 1.225.323,06 | P |
| - Precatórios de Pessoal – Regime Especial | 63.009,54 | **P** |
| **Encargos Sociais a Pagar** | 431.530,44 | |
| - Contribuições Previdenciárias RPPS Débito Parcelado | 431.530,44 | **P** |

| | | |
|---|---|---|
| **Empréstimos e Financiamentos em Curto Prazo** | **234.724,45** | |
| - Empréstimos Internos em Contratos | 234.724,45 | P |
| **Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo** | **813.886,66** | |
| - Fornecedores Nacionais | 145.624,99 | F |
| - Fornecedores Nacionais | 126.636,41 | P |
| - Contas a Pagar Credores Nacionais | 255.045,72 | P |
| - Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial | 286.579,54 | P |
| **Demais Obrigações a Curto Prazo** | **2.651.339,89** | |
| - **Valores Restituíveis – Consignações –** | **11.383,97** | **F** |
| - Depósitos não Judiciais | 11.383,97 | F |
| - **Outras Obrigações a Curto Prazo** | **2.639.955,92** | |
| - Diárias a Pagar | 207,43 | F |
| - Consórcios a Pagar | 2.639.748,49 | P |
| **TOTAL** | **7.222.874,94** | |
| Fonte: SEMADFAZ/CG | | |
| ISF (Indicador de Superávit Financeiro) | | |

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.
Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

**Nota nº 11 – PASSIVO CIRCULANTE – PERMANENTE/FINACEIRO**

**11.1 – Pessoal a Pagar** –Nesta conta está registrado o valor de R$ 3.091.393,50 relativo a Pessoal a Pagar, precatórios de pessoal em regime especial e Provisões de Férias.

**11.2 - Encargos Sociais a Pagar – R$** 431.530,44 Nesta conta está registrado os parcelamentos de divida com a previdência a vencer nos próximos 12 meses.

**11.3 - Empréstimos a curto prazo internos** - Refere-se a Operação de Crédito contratada no valor de R$ 234.724,45

**11.4 - Fornecedores de Contas a Pagar a curto prazo** R$ **813.886,66** - Refere-se a: Restos a Pagar com fornecedores e Credores, Precatórios e Pelo reconhecimento de parcelamento junto ao governo do estado de Rondônia - referente a devolução e recomposição do FUNDEB.
– conforme demonstrado no quadro 12.

**11.5 - Valores Restituíveis –** Nesta conta estão registrados depósitos não judiciais no valor de R$ **11.383,97**.

**11.6 - Outras Obrigações a Curto Prazo -** Nesta Conta Estão Registrados, diárias a pagar e consórcios a pagar no valor R$ **2.639.955,92**.

**Nota nº 11 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

| Quadro13 | | |
|---|---|---|
| **CONTAS** | **VALOR** | **ISF** |
| Pessoal a Pagar | 2.267.953,98 | P |
| Encargos Sociais a Pagar | 4.300.837,26 | P |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 6.157.767,44 | P |
| Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo | 637.614,30 | P |
| Provisões a Longo Prazo | 54.743.668,07 | P |
| **TOTAL** | **68.107.841,05** | |
| Fonte: SEMADFAZ/CG | | |
| ISF (Indicador de Superávit Financeiro) | | |

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo não circulante.
Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 13.

**Nota nº 12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PERMANENTE**

**12.1 – Pessoal a Pagar** - Nesta conta estão registrado o valor R$ 2.267.953,98 – relativo a precatórios de pessoal em regime especial.

**12.2 – Encargos Sociais a Pagar** - O valor de R$ 4.300.837,26 Refere-se a Parcelamentos Previdenciários com RPPS.

**12.3 – Empréstimo E financiamento a Longo prazo** -- O valor de R$ 6.157.767,44 refere-se a Operação de Crédito.

**12.4 – Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo** – O valor de R$ 637.614,30 – refere-se a Contas a pagar Pelo reconhecimento de parcelamento junto ao governo do estado de Rondônia - referente a devolução e recomposição do FUNDEB.

**Nota nº 13 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA**

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer em face de totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O registro das Provisões matemáticas Previdenciárias e Realizado com base no quadro das provisões elaboradas Pelo atuário, juntamente com a avaliação atuarial, com base na data do balanço conforme artigo 1º, I, da lei 9.717,98.

**NOTA 14**

**Provisões a Longo Prazo**

A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, nomenclatura contábil do passivo atuarial, encontra-se em perfeita consonância com o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – NIC n° 19, que regulamenta o registro contábil das Provisões, Passivos e Ativos
Contingentes, reconhecendo como provisões aquelas obrigações que provém de fatos passados existentes independentemente de ações futuras da entidade, esclarecendo que para que um passivo cumpra com os requisitos para o seu reconhecimento deve existir não só uma obrigação presente, mas também a probabilidade de saída de recursos para honrar essa obrigação, como é o caso da Provisão Matemática Previdenciária dos RPPS. O registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária também é respaldado pelo Princípio Fundamental de Contabilidade de Prudência, que, segundo o CFC (2000:59), deverá ocorrer concomitantemente com o Princípio da Competência, quando resultará, sempre, em variação patrimonial quantitativa negativa, isto é, redutora do patrimônio líquido. Também há de se destacar o disposto pelo Princípio da Oportunidade, que exige a apreensão, o registro e o relato de todas as variações sofridas no patrimônio de uma entidade, no momento em que elas ocorrerem (CFC 2000:48).
No caso dos RPPS, desde o primeiro dia em que o segurado-servidor passa a contribuir para o seu plano de previdência, a entidade previdenciária tem o compromisso de arcar com a cobertura dos seus benefícios, ainda que na forma de compensação previdenciária. Ou seja, a provisão

matemática previdenciária sempre será constituída enquanto forem mantidas ou houver adesões aos RPPS. Em razão de sua natureza, as provisões matemáticas previdenciárias serão classificadas contabilmente no passivo exigível a longo prazo.
A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, entre muitos outros assuntos relacionados, inclusive utilizados neste encontram-se disponíveis no Livro de Diana Vaz de Lima, intitulado de **A Contabilidade Previdenciária para Regimes Próprios de Previdência,** disponibilizado na internet, na página da Previdência Social, de livre acesso aos interessados.
As mudanças impostas na contabilidade pública ligada aos RPPS, com o acréscimo da conta 227210598000000, tem por objeto a transparência dos números em especial as dívidas do Ente para com a autarquia previdenciária no caso o Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste - IMPREV, para que reflita de modo claro e inequívoco a situação patrimonial das partes envolvidas, uma vez que o cálculo atuarial aceito e implantado através de Lei Municipal e previsto na Lei Municipal 1.766/2018 além das normativas do MPS, indica o passivo existente e a responsabilidade do Ente para com a cobertura o referido passivo ao longo do tempo, através do repasse mensal de alíquota suplementar incidente sobre o montante da folha de pagamento mensal. Nada mais justo e correto que a autarquia previdenciária tenha de modo transparente contabilizado esse ativo, uma vez que é um direito reconhecido por Lei, e para tanto o Ente tenha contabilizado esse passivo de longo prazo para que os órgãos de fiscalização, de controle, a sociedade, o legislativo os executores que ao longo do tempo se tornarão ordenadores de despesas, saibam e tenham conhecimento com límpida clareza sobre a real situação patrimonial do município e os segurados obrigatórios tenham certeza que o seu patrimônio e segurança jurídica, financeira e patrimonial tem base solida e embasamento legal para que se transforme em fonte de recursos financeiros ao longo do tempo sem qualquer questionamento sobre sua origem.

**Fonte – NE – balaço do Instituto de previdência**

**Nota 15 COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO:**

A movimentação do Patrimônio Liquido esta assim evidenciada, conforme segue:

| Quadro 16 | | |
|---|---|---|
| Patrimônio liquido do Exercício Anterior | R$ | 56.609.146,22 |
| (+) Superávit do Exercício de 2020 | R$ | 8.942.217,60 |
| (+) Ajustes de Exercícios Anteriores | R$ | -95.331,88 |
| (=) Patrimônio Liquido em 31/12/2019 | R$ | 65.456.031,94 |

O Saldo Anterior de R$ 56.609.146,22 mais R$ 8.942.217,60 referente à Superávit do Exercício mais (R$ -95.331,88) referente a ajustes de exercícios anteriores Iguais Ao patrimônio liquido do exercício de 2020 no valor de R$ 65.456.031,94.

**Publicado por:**
Gilberto Bones de Carvalho
**Código Identificador:**941CF226

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2021**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. OZEIAS MARTINS (DISTRITO DE JACINÓPOLIS)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 80 | ANADORA RIVERO MEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.393.502-** | SIM | NÃO |
| 2 | 141 | IRENE PEREIRA GOMES | NOVA MAMORE - RO | ***.770.172-** | SIM | NÃO |
| 3 | 219 | MARCIA MARQUEZIN DEMETRIO | NOVA MAMORE - RO | ***.305.112-** | SIM | NÃO |
| 4 | 137 | MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.771.532-** | SIM | NÃO |
| 5 | 167 | MARIA VALERIA BISPO SANTOS | BURITIS - RO | ***.277.142-** | SIM | NÃO |
| 6 | 34 | NAYARA JACOMI FERRAZ | JACINOPOLIS NOVA MAMORE - RO | ***.255.122-** | NÃO | NÃO |
| 7 | 238 | TATIANE SIMAO SOUZA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.502.132-** | SIM | NÃO |
| 8 | 45 | TAYNNA ALUMA CRISTOVAO JESUS LISSARACA | VILHENA - RO | ***.771.252-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (LINHA 34 D KM 87)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | ANATACHA QUINTAO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.352.742-** | SIM | NÃO |
| 2 | 156 | ANTONIO EDIONARDO CARDOSO | NOVA MAMORE - RO | ***.343.472-** | SIM | NÃO |
| 3 | 233 | BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA | CACOAL - RO | ***.923.882-** | SIM | NÃO |
| 4 | 235 | ELCILENE RAIMUNDA VICENTE | SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO | ***.147.702-** | SIM | NÃO |
| 5 | 33 | ELIANA OLIVEIRA CRUZ | NOVA DIMENSAO - RO | ***.776.492-** | SIM | NÃO |
| 6 | 155 | FABIANA GOMES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.793.062-** | SIM | NÃO |
| 7 | 148 | FLAVIO GONCALVES DE MORAIS | NOVA MAMORE - RO | ***.278.952-** | SIM | NÃO |
| 8 | 96 | MARIA DA CONCEICAO MARQUES PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.037.852-** | SIM | NÃO |
| 9 | 5 | NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO | VILHENA - RO | ***.657.692-** | SIM | NÃO |
| 10 | 230 | RUTH CRISTINA TRINDADE DE SOUSA | FORMOSA - GO | ***.675.761-** | SIM | NÃO |
| 11 | 78 | SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA | PORTO VELHO - RO | ***.732.692-** | SIM | NÃO |
| 12 | 228 | VALCLEIA GONCALVES GAMA | NOVA MAMORE - RO | ***.359.691-** | SIM | NÃO |
| 13 | 14 | VIVIANE BINDELA SANTOS | NOVA MAMORE - RO | ***.498.452-** | SIM | NÃO |
| 14 | 29 | WELLITON REIS CHAGAS | ARIQUEMES - RO | ***.571.882-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 14 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (LINHA 34 D KM 87)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 182 | LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN | NOVA MAMORE - RO | ***.469.552-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II, COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS (CR*) - 25 H - E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (LINHA 34 D KM 87)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62 | TATIANA GONCALVES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.523.942-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS (LINHA 30 C)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 123 | AMANDA GARCIA DA SILVA FOGACA | NOVA DIMENSAO - RO | ***.591.742-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II/SUPERVISOR - 25 H - E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS (LINHA 30 C)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 217 | IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO | NOVA DIMENSAO - RO | ***.734.942-** | SIM | NÃO |
| 2 | 183 | JOAO BATISTA MACHADO | JI-PARANA - RO | ***.426.202-** | SIM | NÃO |
| 3 | 54 | MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA | PORTO VELHO - RO | ***.318.722-** | NÃO | SIM |
| 4 | 120 | SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA | GOIANIA - GO | ***.548.641-** | NÃO | SIM |

•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI (DISTRITO DE PALMEIRAS)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 184 | CRISLENE JUSTINIANO AMARO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.021.952-** | SIM | NÃO |
| 2 | 231 | DANIEL VIANA TEIXEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.392.452-** | SIM | NÃO |
| 3 | 139 | DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL | GUAJARA MIRIM - RO | ***.057.332-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 3 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II/SUPERVISOR - 25 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI (DISTRITO DE PALMEIRAS)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 81 | MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA | NOVA MAMORE - RO | ***.354.502-** | SIM | NÃO |
| 2 | 118 | SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.539.972-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II, COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS (CR*) - 25 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI (DISTRITO DE PALMEIRAS)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 135 | LUCIANE MENDES MARINHO PITA | NOVA MAMORE - RO | ***.213.082-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - E.M.E.I.F. MARIA ALEUDA (LINHA 08 KM 16)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 221 | ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE | COLORADO DO OESTE - RO | ***.092.452-** | SIM | NÃO |
| 2 | 26 | ELENICE MATOZO DA SILVA | ROLIM DE MOURA - RO | ***.223.602-** | SIM | NÃO |
| 3 | 210 | ELIANE NUNES DOS SANTOS DE LIMA | NOVA MAMORE - RO | ***.059.592-** | SIM | NÃO |
| 4 | 32 | FRANCISCO CESAR CARVALHO | PORTO VELHO - RO | ***.170.092-** | SIM | NÃO |
| 5 | 99 | LUCIMAR ALVES DA SILVA | ARIQUEMES - RO | ***.644.432-** | SIM | NÃO |
| 6 | 40 | LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA | CACOAL - RO | ***.832.732-** | SIM | NÃO |
| 7 | 43 | MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.460.242-** | SIM | NÃO |
| 8 | 73 | RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.506.382-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 8 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. MARECHAL CANDIDO RONDON (DIST. DE NOVA MARECHAL RONDON)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60 | EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU | NOVA MAMORE - RO | ***.236.292-** | SIM | NÃO |
| 2 | 105 | RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA | PORTO VELHO - RO | ***.486.362-** | SIM | NÃO |
| 3 | 111 | ZELINA VILARIM VICENTE | JI-PARANA - RO | ***.258.692-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 3 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - E.M.E.I.F. MARECHAL CANDIDO RONDON (DIST. DE NOVA MARECHAL RONDON)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 108 | BRUNO PEREIRA RIBEIRO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.454.252-** | SIM | NÃO |
| 2 | 75 | DAIANE MENDES RAMOS | NOVA MAMORE - RO | ***.012.062-** | SIM | NÃO |
| 3 | 27 | FERNANDO HERBST DA SILVA | NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO | ***.303.962-** | SIM | NÃO |
| 4 | 88 | IRACEMA REVERS | NOVA MAMORE - RO | ***.363.902-** | SIM | NÃO |
| 5 | 76 | LAICE ALEXANDRE MENDES | NOVA MAMORE - RO | ***.477.642-** | SIM | NÃO |
| 6 | 38 | MARIA ALVES BARROSO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.325.692-** | SIM | NÃO |
| 7 | 28 | NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA | ROLIM DE MOURA - RO | ***.103.682-** | SIM | NÃO |
| 8 | 109 | SIDNEI ANDRADE MARTINS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.990.502-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 8 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - E.M.E.I.F. NAPOLEAO LOBO DE MIRANDA (BR 425 KM41)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 211 | IDAIANE ASSIS DUTRA | NOVA MAMORE - RO | ***.765.102-** | SIM | NÃO |
| 2 | 223 | KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI | NOVA MAMORE - RO | ***.600.752-** | SIM | NÃO |
| 3 | 8 | MARIA DA GLORIA MARQUES PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.323.922-** | SIM | NÃO |
| 4 | 4 | MIRLENE CHAVES CALLAU | GUAJARA MIRIM - RO | ***.243.402-** | SIM | NÃO |
| 5 | 157 | ROSELI APARECIDA DE FRANCA | VILHENA - PR | ***.008.299-** | SIM | NÃO |
| 6 | 97 | SABRINA RUIZ DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.251.492-** | SIM | NÃO |
| 7 | 150 | VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.249.522-** | NÃO | NÃO |

•DEFERIDO(S): 6 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF PINGO DE GENTE - ZONA URBANA

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 214 | ALINE VARGAS DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.438.422-** | SIM | NÃO |
| 2 | 181 | AURICELIO SERRA DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.206.412-** | SIM | NÃO |
| 3 | 84 | CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES | GUAJARA MIRIM - RO | ***.167.752-** | SIM | NÃO |
| 4 | 130 | CLEUMA PADILHA DE OLIVEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.883.222-** | SIM | NÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 168 | ELAINE MARCELA MONTENEGRO DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.106.772-** | SIM | NÃO |
| 6 | 134 | ELENUBIA DA SILVA BESERRA | NOVA MAMORE - RO | ***.253.602-** | SIM | NÃO |
| 7 | 132 | ELIANE RIVERO ESCALANTE | NOVA MAMORE - RO | ***.690.032-** | SIM | NÃO |
| 8 | 113 | ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.675.552-** | SIM | NÃO |
| 9 | 131 | EVANILDE BARBOSA VAZ | GUAJARA MIRIM - RO | ***.807.482-** | SIM | NÃO |
| 10 | 226 | EVANILZA VIEIRA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.729.132-** | SIM | NÃO |
| 11 | 204 | FABIANE M S S | URUPA - RO | ***.846.732-** | NÃO | NÃO |
| 12 | 164 | FRANCISCA LUCIANA ELIAS DE MACEDO | NOVA MAMORE - RO | ***.438.112-** | SIM | NÃO |
| 13 | 92 | GEISA GUIMAR | VITORIA DA CONQUISTA - BA | ***.860.015-** | SIM | NÃO |
| 14 | 194 | INGRID DA SILVA ARAJO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.416.792-** | SIM | NÃO |
| 15 | 61 | ISABEL DE FATIMA CARVALHO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.428.996-** | SIM | NÃO |
| 16 | 19 | IVAN BARROS | PIMENTA BUENO - RO | ***.785.532-** | SIM | NÃO |
| 17 | 110 | JESSICA PAULA DE BRITO | COLORADO DO OESTE - RO | ***.445.642-** | SIM | NÃO |
| 18 | 222 | JORGE CLEIBSON FRANCA DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.206.852-** | SIM | NÃO |
| 19 | 7 | JULIANA LOPES MACHADO | NOVA MAMORE - RO | ***.396.562-** | SIM | NÃO |
| 20 | 44 | KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.047.142-** | SIM | NÃO |
| 21 | 49 | LARISSA DE PAULA SOUZA | GUAJARA MIRIM - MG | ***.656.136-** | SIM | NÃO |
| 22 | 46 | LEANDRA AQUINO PRATES | OURO PRETO DO OESTE - RO | ***.342.082-** | SIM | NÃO |
| 23 | 55 | LEIDIANY MELGAR PAMPLONA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.188.202-** | SIM | NÃO |
| 24 | 83 | LEILANE PEREIRA DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.205.182-** | SIM | NÃO |
| 25 | 173 | LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES | JARU - RO | ***.644.912-** | SIM | NÃO |
| 26 | 207 | LUZIANE MENDONCA MOURA | NOVA MAMORE - RO | ***.010.722-** | SIM | NÃO |
| 27 | 192 | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | PORTO VELHO - RO | ***.757.552-** | SIM | NÃO |
| 28 | 86 | MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.937.032-** | SIM | NÃO |
| 29 | 101 | MARIA ERIVANEIDE AMANCIO | NOVA MAMORE - RO | ***.853.052-** | SIM | NÃO |
| 30 | 41 | MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.016.552-** | SIM | NÃO |
| 31 | 196 | MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.939.654-** | SIM | NÃO |
| 32 | 95 | MARIA SOARES DE OLIVEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.612.222-** | SIM | NÃO |
| 33 | 149 | MARIA VALDELICE DE SOUZA DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.244.062-** | SIM | NÃO |
| 34 | 229 | MAYRA CELIA ARAUJO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.236.802-** | SIM | NÃO |
| 35 | 145 | PRICILA SUAREZ CARVALLO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.477.722-** | SIM | NÃO |
| 36 | 104 | RAAB DA SILVA PARDINNHO | OURO PRETO DO OESTE - RO | ***.847.672-** | SIM | NÃO |
| 37 | 180 | REJANE CARNEIRO PITA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.478.592-** | SIM | NÃO |
| 38 | 203 | RENATA ALMEIDA DA CRUZ | GUAJARA MIRIM - RO | ***.220.052-** | SIM | NÃO |
| 39 | 82 | SHIRLENE CORREIA DE SOUSA | PORTO VELHO - RO | ***.459.582-** | SIM | NÃO |
| 40 | 190 | SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.443.182-** | SIM | NÃO |
| 41 | 52 | SOCORRO DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.858.502-** | SIM | NÃO |
| 42 | 24 | SRGIO SANTIAGO DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.899.652-** | SIM | NÃO |
| 43 | 77 | SUELY ANTUNES LEMOS DE ASSUNCAO | NOVA MAMORE - RO | ***.167.862-** | SIM | NÃO |
| 44 | 115 | UANNA RAMOS DOS SANTOS | NOVA MAMORE - RO | ***.971.392-** | SIM | NÃO |
| 45 | 232 | VALDINA AGUIAR PINHEIRP | PORTO VELHO - RO | ***.525.113-** | NÃO | NÃO |
| 46 | 172 | VALDIVINO VARGAS PESSOA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.834.822-** | SIM | NÃO |
| 47 | 225 | WILKSANDRA ARAUJO SOARES | GUAJARA MIRIM - RO | ***.976.882-** | NÃO | NÃO |

•DEFERIDO(S): 44 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:47

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF PARAÍSO DA CRIANÇA - ZONA URBANA

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 53 | ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO SCHMALZ | BURITIS - RO | ***.593.652-** | SIM | NÃO |
| 2 | 146 | APARECIDA PEREZ MEDEIROS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.588.182-** | SIM | NÃO |
| 3 | 100 | CICERA FERREIRA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.008.242-** | SIM | NÃO |
| 4 | 112 | DULCIVANIA LIMA SAMPAIO | NOVA MAMORE - RO | ***.606.552-** | SIM | NÃO |
| 5 | 202 | EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ | NOVA MAMORE - RO | ***.784.202-** | NÃO | NÃO |
| 6 | 37 | ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO | PORTO VELHO - RO | ***.007.294-** | NÃO | NÃO |
| 7 | 51 | ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.302.182-** | SIM | NÃO |
| 8 | 151 | ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA | ROLIM DE MOURA - RO | ***.185.572-** | NÃO | NÃO |
| 9 | 163 | ELIS REGINA ZUMBA | JARU - RO | ***.398.802-** | SIM | NÃO |
| 10 | 47 | ENEDINA CARDOSO DA CRUZ BARBOSA | NOVA MAMORE - RO | ***.007.172-** | SIM | NÃO |
| 11 | 114 | FABIANA DA SILVA COSTA | NOVA MAMORE - RO | ***.483.032-** | SIM | NÃO |
| 12 | 30 | FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA | JACI PARANA - RO | ***.974.262-** | SIM | NÃO |
| 13 | 237 | FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.164.072-** | SIM | NÃO |
| 14 | 74 | FRANSCICA CARMELITA AFONSO DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.794.452-** | NÃO | NÃO |
| 15 | 224 | HORTENCIA ROSA SETUBAL | GUAJARA MIRIM - RO | ***.128.852-** | SIM | NÃO |
| 16 | 79 | ILLANIA MARTINS SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.916.382-** | SIM | NÃO |
| 17 | 239 | JACQUELINE MARQUES FORTES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.014.073-** | SIM | NÃO |
| 18 | 59 | JOAO JOSE DE | GUAJARA MIRIM - RO | ***.447.192-** | SIM | NÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SOUSA SILVA | | | | |
| 19 | 58 | JOZILENE AGUIAR LOPES | NOVA MAMORE - RO | ***.310.402-** | SIM | NÃO |
| 20 | 166 | KELY DE LIMA PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.639.892-** | SIM | NÃO |
| 21 | 42 | LISANGELA MARQUES DE SOUZA ANDRADE | GUAJARA MIRIM - RO | ***.159.942-** | SIM | NÃO |
| 22 | 161 | LUCIVANDA MENDES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.664.102-** | SIM | NÃO |
| 23 | 188 | MACIA MAIZA DE FIGUEIREDO | NOVA MAMORE - RO | ***.906.873-** | SIM | NÃO |
| 24 | 213 | MARCILENE BEZERRA SOUZA | NOVA MAMORE - RO | ***.756.446-** | NÃO | NÃO |
| 25 | 13 | MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA | NOVA MAMORE - RO | ***.629.733-** | SIM | NÃO |
| 26 | 174 | MARINALVA DA SILVA CARDOSO | NOVA MAMORE - RO | ***.719.122-** | SIM | NÃO |
| 27 | 36 | MEIRIVAN NIENKE PLASTER | ESPIGAO DO OESTE - RO | ***.080.512-** | SIM | NÃO |
| 28 | 133 | NEUZILMA SALES FIGUEIRAS | NOVA MAMORE - RO | ***.703.702-** | SIM | NÃO |
| 29 | 23 | PAULO CESAR PEREIRA BRASIL | PORTO VELHO - RO | ***.419.422-** | SIM | NÃO |
| 30 | 63 | RAILENE GOMES RIBEIRO | PORTO VELHO - RO | ***.818.752-** | SIM | NÃO |
| 31 | 3 | REGINEIA APARECIDA DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.724.542-** | NÃO | NÃO |
| 32 | 85 | RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED | GUAJARA MIRIM - RO | ***.744.552-** | SIM | NÃO |
| 33 | 212 | ROSA MARIA TOME DOS SANTOS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.385.942-** | SIM | NÃO |
| 34 | 16 | ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE | JI-PARANA - RO | ***.832.812-** | SIM | NÃO |
| 35 | 57 | SALETE SOUZA DOS SANTOS | TEIXEIRPOLIS - RO | ***.301.812-** | SIM | NÃO |
| 36 | 126 | VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.268.362-** | SIM | NÃO |
| 37 | 69 | VANDA APARECIDA PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.559.632-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 31 •INDEFERIDO(S): 6 TOTAL DE INSCRITOS:37

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - EMEIF EDUARDO VALVERDE-ZONA URBANA

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 216 | ANDERSON CORTEZ GUASALLA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.602.182-** | SIM | NÃO |
| 2 | 189 | ANGELA MARIA DA SILVA VIANA | NOVA MAMORE - RO | ***.665.832-** | SIM | NÃO |
| 3 | 102 | ARIANE PEREIRA NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.811.132-** | SIM | NÃO |
| 4 | 198 | CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.370.413-** | SIM | NÃO |
| 5 | 72 | ELIZIANE FRANCA MOREIRA SILVINO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.819.352-** | SIM | NÃO |
| 6 | 94 | FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO | MACABA - RN | ***.964.098-** | SIM | NÃO |
| 7 | 9 | JAIRO DE SOUZA COELHO | CANDEIAS DO JAMARI - RO | ***.004.442-** | SIM | NÃO |
| 8 | 116 | JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED | GUAJARA MIRIM - RO | ***.364.292-** | SIM | NÃO |
| 9 | 65 | JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS | DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA - RO | ***.584.872-** | SIM | NÃO |
| 10 | 17 | KARINA FERNANDA DOS SANTOS GUILHERMITTI | NOVA MAMORE - RO | ***.168.432-** | NÃO | NÃO |
| 11 | 39 | LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA | PORTO VELHO - RO | ***.514.612-** | SIM | NÃO |
| 12 | 199 | LUCILENE DE OLIVEIRA | PIMENTA BUENO - RO | ***.257.082-** | SIM | NÃO |
| 13 | 162 | LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.980.792-** | SIM | NÃO |
| 14 | 106 | LUMA DE OLIVEIRA SILVA | CANDEIAS DO JAMARI - RO | ***.289.252-** | NÃO | NÃO |
| 15 | 10 | MIKELIS ALVES DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.016.392-** | SIM | NÃO |
| 16 | 1 | MIRIAM AIZDE CAMPOS AKERLEY | GUAJARA MIRIM - RO | ***.532.712-** | SIM | NÃO |
| 17 | 71 | ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA | PORTO VELHO - RO | ***.585.462-** | SIM | NÃO |
| 18 | 91 | VANESSA PEREIRA DE SOUSA | PORTO VELHO - RO | ***.341.782-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 16 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:**18

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 19 DE NOVEMBRO: LH 06 KM 09 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 215 | JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA | BURITIS - RO | ***.323.162-** | SIM | NÃO |
| 2 | 209 | SANDRO ALVARENGA SOUZA | NOVA MAMORE DISTRO DE JACINOPOLIS - RO | ***.270.242-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF HELENA BORTONE: LH 04 KM 06 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 66 | EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL | BURITIS - RO | ***.973.602-** | SIM | NÃO |
| 2 | 175 | EDNA GENEROSA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.595.292-** | SIM | NÃO |
| 3 | 220 | MARCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.940.992-** | SIM | NÃO |
| 4 | 21 | MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES | GUAJARA MIRIM - RO | ***.847.512-** | SIM | NÃO |
| 5 | 169 | MARILDA FELISMIINO GONCALVES | JACINOPOLIS NOVA MAMORE - RO | ***.844.222-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 5 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**5

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF SEBASTIÃO CÍCERO SOUZA SILVA: LH 02 ASSENTAMENTO KM 14 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | ALILIA DIANA MELLO CORREIA | NOVA MAMORE - RO | ***.316.622-** | SIM | NÃO |
| 2 | 144 | ANGELA DE CASTRO NEVES | SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO | ***.015.032-** | SIM | NÃO |
| 3 | 154 | NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY | NOVA MARMORE - RO | ***.402.332-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 3 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF CAPIVARI: LH 03 KM 29 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 93 | CLEMILDE DE LIMA FERREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.764.522-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF ITAMAR FRANCO: LH 07 KM 05 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 158 | DOLORES FAYA SIEBERT | JI-PARANA - RO | ***.602.762-** | NÃO | NÃO |
| 2 | 200 | KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA | NOVA MAMORE DISTRITO DE JACINOPOLIS - RO | ***.259.052-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:**2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 21 DE MARÇO: LINHA 07 KM 6,5 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 195 | ANA PAULA BATISTA DE SOUZA | NOVA MAMORE - RO | ***.083.292-** | SIM | NÃO |
| 2 | 227 | ROSANE HONORATO GUBERTT | ALTA FLORESTA DO OESTE - RO | ***.867.072-** | SIM | NÃO |
| 3 | 35 | SANDRA FERREIRA PAIS | NOVA MAMORE - RO | ***.601.582-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 3 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF IRANILDA DA SILVA: LH 28 B KM 11

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 170 | ALINE DE LIMA SOARES | NOVA DIMENSAO - RO | ***.297.692-** | SIM | NÃO |
| 2 | 15 | FERNANDO FRACASSO ROSA | NOVA MAMORE - RO | ***.555.882-** | SIM | NÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 90 | FERNANDO MENDES ALVES | NOVA MAMORE - RO | ***.545.672-** | SIM | NÃO |
| 4 | 142 | GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS | NOVA MAMORE - RO | ***.562.132-** | SIM | NÃO |
| 5 | 140 | HELENA COSTA DOS SANTOS LEME | PIRACICABA - SP | ***.595.718-** | SIM | NÃO |
| 6 | 147 | MEIRE CRISTINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.686.792-** | SIM | NÃO |
| 7 | 179 | NILMA NEVES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.446.392-** | SIM | NÃO |
| 8 | 121 | SIMONE APARECIDA FARIAS DA COSTA | DISTRITO DE NOVA DIMENSAO - RO | ***.473.782-** | SIM | SIM |
| 9 | 48 | SUEDI NOGUEIRA FIALHO | OURO PRETO DO OESTE - RO | ***.393.492-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**9

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 12 DE OUTUBRO: LH 29 B KM 42

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 143 | ANA PAULA PEREIRA MARTINS | NOVA MAMORE - RO | ***.327.902-** | SIM | NÃO |
| 2 | 31 | FERNANDO EVARISTO SILVERIO | URUPA - RO | ***.646.802-** | NÃO | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:**2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF ROSA OLINA DE JESUS: 4º LINHA DO RIBEIRÃO KM 22

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 201 | BEATRIZ FRITZ MACEDO | NOVA MAMORE - RO | ***.938.562-** | NÃO | NÃO |
| 2 | 185 | CASSIANE GONCALVES DA ROCHA | NOVA MAMORE - RO | ***.038.402-** | SIM | NÃO |
| 3 | 187 | MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS | PORTO VELHO - RO | ***.779.582-** | NÃO | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:**3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF CASTANHEIRA: 6º LINHA DO RIBEIRÃO KM 23

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 64 | ELIVANETE DOS SANTOS LIMA | NOVA MAMORE - RO | ***.208.232-** | SIM | NÃO |
| 2 | 160 | MARCIANA LUIZ GOMES | NOVA MAMORE - RO | ***.195.962-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF MARCOS PEREIRA DA SILVA: LH 24 B KM 18

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 128 | CARLA APARECIDA FARIA PIMENTA VARGAS | NOVA MAMORE - RO | ***.216.932-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF RIO AZUL: LH 30 B KM 32

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 177 | FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.426.622-** | SIM | NÃO |
| 2 | 186 | ROSENILDA TEIXEIRA AMMARAL CANAMARI | GUAJARA MIRIM - RO | ***.459.282-** | SIM | SIM |
| 3 | 153 | VANIA SANTANA DE SOUZA FLORIANO | NOVA MAMORE - RO | ***.721.102-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 3 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF ANTÔNIO C. DA SILVA: LH 32 KM 46

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 129 | ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.472.662-** | SIM | NÃO |
| 2 | 218 | KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES | NOVA MAMORE - RO | ***.681.502-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 16 DE JUNHO: LH 21 B KM 35

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 103 | DAIANE VITOR LANDES | NOVA MAMORE - RO | ***.941.442-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF DOMINGOS P. AQUINO: LH 23 B KM 46

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 107 | DAIANE INACIO DE JESUS | NOVA MAMORE - RO | ***.918.742-** | SIM | NÃO |
| 2 | 70 | QUEULE BRITO DE SOUSA | NOVA MAMORE - RO | ***.675.982-** | SIM | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:**2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 21 DE JULHO: LH 27 KM 08

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 136 | ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ | NOVA MAMORE - RO | ***.260.618-** | SIM | NÃO |
| 2 | 20 | DANIELE CASTEDO CHUBE | GUAJARA MIRIM - RO | ***.490.732-** | SIM | NÃO |
| 3 | 165 | ELAINE CRISTINA DA SILVA | DISTRITO DE NOVA DIMENSAO - RO | ***.515.572-** | SIM | NÃO |
| 4 | 67 | EMILLY DA SILVA DASCALALKIS | NOVA MAMORE DISTRITO DE NOVA DIMENSAO - RO | ***.397.802-** | SIM | NÃO |
| 5 | 236 | MARIA HELENA SOARES MENDEZ | CINTIA CHAVES SOARES - RO | ***.742.742-** | SIM | NÃO |
| 6 | 124 | ROSILENE DE JESUS PEREIRA | DISTRITO NOVA DIMENSAO - RO | ***.950.262-** | SIM | NÃO |
| 7 | 89 | STEFANI BARBOSA DE SOUZA | NOVA MAMORE - RO | ***.482.742-** | NÃO | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 6 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:**7

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF MARACATIARA – 6ª LH DO RIBEIRÃO KM 30

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 171 | MARCIA VARGAS DE SOUZA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.451.192-** | SIM | NÃO |
| 2 | 193 | WEILA CRISTINA ALBINO DE LIMA | NOVA MAMORE - RO | ***.600.262-** | SIM | NÃO |
| 3 | 68 | WESLEY JOVENTINO PRATI | ARIQUEMES - RO | ***.164.962-** | NÃO | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:**3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF NATALÍCIO BEZERRA - 8ª LH DO RIBEIRÃO

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 176 | JOSIANE DE LIMA COELHO | NOVA MAMORE - RO | ***.982.142-** | SIM | NÃO |
| 2 | 127 | MARCINIA FERREIRA GOMES MOREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.367.692-** | SIM | NÃO |
| 3 | 152 | MARLENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS | NOVA MAMORE - RO | ***.098.198-** | SIM | NÃO |
| 4 | 191 | SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER | PORTO VELHO - RO | ***.285.142-** | NÃO | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 3 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:**4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - PROFESSOR II, COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS (CR*) - 25 H - E.M.E.I.F. 15 DE NOVEMBRO – LH 03 KM 10 - JASCINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI | JACINOPOLIS - RO | ***.964.052-** | SIM | NÃO |
| 2 | 197 | JONAS SANTOS DIAS | CABROBRO - PE | ***.068.276-** | NÃO | NÃO |
| 3 | 138 | SANDRA PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.533.172-** | NÃO | NÃO |

**•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:**3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**SEMED - NUTRICIONISTA - 20H

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 205 | DAIHANE PAIVA DA SILVVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.126.492-** | SIM | NÃO |
| 2 | 234 | DAMARIS SILVA MERCADO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.158.872-** | SIM | NÃO |
| 3 | 117 | DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA | RIO BRANCO - AC | ***.860.032-** | SIM | NÃO |
| 4 | 2 | EDIELEN THALITA TOLEDO DA SILVA | MANAUS - AM | ***.620.832-** | SIM | NÃO |
| 5 | 18 | ELIAS JUNIOR FAVACHO DA SILVA | BELEM - PA | ***.791.762-** | SIM | NÃO |
| 6 | 206 | ELISSANDRA DA CRUZ HIGINO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.734.632-** | SIM | NÃO |
| 7 | 178 | FERNANDA BEZERRA FREITAS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.596.882-** | SIM | SIM |
| 8 | 56 | HORRAYNA ANDREZZA DA SILVA RODRIGUES | GUAJARA MIRIM - RO | ***.504.722-** | NÃO | NÃO |
| 9 | 159 | ISABEL FERNANDEZ ARAUJO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.087.242-** | SIM | NÃO |
| 10 | 119 | JANES LUCIENE OLIVEIRA SABINO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.334.225-** | SIM | NÃO |
| 11 | 208 | JECYLANE DA SILVA MARTINS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.553.472-** | SIM | NÃO |
| 12 | 122 | JULIAMARA PORTO SILVEIRA GENELHUD | ROLIM DE MOURA - RO | ***.753.472-** | SIM | NÃO |
| 13 | 98 | LARISSA CARLA MOREIRA DE SA PLACIDO | PORTO VELHO - RO | ***.155.762-** | SIM | NÃO |
| 14 | 12 | LEILIANY ORTIZ FARIAS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.885.202-** | SIM | NÃO |
| 15 | 125 | MARIA DAS GRACAS DE SOUZA | SAO PAULO - SP | ***.855.798-** | SIM | NÃO |
| 16 | 87 | MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES DOS PASSOS | NOVA MAMORE - RO | ***.219.712-** | SIM | NÃO |
| 17 | 25 | PAULA CAVALCANTE NEVES | PORTO VELHO - RO | ***.381.282-** | SIM | NÃO |
| 18 | 6 | TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO | PORTO VELHO - RO | ***.002.942-** | SIM | NÃO |

•DEFERIDO(S): 17 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:18

NOVA MAMORÉ - RO, 05 de abril de 2021.

_____

***PRESIDENTE DA COMISSÃO***

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**17DFD372

---

## GABINETE DO PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/2021 APÓS RECURSO

**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2021**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS APÓS RECURSO - POR ORDEM ALFABÉTICA

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. OZEIAS MARTINS (DISTRITO DE JACINÓPOLIS)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 80 | ANADORA RIVERO MEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.393.502-** | SIM | NÃO |
| 2 | 141 | IRENE PEREIRA GOMES | NOVA MAMORE - RO | ***.770.172-** | SIM | NÃO |
| 3 | 219 | MARCIA MARQUEZIN DEMETRIO | NOVA MAMORE - RO | ***.305.112-** | SIM | NÃO |
| 4 | 137 | MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.771.532-** | SIM | NÃO |
| 5 | 167 | MARIA VALERIA BISPO SANTOS | BURITIS - RO | ***.277.142-** | SIM | NÃO |
| 6 | 34 | NAYARA JACOMI FERRAZ | JACINOPOLIS NOVA MAMORE - RO | ***.255.122-** | NÃO | NÃO |
| 7 | 238 | TATIANE SIMAO SOUZA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.502.132-** | SIM | NÃO |
| 8 | 45 | TAYNNA ALUMA CRISTOVAO JESUS LISSARACA | VILHENA - RO | ***.771.252-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 7 INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:** 8

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (LINHA 34 D KM 87)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | ANATACHA QUINTAO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.352.742-** | SIM | NÃO |
| 2 | 156 | ANTONIO EDIONARDO CARDOSO | NOVA MAMORE - RO | ***.343.472-** | SIM | NÃO |
| 3 | 233 | BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA | CACOAL - RO | ***.923.882-** | SIM | NÃO |
| 4 | 235 | ELCILENE RAIMUNDA VICENTE | SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO | ***.147.702-** | SIM | NÃO |
| 5 | 33 | ELIANA OLIVEIRA CRUZ | NOVA DIMENSAO - RO | ***.776.492-** | SIM | NÃO |
| 6 | 155 | FABIANA GOMES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.793.062-** | SIM | NÃO |
| 7 | 148 | FLAVIO GONCALVES DE MORAIS | NOVA MAMORE - RO | ***.278.952-** | SIM | NÃO |
| 8 | 96 | MARIA DA CONCEICAO MARQUES PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.037.852-** | SIM | NÃO |
| 9 | 5 | NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO | VILHENA - RO | ***.657.692-** | SIM | NÃO |
| 10 | 230 | RUTH CRISTINA TRINDADE DE SOUSA | FORMOSA - GO | ***.675.761-** | SIM | NÃO |
| 11 | 78 | SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA | PORTO VELHO - RO | ***.732.692-** | SIM | NÃO |
| 12 | 228 | VALCLEIA GONCALVES GAMA | NOVA MAMORE - RO | ***.359.691-** | SIM | NÃO |
| 13 | 14 | VIVIANE BINDELA SANTOS | NOVA MAMORE - RO | ***.498.452-** | SIM | NÃO |
| 14 | 29 | WELLITON REIS CHAGAS | ARIQUEMES - RO | ***.571.882-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 14 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 14

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (LINHA 34 D KM 87)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 182 | LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN | NOVA MAMORE - RO | ***.469.552-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II, COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS (CR*) - 25 H - E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (LINHA 34 D KM 87)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62 | TATIANA GONCALVES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.523.942-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS (LINHA 30 C)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 123 | AMANDA GARCIA DA SILVA FOGACA | NOVA DIMENSAO - RO | ***.591.742-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II/SUPERVISOR - 25 H - E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS (LINHA 30 C)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 217 | IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO | NOVA DIMENSAO - RO | ***.734.942-** | SIM | NÃO |
| 2 | 183 | JOAO BATISTA MACHADO | JI-PARANA - RO | ***.426.202-** | SIM | NÃO |
| 3 | 54 | MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA | PORTO VELHO - RO | ***.318.722-** | NÃO | SIM |
| 4 | 120 | SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA | GOIANIA - GO | ***.548.641-** | NÃO | SIM |

**DEFERIDO(S): 2 INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI (DISTRITO DE PALMEIRAS)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 184 | CRISLENE JUSTINIANO AMARO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.021.952-** | SIM | NÃO |
| 2 | 231 | DANIEL VIANA TEIXEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.392.452-** | SIM | NÃO |
| 3 | 139 | DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL | GUAJARA MIRIM - RO | ***.057.332-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 3 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II/SUPERVISOR - 25 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI (DISTRITO DE PALMEIRAS)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 81 | MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA | NOVA MAMORE - RO | ***.354.502-** | SIM | NÃO |
| 2 | 118 | SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.539.972-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 2 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II, COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS (CR*) - 25 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI (DISTRITO DE PALMEIRAS)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 135 | LUCIANE MENDES MARINHO PITA | NOVA MAMORE - RO | ***.213.082-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - E.M.E.I.F. MARIA ALEUDA (LINHA 08 KM 16)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 221 | ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE | COLORADO DO OESTE - RO | ***.092.452-** | SIM | NÃO |
| 2 | 26 | ELENICE MATOZO DA SILVA | ROLIM DE MOURA - RO | ***.223.602-** | SIM | NÃO |
| 3 | 210 | ELIANE NUNES DOS SANTOS DE LIMA | NOVA MAMORE - RO | ***.059.592-** | SIM | NÃO |
| 4 | 32 | FRANCISCO CESAR CARVALHO | PORTO VELHO - RO | ***.170.092-** | SIM | NÃO |
| 5 | 99 | LUCIMAR ALVES DA SILVA | ARIQUEMES - RO | ***.644.432-** | SIM | NÃO |
| 6 | 40 | LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA | CACOAL - RO | ***.832.732-** | SIM | NÃO |
| 7 | 43 | MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.460.242-** | SIM | NÃO |
| 8 | 73 | RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.506.382-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 8 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 8

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - E.M.E.I.F. MARECHAL CANDIDO RONDON (DIST. DE NOVA MARECHAL RONDON)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 60 | EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU | NOVA MAMORE - RO | ***.236.292-** | SIM | NÃO |
| 2 | 105 | RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA | PORTO VELHO - RO | ***.486.362-** | SIM | NÃO |
| 3 | 111 | ZELINA VILARIM VICENTE | JI-PARANA - RO | ***.258.692-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 3 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - E.M.E.I.F. MARECHAL CANDIDO RONDON (DIST. DE NOVA MARECHAL RONDON)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 108 | BRUNO PEREIRA RIBEIRO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.454.252-** | SIM | NÃO |
| 2 | 75 | DAIANE MENDES RAMOS | NOVA MAMORE - RO | ***.012.062-** | SIM | NÃO |
| 3 | 27 | FERNANDO HERBST DA SILVA | NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO | ***.303.962-** | SIM | NÃO |
| 4 | 88 | IRACEMA REVERS | NOVA MAMORE - RO | ***.363.902-** | SIM | NÃO |
| 5 | 76 | LAICE ALEXANDRE MENDES | NOVA MAMORE - RO | ***.477.642-** | SIM | NÃO |
| 6 | 38 | MARIA ALVES BARROSO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.325.692-** | SIM | NÃO |
| 7 | 28 | NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA | ROLIM DE MOURA - RO | ***.103.682-** | SIM | NÃO |
| 8 | 109 | SIDNEI ANDRADE MARTINS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.990.502-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 8 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 8

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - E.M.E.I.F. NAPOLEAO LOBO DE MIRANDA (BR 425 KM41)

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 211 | IDAIANE ASSIS DUTRA | NOVA MAMORE - RO | ***.765.102-** | SIM | NÃO |
| 2 | 223 | KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI | NOVA MAMORE - RO | ***.600.752-** | SIM | NÃO |
| 3 | 8 | MARIA DA GLORIA MARQUES PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.323.922-** | SIM | NÃO |
| 4 | 4 | MIRLENE CHAVES CALLAU | GUAJARA MIRIM - RO | ***.243.402-** | SIM | NÃO |
| 5 | 157 | ROSELI APARECIDA DE FRANCA | VILHENA - PR | ***.008.299-** | SIM | NÃO |
| 6 | 97 | SABRINA RUIZ DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.251.492-** | SIM | NÃO |
| 7 | 150 | VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.249.522-** | NÃO | NÃO |

**DEFERIDO(S): 6 INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:** 7

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF PINGO DE GENTE - ZONA URBANA

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 214 | ALINE VARGAS DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.438.422-** | SIM | NÃO |
| 2 | 181 | AURICELIO SERRA DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.206.412-** | SIM | NÃO |
| 3 | 84 | CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES | GUAJARA MIRIM - RO | ***.167.752-** | SIM | NÃO |
| 4 | 130 | CLEUMA PADILHA DE OLIVEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.883.222-** | SIM | NÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 168 | ELAINE MARCELA MONTENEGRO DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.106.772-** | SIM | NÃO |
| 6 | 134 | ELENUBIA DA SILVA BESERRA | NOVA MAMORE - RO | ***.253.602-** | SIM | NÃO |
| 7 | 132 | ELIANE RIVERO ESCALANTE | NOVA MAMORE - RO | ***.690.032-** | SIM | NÃO |
| 8 | 113 | ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.675.552-** | SIM | NÃO |
| 9 | 131 | EVANILDE BARBOSA VAZ | GUAJARA MIRIM - RO | ***.807.482-** | SIM | NÃO |
| 10 | 226 | EVANILZA VIEIRA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.729.132-** | SIM | NÃO |
| 11 | 204 | FABIANE M S S | URUPA - RO | ***.846.732-** | NÃO | NÃO |
| 12 | 164 | FRANCISCA LUCIANA ELIAS DE MACEDO | NOVA MAMORE - RO | ***.438.112-** | SIM | NÃO |
| 13 | 92 | GEISA GUIMAR | VITORIA DA CONQUISTA - BA | ***.860.015-** | SIM | NÃO |
| 14 | 194 | INGRID DA SILVA ARAJO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.416.792-** | SIM | NÃO |
| 15 | 61 | ISABEL DE FATIMA CARVALHO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.428.996-** | SIM | NÃO |
| 16 | 19 | IVAN BARROS | PIMENTA BUENO - RO | ***.785.532-** | SIM | NÃO |
| 17 | 110 | JESSICA PAULA DE BRITO | COLORADO DO OESTE - RO | ***.445.642-** | SIM | NÃO |
| 18 | 222 | JORGE CLEIBSON FRANCA DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.206.852-** | SIM | NÃO |
| 19 | 7 | JULIANA LOPES MACHADO | NOVA MAMORE - RO | ***.396.562-** | SIM | NÃO |
| 20 | 44 | KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.047.142-** | SIM | NÃO |
| 21 | 49 | LARISSA DE PAULA SOUZA | GUAJARA MIRIM - MG | ***.656.136-** | SIM | NÃO |
| 22 | 46 | LEANDRA AQUINO PRATES | OURO PRETO DO OESTE - RO | ***.342.082-** | SIM | NÃO |
| 23 | 55 | LEIDIANY MELGAR PAMPLONA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.188.202-** | SIM | NÃO |
| 24 | 83 | LEILANE PEREIRA DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.205.182-** | SIM | NÃO |
| 25 | 173 | LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES | JARU - RO | ***.644.912-** | SIM | NÃO |
| 26 | 106 | LUMA DE OLIVEIRA SILVA | CANDEIAS DO JAMARI - RO | ***.289.252-** | SIM | NÃO |
| 27 | 207 | LUZIANE MENDONCA MOURA | NOVA MAMORE - RO | ***.010.722-** | SIM | NÃO |
| 28 | 192 | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | PORTO VELHO - RO | ***.757.552-** | SIM | NÃO |
| 29 | 86 | MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.937.032-** | SIM | NÃO |
| 30 | 101 | MARIA ERIVANEIDE AMANCIO | NOVA MAMORE - RO | ***.853.052-** | SIM | NÃO |
| 31 | 41 | MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.016.552-** | SIM | NÃO |
| 32 | 196 | MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.939.654-** | SIM | NÃO |
| 33 | 95 | MARIA SOARES DE OLIVEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.612.222-** | SIM | NÃO |
| 34 | 149 | MARIA VALDELICE DE SOUZA DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.244.062-** | SIM | NÃO |
| 35 | 229 | MAYRA CELIA ARAUJO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.236.802-** | SIM | NÃO |
| 36 | 145 | PRICILA SUAREZ CARVALLO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.477.722-** | SIM | NÃO |
| 37 | 104 | RAAB DA SILVA PARDINNHO | OURO PRETO DO OESTE - RO | ***.847.672-** | SIM | NÃO |
| 38 | 180 | REJANE CARNEIRO PITA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.478.592-** | SIM | NÃO |
| 39 | 203 | RENATA ALMEIDA DA CRUZ | GUAJARA MIRIM - RO | ***.220.052-** | SIM | NÃO |
| 40 | 82 | SHIRLENE CORREIA DE SOUSA | PORTO VELHO - RO | ***.459.582-** | SIM | NÃO |
| 41 | 190 | SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.443.182-** | SIM | NÃO |
| 42 | 52 | SOCORRO DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.858.502-** | SIM | NÃO |
| 43 | 24 | SRGIO SANTIAGO DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.899.652-** | SIM | NÃO |
| 44 | 77 | SUELY ANTUNES LEMOS DE ASSUNCAO | NOVA MAMORE - RO | ***.167.862-** | SIM | NÃO |
| 45 | 115 | UANNA RAMOS DOS SANTOS | NOVA MAMORE - RO | ***.971.392-** | SIM | NÃO |
| 46 | 232 | VALDINA AGUIAR PINHEIRP | PORTO VELHO - RO | ***.525.113-** | NÃO | NÃO |
| 47 | 172 | VALDIVINO VARGAS PESSOA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.834.822-** | SIM | NÃO |
| 48 | 225 | WILKSANDRA ARAUJO SOARES | GUAJARA MIRIM - RO | ***.976.882-** | NÃO | NÃO |

**DEFERIDO(S): 45 INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:** 48

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF PARAÍSO DA CRIANÇA - ZONA URBANA

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 53 | ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO SCHMALZ | BURITIS - RO | ***.593.652-** | SIM | NÃO |
| 2 | 146 | APARECIDA PEREZ MEDEIROS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.588.182-** | SIM | NÃO |
| 3 | 100 | CICERA FERREIRA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.008.242-** | SIM | NÃO |
| 4 | 112 | DULCIVANIA LIMA SAMPAIO | NOVA MAMORE - RO | ***.606.552-** | SIM | NÃO |
| 5 | 202 | EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ | NOVA MAMORE - RO | ***.784.202-** | NÃO | NÃO |
| 6 | 37 | ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO | PORTO VELHO - RO | ***.007.294-** | NÃO | NÃO |
| 7 | 51 | ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.302.182-** | SIM | NÃO |
| 8 | 151 | ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA | ROLIM DE MOURA - RO | ***.185.572-** | NÃO | NÃO |
| 9 | 163 | ELIS REGINA ZUMBA | JARU - RO | ***.398.802-** | SIM | NÃO |
| 10 | 47 | ENEDINA CARDOSO DA CRUZ BARBOSA | NOVA MAMORE - RO | ***.007.172-** | SIM | NÃO |
| 11 | 114 | FABIANA DA SILVA COSTA | NOVA MAMORE - RO | ***.483.032-** | SIM | NÃO |
| 12 | 30 | FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA | JACI PARANA - RO | ***.974.262-** | SIM | NÃO |
| 13 | 237 | FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.164.072-** | SIM | NÃO |
| 14 | 74 | FRANSCICA CARMELITA AFONSO DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.794.452-** | NÃO | NÃO |
| 15 | 224 | HORTENCIA ROSA SETUBAL | GUAJARA MIRIM - RO | ***.128.852-** | SIM | NÃO |
| 16 | 79 | ILLANIA MARTINS SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.916.382-** | SIM | NÃO |
| 17 | 239 | JACQUELINE MARQUES FORTES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.014.073-** | SIM | NÃO |
| 18 | 59 | JOAO JOSE DE SOUSA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.447.192-** | SIM | NÃO |
| 19 | 58 | JOZILENE AGUIAR LOPES | NOVA MAMORE - RO | ***.310.402-** | SIM | NÃO |
| 20 | 166 | KELY DE LIMA PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.639.892-** | SIM | NÃO |
| 21 | 42 | LISANGELA MARQUES DE SOUZA ANDRADE | GUAJARA MIRIM - RO | ***.159.942-** | SIM | NÃO |
| 22 | 161 | LUCIVANDA MENDES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.664.102-** | SIM | NÃO |
| 23 | 188 | MACIA MAIZA DE FIGUEIREDO | NOVA MAMORE - RO | ***.906.873-** | SIM | NÃO |
| 24 | 213 | MARCILENE BEZERRA SOUZA | NOVA MAMORE - RO | ***.756.446-** | NÃO | NÃO |
| 25 | 13 | MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA | NOVA MAMORE - RO | ***.629.733-** | SIM | NÃO |
| 26 | 174 | MARINALVA DA SILVA CARDOSO | NOVA MAMORE - RO | ***.719.122-** | SIM | NÃO |
| 27 | 36 | MEIRIVAN NIENKE PLASTER | ESPIGAO DO OESTE - RO | ***.080.512-** | SIM | NÃO |
| 28 | 133 | NEUZILMA SALES FIGUEIRAS | NOVA MAMORE - RO | ***.703.702-** | SIM | NÃO |
| 29 | 23 | PAULO CESAR PEREIRA BRASIL | PORTO VELHO - RO | ***.419.422-** | SIM | NÃO |
| 30 | 63 | RAILENE GOMES RIBEIRO | PORTO VELHO - RO | ***.818.752-** | SIM | NÃO |
| 31 | 3 | REGINEIA APARECIDA DA SILVA | PORTO VELHO - RO | ***.724.542-** | NÃO | NÃO |
| 32 | 85 | RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED | GUAJARA MIRIM - RO | ***.744.552-** | SIM | NÃO |
| 33 | 212 | ROSA MARIA TOME DOS SANTOS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.385.942-** | SIM | NÃO |
| 34 | 16 | ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE | JI-PARANA - RO | ***.832.812-** | SIM | NÃO |
| 35 | 57 | SALETE SOUZA DOS SANTOS | TEIXEIRPOLIS - RO | ***.301.812-** | SIM | NÃO |
| 36 | 126 | VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.268.362-** | SIM | NÃO |
| 37 | 69 | VANDA APARECIDA PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.559.632-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 31 INDEFERIDO(S): 6 TOTAL DE INSCRITOS:** 37

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II/ORIENTADOR - 25 H - EMEIF EDUARDO VALVERDE- ZONA URBANA

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 216 | ANDERSON CORTEZ GUASALLA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.602.182-** | SIM | NÃO |
| 2 | 189 | ANGELA MARIA DA SILVA VIANA | NOVA MAMORE - RO | ***.665.832-** | SIM | NÃO |
| 3 | 102 | ARIANE PEREIRA NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.811.132-** | SIM | NÃO |
| 4 | 198 | CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.370.413-** | SIM | NÃO |
| 5 | 72 | ELIZIANE FRANCA MOREIRA SILVINO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.819.352-** | SIM | NÃO |
| 6 | 94 | FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO | MACABA - RN | ***.964.098-** | SIM | NÃO |
| 7 | 9 | JAIRO DE SOUZA COELHO | CANDEIAS DO JAMARI - RO | ***.004.442-** | SIM | NÃO |
| 8 | 116 | JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED | GUAJARA MIRIM - RO | ***.364.292-** | SIM | NÃO |
| 9 | 65 | JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS | DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA - RO | ***.584.872-** | SIM | NÃO |
| 10 | 17 | KARINA FERNANDA DOS SANTOS GUILHERMITTI | NOVA MAMORE - RO | ***.168.432-** | NÃO | NÃO |
| 11 | 39 | LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA | PORTO VELHO - RO | ***.514.612-** | SIM | NÃO |
| 12 | 199 | LUCILENE DE OLIVEIRA | PIMENTA BUENO - RO | ***.257.082-** | SIM | NÃO |
| 13 | 162 | LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.980.792-** | SIM | NÃO |
| 14 | 10 | MIKELIS ALVES DA SILVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.016.392-** | SIM | NÃO |
| 15 | 1 | MIRIAM AIZDE CAMPOS AKERLEY | GUAJARA MIRIM - RO | ***.532.712-** | SIM | NÃO |
| 16 | 71 | ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA | PORTO VELHO - RO | ***.585.462-** | SIM | NÃO |
| 17 | 91 | VANESSA PEREIRA DE SOUSA | PORTO VELHO - RO | ***.341.782-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 16 INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:** 17

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 19 DE NOVEMBRO: LH 06 KM 09 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 215 | JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA | BURITIS - RO | ***.323.162-** | SIM | NÃO |
| 2 | 209 | SANDRO ALVARENGA SOUZA | NOVA MAMORE DISTRO DE JACINOPOLIS - RO | ***.270.242-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 2 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF HELENA BORTONE: LH 04 KM 06 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 66 | EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL | BURITIS - RO | ***.973.602-** | SIM | NÃO |
| 2 | 175 | EDNA GENEROSA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.595.292-** | SIM | NÃO |
| 3 | 220 | MARCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.940.992-** | SIM | NÃO |
| 4 | 21 | MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES | GUAJARA MIRIM - RO | ***.847.512-** | SIM | NÃO |
| 5 | 169 | MARILDA FELISMIINO GONCALVES | JACINOPOLIS NOVA MAMORE - RO | ***.844.222-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 5 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 5

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF SEBASTIÃO CÍCERO SOUZA SILVA: LH 02 ASSENTAMENTO KM 14 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | ALILIA DIANA MELLO CORREIA | NOVA MAMORE - RO | ***.316.622-** | SIM | NÃO |
| 2 | 144 | ANGELA DE CASTRO NEVES | SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO | ***.015.032-** | SIM | NÃO |
| 3 | 154 | NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY | NOVA MARMORE - RO | ***.402.332-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 3 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF CAPIVARI: LH 03 KM 29 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 93 | CLEMILDE DE LIMA FERREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.764.522-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF ITAMAR FRANCO: LH 07 KM 05 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 158 | DOLORES FAYA SIEBERT | JI-PARANA - RO | ***.602.762-** | NÃO | NÃO |
| 2 | 200 | KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA | NOVA MAMORE DISTRITO DE JACINOPOLIS - RO | ***.259.052-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 21 DE MARÇO: LINHA 07 KM 6,5 DE JACINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 195 | ANA PAULA BATISTA DE SOUZA | NOVA MAMORE - RO | ***.083.292-** | SIM | NÃO |
| 2 | 227 | ROSANE HONORATO GUBERTT | ALTA FLORESTA DO OESTE - RO | ***.867.072-** | SIM | NÃO |
| 3 | 35 | SANDRA FERREIRA PAIS | NOVA MAMORE - RO | ***.601.582-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 3 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF IRANILDA DA SILVA: LH 28 B KM 11

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 170 | ALINE DE LIMA SOARES | NOVA DIMENSAO - RO | ***.297.692-** | SIM | NÃO |
| 2 | 15 | FERNANDO FRACASSO ROSA | NOVA MAMORE - RO | ***.555.882-** | SIM | NÃO |
| 3 | 90 | FERNANDO MENDES ALVES | NOVA MAMORE - RO | ***.545.672-** | SIM | NÃO |
| 4 | 142 | GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS | NOVA MAMORE - RO | ***.562.132-** | SIM | NÃO |
| 5 | 140 | HELENA COSTA DOS SANTOS LEME | PIRACICABA - SP | ***.595.718-** | SIM | NÃO |
| 6 | 147 | MEIRE CRISTINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO | NOVA MAMORE - RO | ***.686.792-** | SIM | NÃO |
| 7 | 179 | NILMA NEVES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.446.392-** | SIM | NÃO |
| 8 | 121 | SIMONE APARECIDA FARIAS DA COSTA | DISTRITO DE NOVA DIMENSAO - RO | ***.473.782-** | SIM | SIM |
| 9 | 48 | SUEDI NOGUEIRA FIALHO | OURO PRETO DO OESTE - RO | ***.393.492-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 9 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 9

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 12 DE OUTUBRO: LH 29 B KM 42

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 143 | ANA PAULA PEREIRA MARTINS | NOVA MAMORE - RO | ***.327.902-** | SIM | NÃO |
| 2 | 31 | FERNANDO EVARISTO SILVERIO | URUPA - RO | ***.646.802-** | NÃO | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF ROSA OLINA DE JESUS: 4º LINHA DO RIBEIRÃO KM 22

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 201 | BEATRIZ FRITZ MACEDO | NOVA MAMORE - RO | ***.938.562-** | NÃO | NÃO |
| 2 | 185 | CASSIANE GONCALVES DA ROCHA | NOVA MAMORE - RO | ***.038.402-** | SIM | NÃO |
| 3 | 187 | MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS | PORTO VELHO - RO | ***.779.582-** | NÃO | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF CASTANHEIRA: 6º LINHA DO RIBEIRÃO KM 23

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 64 | ELIVANETE DOS SANTOS LIMA | NOVA MAMORE - RO | ***.208.232-** | SIM | NÃO |
| 2 | 160 | MARCIANA LUIZ GOMES | NOVA MAMORE - RO | ***.195.962-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 2 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF MARCOS PEREIRA DA SILVA: LH 24 B KM 18

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 128 | CARLA APARECIDA FARIA PIMENTA VARGAS | NOVA MAMORE - RO | ***.216.932-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF RIO AZUL: LH 30 B KM 32

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 177 | FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.426.622-** | SIM | NÃO |
| 2 | 186 | ROSENILDA TEIXEIRA AMMARAL CANAMARI | GUAJARA MIRIM - RO | ***.459.282-** | SIM | SIM |
| 3 | 153 | VANIA SANTANA DE SOUZA FLORIANO | NOVA MAMORE - RO | ***.721.102-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 3 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF ANTÔNIO C. DA SILVA: LH 32 KM 46

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 129 | ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.472.662-** | SIM | NÃO |
| 2 | 218 | KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES | NOVA MAMORE - RO | ***.681.502-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 2 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 16 DE JUNHO: LH 21 B KM 35

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 103 | DAIANE VITOR LANDES | NOVA MAMORE - RO | ***.941.442-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 1

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF DOMINGOS P. AQUINO: LH 23 B KM 46

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 107 | DAIANE INACIO DE JESUS | NOVA MAMORE - RO | ***.918.742-** | SIM | NÃO |
| 2 | 70 | QUEULE BRITO DE SOUSA | NOVA MAMORE - RO | ***.675.982-** | SIM | NÃO |

**DEFERIDO(S): 2 INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:** 2

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF 21 DE JULHO: LH 27 KM 08

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 136 | ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ | NOVA MAMORE - RO | ***.260.618-** | SIM | NÃO |
| 2 | 20 | DANIELE CASTEDO CHUBE | GUAJARA MIRIM - RO | ***.490.732-** | SIM | NÃO |
| 3 | 165 | ELAINE CRISTINA DA SILVA | DISTRITO DE NOVA DIMENSAO - RO | ***.515.572-** | SIM | NÃO |
| 4 | 67 | EMILLY DA SILVA DASCALALKIS | NOVA MAMORE DISTRITO DE NOVA DIMENSAO - RO | ***.397.802-** | SIM | NÃO |
| 5 | 236 | MARIA HELENA SOARES MENDEZ | CINTIA CHAVES SOARES - RO | ***.742.742-** | SIM | NÃO |
| 6 | 124 | ROSILENE DE JESUS PEREIRA | DISTRITO NOVA DIMENSAO - RO | ***.950.262-** | SIM | NÃO |
| 7 | 89 | STEFANI BARBOSA DE SOUZA | NOVA MAMORE - RO | ***.482.742-** | NÃO | NÃO |

**DEFERIDO(S): 6 INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:** 7

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF MARACATIARA – 6ª LH DO RIBEIRÃO KM 30

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 171 | MARCIA VARGAS DE SOUZA SILVA | NOVA MAMORE - RO | ***.451.192-** | SIM | NÃO |
| 2 | 193 | WEILA CRISTINA ALBINO DE LIMA | NOVA MAMORE - RO | ***.600.262-** | SIM | NÃO |
| 3 | 68 | WESLEY JOVENTINO PRATI | ARIQUEMES - RO | ***.164.962-** | NÃO | NÃO |

**DEFERIDO(S): 2 INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II PEDAGOGO - 25 H - EMEIF NATALÍCIO BEZERRA - 8ª LH DO RIBEIRÃO

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 176 | JOSIANE DE LIMA COELHO | NOVA MAMORE - RO | ***.982.142-** | SIM | NÃO |
| 2 | 127 | MARCINIA FERREIRA GOMES MOREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.367.692-** | SIM | NÃO |
| 3 | 152 | MARLENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS | NOVA MAMORE - RO | ***.098.198-** | SIM | NÃO |
| 4 | 191 | SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER | PORTO VELHO - RO | ***.285.142-** | NÃO | NÃO |

**DEFERIDO(S): 3 INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:** 4

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - PROFESSOR II, COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS (CR*) - 25 H - E.M.E.I.F. 15 DE NOVEMBRO – LH 03 KM 10 - JASCINÓPOLIS

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI | JACINOPOLIS - RO | ***.964.052-** | SIM | NÃO |
| 2 | 197 | JONAS SANTOS DIAS | CABROBRO - PE | ***.068.276-** | NÃO | NÃO |
| 3 | 138 | SANDRA PEREIRA | NOVA MAMORE - RO | ***.533.172-** | NÃO | NÃO |

**DEFERIDO(S): 1 INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:** 3

**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:** SEMED - NUTRICIONISTA - 20H

| Nº | Nº I. | NOME DO CANDIDATO(A) | CIDADE/UF | CPF | DEFERIDO | PNE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 205 | DAIHANE PAIVA DA SILVVA | GUAJARA MIRIM - RO | ***.126.492-** | SIM | NÃO |
| 2 | 234 | DAMARIS SILVA MERCADO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.158.872-** | SIM | NÃO |
| 3 | 117 | DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA | RIO BRANCO - AC | ***.860.032-** | SIM | NÃO |
| 4 | 2 | EDIELEN THALITA TOLEDO DA SILVA | MANAUS - AM | ***.620.832-** | SIM | NÃO |
| 5 | 18 | ELIAS JUNIOR FAVACHO DA SILVA | BELEM - PA | ***.791.762-** | SIM | NÃO |
| 6 | 206 | ELISSANDRA DA CRUZ HIGINO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.734.632-** | SIM | NÃO |
| 7 | 178 | FERNANDA BEZERRA FREITAS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.596.882-** | SIM | SIM |
| 8 | 56 | HORRAYNA ANDREZZA DA SILVA RODRIGUES | GUAJARA MIRIM - RO | ***.504.722-** | NÃO | NÃO |
| 9 | 159 | ISABEL FERNANDEZ ARAUJO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.087.242-** | SIM | NÃO |
| 10 | 119 | JANES LUCIENE OLIVEIRA SABINO | GUAJARA MIRIM - RO | ***.334.225-** | SIM | NÃO |
| 11 | 208 | JECYLANE DA SILVA MARTINS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.553.472-** | SIM | NÃO |
| 12 | 122 | JULIAMARA PORTO SILVEIRA GENELHUD | ROLIM DE MOURA - RO | ***.753.472-** | SIM | NÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 98 | LARISSA CARLA MOREIRA DE SA PLACIDO | PORTO VELHO - RO | ***.155.762-** | SIM | NÃO |
| 14 | 12 | LEILIANY ORTIZ FARIAS | GUAJARA MIRIM - RO | ***.885.202-** | SIM | NÃO |
| 15 | 125 | MARIA DAS GRACAS DE SOUZA | SAO PAULO - SP | ***.855.798-** | SIM | NÃO |
| 16 | 87 | MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES DOS PASSOS | NOVA MAMORE - RO | ***.219.712-** | SIM | NÃO |
| 17 | 25 | PAULA CAVALCANTE NEVES | PORTO VELHO - RO | ***.381.282-** | SIM | NÃO |
| 18 | 6 | TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO | PORTO VELHO - RO | ***.002.942-** | SIM | NÃO |
| **DEFERIDO(S): 17 INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:** 18 | | | | | | |

**NOVA MAMORÉ - RO**, 05 de abril de 2021.

_____
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Florismar Barroso Rodrigues
**Código Identificador:**36BE5B20

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### DECRETO Nº 2.226, DE 26 DE MARÇO DE 2021

APROVA O PLANO DE REORDENAMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2021 MEDIANTE A REALIZAÇÃO E CÔMPUTO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 800 HORAS/AULA

***João José de Oliveira***, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** que a Decisão Monocrática nº 0068/2020/GCFCS/TCE-RO afastou a possibilidade de cômputo das atividades educacionais não presenciais apenas quanto ao ensino infantil e quanto ao primeiro ciclo do ensino fundamental;
**CONSIDERANDO** o art. 4º do Decreto Estadual nº 25.049, de 13 de maio de 2020;
**CONSIDERANDO** que mediante o Parecer CP/CNE nº 005/2020, de 28/04/2020, o CNE que reiterou que "a normatização da reorganização do calendário escolar de todos os níveis e etapas da educação nacional, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB em seus artigos 24 e 31, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos currículos dos cursos de ensino superior, é de competência de cada sistema de ensino";
**CONSIDERANDO** a resolução nº 1253/20-CEE/RO, 13 de abril de 2020;
**CONSIDERANDO** a portaria nº 1970 de 20 de abril de 2020;
**CONSIDERANDO** a instrução normativa nº 01/2020/SEDUC-GCAE de 03 de junho de 2020;
**CONSIDERANDO** a resolução nº 1261/20-CEE/RO, 14 de setembro de 2020;
**CONSIDERANDO** a resolução nº 1273/20-CEE/RO, 17 de Dezembro de 2020;
**CONSIDERANDO** o art. 5º do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021;
**CONSIDERANDO** o art. 5º do Decreto Estadual nº 25.784, de 01 de Fevereiro de 2021;
**CONSIDERANDO** o art. 5º do Decreto Municipal nº 2.204, de 17 de fevereiro de 2021;
**DECRETA:**
Art. 1º Fica homologado o plano de reordenamento do calendário escolar do ano letivo 2021, anexo a este Decreto, mediante a realização e cômputo de atividades não presenciais na carga horária mínima de 800 horas/aula.
**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação poderá editar regramentos suplementares e/ou complementares, observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão às atividades educacionais já realizadas remotamente e que atendam as diretrizes aqui estabelecidas.

***João José de Oliveira***
Prefeito

**Anexo único**

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS AULAS REMOTAS, E REORDENAMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2021, MEDIANTE A REALIZAÇÃO E CÔMPUTO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 800 HORAS/AULA

**1. OBJETIVO GERAL**
1.1. Proporcionar aos alunos uma modalidade alternativa de complementação de estudos para minimizar os impactos decorrentes da decretação de calamidade pública e dar continuidade às 800 horas do ano letivo.
**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
2.1. Proporcionar ao corpo discente o direito fundamental à Educação;
2.2. Envolver os pais ou responsáveis na vida escolar dos filhos;
2.3. Desenvolver no corpo discente a autonomia para os estudos;
2.4. Propiciar aprendizados significantes a partir da perspectiva da cultura digital.
**3. JUSTIFICATIVA**
3.1. O presente plano tem como justificativa as seguintes razões:
3.1.1. A Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
3.1.2. O Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454, de 20 de março de 2020;
3.1.3. Há confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;

3.1.4. Os municípios fora do eixo da BR 364 não possuem quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);
3.1.5. Compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu art. 122, c/c os incisos II, V, VII e VIII, do art. 30, da Carta Magna;
3.1.6. A necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;
3.1.7. O Município não dispõe de recursos mínimos para prover o devido atendimento hospitalar a quem for comedido pelo CORONAVIRUS (COVID19);
3.1.8. E dever do Administrador Público tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
3.1.9. A circulação de pessoas nas ruas, o transporte de passageiros nos limites do município e entre municípios impõem risco de proliferação do vírus de forma comunitária;
3.1.10. As medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal;
3.1.11. A prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores do Município de Nova União e o art. 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública";
3.1.12. A EDUCAÇÃO é dever do ESTADO E DA FAMÍLIA conforme art. 205 da Constituição Federal de 1988 c/c com o art. 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
3.1.13. A nº Lei 9.394/1996 em seu artigo 24, inciso II, estipula um mínimo de 200 dias letivos e 800 horas-aula para compor a carga horária mínima anual;
3.1.14. O art. 14 do Decreto Municipal nº 2.064, de 21 de março de 2020, determina que ultrapassando os 15 (quinze) dias iniciais deste decreto, deve-se planejar o uso de ferramentas de ensino à distância ou a antecipação das férias, afim de minimizar os impactos no calendário escolar.
3.1.15. Com base nos enunciados anteriormente elencados o projeto de aulas remotas justifica-se e faz-se necessário para dar continuidade as aulas e garantir 800 horas letivas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e minimizar os transtornos educacionais decorrentes da pandemia de COVID-19.

**4. METODOLOGIA:**

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência.
Sobre as condições de atendimento da educação infantil, em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência.
Deve-se considerar que, para cumprir a carga horária mínima anual prevista na LDB, a simples reposição de carga horária na forma presencial ao final do período de emergência esbarra na indisponibilidade de espaço físico necessário e da carência de profissionais da educação para uma eventual ampliação da jornada escolar diária.
Assim, convém registrar os dispositivos estabelecidos no art. 31 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, como uma possibilidade real de flexibilização para reorganização, ainda que de forma mínima, do calendário de educação infantil, fica definido pelo sistema de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia.
No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, as escolas possam desenvolver materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais. É importante que as escolas busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças.
Considerando também que as crianças não estão tendo acesso à alimentação escolar na própria escola, conste orientação aos pais sejam incluídas informações quanto aos cuidados com a higiene e alimentação das crianças, uma vez que elas não têm acesso à merenda escolar.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

O projeto de atividades complementares consiste em uma alternativa para minimizar os impactos causados pela suspensão das atividades escolares com finalidade de não propagar o coronavírus COVID-19 no município de Nova União – RO.
As escolas, durante o tempo em que as aulas estiverem suspensas, ofertarão atividades complementares da seguinte forma:
Cada professor poderá criar um grupo de Whatsapp para cada turma em que leciona.
Farão parte deste grupo: Coordenação pedagógica da SEMECET, Diretor, o supervisor escolar, orientador, o professor titular da turma, os alunos e os pais ou responsáveis de cada aluno;
Se o aluno não tiver celular, poderá usar o celular do pai se este autorizar;
Cada grupo terá interação entre professores, pais e alunos, para tirar dúvidas e orientações sobre as atividades;
Os administradores de cada grupo serão obrigatoriamente, os membros da equipe gestora da escola e o professor titular da turma;
O grupo é exclusivamente para atividades escolares, não sendo permitidos, postagens alheia aos conteúdos tratados.
Ao criar o grupo o professor deverá nomeá-lo com o nome da TURMA / O NOME ABREVIADO DA ESCOLA/ ATIVIDADES COMPLEMENTARES
Ao iniciar o grupo a equipe gestora juntamente com o professor deverá colocar no mesmo a seguinte redação: "Solicitamos aos pais e alunos que estejam atentos as orientações que serão dadas neste grupo a respeito das atividades complementares para o período de suspensão das aulas, que visam a proteção dos alunos quanto a possibilidade de contagio devido ao avanço da pandemia do COVID-19.
Em breve enviaremos o conteúdo e as atividades e cronograma de disciplinas. Para isso é importante que todos alunos e responsáveis estejam neste grupo para receberem as informações mais rápidas
Dúvidas devem ser sanadas em mensagens dentro do grupo ou no privado com o professor, este grupo será apenas para postagem de atividades e comunicados."
O professor desenvolverá o seu plano de aula e, durante a semana, DISPONIBILIZAR NA ESCOLA e de forma complementar, em grupo de whatsapp ao menos uma atividade de cada disciplina na qual leciona estipulando um prazo de entrega.
O prazo de entrega das atividades não poderá ser superior a uma semana.
As atividades poderão ser apostilas, atividades scaneadas, documentos em PDF, JPG, ou uma ou mais páginas do livro didático do aluno.
O professor poderá fazer uso de materiais complementares como: livros, vídeo aulas do you tube, textos, desenhos extraídos da internet ou outros materiais que considerar conveniente, desde que estejam de acordo com a faixa etária dos alunos e detenham um viés pedagógico condizente com a sequência didática do professor.
O professor que não tiver acesso à internet deverá ir até a escola em que trabalha para fazer as postagens.
Caso o professor não tenha habilidade de usar o celular, ou mesmo não o tenha, deverá o supervisor escolar ajudá-lo para que o trabalho não seja interrompido.

Os alunos farão as atividades e o registro fotográfico em casa e enviarão as atividades no grupo destinado para correção e validação da carga horária.
No caso de alunos que estão no ciclo da alfabetização (1º ao 3º ano) poderão ser feitos pequenos vídeos, de no máximo dois minutos, na qual o pai ou responsável toma a leitura e envia ao professor.
O professor terá autonomia para determinar que seja feito vídeos de duração maior caso entender necessário.
Durante o horário de aula, conforme forem surgindo dúvidas, os alunos poderão enviar os questionamentos no grupo ou no privado direcionado ao professor.
O professor poderá gravar áudios, pequenos vídeos ou mesmo textos explicando a matéria lecionada e logo em seguida postar no grupo da turma a qual é responsável.
O professor poderá fazer, DE FORMA COMPLEMENTAR, podcasts, fazer live em canais do you tube e disponibilizar o link no grupo, disponibilizar materiais e atividades no google classroom entre outros recursos tecnológicos que porventura tenha facilidade em utilizar;
As dúvidas que o professor receber, poderão serem sanadas no privado ou mesmo no grupo da turma a qual leciona.
Os Supervisores escolares com auxílio dos Diretores deverão orientar os professores e acompanhar todo o processo desde a fase da criação do grupo de Whatsapp, o planejamento até a sua execução e a avaliação de suas atividades.
Aqueles alunos que não dispõe de acesso à internet, o professor juntamente com a equipe gestora se encarregará de providenciar impressão dos mesmos materiais postados no grupo e disponibilizar na escola para que os pais busquem e recebam orientações e posteriormente levem aos filhos para que possam desenvolver suas atividades escolares em casa.
A escola deverá recepcionar os pais de acordo com as orientações do Ministério da Saúde para a prevenção de contaminação do COVID – 19;
Ao retirar as atividades na escola o pai deverá assinar um termo se comprometendo a auxiliar o filho em casa e a devolver as atividades no prazo estipulado pelo professor.
Aos responsáveis que residirem na zona rural e não disponibilizar de meios transporte, a escola por meio da SEMECET, encaminhará os matérias até ao aluno.
No caso das escolas que ofertam o Ensino Fundamental II seguem as seguintes normas:
Cada turma do 6º ao 9º ano deverá ter um grupo por série e disciplina de watssap;
O responsável por criar os grupos será o supervisor escolar, juntamente com o professor titular da turma;
Farão parte do grupo Coordenação pedagógica da SEMECET, Diretor, Supervisor, orientador, pais ou responsáveis, todos os alunos da turma e professor da disciplina;
Cada professor fará a postagem de atividades de acordo com a matéria lecionada por ele;
Nos casos aqui não previstos segue-se a regra geral supracitada.

DO PLANEJAMENTO E DA AVALIAÇÃO
5.1 Para o inicio do ano letivo de 2021, com aulas presenciais ou não presenciais conforme autorizado pela autoridade competente as instituições de ensino deverão replanejar o currícular das etapas e modalidade de educação e ensino incluindo:
5.2 Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e os objetos do conhecimento/conteúdos que não foram desenvolvidos nas respectivas séries/anos escolares no ano letivo de 2020 e que serão necessários trabalhar no ano letivo 2021;
5.2.1 os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e os objetos do conhecimento/conteúdos das respectivas séries/ano escolares do ano letivo de 2021;
5.2.2 plano de reforço escolar com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e os objetos do conhecimento/conteúdos, das respectivas séries/ano escolares trabalhados no ano letivo de 2020, após avaliação diagnóstica.
5.3 as entidades mantenedoras das instiruições de ensino públicas, privadas, comunitárias e confessionais, que ofertam etapas e modalidades da educação básica e cursos de educação profissional técnica de nível médio, deverão observar o cumprimento da carga horária letiva e dias letivos anuais, no ano letivo de 2021, em cumprimento aos disposto na lei nº 9394/96.
5.4 as entidades mantenedoras das intituições de ensino públicas, privadas, comunitárias e confessionais deverão, ainda, cumprir o disposto nas normas editadas em nível nacional referentes ao cumprimento dos dias letivos e da carga horária para o ano letivo 2021.
5.5 as instituições de ensino deverão realizar exame de avaliação diagnóstica no início do 1º bimestre do ano letivo de 2021, de forma presencial ou não presencial, conforme autorizado pela autoridade competente, que subsidiará a elaboração de plano de atendimento, visando assegurar o direito de aprender dos estudantes e a apropriação dos objetos do conhecimento/conteúdos mínimos necessários ao prosseguimento dos estudos.
5.6 as avaliações serão aplicadas pelas instituições de ensino e devem ser contituidas de questões abertas, de testes de multipla escolha ou outros procedimentos avaliativos, podendo ocorrer da seguinte forma:
5.6.1 com avalições normalmente aplicadas pelas escolas ao final de bimestre ou trimestre, para identificar as lacunas do aprendizado, que orientem o plano de recuperação dos alunos que não atingiram os objetivos propostos por meios das atividades não presenciais no período de isolamento;
5.6.2 com a utilização de portfólio, onde se registram as evidencias de aprendizagem que poderão subsidiar a avaliação formativa, tais como fotografia e filmagem dentre outras possibilidades;
5.6.3 dando prioridade a avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas;
5.6.4 com avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento;
5.7 no plano de atendimento aos estudantes constarão as formas de reforço e/ou nivelamento de conhecimento com atividades presenciais ou não presenciais, quando autorizada.
É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações que serão enfrentadas em cada sistema de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações em âmbitos municipal, estadual e nacional.
as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2021 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
aos estudantes que não particiaparam das atividades escolares não presenciais, por opção sua ou da família serão aplicadas avaliações somativas, referentes aos objetivos de aprendizagem efetivamente trabalhados no período de atividades escolares presenciais e não presenciais.
As intituições de ensino poderão aplicar exames finais e ofertar estudo de recuperação ao final do período letivo semestral ou anual, conforme disposto no seu regimento interno.
elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;
criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;
utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;
utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;
elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão, observando as competências e habilidades de cada aluno;
criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; e

realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.
Os Supervisores farão relatórios mensal sobre a execução do projeto e enviarão à Divisão de Apoio Pedagógico da SEMECET;
Os relatórios dos Supervisores deveram ser acompanhados de cópias do cronograma mensal de atividades remotas preenchido e assinado por cada professor;
Avaliações tradicionais ou provas escritas estão temporariamente suspensas, enquanto perdurar essa excepcionalidade de calamidade pública, cabendo ao professor aferir o conhecimento através da observação das atividades realizadas pelos alunos e mediante isso atribuir-lhe nota.
DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita das seguintes formas:
reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
6.1.2 cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e
cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
a reorganização do calendário escolar deve levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias;
as instituições de ensino devem destinar, ao final da suspensão das aulas, períodos no calendário escolar para:
realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Sugere-se aqui a realização de um amplo programa de formação dos professores para prepará-los para este trabalho de integração. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias) bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros;
realizar uma avaliação diagnóstica de cada criança por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo. Os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica deverão ser definidos pelos sistemas de ensino, redes de escolas públicas e particulares, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas.
organizar programas de revisão de atividades realizadas antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial;
assegurar a segurança sanitária das escolas, reorganizar o espaço físico do ambiente escolar e oferecer orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias;
garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação e autorização de composição de carga horária por meio das entidades competentes;
garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2021, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.
. DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
7.1 A distribuição da merenda escolar será feita a cada aluno através de produtos com VALORxALUNO de acordo com repasses de governo federal - Merenda Escolar e repasse valor aluno municipal.

***CLAUDIO ADÃO MAIA***
Secretário Municipal de Educação
Portaria 012 de 05 de Janeiro de 2021

**TERMO DE COMPROMISSO PARA O ANO DE 2021**

Eu _____inscrito (a) no RG:_____,CPF:_____ _____residente:_____, responsável pelo (a) aluno (a):_____, me comprometo a levar as atividades elaboradas mensalmente pela professora da turma: _____, durante o período das aulas remotas e devolve-las devidamente feitas pelo (a) aluno (a ) a qual sou responsável.
Estou ciente que a não devolução destas atividades dentro do prazo definido pela escola acarretará em falta para o aluno e ocorrendo essas faltas o Conselho Tutelar bem como o Ministério Público serão notificados para tomarem as devidas providências legais.
Segue anexo tabela para confirmação do recebimento e devolução das atividades do aluno:

| Meses | Apostila de atividades | | Assinatura do Responsável |
|---|---|---|---|
| | Recebida/Data | Devolvida/Data | |
| Fevereiro/ Março | | | |
| Abril | | | |
| Maio | | | |
| Junho | | | |
| Julho | | | |
| Agosto | | | |
| Setembro | | | |
| Novembro | | | |
| Dezembro | | | |

_____
Assinatura do Responsável pelo (a) aluno (a)

_____
Assinatura do Professor (a) responsável pela turma

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL:_____

PLANEJAMENTO DE ESTUDO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROFESSOR(A):_____

ANO/SÉRIE:_____

ANO 2021.

| DATA | CARGA HORÁRIA | COMPONENTES CURRICULARES | OBJETOS DE CONHECIMENTOS | HABILIDADES | PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Segunda-feira | | | | | |
| Terça-feira | | | | | |
| Quarta-feira | | | | | |
| Quinta-feira | | | | | |
| Sexta-feira | | | | | |

**Intencionalidade educativa – EDUCAÇÃO INFANTIL (2021) Período da Pandemia COVID- 19.**

| **Escola:** | **Data:** | **Dia:** | **Turma:** |
|---|---|---|---|
| **Grupo etário:** ( ) Bebê -0 a 1 ano e 6 meses; ( ) Criança bem pequena - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses ( ) **crianças pequenas - 4 a 5 anos e 11 meses** | | | |
| **Campo de Experiências** | | | |
| **Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento** | | | |
| **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento** | | | |
| **Desdobramento da intenção investigativa** | | | |
| **Materiais** | | | |

Turma:_____Turno:_____Ano:_____Escola:_____Prof:_____

Chamada Escolar 2021.

| Ordem | Nome do Aluno(a) |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

REGISTRO DE AVALIAÇÕES POR PERÍODO
Ano Letivo: 2021 Turma: _____ Período:_____Turno: _____ Disciplina (Área): _____
Professor:_____

| Nº MATR. | ORDEM | NOME DO ALUNO | AVALIAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AVAL. 1 | AVAL . 2 | AVAL. 3 | MÉDIA |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | O | | | | |

DISCRIMINAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

| | |
|---|---|
| AVALIAÇÃO 1 | |
| AVALIAÇÃO 2 | |
| AVALIAÇÃO 3 | |

ASSI NATURA DO PROFESSOR:

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2021**

| **JANEIRO - FÉRIAS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** |
| | | | | | 01 | 02 |
| 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

01 - Confraternização Universal.
04 - Feriado Estadual
02 a 31 - Férias Regulamentares
11 a 28 - * Matrículas e rematrículas

| **FEVEREIRO – 14 dias letivos** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | | | | | | |

05 – Apresentação dos servidores
16 - Carnaval
08 a 12- Planejamento nas escolas
22* - Início do 1º Bimestre
**22/FEV Dia do Aux. de Serv. Gerais**

| MARÇO – 23 letivos | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** | |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | | |

08 - Dia Internacional da Mulher
**12- Dia do bibliotecário(a)**
**06 E 20 SABADOS LETIVOS**

| ABRIL – 20 dias letivos | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** | | |
| | | | | 01 | 02 | 03 | 0403 | 04 |
| 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 10 | 11 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

02 – Paixão de cristo
10 E 24 SABADOS LETIVOS
28- Encerramento do 1º bimestre
29 – Início do 2º Bimestre
21 - Tiradentes
22 - Descobrimento do Brasil

| MAIO - 21 dias letivos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** |
| | | | | | | 01 |
| 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09 | 1110 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

01 - Dia do Trabalho
08 E 22 SABADOS LETIVOS

| JUNHO – 21 dias letivos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** |
| | | | | | | |
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |

12 E 26 SABADOS LETIVOS
20 -- Corpus Christi
22 - Aniversário do Município

| JULHO – 11 dias letivos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** |
| | | | | 01 | 02 | 03 |
| 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

02-Encerramento do 2º bimestre
05 – Início do 3º Bimestre
09 a 23 - Recesso Escolar

| AGOSTO – 21 dias letivos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** |
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 |
| 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

**11 - Dia do Estudante**
16 - São Roque
**22- Dia do Coordenador**
**31- Dia do nutricionista**

| SETEMBRO – 21 dias letivos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** |
| | | | 01 | 02 | 03 | 04 |
| 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |

07* - Independência do Brasil
29 – encerramento do 2º bimestre
30 – Inicio do 4º Bimestre
**30/SET Dia do Secretário Escolar**
**30/SET Dia do Aux. Administrativo**

| **OUTUBRO – 18 dias letivos** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** | | |
| | | | | | 01 | 02 | | |
| 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | | 10 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | | 17 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 27 | 28 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |
| 31 | | | | | | | | |

12 - Nossa Senhora Aparecida
15 - Dia do Professor
28 - Dia do Funcionário Público
**19/OUT Dia do Vigia noturno**
**30/OUT Dia do Manipulador de Alimentos**

| **NOVEMBRO – 21 dias letivos** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Se** | **Sáb** |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

02 – Finados
**11- Dia do Diretor de Escola**
15 - Proclamação da República
20 - Dia Nacional da Consciência Negra

| **DEZEMBRO - 09 dias letivos** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dom** | **Seg** | **Ter** | **Qua** | **Qui** | **Sex** | **Sáb** |
| | | | 01 | 02 | 03 | 04 |
| 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

15 – Encerramento do 4º Bimestre
16 a 22 - Recuperação Anual
24 - Ponto Facultativo
25 - Natal
23 e 29 - Resultado Final/Entrega de Notas

| **Bimestre** | **Período** | **Dias Letivos** |
|---|---|---|
| **1º** | 22/02/21 a 28/04/21 | 50 |
| **2º** | 29/04/21 a 02/07/21 | 50 |
| **3º** | 05/07/21 a 29/09/21 | 50 |
| **4º** | 30/09/21 a 15/12/21 | 50 |
| **Total** | | 200 |

| DIAS LETIVOS DE 2021 | |
|---|---|
| FEVEREIRO | 05 |
| MARÇO | 25 |
| ABRIL | 22 |
| MAIO | 23 |
| JUNHO | 23 |
| JULHO | 11 |
| AGOSTO | 21 |
| SETEMBRO | 21 |
| OUTUBRO | 18 |
| NOVEMBRO | 20 |
| DEZEMBRO | 11 |
| TOTAL DE DIAS LETIVOS | 200 |

| DIAS LETIVOS DE 2021 | |
|---|---|
| FEVEREIRO | 05 |
| MARÇO | 25 |
| ABRIL | 22 |
| MAIO | 23 |
| JUNHO | 23 |
| JULHO | 11 |
| AGOSTO | 21 |
| SETEMBRO | 21 |

| | |
|---|---|
| OUTUBRO | 18 |
| NOVEMBRO | 20 |
| DEZEMBRO | 11 |
| TOTAL DE DIAS LETIVOS | 200 |

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**CDDC75E9

## P M N U - RO
## AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

**Fornecedor:A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81**
**Tel.: (44) 3267-3040**
**Rua Diogo Zuliani, 249, Maringá – Paraná**
**CEP 87033-030**
**apazinatomaringa@hotmail.com**

| Item | Código SRP | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18860 | 4,00 | unidade | SUPORTE PARA SACO HAMPER COM SACO EM TECIDO – em inox com rodízio e saco Móveis Hospitalares Modelo: Em Aço Inox Peso: 4 kg • Armação Tubular em Inox • Saco em Forte Tecido de Algodão Crú • Pés com Rodízios de 2 • Capacidade Aproximada 150 Litros Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 0,51cm • Largura: 0,51cm • Altura: 0,82cm | RENASCER | R$ 248,50 | R$ 994,00 |
| 3 | 18861 | 2,00 | unidade | NEBULIZADOR INALADOR Com 4 saídas Funciona com dois motores elétricos de alto rendimento com pistão oscilante, proporcionando uma inalação continua suave; Design arrojado; Prático e resistente; Alça para Transporte; Proteção térmico; Copo modelo turbo; Bivolt automático; Válvulas de ar com 4 saídas, podem ser utilizadas as 4 simultaneamente. Itens inclusos: 01 Aparelho Compressor; 04 Máscara adulta; 04 Máscara infantil; 04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada; 04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca; 01 Folheto com manual de instruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 01 Cabo de força. | HR | R$ 1.618,38 | R$ 3.236,76 |
| 6 | 18862 | 3,00 | unidade | Banqueta Giratória em inox com rodízios Banco giratório totalmente inox, construído em tubos de 7/8" x 1,2mm. Assento em chapa inox 0,80mm com 28 cm de diâmetro. Altura mínima: 0,41m; Altura máxima: 0,64m. pés com rodízios de 2" | RENASCER | R$ 598,00 | R$ 1.794,00 |
| 8 | 18863 | 13,00 | unidade | Suporte de soro de parede1 haste em inox Móveis Hospitalares Modelo: Pintura Epóxi Peso: kg Detalhes: • Suporte para fixação em chapa de aço • H aste com giro de 180 graus • 4 ganchos totalmente inox • Haste com 1,00 mt Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 0,11 cm • Largura: 0,18 cm • Altura: 0,98 cm | RENASCER | R$ 162,00 | R$ 2.106,00 |
| 11 | 18864 | 3,00 | unidade | Aspirador Cirúrgico de Secreção Sangue e Saliva Portátil 1 litro com frasco autoclavável e bomba vácuo aspiradora. A Bomba Vácuo Aspiradora (Sugador de Sangue e Secreção) foi projetada e fabricada para aspirar/sugar líquidos e secreções. Isto se dá através de um motocompressor elétrico que ao ser acionado criará vácuo no frasco coletor, retirando o líquido/secreção do paciente através de uma cânula conectada a um tubo de silicone maleável. Este líquido/secreção ficará depositado no próprio frasco coletor evitando contaminação. Leve, prático portátil e de fácil manuseio Design ultra moderno, Frasco coletor de plastico com capacidade de 1 litro Dotado com válvula de segurança contra transbordamento, Bivolt 127/220 volt - Através de chave seletora, Acompanha mangueira de Silicone com 2 Metros Características Técnicas: Bomba de Vácuo tipo pistão, Vácuo máximo de 22 polegadas de Hg, Vazão livre 15 lts/min. Capacidade do Frasco Coletor: 1 litro, Motor: 220 VA. Consumo: 115 watts Acompanha: 01 Bomba de Vácuo, 01 Frasco Coletor 1 litro, 01 Tampa de Borracha com Válvula de Segurança Acoplada; 01 Tubo de silicone; 01 Manual de Instruções. | MEDICATE | R$ 454,27 | R$ 1.362,81 |
| 12 | 18865 | 1,00 | unidade | Aspirador Cirúrgico 3L com suporte e rodízios com travas Aspirador Cirúrgico de 3,0 Litros com Pedestal. O aspirador cirúrgico de sangue e saliva possui design moderno, portátil e silencioso. Aspirador projetado para líquidos e secreções, podendo ser usado em pequenas médias cirurgias. Este equipamento funciona com motor elétrico de alto rendimento com 2 pistões e cabeçote duplo, proporcionando uma aspiração continua, suave e silenciosa, bivolt automático.Componentes:- 01 Bomba vácuo aspiradora com alça para transporte - 01 Frasco coletor de 3 litros ( autoclavável) - 01 Tampa de plástico com válvula de segurança - 01 Filtro bactericida - 01 Mangueira de silicone (paciente) 2 metrosEspecificações Técnicas:- Tensão: 127V / 220V - Bivolt automático;- Frequência: 60Hz;- Fusível: 1,5A;- Fluxo de ar máximo: 24 LPM;- Vácuo máximo: = 25 polegadas de Hg;- Capacidade do frasco coletor: 03 litros (autoclavável);- Potência nominal total: 79W ou aprox. 1/10CV +/-8%;- Compressor: Pistão oscilante (isento de óleo);- Dimensões externas: Comprimento: 450mm / Largura: 255mm / 285mm;- Peso do aparelho: 6Kg;- Corrente elétrica nominal máxima: 0,9A +/-8%;- Proteção térmica: Sim;- Acessório opcional: Pedestal para transporte e pedal de acionamento;- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de classe I;- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de tipo B;- Grau de proteção contra penetração nociva da água: IPX0;- Registro da ANVISA: 10332170037. | HR | R$ 3.706,34 | R$ 3.706,34 |
| 14 | 18866 | 3,00 | unidade | Inalador e Nebulizador md 1000 Tipo de nebulizador e inalador: Compressor Acessórios incluídos: Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança, Pipeta nebulizadora | MEDICATE | R$ 208,44 | R$ 625,32 |
| 17 | 18867 | 3,00 | unidade | Carrinho para transporte cilindro de aço 40/50L (6.6/10M3) Transporte o cilindro de oxigênio com facilidade e segurança com Carrinho para Cilindro 40/50 Litros.Utilize este Carrinho para Cilindro 40/50 Litros específico, fabricado com tubos de aço resistente, na cor branca, rodas de borracha maciça e faixas e correntes para fixar o cilindro. Para transporte de CILINDRO., Pintura epóxi, Estrutura em tubos redondos, Cor: Branca, 2 Rodas maciça de borracha, Base para descanso do cilindro de 26 cm. | AKLIMPER | R$ 514,25 | R$ 1.542,75 |
| 25 | 18868 | 2,00 | unidade | REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL SILICONE COM RESERVATÓRIO MD Silicone Autoclavável. Para crianças e bebês com peso abaixo de 10 kg. -REANIMADOR MANUAL NEONATAL MD. O kit padrão inclui reanimador reutilizáveis, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Neonatal; É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Com reservatório conectado à válvula que fornece concentração de oxigênio. Uso Neonatal Para crianças e bebês com peso abaixo de 10 kg; Volume do balão: 320 ml; Volume de Entrega: 140 ml; Reservatório: 900 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 cm H2O; Temperatura Opercional: -18ºC a 50ºC; Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 60ºC; Garantia de 01 ano. MODELO: NEONATAL | MISSOURI | R$ 298,38 | R$ 596,76 |
| 30 | 18869 | 2,00 | unidade | Carro de emergência cardíaca A estrutura em aço e revestimento com tinta epóxi na cor bege, asseguram um bom desempenho por muito mais tempo. Tampo superior em aço Inox, Lixeira em aço Inox 304; Bandeja superior com base giratória 360º para acomodação de cardioversor, Filtro de linha com quatro saídas; Rodízios de 4" de diâmetro; Tábua par massagem cardíaca em polipropileno; Primeira gaveta com divisórias para medicamentos; Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro em aço Inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas; Pára-choque de borracha, Dim: largura 600 x profundidade 450 x altura 840 mm | SALUTEM | R$ 2.572,63 | R$ 5.145,26 |
| 31 | 18870 | 3,00 | unidade | Cadeira de rodas pneus maciços em nylon até 90kg Construída em Aço Carbono, Estrutura dobrável em X, Capacidade para 90 kg, Largura do assento: 40 cm Peso: 14,4kg (Todas as Larguras), Pintura eletrostática epóxi, Estofamento em Nylon, Rodas traseiras de 24'' injetadas em nylon com pneus maciços, Rodas dianteiras de 6'' maciças, Freios bilaterais Reguláveis, Apoios de pés Articuláveis, Apoios de braço Fixos, Garantia contra defeito(s) de fabricação: 6 meses. | PROLIFE | R$ 594,35 | R$ 1.783,05 |
| 32 | 18871 | 2,00 | unidade | Cadeira de banho Obeso – Capacidade até 130kg Fabricada com tubos de aço carbono reforçado; Possui estrutura monobloco fixa; Apoio de braço fixo; Freios bilaterais dianteiros; Assento sanitário fixado sobre a estrutura, removível por parafusos; Apoio de pé fixo ou escamoteável; Rodas dianteiras 6 fixas por parlock; Rodas traseiras 6 giratórias fixas por parlock; Garfo de aço carbono achatado e maciço com eixo vertical; Encosto com punho tipo bengala com manopla; Revestimento em capa impermeável; Acabamento em pintura eletrostática epoxi texturizada. Medidas e capacidade: Largura do assento: 52 cm; Altura do assento do chão: 52 cm; Largura total aberta: 68 cm; Peso da cadeira: 10 kg; Capacidade de peso: 130 kg. | PROLIFE | R$ 444,60 | R$ 889,20 |
| 33 | 18872 | 2,00 | unidade | Cadeira de banho flex InformaÇÕEs TÉCnicas, Fabricada com tubos de aço carbono, Estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, Suporte para comadre, Apoio de braço escamoteável, Freios bilaterais dianteiro, Apoio de pé escamoteável, Assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, Rodas dianteiras de 6 fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6 giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, Encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática). CaracterÍSticas Largura: 44 cm, Comprimento do assento: 40 cm, Altura do encosto: 40 cm, Comprimento total: 63 cm, Largura total: 56 cm, Altura total: 92 cm, Peso da cadeira: 12 Kg, Capacidade de peso: 90 Kg, Alt. do chão ao apoio do braço: 63 cM, Opções de cores: preto | PROLIFE | R$ 375,60 | R$ 751,20 |
| 34 | 18873 | 2,00 | unidade | Cadeira de rodas Obeso até 150kg Em aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24' infláveis, dianteiros 06' maciços, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte | ORTOMETAL | R$ 2.048,09 | R$ 4.096,18 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | traseira do encosto. Detalhes Técnicos: Largura do assento e encosto: 66 cm Profundidade do assento: 47 cm, Altura do encosto: 45 cm, Altura do assento ao chão: 50 cm Comprimento: 100 cm, Largura total aberta: 84 cm, Largura total fechada: 32 cm, Altura total aberta: 95 cm, Capacidade Máxima: 150 Kg, Altura do chão ao braço: 70 cm, Altura do assento ao braço: 20 cm. | | | |
| 35 | 18874 | 3,00 | unidade | Cadeira de rodas até 100kg Estrutura em aço carbono; Rodas de nylon com pneus cinza; Assento e encosto estofado e reforçado; Rodas traseira com rolamento; Capacidade até 100 kg; Largura do assento 44cm; Pneu anti-furo. Cor: Preto | PROLIFE | R$ 592,13 | R$ 1.776,39 |
| 36 | 18875 | 5,00 | unidade | Otoscópio Mak II 2.5v com 5 espéculos e estojo macio Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Fácil substituição da lâmpada ou LED. Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C. Cabo compatível com todas as cabeças Mark II. Não contém látex. Kit sobressalente que acompanham o produto: 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) MD, 01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios MD: - Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação. Cabeça inteiramente metálica com lente removível. Campo de visão com aumento de 4 vezes. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Transmissão da Luz: Direta, Lâmpada: Vácuo, Halógena ou LED, Material da Cabeça: Metal, Material do Cabo: Metal, Acabamento do Cabo: Recartilhado, Tensão: 2.5V, Alimentação: 2 pilhas tipo C, Reostato para controle da luz: Possui, Lente de aumento: 4 vezes, Comprimento Total: 185cm, Peso Total: 205g, Garantia do equipamento: 1 ano | MISSOURI | R$ 367,74 | R$ 1.838,70 |
| 41 | 18876 | 1,00 | unidade | Carro Suporte para Eletrocardiógrafo e ECG Carro Suporte para Eletrocardiógrafo & ECG - MD Carro suporte para Eletrocardiógrafo foi projetado exclusivamente para uso e transporte de Eletrocardiógrafo. Seu design é prático possibilitando o manuseio devido aos rodízios em sua base, é possível travar o carro utilizando os freios, proporcionando mais segurança para o exame e aparelho. Ainda falando em praticidade o carro acompanha gaveta que facilita a utilização do usuário. É compatível com a maioria dos modelos de ECG do mercado, verifique as medidas abaixo e a compatibilidade com seu aparelho antes de efetuar o pedido. Especificações técnicas: - Altura: 82,5cm; - Base: 56cm x 38,5cm (largura x profundidade); - 04 rodízios; - 01 gaveta. | MD | R$ 900,00 | R$ 900,00 |
| 42 | 18877 | 4,00 | unidade | Armário Vitrine com 1 porta Modelo: 1 Porta Cor: Branco Peso: 21 kg Detalhes: Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi Porta e laterais de vidro cristal de 3mm 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,50 cm Profundidade: 0,40 cm Altura: 1,50 m | SALUTEM | R$ 798,02 | R$ 3.192,08 |
| 51 | 18878 | 6,00 | unidade | Lixeira de pedal toda em inox – 30 litros Com design elegante, a lixeira Steel é prática e funcional. Perfeita para utilizar em locais com médio fluxo de descarte de lixo, como no banheiro, cozinha e escritório. A peça tem capacidade de até 30 litros, é portátil e de fácil manuseio. Feita de aço inox polido e função de fechamento de tampa silenciosa. Para abrir, basta pressionar o pedal na parte inferior do produto. A lixeira possui balde interno removível e com alça. O modelo tem medidas de 61cm de altura x 36,5cm de largura x 30,5cm de profundidade. | JSN | R$ 295,00 | R$ 1.770,00 |
| 52 | 18879 | 6,00 | unidade | Lixeira de pedal toda em inox – 50 litros O aço inox é um material nobre. O produto conta com uma alça exterior e rodízios com travas que simplificam o seu transporte e manuseio. O sistema de abertura é feito através de um resistente pedal localizado na base e a tampa, além de minimizar a proliferação de odores, conta com um aro removível que permite prender sacos plásticos com segurança. Funcionalidade e bom gosto para a sua casa ou empresa. Tamanho da lixeira 50L (ø 37cmx60,5cm). | MACHE | R$ 700,00 | R$ 4.200,00 |
| 53 | 18880 | 6,00 | unidade | Lixeira de pedal toda em inox – 100 litros Descrição do Produto: Tampa basculante com acionamento por pedal; Tampa removível em Aço Inox com puxador (opcional); Conjunto de Rodízios giratórios 2 polegadas. Pode ser produzido em Aço Inox 430, Medidas em Milímetros: Diâmetro: 475, Altura: 500, Espessura da Chapa: 1, Peso Bruto (Kg): 17,00 | MACHE | R$ 900,00 | R$ 5.400,00 |
| 70 | 18881 | 4,00 | unidade | HD EXTERNO 1TB USB 3.0 5400 RPM BLACK Armazenamento: 2TB, Permite que você colete seu conteúdo e o leve para qualquer lugar, oferecendo alta capacidade de armazenamento, Design com perfil elegante, acabamento fosco, resistente a manchas Plug & Play – fácil de usar, sem nenhum software a instalar Acrescente rapidamente mais capacidade de armazenamento ao seu Pc e outros dispositivos compatíveis. Compatível com Usb 3.0 e Usb 2.0 sem necessidade de cabo de alimentação Ac externo Ntfs para Pc Windows® pré-formatado (reformatação necessária para computadores Mac®) O Canvio® Basics oferece o espaço para coletar em um tamanho que você pode levar para qualquer lugar.esign minimalista, além de bordas limpas, uma superfície elegante e opaca, além de um perfil fino. Categoria do produto:, Cor: Preto, armazenamento externo; armazenamento portátil, expansão de armazenamento, disco rígido portátil, Requisitos do sistema:, Ntfs formatado para Microso® Windows® 10,, Windows® 8.1, Windows® 7, Exige reformatação para Mac Os v10.12/Os X v10.11/v10.10 Porta Usb 2.0 ou Usb 3.0 disponível Especificações: Capacidade: até 4 Tb, Interface: Usb 3.0, Usb 2.0, Taxa de transferência de interface: Até 5 Gbit/s (Usb 3.0), Até 480 Mbit/s (Usb 2.0), Largura: 7,8 cm, Comprimento:10,9 cm, Altura: 1,4 cm, Peso do Produto: 0,149 kg, Peso da embalagem: 0,249 kg Conteúdo da Embalagem: Unidade de disco rígido portátil Toshiba Canvio® Basics, cabo Usb 3.0 (compatível com Usb 2.0), Guia de início rápido Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante). | SEAGATE | R$ 371,81 | R$ 1.487,24 |
| 71 | 18882 | 10,00 | unidade | Armário para escritório 2 portas alto chave Cor Cinza Garantia 12 Meses Instruções/Cuidados Limpar com pano seco Conteúdo da Embalagem 1 Armário de Escritório - Entregue em: 1 Volume Modelo New City Material Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco Descrição do Tamanho Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm Produto precisa de Montagem? Sim, Número de portas 2 Portas. | MARTINUCCI | R$ 539,00 | R$ 5.390,00 |
| **Total** | | | | | | | **R$ 54.584,04** |

**Fornecedor:TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - 12.704.512/0001-18**
**Tel.: 69 3443-5887**
**Rua Joaquim Pinheiro Filho, 4058, Cacoal/RO**
**CEP 76.964-486**
**Samoel_melo@hotmail.com**

| Item | Código SRP | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 18883 | 1,00 | Unidade | Eletrocardiógrafo Compacto de 3 Canais Equipamentos de uso hospitalar para realização de exame de eletrocardiograma, designer digital, tela de ECG em LCD dobrável, alta resolução em impressão termo sensível, formato de impressão 03 canais padrões, ritmo de derivação, bateria lítio recarregável interna, teclado membrana, entrada/saída porta de comunicação RS232, interface com USB, compatível com impressora externa jato de tinta, Acessórios: Cabo paciente 10 vias, eletrodos tipo clip para braços, eletrodos tipo clip para pernas, eletrodos precordiais, rolo de papel termo sensível, possui registro na ANVISA, 01 ano de garantia, equipamento entregue e instalado com treinamento operacional. | Edan | R$ 9.750,00 | R$ 9.750,00 |
| **Total** | | | | | | | **9.750,00** |

**Fornecedor:K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 21.971.041/0001-03**
**Tel. 18 3621-2872**
**Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Araçatuba/SP**
**CEP 16075-370**
**kcr@kcrequipamentos.com.br**

| Item | Código SRP | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 18884 | 5,00 | Unidade | Balança Digital Antropométrica BK 200FAN 200 KG, Capacidade 200 kg, Carga Mínima 1 Kg, Divisão 100 g, Dimensão 34 x 39 cm, Display com 06 dígitos em:, LED vermelho ou, LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência;, Função: TARA até a capacidade máxima da balança;, Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bi cromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética, Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 metros com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Pintura: Epóxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. | LIDER | R$ 1.105,00 | R$ 5.525,00 |
| Total | | | | | | | 5.525,00 |

**Fornecedor:BONIN & BONIN LTDA - 29.004.099/0001-81**
**Tel.: 69 3441-5906**
**Av. 2 de junho, 2354, Cacoal/RO**
**CEP 76.963-864**
**boninlicitacao@gmail.com**

| Item | Código SRP | Quant. | Un | Descrição | Marca | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 18885 | 2,00 | unidade | Carrinho Aço Multi Utilitário 3 prateleiras com rodas e trava CARRINHO 3 PRATELEIRAS, ESTRUTURA EM AÇO; INCLUI ALÇA P/ MANUSEIO; INCLUI PROTEÇÃO ACIMA DAS RODAS DE 10 CM P/ NÃO DANIFICAR A PAREDE; Ideal para Hotéis,Cozinha Restaurante,Comércio, etc Ótima Qualidade, Aço Zincado Durável, Rodas Sólidas de l0,00 cm de amortecimento de PVC, Cobertura de prateleiras em polipropileno para segurar pequenos | BETTANIN | R$ 492,65 | R$ 985,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | itens menores, Suporta até 272 Kg de Carga, 1 Cesta, 2 Prateleiras Ajustáveis em 2,5 cm, Medidas:45,72 cm (L) 86,36 cm (P) 87,63 (A). Maca Divã Hospitalar Material extremamente resistente. Maca fixa com capacidade de até 250kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Descrição Do Produto: Maca fixa com capacidade de até 250kg Fabricante Medical Company Brasil, Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,2 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Pés com ponteiras de PVC, Pintura eletrostática a pó-epoxi. Largura 62 cm, Comprimento 180 cm, Altura Máxima 80 cm, Modelo Fixa /Reclinável, Capacidade Suportada 250 Kg, Peso 32 Kg | | | |
| **Total** | | | | | | | **985,30** |

**Fornecedor:CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - 18.258.209/0001-15**
**Tel. 48 3342-0121**
**Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Palhoça/SC**
**CEP 88132-230**
**adm@cirurgicaceron.com.br**

| Item | Código SRP | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 18886 | 2,00 | unidade | Reanimador manual de silicone (AMBU) pediátrico O dispositico é auto inflável e pode ser adicionado oxigênio suplementar. Para cianças entre 7kg e 30kg. Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis; Produto de elevada confiabilidade, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de esterilização que proporcionam vida útil duradoura; Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem; Balão de silicone macio com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos; Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição; Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário e permite regulagem ou bloqueio; Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil; Todas as conexões estão em conformidade com as especificações; ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2; Máscaras Faciais Máscaras transparentes permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração; Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais; Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto; Diversos modelos desenhados para cada tamanho de paciente; Reservatório de O2 em PVC com válvula Reservatório quando conectado à válvula fornece elevada concentração de oxigênio; Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos; Disponível em modelo PVC ou silicone autoclavável. Altura do produto (cm) 39,00 Largura do produto (cm) 23,00 Profundidade do produto (cm) 7,00 Peso líquido (Kg) 0,388 Altura da embalagem (cm) 39,00. | XIAMEN COMPOWER MEDICAL TECH | R$ 200,00 | R$ 400,00 |
| 27 | 18887 | 3,00 | unidade | Reanimador manual de silicone (AMBU) Adulto Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Com reservatório conectado à válvula que fornece concentração de oxigênio. Uso adulto. Produto autoclavável. Uso Adulto, acima de 30 kg. Modelo: Adulto; Volume do balão: 1800 ml; Volume de Entrega: 1050 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Opercional: -18ºC a 50ºC; Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 60ºC. 01 Reanimador Reutilizável; 01 Máscara reutilizável n. 5; 01 Bolsa Reservatório e Tubo de Oxigênio. | XIAMEN COMPOWER MEDICAL TECH | R$ 200,00 | R$ 600,00 |
| 43 | 18888 | 4,00 | unidade | Oximetro de Pulso de dedo com curva pletismográfica e alarme O oxímetro de pulso de dedo é um dispositivo de monitoramento de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (PR) que funciona a pilhas com baixo consumo de energia. Possui tamanho pequeno, peso leve, fácil de carregar. Simples e prático, você tem todas as funções disponíveis em um clique. Com display OLED colorido, gráfico de barras e curva pletismográfica. Informações Técnicas: Curva Pletismográfica, Visor colorido OLED, Auto desligamento, Alarme sonoro, Uso adulto, Baixo consumo de energia, Display com 4 opções de, visualização, dos dados, Desligamento automático, após 10 segundos de inatividade. SpO2: Faixa de precisão: 35 ~ 100% Precisão: ± 2% (80% ~ 100%) ± 3% (70% ~ 79%) Frequência de Pulso: Faixa de medição: 25~250 bpm Precisão: ± 2 bpm Transporte e Armazenagem: Temperatura: -10°C ~ +50°C Umidade: 10% ~ 90% não condensante Pressão Atmosférica: 700hPa ~ 1060hPa Faixa de configuração de dados: Alarme de SpO2 Alto: 70-100 Alarme de SpO2 Baixo: 70-100 Alarme de Taxa de Pulso Alta: 30-250 Alarme de Taxa de Pulso Baixa: 30-250 Alarme: ligado e desligado Beep: ligado e desligado Volume: 0-5 Brilho da Tela: baixo, médio e alto Especificações Elétricas: Tensão: D.C.2.2 V~D.C.3.4V Tipo de bateria: 2 pilhas alcalinas 1.5V AAA Consumo de energia: menor que 50 mA Especificações do Produto: Tamanho: 58 (A) × 34 (L) × 30 (C) mm Peso: 50 g (incluindo as 2 pilhas) 1 Ano de garantia (defeitos de fabricação) Registro ANVISA: 80680250017 | CHOICE | R$ 190,00 | R$ 760,00 |
| **Total** | | | | | | | **R$ 1760,00** |

**Fornecedor:VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA - 33.171.322/0001-52**
**Tel. 69 3421-8171**
**Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, Ji-Paraná/RO**
**CEP 76908-456**
**vendermaisconsultoria@gmail.com**

| Item | Código SRP | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 18889 | 3,00 | Unidade | Carrinho de limpeza completo mop balde espremedor completo com rodas Kit completo do carrinho funcional de limpeza, contendo: Um Carrinho Funcional de Limpeza (cód. W2); Um Balde espremedor para duas águas (cód. W1); Uma Pá plástica para lixo; Uma Placa de Sinalização Piso Molhado trilingue y(cód. P5); Um Conjunto Mop Pó de 60cm com cabo em alumínio; Um conjunto Mop Úmido de 320g crú com cabo em alumínio. | BRALIMPIA | R$ 1.019,00 | R$ 3.057,00 |
| **Total** | | | | | | | **3057,00** |

**Fornecedor:ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82**
**Tel. 66 3566-1240**
**Av. Mato Grosso, 92 N, Juína/MT**
**CEP 78320-000**
**olmieletro@gmail.com**

| Item | Código SRP | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 18890 | 6,00 | unidade | Purificador de Água com água natural e gelada 127v Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Água filtrada sem energia Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias Elimina odores Elimina sabores Retém micropartículas presentes na água Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa (fácil higienização) Nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos Grande vazão: copo cheio em poucos segundos Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar Ambientes internos e externos Fixação na parede Pés antiderrapantes Boia de controle de nível de água | LIBELL | /ACQUAFLEX | R$ 800,00 | R$ 4.800,00 |
| 55 | 18891 | 4,00 | unidade | Lavadora de alta pressão - Voltagem/frequencia - 127/60 ou 220/60 - Pressão máxima (bar/psi) - 100/1450 ou 120/1740 - Pressão de trabalho (bar/psi) - 85 / 1.233 ou 100 / 1.450 - Vazão máxima de água (l/h) - 460 ou 540 - Potência (kW) - 1,6 ou 2,0 - Tipo de motor - universal - Peso (kg) 9,4 ou 9,9 - Porta cabo elétrico lateral - Mangueira de alta pressão de 6m - Rodas integrais e largas quem permite transporte mais confortável do equipamento e transposição de obstáculos difíceis como degraus e terrenos irregulares - Lança de jatear de 90cm com capa giratória que permite melhor ajuste do jato leque - Acompanha Bico turbo, possibilita a remoção de sujeiras difíceis em menor tempo e Bico leque ajustável, mais preciso e pode ser ajustado na horizontal e na vertical - Mangueira de alta pressão com sistema de engate rápido e antitorção - Local para armazenamento de acessórios, possibilita melhor organização e conservação dos acessórios - Bico de detergente que auxilia na limpeza de superfícies - Além de 17 acessórios opcionais que permitem a execução fácil e rápida de diferentes atividades de limpeza Garantia: Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação se realizado entrega técnica por assistencia técnica autorizada | ELECTROLUX | EDWS30 | R$ 1.024,25 | R$ 4.097,00 |
| 56 | 18892 | 2,00 | unidade | Lavadora de roupas 12kg - Dispenser Multibox: Todos os produtos que você precisa para deixar suas roupas limpas e macias em um único compartimento. - Dispenser autolimpante com tecnologia Jet&Clean: Jato d'água que dissolve completamente o produto, evitando manchas nas roupas e mantendo o dispenser sempre limpo. - Diluição inteligente: Os produtos diluídos são adicionados a água pelas laterais do cesto e não depositados sobre as roupas, evitando manchas. - Tamanho Compacto: A Lavadora Automática Topload 12kgs mais compacta do mercado. Comparada com volume externo ocupado (largura x Altura x Profundidade) das Lavadoras automáticas de carregamento superior e com agitador de capacidade 12kg do mercado brasileiro, baseado em dados informados na tabela do site do Inmetro e divulgado em 02/01/ 2017. - Cesto Inox: Novo Cesto Inox que alia performance de lavagem com o cuidado que suas roupas merecem. - Lavadora Ultra Silenciosa: A lavadora deverá ter a tecnologia Silent Control e o programa Ciclo Silencioso, que permitem uma lavagem ainda mais silenciosa. Desta maneira, o consumidor poderá lavar as roupas a qualquer hora do dia e em qualquer situação. - Turbo Lavagem: - Aumenta a velocidade da agitação melhorando o | COLORMAQ | LSA12 | R$ 1.609,00 | R$ 3.218,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | desempenho da lavagem. Indicado para manchas mais difíceis ou roupas mais sujas - Reutilização de água: Você pode reutilizar a água da lavagem para outros fins como lavar o chão. - Limpeza do cesto: Essa função faz automaticamente a limpeza da máquina evitando que resíduos de outras lavagens sejam depositados nas roupas. - Programa Tênis / Edredom: Programas predeterminados para limpeza de tênis, edredons e cama/banho. Facilitam o trabalho e conservam as suas roupas. - Avança etapas - Com uma única tecla, você pode parar ou avançar a programação da máquina e depois retomar de onde parou. - Painel intuitivo - Desenvolvido por engenheiros e Consumidores com uma única função: facilitar seu entendimento e antecipar suas necessidades. | | | |
| **Total** | | | | | | | | **R$ 12.115,00** |

**Fornecedor:ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - 07.554.943/0001-05**
**Tel. 51 3751-1014**
**Rua dos Migrantes, 467, Encantado/RS**
**CEP 95960-000**
**Alfcompras03@gmail.com**

| Item | Código SRP | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 18893 | 5,00 | unidade | SUPORTE DE SORO 1,64 x 2,37 em inox com 4 rodízios Móveis Hospitalares Modelo: Aço Inox Peso: 5,200 kg • Base em Aço Tubular, Regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Mandril • Totalmente Inox • 04 Ganchos Soldados Horizontalmente • Pés Providos de 4 Rodízios de 2 Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 1,62cm • Largura: 0,37cm • Altura: 0,37cm | ALFRS | R$ 230,00 | R$ 1.150,00 |
| 4 | 18894 | 15,00 | unidade | POLTRONA HOSPITALAR Até 4 posições, estrutura em tubo de aço redondo de 1" x1,20mm e 1" ¼ x 1,20mm encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim Movimentos simultâneos do encosto. Reclinável em até 04 posições; > Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm > Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim; > Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; > Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; > Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA) / Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA) > Assento: 55cm x 45 cm (LxP) / Encosto: 78cm x 52cm (AxL); > Capacidade Aprox.: Até 120Kg; > Largura Assento (Interno): 0,53 cm. | ALFRS | R$ 810,00 | R$ 12.150,00 |
| 5 | 18895 | 3,00 | unidade | MESA AUXILIAR 40x60x80cm em inox com rodízios COM DOIS PLANOS LISOS SEM VARANDA; PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ESCOVADO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; DOTADO DE 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2 MEDIDAS: 40 x 60 x 80 CM (CxLxA) | ALFRS | R$ 420,00 | R$ 1.260,00 |
| 7 | 18896 | 3,00 | unidade | Mesa de Mayo em inox Estrutura em tubos esmaltados ou inóx de 25,40mm. 3 rodízios giratórios de 42mm. Base superior em ferro redondo maciço cromado. Bandeja em aço inóx. Largura: 32 cm Comprimento: 48 cm Altura: 80 cm | ALFRS | R$ 500,00 | R$ 1.500,00 |
| 9 | 18897 | 5,00 | unidade | Biombo Triplo Inox. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço INOX de ø ¾ x 1,20 mm. Cortinado: Algodão Cru OU Lona plástica Pés: Confeccionados em tubo de aço inox de ø ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e com 01 rodízio giratório de ø 2 nas bandeiras laterais. Dimensões: Aberto 1,75 X 0,47 x 1,80. Peso: 15 KG. | ALFRS | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| 10 | 18898 | 3,00 | unidade | Mesa Ginecológica Luxal com cuba Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixapressão) leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa com 2 portas 3 gavetas 1 par de porta coxas suporte para lençol descartável ecuba em chapa de aço com pintura epoxi. Dimensões externas aproximadas 1,20 m comp. x 0,60 m larg. x 0,80m alt. Dimensão aproximada totalmente aberta 1,80 m comprimento, Medidas da embalagem 1,45 x 0,75 x 0,95 com engradado. Cubagem 1,033 M3 Peso 55 Kg | ALFRS | R$ 1.750,00 | R$ 5.250,00 |
| 15 | 18899 | 2,00 | unidade | Berço com Cesto em Acrilico com Estrutura em Aço inox Berço com Cesto em Acrílico construído em tubos de Aço carbono Sae 1020 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó Epóxi. Cesto em acrílico com movimento Trendelemburg manual, com rodízios de 2. esto Acrílico; Armação em Aço Inox;1 Prateleira abaixo; Cesto com Movimento Trendelemburg Manual; Pintura eletrostática a pó epóxi; Pés Com Rodizio de 2. Altura do produto (cm) 75 cm, Largura do produto (cm) 41,00, Profundidade do produto (cm) 73,00, altura da embalagrm 75, 00, largura da embalagem 41,00, profundidade do embalagem 73,00, peso liquido kg 15,000 | ALFRS | R$ 720,00 | R$ 1.440,00 |
| 16 | 18900 | 3,00 | unidade | Carro para Curativo Inox com balde e bacia O Carro Curativo com Balde e Bacia inox é um equipamento muito utilizada em hospitais, clinicas, consultórios e até mesmo em sua residência. Armação tubular tampo e prateleira em chapa de aço inox pés, varandas e suporte para balde e bacia inox pés com rodízios de 3 acompanha 01 balde de 5 litros em inox e 01 bacia de 3 litros inoxidável. Dimensões 0.75m X 045m larg. X 080m altura. | ALFRS | R$ 850,00 | R$ 2.550,00 |
| 20 | 18901 | 10,00 | unidade | Escada Auxiliar 2 degraus aço inox com borracha antiderrapante ESCADINHA AUXILIAR 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE AÇO INÓX MT 333ESPECIFICAÇÕES:- Escada 2 degraus inox - Piso em inox com borracha;- Estrutura tubular em aço inox de 7/8 (22,22 mm) com parede 1,2 mm- Piso confeccionado em chapa de aço inox com revestimento em borracha antiderrapante;- Pés protegidos por ponteiras plásticas;- Acabamento polido;- Primeiro degrau com altura de 14 cm em relação ao chão;- Peso máximo suportado: 120 Kg.DIMENSÕES :- Largura: 0,44 m- Altura: 0,34 m- Comprimento: 0,48 m PESO:- 5 Kg | ALFRS | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 21 | 18902 | 3,00 | unidade | Foco clínico led com regulagem de altura Tensão: 127/ 220V - Bilvolt automático, Frequência de operação: 60Hz, Lâmpada LED: 5W, Fusível: 0,5ª, Consumo de energia: 127V - 74mA/ 220V - 43mA, Dimensões: 45 x 45 x 138cm (C x L x A), Peso com tripé: 2,5Kg, Garantia: 12 meses, Registro ANVISA: 10332170041, Item Incluso; 01 Foco Clínico LED com Regulagem de Altura - Medicate | ALFRS | R$ 390,00 | R$ 1.170,00 |
| 23 | 18903 | 4,00 | unidade | Suporte de braço com concha em inox e altura regulável Base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm Regulagem de altura por mandril Tubo superior cromado Concha regulavél de aço inoxidavel Altura minima 77 cm. Altura maxima 1,15 mt. | ALFRS | R$ 190,00 | R$ 760,00 |
| 24 | 18904 | 5,00 | unidade | Negatoscópio 2 corpos em inox lâmpada led Negatoscópio de 2 corpos. Construído em chapa de aço inóx. Acrílico branco leitoso. Fixador de radiografias inóx. Bivolt 127/220V automático. 3 lâmpadas LED fornecem iluminação no visor por inteiro.Medidas: 70 x 50 x 10 cm Utilização em parede. | ALFRS | R$ 700,00 | R$ 3.500,00 |
| 29 | 18905 | 3,00 | unidade | Carro maca padiola totalmente inox com leito fixo estofado e com grades O Carro Padiola com Grades e Leito Estofado Preto foi desenvolvido em materiais resistentes de altíssima qualidade, totalmente esmaltado, cabeceira reclinável em 3 níveis, quatro rodízios de cinco polegadas, sendo dois com freios, estofado com 5cm de espuma revestido de corvin. Duas grades que mudam de posição para facilitar na retirada do paciente da mesma, e acabamento feito em epóxi. Próprio para transporte de pacientes acidentados ou doentes, Armação tubular de aço esmaltado, Pés com rodízios de 5 polegadas Grades esmaltadas, Leito acolchoado em espuma e napa; Cabeceira reclinável, Altura do produto com a cabeceira reclinada em 3 posições: 105cm/ 100cm/ 93cm. | ALFRS | R$ 1.800,00 | R$ 5.400,00 |
| 38 | 18906 | 8,00 | unidade | Maca Divã Hospitalar Material extremamente resistente. Maca fixa com capacidade de até 250kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Descrição Do Produto: Maca fixa com capacidade de até 250kg Fabricante Medical Company Brasil, Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,2 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Pés com ponteiras de PVC, Pintura eletrostática a pó-epoxi. Largura 62 cm, Comprimento 180 cm, Altura Máxima 80 cm, Modelo Fixa /Reclinável, Capacidade Suportada 250 Kg, Peso 32 Kg | ALFRS | R$ 540,00 | R$ 4.320,00 |
| 57 | 18907 | 9,00 | unidade | Mesa de Cabeceira e refeição para clinicas e Hospitais • Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão) • 1 Gaveta • 1 Armário inferior com porta e prateleira • Mesa de refeição acoplada com altura regulável, guia em aço carbono e tampo em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão) • Base com 4 rodízios Dimensões aproximadas da cabeceira: • Comprimento: 44 cm • Largura: 42 cm • Altura: 82 cm Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: • Comprimento: 60 cm • Largura: 31 cm | ALFRS | R$ 680,00 | R$ 6.120,00 |
| 61 | 18908 | 3,00 | unidade | Carro Maca Leito estofado com grades em inox Todo em pintura epóxi, leito removível, cabeceira reclinável, pés com rodízios de 5 com freio na diagonal. Acompanha par de grades em pintura epóxi. Dimensões: 1.80 m comp. X 0,50 m larg. X 0,86 m altura. | ALFRS | R$ 1.200,00 | R$ 3.600,00 |
| **Total** | | | | | | | **R$ 55.920,00** |

Nova União – RO, 05 de abril de 2021.

***NILTON CESAR MOREIRA***
Gerente do SRP

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**EADF7FC1

**P M N U - RO**
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

FORNECEDOR: Medical da Amazonia Eireli

C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
Endereço: Rua Tabajara, 2544, Porto Velho/RO
Telefone: 69 3223-5348
Email: medicaldaamazonialtda@gmail.com

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3,00 | Unidade | Pinça Adson 12cm com dente de Rato Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. | ABC | R$ 39,90 | R$ 119,70 |
| 4 | 5,00 | Unidade | Tesoura Spencer ABC reta 9 cm Tesoura Spencer 9cm ABC Instrumentos - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Usada para retirada de pontos/suturas | ABC | R$ 56,29 | R$ 281,45 |
| 9 | 5,00 | unidade | Pinça Adson com serrilha 12 cm PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. | FAVA | R$ 47,90 | R$ 239,50 |
| 11 | 5,00 | unidade | Cabo para bisturi em inox nº3 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Cabo para bisturi 3; Para lâminas de 10 a 17. | FAVA | R$ 23,90 | R$ 119,50 |
| 13 | 5,00 | unidade | Estojo de Inox liso 12x5x2 cm – fava Fabricada em aço inox, com polimento interno, dimensão 12x12x05. Acabamento perfeito e polimento de extrema qualidade, livres de rebarbas. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. | FAVA | R$ 24,01 | R$ 120,05 |
| 14 | 3,00 | unidade | Tesoura Cirúrgica 15 cm reta fina romba Tesoura Cirúrgica romba/romba reta ou curva. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. | ABC | R$ 35,03 | R$ 105,09 |
| 15 | 3,00 | unidade | Tesoura íris ponta fina com faceta 11 cm curva Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão de qualidade e acabamento impecável. | HARTE | R$ 115,49 | R$ 346,47 |
| 16 | 3,00 | unidade | Tesoura íris ponta fina com faceta 11 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável, Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão qualidade e acabamento impecável. | HARTE | R$ 109,99 | R$ 329,97 |
| 20 | 5,00 | unidade | Estojo inox liso 18x08x03 cm Produtos desenvolvidos em aço inoxidável AISI 304. Com acabamento contemporâneo e funcional. Medidas: Altura 03cm \| Largura 08cm \| Cumprimento 18cm | FAVA | R$ 58,16 | R$ 290,80 |
| Total | | | | | | R$ 1952,53 |

FORNECEDOR: Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda
C.N.P.J.: 04..724.729/0001-61
Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Goiânia/GO
Telefone: 62 3251-0351
Email: maxlab@terra.com.br

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3,00 | Unidade | Pinça Halstead mosquito abc curva 12 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 10CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. 10 anos contra defeitos de fabricação MS: 10304850059 Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, BPF e ISO 13485 possui travas para mantê-la fechada;- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;- Ponta curva, com serrilha. | ABC | R$ 29,77 | R$ 89,31 |
| 3 | 2,00 | Unidade | Porta agulha mayo hegar com vídea 14 cm Cabo tipo tesoura com cremalheira. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho 14 cm, Utilizada p/ prender agulha de sutura. | ABC | R$ 250,30 | R$ 500,60 |
| 5 | 3,00 | unidade | Pinça pean 14 cm (Hemostática e Curativo) Pinça Pean (hemostática e curativo). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. | ABC | R$ 47,56 | R$ 142,68 |
| 6 | 3,00 | unidade | Pinça Hastead mosquito abc 12 cm – curva Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com serrilha. Garantia 24 meses | ABC | R$ 26,21 | R$ 78,63 |
| 8 | 5,00 | unidade | Pinça Anatômica dente de rato 12 cm para uso geral Pinça Anatômica Dente de Rato 1x2 dentes. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. | ABC | R$ 14,27 | R$ 71,35 |
| 12 | 3,00 | unidade | Estojo de Inox perfurado 20x10x03 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. | ABC | R$ 110,00 | R$ 330,00 |
| 17 | 3,00 | unidade | Porta agulha mayo hegar com vídea 12 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante | ABC | R$ 221,00 | R$ 663,00 |
| 18 | 3,00 | unidade | Porta agulha mayo hegar sem vídea 12 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante | ABC | R$ 119,00 | R$ 357,00 |
| 19 | 3,00 | unidade | Gancho Gilles delicado instrumental com qualidade Rhosse. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Para maiores informações sobre esterilização acessa o manual abaixo. Gancho Gilles Simples Delicado. Tamanho: n°02 delicado 17cm. | ABC | R$ 59,58 | R$ 178,74 |
| 21 | 3,00 | unidade | Bacia redonda lavagem inox 30x6,3 cm 2,5 L Bacia redonda em aço inoxidável; Dimensões: 30 x 6,3 cm; Capacidade: 2,5L; Material: Aço inoxidável; | FAMI | R$ 120,75 | R$ 362,25 |
| Total | | | | | | R$ 2773,56 |

Nova União – RO, 05 de abril de 2021.

***NILTON CESAR MOREIRA***
Gerente do SRP

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**4ED1A533

---

## P M N U - RO
## AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

*FORNECEDOR: DENTAL **RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI***
*C.N.P.J.: **32.053.182/0001-55***
*Endereço: AV. Carlos Gomes, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO*
*Email: dentalicitacao@gmail.com*

| *Código SRP* | *Item* | *Quant.* | *Unidade* | *Descrição* | *Marca* | *P. Unitário* | *P. Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *18128* | *30* | *2.000* | *Unidade* | *Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 20 g* | *SOLIDOR* | *R$ 1,05* | *R$ 2.100,00* |
| *18129* | *31* | *5.000* | *Unidade* | *Cateter intravenoso periférico nº 22, em poliuretano termosensível* | *DESCARPACK* | *R$ 1,13* | *R$ 5.650,00* |
| *18130* | *32* | *3.000* | *Unidade* | *Cateter intravenoso periférico nº 24, em poliuretano termosensível* | *DESCARPACK* | *R$ 1,14* | *R$ 3.420,00* |
| *18131* | *73* | *30,00* | *Unidade* | *Kit máscara de venturi - infantil. Kit composto por mascara transparente* | *MD* | *R$ 30,00* | *R$ 900,00* |
| *18132* | *74* | *30,00* | *Unidade* | *Kit máscara de venturi - adulto. Kit composto por mascara transparente* | *MD* | *R$ 31,00* | *R$ 930,00* |

| Código SRP | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | P. Unitário | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18133 | 89 | 30,00 | Unidade | Máscara de alta concentração de oxigênio para uso infantil | MD | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 18134 | 90 | 50,00 | Unidade | Mascara respiratória, material pvc, tipo: uso descartável. Tamanho adulto. | MD | R$ 19,00 | R$ 950,00 |
| 18135 | 92 | 30,00 | Unidade | Manta aluminizada resgate sp Tamanho 2,10x1,40m | RESGATE SP | R$ 6,18 | R$ 185,40 |
| 18136 | 170 | 5,00 | Unidade | Pinça anatômica dente de rato 12cm | PRATA | R$ 15,05 | R$ 75,25 |
| 18137 | 171 | 5,00 | Unidade | Pinça anatômica dissecção 12cm | PRATA | R$ 15,00 | R$ 75,00 |
| 18138 | 173 | 5,00 | Unidade | Porta agulha mayo hegar sem videa 12 cm | 6B | R$ 39,00 | R$ 195,00 |
| 18139 | 174 | 5,00 | unidade | Tesoura ires reto ponta fina 11 cm | 6B | R$ 18,60 | R$ 93,00 |
| 18140 | 175 | 324 | Unidade | Caixa Bin nº 5 | CLICKPLAST | R$ 6,00 | R$ 1.944,00 |
| **Total** | | | | | | | **R$ 17.087,65** |

***Fornecedor: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI***
***CNPJ 33.673.687/0001-85***
*Endereço: Rua Antônio Deodato Durce, 3247, Bairro Floresta – Cacoal/RO*
*Email: jairoortomed@hotmail.com*

| Código SRP | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | P. Unitário | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18141 | 6 | 4.000 | Unidade | Agulha 20x0,55 | SOLIDOR | R$ 0,09 | R$ 360,00 |
| 18142 | 7 | 4,00 | Unidade | Reanimador manual de silicone básico (AMBÚ) Infantil | PROTEC | R$ 186,45 | R$ 745,80 |
| 18143 | 20 | 100,00 | Unidade | Atadura gessada 10 cm | CREMER | R$ 2,40 | R$ 240,00 |
| 18144 | 44 | 1.000 | Litros | Detergente Enzimático p/ limpeza de dispositivo medico | VIC PHARMA | R$ 28,75 | R$ 28.750,00 |
| 18145 | 48 | 12.000 | Unidade | Envelopes autoselantes para esterilização 150mm x 250mm | HARBO | R$ 0,30 | R$ 3.600,00 |
| 18146 | 65 | 120,00 | Rolo | Fita Hospitalar Crepe zebrada p/ auto clave | CIEX | R$ 3,72 | R$ 446,40 |
| 18147 | 66 | 100,00 | Unidade | Fita microporosa 25mm x 10m transparente ou bege | CIEX | R$ 2,61 | R$ 261,00 |
| 18148 | 76 | 2.500 | Unidade | Lamina de bisturi n°. 23, descartável, estéril, em aço inoxidável | MAXICOR | R$ 0,38 | R$ 950,00 |
| 18149 | 103 | 1.000,00 | Unidade | Seringa de insulina | SOLIDOR | R$ 0,26 | R$ 260,00 |
| 18150 | 110 | 100,00 | Unidade | Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 16 – 3 vias. | SOLIDOR | R$ 4,69 | R$ 469,00 |
| 18151 | 136 | 1.500 | Unidade | Sonda vesical descartável, estéril, siliconizada nº 10 | EMBRAMED | R$ 0,76 | R$ 1.140,00 |
| 18152 | 157 | 20,00 | Unidade | Válvula redutora c/ fluxômetro de Oxigênio | PROTEC | R$ 275,55 | R$ 5.511,00 |
| **Total** | | | | | | | **R$ 42.733,20** |

*Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA*
*CNPJ: 13.287.059/0001-54*
*Endereço: Av. Jamari, 2349, Setor 1, Ariquemes/RO*
*Email: licite.empreendimentos@gmail.com*

| Código SRP | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | P. Unitário | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18153 | 8 | 5,00 | Unidade | Reanimador manual de silicone básico (AMBÚ) Adulto | DESCARPACK | R$ 199,00 | R$ 995,00 |
| 18154 | 14 | 20,00 | Unidade | Aparelho de Pressão Pulso Obeso - com braçadeira em nylon antialérgico | PREMIUN | R$ 97,90 | R$ 1.958,00 |
| 18155 | 23 | 10,00 | Rolo | Bobina para esterilização 150mm x 100m | CRISTOFOLI | R$ 72,90 | R$ 729,00 |
| 18156 | 24 | 10,00 | Rolo | Bobina para esterilização 120mm x 100m | CRISTOFOLI | R$ 62,90 | R$ 629,00 |
| 18157 | 25 | 130,00 | Unidade | Bolsa coletora de urina | MEDSONDA | R$ 3,75 | R$ 487,50 |
| 18158 | 34 | 500,00 | Unidade | Cateter nasal tipo óculos adulto - descartável. | MEDSONDA | R$ 1,77 | R$ 885,00 |
| 18159 | 70 | 10,00 | Metros | Garrote látex | TAYLOR | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| 18160 | 71 | 30,00 | Unidade | Garrote adulto Premium | PREMIUN | R$ 8,25 | R$ 247,50 |
| 18161 | 105 | 40,00 | Litro | Solução degermante de gluconato de clorexidina a 4% | RIOQUIMICA | R$ 24,90 | R$ 996,00 |
| 18162 | 142 | 10,00 | Unidade | Tubo endotraqueal 3,5 com manguito estéril. | SOLIDOR | R$ 8,03 | R$ 80,30 |
| 18163 | 146 | 10,00 | Unidade | Tubo endotraqueal 5,5 com manguito estéril. | SOLIDOR | R$ 7,85 | R$ 78,50 |
| 18164 | 147 | 10,00 | Unidade | Tubo endotraqueal 6,0 com manguito estéril. | SOLIDOR | R$ 7,85 | R$ 78,50 |
| 18165 | 156 | 20,00 | Unidade | Válvula em dupla saída Y para Oxigênio posto tomada dupla | PROTEC | R$ 59,21 | R$ 1.184,20 |
| 18166 | 158 | 4,00 | Unidade | Termômetro infravermelho | SUERMEDY | R$ 540,00 | R$ 2.160,00 |
| 18167 | 163 | 19,00 | unidade | Balança digital | G TEC | R$ 100,00 | R$ 1.900,00 |
| **Total** | | | | | | | **R$ 12.648,50** |

*Fornecedor: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA*
*CNPJ 30.511.964/0001-65*
*Endereço: Rua Santa Catarina, 148, Jardim Novo Estado, Ouro Preto do Oeste/RO*
*Email: projetec_ltda@hotmail.com*

| Código SRP | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | P. Unitário | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18168 | 3 | 10.000 | Unidade | Agulha descartável hipodérmica, estéril, siliconizada 25x7, haste de aço | SOLIDOR | R$ 0,09 | R$ 900,00 |
| 18169 | 4 | 10.000 | Unidade | Agulha descartável hipodérmica, estéril, siliconizada 25x8, haste de aço | SOLIDOR | R$ 0,08 | R$ 800,00 |
| 18170 | 9 | 200,00 | Litro | Álcool gel 70 | SANTA CRUZ | R$ 9,50 | R$ 1.900,00 |
| 18171 | 17 | 400,00 | Pacote | Atadura crepom 10cm x 1,80m - pacote com 12 unidades | ORTOFEN | R$ 6,15 | R$ 2.460,00 |
| 18172 | 18 | 400,00 | Pacote | Atadura crepom 15cm x 1,80m - Pacote com 12 unidades | ORTOFEN | R$ 9,16 | R$ 3.664,00 |
| 18173 | 19 | 400,00 | Pacote | Atadura crepom 20cm x 1,80m - Pacote com 12 | ORTOFEN | R$ 12,18 | R$ 4.872,00 |
| 18174 | 21 | 100,00 | Unidade | Atadura gessada 15 cm | ORTOFEN | R$ 2,37 | R$ 237,00 |
| 18175 | 29 | 500,00 | Unidade | Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 18 g | SOLIDOR | R$ 1,25 | R$ 625,00 |
| 18176 | 40 | 2.300 | Pacote | Compressa de gaze hidrófila cristalina, dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm | ORTOFEN | R$ 11,59 | R$ 26.657,00 |
| 18177 | 41 | 150,00 | Pacote | Compressas cirúrgicas 45cm x 50cm c/ 50 unidades | ORTOFEN | R$ 64,80 | R$ 9.720,00 |
| 18178 | 49 | 6.000 | Unidade | Equipo macrogotas c/injetor lateral c/ câmara flexível dispositivo para infusão | SOLIDOR | R$ 1,25 | R$ 7.500,00 |
| 18179 | 75 | 2.500 | Unidade | Lamina de bisturi n° 24, descartável, estéril, em aço inoxidável | ADVANTIVE | R$ 0,32 | R$ 800,00 |
| 18180 | 96 | 5.000 | Unidade | Scalp n° 21 | SOLIDOR | R$ 0,26 | R$ 1.300,00 |
| 18181 | 97 | 5.000 | Unidade | Scalp n° 23 | SOLIDOR | R$ 0,26 | R$ 1.300,00 |
| 18182 | 98 | 5.000 | Unidade | Scalp n° 25 | SOLIDOR | R$ 0,26 | R$ 1.300,00 |
| 18183 | 99 | 6.500 | Unidade | Seringa 10 ml com agulha 25 x 7,0 | DESCARPACK | R$ 0,47 | R$ 3.055,00 |
| 18184 | 100 | 6.000 | Unidade | Seringa 3 ml com agulha 25 x 8,0 | DESCARPACK | R$ 0,25 | R$ 1.500,00 |
| 18185 | 101 | 10.000 | Unidade | Seringa 5 ml com agulha 25 x 8,0 | DESCARPACK | R$ 0,35 | R$ 3.500,00 |
| **Total** | | | | | | | **R$ 72.090,00** |

*Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA*
*CNPJ 19.430.036/0001-33*
*Endereço: Av. Liberdade, QD 146, LT 50, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiania/GO*

*Email: eduardoperfilvendas@gmail.com*

| Código SRP | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | P. Unitário | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18186 | 5 | 4.000 | Unidade | Agulha descartável 40x1,2 | SOLIDOR | R$ 0,09 | R$ 360,00 |
| 18187 | 11 | 200,00 | Unidade | Algodão ortopédico 10cm | ORTOFEN | R$ 0,40 | R$ 80,00 |
| 18188 | 12 | 200,00 | Unidade | Algodão ortopédico 15 cm | ORTOFEN | R$ 0,75 | R$ 150,00 |
| 18189 | 13 | 200,00 | Unidade | Algodão ortopédico 20 cm | ORTOFEN | R$ 1,40 | R$ 280,00 |
| 18190 | 15 | 70,00 | Unidade | Aparelho de Pressão Pulso Adulto - com braçadeira em nylon antialérgico | SOLIDOR | R$ 65,36 | R$ 4.575,20 |
| 18191 | 16 | 20,00 | Unidade | Aparelho de Pressão Infantil - com braçadeira em nylon antialérgico | SOLIDOR | R$ 91,50 | R$ 1.830,00 |
| 18192 | 22 | 100,00 | Unidade | Atadura gessada 20 cm | ORTOFEN | R$ 4,90 | R$ 490,00 |
| 18193 | 28 | 500,00 | Unidade | Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 16 g | SOLIDOR | R$ 0,99 | R$ 495,00 |
| 18194 | 33 | 5.000 | Unidade | Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada 24g | SOLIDOR | R$ 0,92 | R$ 4.600,00 |
| 18195 | 35 | 100,00 | Unidade | Cateter nasal tipo óculos infantil - descartável. | MEDSONDA | R$ 2,00 | R$ 200,00 |
| 18196 | 36 | 10,00 | Unidade | Colar cervical para resgate, tamanho G | MSO | R$ 22,50 | R$ 225,00 |
| 18197 | 37 | 10,00 | Unidade | Colar cervical para resgate, tamanho M | MSO | R$ 19,90 | R$ 199,00 |
| 18198 | 38 | 10,00 | Unidade | Colar cervical para resgate, tamanho p | MSO | R$ 18,90 | R$ 189,00 |
| 18199 | 39 | 10,00 | Unidade | Colar cervical para resgate, tamanho pp | MSO | R$ 21,90 | R$ 219,00 |
| 18200 | 43 | 50,00 | Unidade | Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual infantil | DARU | R$ 13,70 | R$ 685,00 |
| 18201 | 47 | 50,00 | Unidade | Dreno de penrose de látex n° 03 | MADEITEX | R$ 2,30 | R$ 115,00 |
| 18202 | 53 | 20,00 | Caixa | Fio Catgut simples 4,0 com agulha 3/8 30 mm cx com 24 unidades | TECHNOFIO | R$ 109,00 | R$ 2.180,00 |
| 18203 | 54 | 20,00 | Caixa | Fio Catgut simples 2-0 - 75cm c/agulha 3/8 40mm cx c/24 unidades | TECHNOFIO | R$ 111,90 | R$ 2.238,00 |
| 18204 | 55 | 20,00 | Caixa | Fio Catgut simples 3-0 - c/agulha 3/8 3 cm cx c/24 unidades | TECHNOFIO | R$ 103,10 | R$ 2.062,00 |
| 18205 | 56 | 20,00 | Caixa | Fio Catgut simples, diâmetro "1" comprimento de 75cm, agulha cilíndrica p | TECHNOFIO | R$ 108,25 | R$ 2.165,00 |
| 18206 | 57 | 40,00 | Unidade | Fio Guia para intubação Infantil - Para TET ? 4 mm. Comprimento: 38 cm. | PORTEX | R$ 79,99 | R$ 3.199,60 |
| 18207 | 58 | 40,00 | Unidade | Fio Guia para intubação Adulto pequeno - Para TET ? 5 mm. Comprimento: 45 cm. | PORTEX | R$ 79,99 | R$ 3.199,60 |
| 18208 | 59 | 40,00 | Unidade | Fio Guia para intubação Adulto - Para TET ? 7 mm. Comprimento: 45 cm. | PORTEX | R$ 68,19 | R$ 2.727,60 |
| 18209 | 68 | 10.000 | Unidade | Fita indicadora química Classe 5 | CRISTOFOLI | R$ 0,70 | R$ 7.000,00 |
| 18210 | 79 | 300,00 | Rolo | Lençol hospitalar de papel – rolo 50cm x 50metros | DESCARBOX | R$ 8,15 | R$ 2.445,00 |
| 18211 | 108 | 100,00 | Unidade | Sonda de foley latex siliconizada estéril n° 20 - 3 vias | SOLIDOR | R$ 4,79 | R$ 479,00 |
| 18212 | 114 | 50,00 | Unidade | Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 08 – 2 vias | SOLIDOR | R$ 4,50 | R$ 225,00 |
| 18213 | 115 | 50,00 | Unidade | Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 06 – 2 vias | SOLIDOR | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 18214 | 120 | 30,00 | Unidade | Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 06. | MEDSONDA | R$ 0,95 | R$ 28,50 |
| 18215 | 121 | 30,00 | Unidade | Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 08 | MEDSONDA | R$ 0,93 | R$ 27,90 |
| 18216 | 122 | 30,00 | Unidade | Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 10 | MEDSONDA | R$ 0,63 | R$ 18,90 |
| 18217 | 123 | 30,00 | Unidade | Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 12 | MEDSONDA | R$ 1,05 | R$ 31,50 |
| 18218 | 124 | 30,00 | Unidade | Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº14 | MEDSONDA | R$ 1,19 | R$ 35,70 |
| 18219 | 125 | 30,00 | Unidade | Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº16 | MEDSONDA | R$ 1,27 | R$ 38,10 |
| 18220 | 126 | 30,00 | Unidade | Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº18 | MEDSONDA | R$ 1,27 | R$ 38,10 |
| 18221 | 131 | 30,00 | Unidade | Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 20 | MEDSONDA | R$ 1,48 | R$ 44,40 |
| 18222 | 132 | 30,00 | Unidade | Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 22 | MEDSONDA | R$ 1,45 | R$ 43,50 |
| 18223 | 138 | 1.500 | Unidade | Sonda de aspiração traqueal n°14 | MEDSONDA | R$ 0,11 | R$ 165,00 |
| 18224 | 139 | 1.500 | Unidade | Sonda de aspiração traqueal n°12 | MEDSONDA | R$ 0,12 | R$ 180,00 |
| 18225 | 141 | 10,00 | Unidade | Tubo endotraqueal 3,0 com manguito estéril. | TOP MED | R$ 6,86 | R$ 68,60 |
| 18226 | 143 | 10,00 | Unidade | Tubo endotraqueal 4,0 com manguito estéril. | TOP MED | R$ 6,40 | R$ 64,00 |
| 18227 | 144 | 10,00 | Unidade | Tubo endotraqueal 4,5 com manguito estéril. | TOP MED | R$ 6,40 | R$ 64,00 |
| 18228 | 149 | 10,00 | Unidade | Tubo endotraqueal 7,5 sem cuff. | TOP MED | R$ 4,35 | R$ 43,50 |
| 18229 | 151 | 20,00 | Unidade | Tubo endotraqueal 7,5 com manguito estéril. | TOP MED | R$ 5,00 | R$ 100,00 |
| 18230 | 153 | 10,00 | Unidade | Tubo endotraqueal 8,0 sem cuff | TOP MED | R$ 8,00 | R$ 80,00 |
| 18231 | 172 | 5,00 | Unidade | Pinça mosquito curva 12cm | 6B INVENT | R$ 24,25 | R$ 121,25 |
| **Total** | | | | | | | **R$ 44.005,95** |

Nova União – RO, 05 de abril de 2021.

***NILTON CESAR MOREIRA***
Gerente do SR

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**7AD71D0E

---

**P M N U - RO**
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020**

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

*FORNECEDOR: Heropeças Ltda - Me*
*C.N.P.J.: 10.685.231/0001-30*
*Endereço: Av. Aracaju, 556, Bairro Riachuelo – Ji-Paraná/RO*
*Email: gerencia@cotralpecas.com.br*

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quant | P. Unit. | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Álcool em gel** 70% Antisséptico indicado para higienização a seco de mãos e braços. Álcool etílico 70%, elimina 99,9% de vírus, bactérias e fungos. Possuem hidrantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e cuidado com a pele. Embalagem 1 Litro. | Unidade | Orbi química | 112 | 8,67 | 971,04 |
| 03 | **Avental de Raspa de Couro** - Avental de Segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com C.A | Unidade | Zanel<br>CA 13.989 | 15 | 30,00 | 450,00 |
| 11 | **Luva de Borracha**- Luva De Segurança Confeccionada Em PVC, Sem Pó, Superfície Externa Lisa. Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Químicos Tais Como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco E Similares E Classe C - Tipo 3: Álcoois. TAMANHO P, M e G. Cor: Verde. Cano Curto- Com C.A | Par | Supersa Fety CA36.581 | 35 | 18,04 | 631,40 |
| 13 | **Luva de Couro** - Luva de raspa de couro, com punho de 7 cm. Tamanhos M e G | Par | Zanel | 20 | 10,00 | 200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Aplicação: serviços mecânico.* | | | | | |
| *14* | ***Luva Tipo Social - Luva de Vaqueta Mista**: Confeccionada em couro vaqueta na palma e raspa de couro no dorso, com reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. Tamanho P, M e G (deverá constar no item o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (Ministério do trabalho e Emprego)). Conforme consta no TR Com C.A* | *Par* | *Zanel CA 16072* | *10* | *9,67* | *96,70* |
| *16* | ***Óculos de Proteção**, **Flexível** Em policarbonato, incolor/Escuro, com armação de nylon, hastes reguláveis e cordão de segurança. Deve possuir registro atualizado do certificado de aprovação (C.A), Expedido pelo Ministério do Trabalho e emprego (MTE).* | *Unidade* | *Supersa Fety CA 30013* | *10* | *14,33* | *143,30* |
| *Total* | | | | | | *2492,44* |

*FORNECEDOR: N.V Verde & Cia Ltda - ME*
*C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21*
*Endereço: Rua Mato Grosso, 1153, sala 01, centro – Ji-Paraná/RO*
*Email: tolotti.jl@gmail.com*

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Unidade*** | ***Marca*** | ***Quant*** | ***P. Unit.*** | ***P. Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *02* | ***Protetor auditivo** (abafador de ruídos) - **Tipo concha**, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, para nrrsf 21db, Com C.A. Para operadores de máquina, britador, desmonte de rocha. Com certificado de calibração.* | *Unidade* | *Carbografite* | *10* | *33,90* | *339,00* |
| *04* | ***Bota de Borracha-** Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, Cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: PRETO- 2 PARES Nº 36 ao 42- Com C.A* | *Par* | *Genova* | *13* | *25,93* | *337,09* |
| *05* | ***Capacete de Segurança**: Com aba frontal classe B (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico ( polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído), suspensão articulada com mínimo de três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de no mínimo seis pontos de encaixe, jugular com regulagem removível, tira absorvente de suor removível de material sintético. Ajuste por meio de catraca com trava. Cor: azul. Com C.A- 3M* | *Unidade* | *Ledan* | *20* | *19,97* | *399,40* |
| *08* | ***Colete Refletivo em X**: Coletede proteção de alta visibilidade,confeccionado em tecido 100% poliéster,combinado retro refletivo em conjunto commaterial fluorescente, repelente a água,fechamento frontal em zíper, com faixasrefletivas em X nas costas e duplo H naparte frontal. Com C.A* | *Unidade* | *Plasticor* | *20* | *25,17* | *503,40* |
| *10* | ***Luva Nitrílica:** Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de alta densidade, com punho em lona, revestida duplamente em borracha nitrílica. Possuir alta resistência contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. **TAMANHOS P, M 'G'**(deverá constar no item o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (Ministério do trabalho e Emprego). Conforme consta no TR. Com C.A* | *Par* | *Promat* | *20* | *10,49* | *209,80* |
| *15* | ***Máscara Respiradora Semi Facial PFF1 –PFF2** - Respirador Purificador de ar de Segurança tipo peça semi-facial confeccionado com tecnologia alcryn. Aranha com 4 pontos de fixação, com uma válvula de exalação, queixeira interna, filtro mecânico PFF-2. Equipamento deve ter C.A .* | *Unidade* | *Super safety* | *100* | *12,00* | *1.200,00* |
| *Total* | | | | | | *2.988,69* |

*FORNECEDOR: Joel Verissimo da Rocha - Me*
*C.N.P.J.: 19.916.756/0001-03*
*Endereço: Rua Horácio Spadare, 133 – Jotão, Ji-Paraná/RO*
*Email: msprojets02@gmail.com*

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Unidade*** | ***Marca*** | ***Quant*** | ***P. Unit.*** | ***P. Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *06* | ***KIT- CAPACETE+ ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA- conforme descrição completa na ARP 018/2020*** | *Unidade* | *Delta Plus* | *10* | *234,00* | *2.340,00* |
| *09* | ***Cone Sinalização** - Cone sinalização, para trafego e transito em borracha ou PVC flexível, com 75 cm de altura, **conforme descrição completa na ARP 018/2020*** | *Unidade* | *Pastcor* | *10* | *67,00* | *670,00* |
| *12* | *Luva de Proteção Isolante 1 KV- para baixa e Média tensão- Tamanhos M e G- Com C.A* | *Par* | *Orion* | *01* | *419,00* | *419,00* |
| *17* | ***Perneira de Segurança**: Com mínimo de 03 talas e fechamento com velcro , confeccionada em material sintético, costuras em solda eletrônica, **conforme descrição completa na ARP 018/2020*** | *Par* | *Americaseg* | *10* | *28,50* | *285,00* |
| *18* | ***Protetor Solar** - Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), **conforme descrição completa na ARP 018/2020*** | *Unidades* | *Nutriex* | *100* | *19,00* | *1.900,00* |
| *19* | ***Protetor Facial-** Constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de plástico **conforme descrição completa na ARP 018/2020*** | *Unidade* | *Plastcor* | *20* | *33,70* | *674,00* |
| *22* | ***Trava- Queda** Para Corda 8mm C/ Alavanca Galvanizada. Com C.A.* | *Unidade* | *MG cintos* | *02* | *141,00* | *282,00* |
| *23* | ***Touca árabe em Brim para o Sol, TOUCA ÁRABE P/ SOLDADOR**- Descrição do produto: Capuz confeccionado em brim 100% algodão, para proteção contra respingos de solda ou de tinta. **conforme descrição completa na ARP 018/2020*** | *Unid* | *Delta Plus* | *10* | *13,50* | *135,00* |
| *Total* | | | | | | *6.705,00* |

*FORNECEDOR: S. Almeida Eireli*
*C.N.P.J.: 07.933.407/0001-10*
*Endereço: Av. Jô Sato, 2041, setor 19, Vilhena/RO*
*Email: sirleialmeida13@hotmail.com*

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Unidade*** | ***Marca*** | ***Quant*** | ***P. Unit.*** | ***P. Total*** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *07* | ***Cinto Segurança - Modelo Paraquedista** .Com 3 Pontos ou 4 pontos de Ancoragem e seus acessórios(Mosquetão, **conforme descrição completa na ARP 018/2020*** | *Unidade* | *Carbografite* | *01* | *314,00* | *314,00* |
| *20* | ***Respirador** - Respirador semi-facial com filtro em elastômero de borracha, tirante deslizante, encaixe tipo baioneta e anel de borracha para fixação dos filtros, **conforme descrição completa na ARP 018/2020*** | *Unidade* | *Carbografite* | *05* | *100,00* | *500,00* |
| *21* | ***Corda em polipropileno 8 mm** trançada 220 m. Marca / Fabricante / Modelo- 8 mm- Com C.A* | *Rolo* | *Arteplas* | *02* | *300,00* | *600,00* |
| *Total* | | | | | | *1414,00* |

Nova União – RO, 05 de abril de 2021.

***NILTON CESAR MOREIRA***
Gerente do SRP

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**5719A60C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 01/2021**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021, torna público a homologação das inscrições por ordem alfabética, conforme segue:

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA | 658.543.302-53 | 25/03/1981 |
| 2 | ALECSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS | 709.518.452-68 | 09/01/1982 |
| 3 | ALECSANDRA SALVADOR | 800.261.842-49 | 09/05/1983 |
| 4 | ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ | 710.963.882-00 | 02/12/1983 |
| 5 | ALLAN SILVA LEMOS | 948.839.042-53 | 26/04/1988 |
| 6 | ALUIZIO CAIALO HURTADO | 025.325.662-30 | 08/03/1994 |
| 7 | ANA CLAUDIA SOUDRE SANTOS PAIS | 000.585.542-03 | 14/06/1991 |
| 8 | ANA PAULA DA SILVA LOPES | 527.249.132-72 | 18/01/1985 |
| 9 | ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA APPOLINARIO | 288.801.408-50 | 10/03/1979 |
| 10 | ANTONIA JANAINA BARBOSA VIEIRA | 026.080.342-17 | 04/05/1997 |
| 11 | BRUNA BARBOSA ALVES RONDÃO | 011.611.772-99 | 17/12/1992 |
| 12 | CARLOS HENRIQUE SOUZA MONTALVÃO | 007.176.082-20 | 26/07/2001 |
| 13 | CLAUDICEIA INACIO PEREIRA | 801.904.722-00 | 18/12/1984 |
| 14 | CLEIDE TERESINHA DE ABREU | 860.047.352-72 | 03/03/1986 |
| 15 | CLEMILTON CUNHA DOS SANTOS | 015.875.162-09 | 18/10/1995 |
| 16 | DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE | 935.039.892-34 | 05/01/1989 |
| 17 | DANIELE FERREIRA DA SILVA | 935.735.532-49 | 27/07/1986 |
| 18 | DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS | 597.289.572-20 | 14/11/1975 |
| 19 | EDILEUZA LINA DA SILVA RODRIGUES | 718.580.162-15 | 18/08/1976 |
| 20 | EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA | 749.487.922-68 | 07/12/1982 |
| 21 | EDNA LOPES DE PAULA | 270.607.722-90 | 04/05/1968 |
| 22 | ELAINE FERREIRA DOS SANTOS | 632.493.322-91 | 29/06/1978 |
| 23 | ELEN PEREIRA FERREIRA | 793.674.022-87 | 21/10/1982 |
| 24 | ELIANE PESSOA DOS SANTOS REIS | 271.679.198-88 | 27/12/1973 |
| 25 | ELIENE DOS SANTOS DE PAULA | 962.659.222-20 | 02/03/1992 |
| 26 | ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA | 939.529.962-20 | 04/03/1987 |
| 27 | FABIANA NEPOMUSCENO | 801.718.182-53 | 27/04/1983 |
| 28 | FABIANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES | 887.624.322-49 | 25/08/1986 |
| 29 | FERNANDA SOUZA FLORENCIO DE OLIVEIRA | 794.695.312-72 | 24/06/1985 |
| 30 | GILVAN SANTANA LANDIM | 576.882.572-04 | 10/01/1976 |
| 31 | GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS | 058.344.851-89 | 09/09/1995 |
| 32 | GLEICIANE TEOFILO NUNES LIMA | 009.705.602-22 | 15/01/1991 |
| 33 | HALINDCIENE MENDES DE OLIVEIRA | 022.248.552-30 | 21/01/1996 |
| 34 | JANE LOPES DE FREITAS | 909.457.942-15 | 19/06/1986 |
| 35 | JANE RIBEIRO CAMPOS | 731.371.702-49 | 06/01/1983 |
| 36 | JOANA ROSA DE OLIVEIRA LOURO | 754.717.602-04 | 06/05/1976 |
| 37 | JOCIONE OLIVEIRA CASTRO NEVES | 036.144.082-05 | 07/10/1996 |
| 38 | KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO | 015.857.422-28 | 26/12/1994 |
| 39 | KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA | 717.905.782-72 | 22/09/1981 |
| 40 | KELEM EVANGELISTA PEREIRA | 004.945.831-00 | 05/04/1987 |
| 41 | KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO | 033.669.452-06 | 08/04/1996 |
| 42 | LINDOMAR BISPO ALVES | 290.458.602-44 | 01/01/1969 |
| 43 | LUCIANA DE ALMEIDA SILVA | 852.726.712-87 | 07/11/1983 |
| 44 | LUCIANE DA PAZ RODRIGUES | 774.451.042-91 | 16/06/1977 |
| 45 | LUCIMARA MAMINHAQUE BARRETO | 910.810.922-20 | 16/11/1980 |
| 46 | MARCIA RIBEIRO DA SILVA | 640.833.642-91 | 09/01/1980 |
| 47 | MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS | 456.995.772-20 | 14/08/1975 |
| 48 | MARIA APARECIDA MENDES | 595.535.452-20 | 08/01/1971 |
| 49 | MARIA APARECIDA TOMAZINI | 327.592.071-53 | 24/05/1964 |
| 50 | MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA DULCI | 040.385.534-93 | 12/03/1981 |
| 51 | MARIA PEREIRA VIANA | 295.854.062-68 | 10/06/1968 |
| 52 | MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER | 815.670.302-20 | 26/05/1979 |
| 53 | MARINALVA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA | 615.586.302-44 | 21/05/1975 |
| 54 | MARINOSA FELIX MOREIRA | 049.655.349-64 | 02/08/1974 |
| 55 | MARLI COSTA FERREIRA | 312.512.502-20 | 02/03/1968 |
| 56 | MERCEDES BEZERRA DA SILVA | 607.238.902-34 | 20/11/1978 |
| 57 | MONIQUE BENETTI BRITO | 023.286.262-11 | 11/09/1995 |
| 58 | NATHIELE DA SILVA PALMEIDA | 040.714.392-03 | 23/02/1998 |
| 59 | ODETE SILVINO NUNES | 369.321.752-15 | 13/05/1973 |
| 60 | PATRICIA CANO SANTOS | 020.913.312-01 | 14/06/1993 |
| 61 | PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIS | 008.197.042-02 | 19/08/1993 |
| 62 | RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN | 906.639.772-15 | 02/10/1985 |
| 63 | REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO | 595.605.172-87 | 25/03/1975 |
| 64 | REGINA DA COSTA | 428.816.842-20 | 31/01/1973 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 65 | RENATA DOS SANTOS CANGUSSU | 013.522.332-66 | 10/01/1997 |
| 66 | RENATO SIMAS RATIS | 005.323.262-37 | 18/04/1989 |
| 67 | ROBSON DA SILVA TRASPADINI | 815.809.402-82 | 10/02/1988 |
| 68 | SANDRA MARIA SANTANA | 673.172.942-68 | 01/07/1978 |
| 69 | SILVANE APARECIDA VIEIRA | 635.910.659-00 | 10/05/1970 |
| 70 | SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME | 012.996.472-78 | 01/02/1992 |
| 71 | TARSIS DE FARIA PEREIRA | 007.833.482-90 | 10/01/1994 |
| 72 | TATIANE ALVES PONTES | 003.684.682-16 | 06/10/1989 |
| 73 | THAUNA CÁSSIA DOS SANTOS ARAUJO | 010.184.512-00 | 11/01/1992 |
| 74 | THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO | 032.684.872-03 | 21/08/1995 |
| 75 | VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA PRATES | 652.998.412-72 | 13/10/1976 |
| 76 | VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES | 778.012.542.91 | 14/06/1979 |
| 77 | ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS | 617.090.772-04 | 16/04/1973 |

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS PSF**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 01 | ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA APPOLINARIO | 288.801.408-50 | 10/03/1979 |
| 02 | CRISTIANE DA SILVA MORAES | 999.641.552-04 | 14/02/1991 |
| 03 | JANE LOPES DE FREITAS | 909.457.942-15 | 19/06/1986 |
| 04 | LEISE SILVA CARVALHO | 038.544.635-70 | 31/08/1989 |
| 05 | MARIA APARECIDA MENDES | 595.535.452-20 | 08/01/1971 |
| 06 | MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER | 815.670.302-20 | 26/05/1979 |
| 07 | MERCEDES BEZERRA DA SILVA | 607.238.902-34 | 20/11/1978 |
| 08 | NATHIELE DA SILVA PALMEIDA | 040.714.392-03 | 23/02/1998 |
| 09 | SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO | 198.244.162-34 | 29/09/1965 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 01 | ANANDA KARLA BELLEI | 062.173.509-47 | 08/09/1991 |
| 02 | CAROLLINE ARAUJO BERTAN | 008.350.322-64 | 10/04/1996 |
| 03 | CLERIA DOS SANTOS ARAUJO | 716.370.102-06 | 31/12/1983 |
| 04 | FELIPE FREIRE CORREIA | 930.480.092-72 | 30/06/1989 |
| 05 | JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA | 980.329.332-04 | 17/04/1988 |
| 06 | LUIZA SILVA | 573.102.112-00 | 06/05/1976 |
| 07 | PATRICIA MAIBUK | 009.638.722-06 | 28/10/1991 |
| 08 | RAQUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO SUAVE | 013.299.092-08 | 03/05/1991 |
| 09 | RODRIGO CARDOSO DE ARAÚJO | 012.646.812-59 | 15/06/1992 |
| 10 | ROUSSETE MARYEL PEDRAZA ANDRADE | 708.943.071-50 | 02/08/1991 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PSF**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 01 | FABRICIO REIS DO NASCIMENTO | 739.684.552-15 | 19/02/1984 |
| 02 | GUSTAVO LIMA PEREIRA | 835.209.292-87 | 04/12/1985 |
| 03 | JULIA MARQUES MILAGRE | 010.159.062-81 | 16/10/1991 |
| 04 | PATRICIA MAIBUK | 009.638.722-06 | 28/10/1991 |
| 05 | THAINÁ FUZARI BORGES CASTRO | 883.351.512-53 | 06/03/1988 |
| 06 | VITORIA JEN | 000.949.222-41 | 24/12/1997 |

*Prazo para envio de recurso: Das 07:30 horas do dia 06/04/2021 até 07:30 horas do dia 07/04/2021.

Pimenta Bueno, 05/04/2021.

***FABIO PACHECO***
Presidente da Comissão
Portaria n° 127/GP/2021

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C07B2A6C

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 01/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021, torna público o resultado final por ordem classificatória, conforme segue:

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS | 617.090.772-04 | 16/04/1973 | 10,00 |
| 2 | KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO | 015.857.422-28 | 26/12/1994 | 10,00 |
| 3 | KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO | 033.669.452-06 | 08/04/1996 | 10,00 |
| 4 | SILVANE APARECIDA VIEIRA | 635.910.659-00 | 10/05/1970 | 9,00 |
| 5 | JANE RIBEIRO CAMPOS | 731.371.702-49 | 06/01/1983 | 9,00 |
| 6 | VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA PRATES | 652.998.412-72 | 13/10/1976 | 8,50 |
| 7 | ELAINE FERREIRA DOS SANTOS | 632.493.322-91 | 29/06/1978 | 8,50 |
| 8 | ALECSANDRA SALVADOR | 800.261.842-49 | 09/05/1983 | 8,50 |
| 9 | ANA PAULA DA SILVA LOPES | 527.249.132-72 | 18/01/1985 | 8,50 |
| 10 | SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME | 012.996.472-78 | 01/02/1992 | 8,50 |
| 11 | ELIENE DOS SANTOS DE PAULA | 962.659.222-20 | 02/03/1992 | 8,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | MARLI COSTA FERREIRA | 312.512.502-20 | 02/03/1968 | 8,00 |
| 13 | MARIA APARECIDA MENDES | 595.535.452-20 | 08/01/1971 | 8,00 |
| 14 | MARINALVA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA | 615.586.302-44 | 21/05/1975 | 8,00 |
| 15 | MERCEDES BEZERRA DA SILVA | 607.238.902-34 | 20/11/1978 | 8,00 |
| 16 | MARCIA RIBEIRO DA SILVA | 640.833.642-91 | 09/01/1980 | 8,00 |
| 17 | ELEN PEREIRA FERREIRA | 793.674.022-87 | 21/10/1982 | 8,00 |
| 18 | LUCIANA DE ALMEIDA SILVA | 852.726.712-87 | 07/11/1983 | 8,00 |
| 19 | ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA | 939.529.962-20 | 04/03/1987 | 8,00 |
| 20 | ROBSON DA SILVA TRASPADINI | 815.809.402-82 | 10/02/1988 | 8,00 |
| 21 | RENATO SIMAS RATIS | 005.323.262-37 | 18/04/1989 | 8,00 |
| 22 | CLEMILTON CUNHA DOS SANTOS | 015.875.162-09 | 18/10/1995 | 8,00 |
| 23 | EDNA LOPES DE PAULA | 270.607.722-90 | 04/05/1968 | 7,50 |
| 24 | MARINOSA FELIX MOREIRA | 049.655.349-64 | 02/08/1974 | 7,50 |
| 25 | REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO | 595.605.172-87 | 25/03/1975 | 7,50 |
| 26 | MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS | 456.995.772-20 | 14/08/1975 | 7,50 |
| 27 | DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS | 597.289.572-20 | 14/11/1975 | 7,50 |
| 28 | KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA | 717.905.782-72 | 22/09/1981 | 7,50 |
| 29 | CLAUDICEIA INACIO PEREIRA | 801.904.722-00 | 18/12/1984 | 7,50 |
| 30 | ALLAN SILVA LEMOS | 948.839.042-53 | 26/04/1988 | 7,50 |
| 31 | ALUIZIO CAIALO HURTADO | 025.325.662-30 | 08/03/1994 | 7,50 |
| 32 | MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER | 815.670.302-20 | 26/05/1979 | 7,00 |
| 33 | EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA | 749.487.922-68 | 07/12/1982 | 7,00 |
| 34 | ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ | 710.963.882-00 | 02/12/1983 | 7,00 |
| 35 | MONIQUE BENETTI BRITO | 023.286.262-11 | 11/09/1995 | 7,00 |
| 36 | LINDOMAR BISPO ALVES | 290.458.602-44 | 01/01/1969 | 6,50 |
| 37 | REGINA DA COSTA | 428.816.842-20 | 31/01/1973 | 6,50 |
| 38 | EDILEUZA LINA DA SILVA RODRIGUES | 718.580.162-15 | 18/08/1976 | 6,50 |
| 39 | LUCIMARA MAMINHAQUE BARRETO | 910.810.922-20 | 16/11/1980 | 6,50 |
| 40 | MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA DULCI | 040.385.534-93 | 12/03/1981 | 6,50 |
| 41 | FABIANA NEPOMUSCENO | 801.718.182-53 | 27/04/1983 | 6,50 |
| 42 | FERNANDA SOUZA FLORENCIO DE OLIVEIRA | 794.695.312-72 | 24/06/1985 | 6,50 |
| 43 | RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN | 906.639.772-15 | 02/10/1985 | 6,50 |
| 44 | JANE LOPES DE FREITAS | 909.457.942-15 | 19/06/1986 | 6,50 |
| 45 | FABIANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES | 887.624.322-49 | 25/08/1986 | 6,50 |
| 46 | TATIANE ALVES PONTES | 003.684.682-16 | 06/10/1989 | 6,50 |
| 47 | BRUNA BARBOSA ALVES RONDÃO | 011.611.772-99 | 17/12/1992 | 6,50 |
| 48 | PATRICIA CANO SANTOS | 020.913.312-01 | 14/06/1993 | 6,50 |
| 49 | TARSIS DE FARIA PEREIRA | 007.833.482-90 | 10/01/1994 | 6,50 |
| 50 | THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO | 032.684.872-03 | 21/08/1995 | 6,50 |
| 51 | GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS | 058.344.851-89 | 09/09/1995 | 6,50 |
| 52 | JOCIONE OLIVEIRA CASTRO NEVES | 036.144.082-05 | 07/10/1996 | 6,50 |
| 53 | CARLOS HENRIQUE SOUZA MONTALVÃO | 007.176.082-20 | 26/07/2001 | 6,50 |
| 54 | LUCIANE DA PAZ RODRIGUES | 774.451.042-91 | 16/06/1977 | 6,00 |
| 55 | DANIELE FERREIRA DA SILVA | 935.735.532-49 | 27/07/1986 | 6,00 |
| 56 | RENATA DOS SANTOS CANGUSSU | 013.522.332-66 | 10/01/1997 | 6,00 |
| 57 | MARIA APARECIDA TOMAZINI | 327.592.071-53 | 24/05/1964 | 5,00 |
| 58 | MARIA PEREIRA VIANA | 295.854.062-68 | 10/06/1968 | 5,00 |
| 59 | ODETE SILVINO NUNES | 369.321.752-15 | 13/05/1973 | 5,00 |
| 60 | ELIANE PESSOA DOS SANTOS REIS | 271.679.198-88 | 27/12/1973 | 5,00 |
| 61 | GILVAN SANTANA LANDIM | 576.882.572-04 | 10/01/1976 | 5,00 |
| 62 | JOANA ROSA DE OLIVEIRA LOURO | 754.717.602-04 | 06/05/1976 | 5,00 |
| 63 | SANDRA MARIA SANTANA | 673.172.942-68 | 01/07/1978 | 5,00 |
| 64 | ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA APPOLINARIO | 288.801.408-50 | 10/03/1979 | 5,00 |
| 65 | VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES | 778.012.542.91 | 14/06/1979 | 5,00 |
| 66 | ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA | 658.543.302-53 | 25/03/1981 | 5,00 |
| 67 | ALECSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS | 709.518.452-68 | 09/01/1982 | 5,00 |
| 68 | CLEIDE TERESINHA DE ABREU | 860.047.352-72 | 03/03/1986 | 5,00 |
| 69 | KELEM EVANGELISTA PEREIRA | 004.945.831-00 | 05/04/1987 | 5,00 |
| 70 | DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE | 935.039.892-34 | 05/01/1989 | 5,00 |
| 71 | GLEICIANE TEOFILO NUNES LIMA | 009.705.602-22 | 15/01/1991 | 5,00 |
| 72 | ANA CLAUDIA SOUDRE SANTOS PAIS | 000.585.542-03 | 14/06/1991 | 5,00 |
| 73 | THAUNA CÁSSIA DOS SANTOS ARAUJO | 010.184.512-00 | 11/01/1992 | 5,00 |
| 74 | PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIS | 008.197.042-02 | 19/08/1993 | 5,00 |
| 75 | HALINDCIENE MENDES DE OLIVEIRA | 022.248.552-30 | 21/01/1996 | 5,00 |
| 76 | ANTONIA JANAINA BARBOSA VIEIRA | 026.080.342-17 | 04/05/1997 | 5,00 |
| 77 | NATHIELE DA SILVA PALMEIDA | 040.714.392-03 | 23/02/1998 | 5,00 |

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS PSF**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CRISTIANE DA SILVA MORAES | 999.641.552-04 | 14/02/1991 | 10,00 |
| 02 | SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO | 198.244.162-34 | 29/09/1965 | 8,00 |
| 03 | MARIA APARECIDA MENDES | 595.535.452-20 | 08/01/1971 | 8,00 |
| 04 | MERCEDES BEZERRA DA SILVA | 607.238.902-34 | 20/11/1978 | 8,00 |
| 05 | MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER | 815.670.302-20 | 26/05/1979 | 7,00 |
| 06 | JANE LOPES DE FREITAS | 909.457.942-15 | 19/06/1986 | 6,50 |
| 07 | ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA APPOLINARIO | 288.801.408-50 | 10/03/1979 | 5,00 |
| 08 | LEISE SILVA CARVALHO | 038.544.635-70 | 31/08/1989 | 5,00 |
| 09 | NATHIELE DA SILVA PALMEIDA | 040.714.392-03 | 23/02/1998 | 5,00 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LUIZA SILVA | 573.102.112-00 | 06/05/1976 | 8,00 |
| 02 | CLERIA DOS SANTOS ARAUJO | 716.370.102-06 | 31/12/1983 | 8,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | FELIPE FREIRE CORREIA | 930.480.092-72 | 30/06/1989 | 6,00 |
| 04 | JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA | 980.329.332-04 | 17/04/1988 | 5,50 |
| 05 | ANANDA KARLA BELLEI | 062.173.509-47 | 08/09/1991 | 5,50 |
| 06 | CAROLLINE ARAUJO BERTAN | 008.350.322-64 | 10/04/1996 | 5,50 |
| 07 | RAQUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO SUAVE | 013.299.092-08 | 03/05/1991 | 5,00 |
| 08 | ROUSSETE MARYEL PEDRAZA ANDRADE | 708.943.071-50 | 02/08/1991 | 5,00 |
| 09 | PATRICIA MAIBUK | 009.638.722-06 | 28/10/1991 | 5,00 |
| 10 | RODRIGO CARDOSO DE ARAÚJO | 012.646.812-59 | 15/06/1992 | 5,00 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PSF**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | CPF | DATA NASCIMENTO | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 01 | THAINÁ FUZARI BORGES CASTRO | 883.351.512-53 | 06/03/1988 | 8,00 |
| 02 | GUSTAVO LIMA PEREIRA | 835.209.292-87 | 04/12/1985 | 7,50 |
| 03 | FABRICIO REIS DO NASCIMENTO | 739.684.552-15 | 19/02/1984 | 5,50 |
| 04 | JULIA MARQUES MILAGRE | 010.159.062-81 | 16/10/1991 | 5,50 |
| 05 | PATRICIA MAIBUK | 009.638.722-06 | 28/10/1991 | 5,00 |
| 06 | VITORIA JEN | 000.949.222-41 | 24/12/1997 | 5,00 |

*Prazo para envio de recurso: Das 07:30 horas do dia 06/04/2021 até 07:30 horas do dia 07/04/2021.

Pimenta Bueno, 05/04/2021.

***FABIO PACHECO***
Presidente da Comissão
Portaria n° 127/GP/2021

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A94D9865

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
### PORTARIA Nº 40/SGG/2021

**Porto Velho – RO, 26 de março de 2021.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00114/2021.**
**R E S O L V E:**
**TORNAR VÁLIDA** ½ (meia) diária, aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram ao Distrito de Vista Alegre do Abunã, por meio de Transporte Terrestre, utilizando o veículo oficial, caminhão da Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN, placa: NCN 4233, para realizar o transporte do veículo (SAVEIRO NCM 5802) que encontrava-se sem condições mecânicas para deslocar-se até a capital. **No período de 18 de março de 2021.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rodrigues Torres da Silva | 1000788 | 2090604-8 SSP/MT | Motorista | 1/2 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| Aneilton de Jesus Belo | 1000211 | 849777 SSP/RO | Motorista | 1/2 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1ED58C15

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
### PORTARIA Nº 41/SGG/2021

**Porto Velho – RO, 26 de março de 2021.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00115/2021.**
**R E S O L V E:**
**TORNAR VÁLIDA,** ½ (meia) diária, aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram até o Município de Nova Mamoré-RO, por meio de Transporte Terrestre, utilizando o veículo oficial, caminhonete Triton L200, de Placa NDO 1748, para acompanhar o transporte de um Trator pertencente a Administração Municipal de Porto Velho, que havia sido furtado e foi apreendido pelas autoridades da Polícia Militar daquela localidade. **No período de 10 de março de 2021.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Amoan Itai Garrett da Silva | 312645 | 1057535 SSP/PE | Chefe de Gab. Militar | 1/2 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| Renê Marques dos Santos | 317603 | 289195 SSP/RO | Assessor Militar | 1/2 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |

***FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1FFACB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
**PORTARIA Nº. 031/2021/SEMFAZ**

**Porto Velho, 05 de Abril de 2021.**

*"Dispõe sobre a publicização das alterações efetuadas no Sistema de Administração Tributária – SIAT, no campo de proprietário, referentes ao mês de março".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020.

**Considerando** o disposto no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

**Considerando** o disposto nos arts. 2º e 6º, inciso X do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, aprovado pelo Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018.

**Resolve:**
Art. 1º Tornar público as alterações realizadas no **Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT**, referente ao mês de Março de 2021, conforme **RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS** abaixo, visando consubstanciar o cumprimento da **RECOMENDAÇÃO Nº. 016/2019/7ª PJ/MP-RO.**

| ORD. | INSCRIÇÃO | TRANSMITENTE | ADQUIRENTE | PROCESSO/OFÍCIO | SETOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 03.14.405.9054.004 | VICTOR HUGO GIUDICI MINUZZI | ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR E ANDRELISSE ARRUDA | 06.01795/2021 | DCIM/DTR |
| 2 | 01.18.091.0472.001 | JOEL MARTINS BRAGA | VERA MARIA DOS SANTOS | 06.02116/2021 | DCIM/DTR |
| 3 | 01.11.140.0280.001 | GECENYL RAMOS DE SOUZA E SUELI APARECIDA VERGA DE SOUZA | CAMILLY ASOGUEZ LEMOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 4 | 03.13.014.0400.075 | THEOMARIO ALVES FERREIRA E MARIA GORETE ALVES DE AGUIAR FERREIRA | TANIA TAVARES MOREIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 5 | 03.02.075.0145.001 | IRIA DE FATIMA PEREIRA E ANTONIO EDSON ANDRADE | KELLY SANTOS MUSTAFA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 6 | 03.08.082.0382.023 | EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO E ELZA MARIA SANZOVO GRANO | KELLY SANTOS MUSTAFA E FRANCISCO GOMES DE CAMPOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 7 | 03.04.018.0250.001 | VENICIUS LEONIDAS BIESDORF | BW HOLDING EIRELI EPP | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 8 | 01.18.025.0005.001 | CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A | WALMY CARVALHO SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 9 | 01.14.614.0086.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | MARCIA DE ALMEIDA GALVÃO COSTA E SILVA E MARIA DO SOCORRO GALVÃO COSTA E SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 10 | 03.24.051.0250.080 | NANCY APARECIDA BIONI GARCIA E MARCOS BRANDÃO GARCIA | CAROLINA BIONI GARCIA TELES E BENEDITO PEREIRA TELES JÚNIOR | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 11 | 02.05.092.0091.001 | JOSÉ CARDOSO RODRIGUES FILHO E LEILIANE SILVA DE SOUZA CARDOSO | RUBEN YNOCENTE GARCIA E ANALICE ALVES PEREIRA GARCIA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 12 | 02.04.078.0171.001 | HIROYUKI YAMAGUCHI E ARACY TAKETOMI YAMAGUCHI | ELI DONIZETE DE AZEREDO SERAFIM | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 13 | 01.14.610.0337.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | CLAUDEMIR SANTOS BARBOSA E LEISLANE EURIQUE RODRIGUES BARBOSA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 14 | 01.24.568.0258.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUERAÇÃO JUDICIAL | EXACT ENGENHARIA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 15 | 01.10.515.2344.083 | MARIA DOS ANJOS LOBO MOREIRA | MARLUCIA ANTONIA LOBO MOREIRA CARDOSO E JOÃO PORTO CARDOSO JUNIOR | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 16 | 01.22.539.0876.060 | PATRICIA DE SOUZA PADILHA | DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA E EVELYN DE SOUSA PINHEIRO MOREIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 17 | 01.22.543.2429.132 | LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | FELIPE LIMA DE FARIA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 18 | 01.22.543.2429.133 | LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | SIRLEI MARIA LIMA CANTANHEDE | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 19 | 01.11.024.0182.001 | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDONIA - CDHUR | SANDRA NETTO BORGES E MURCIA BRAGA DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 20 | 01.14.210.0198.001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF | NEUZA HERMINIO DA SILVA E RICARDO MACIEL DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 21 | 01.28.087.0198.001 | O MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ADEMIR FRANCISCO DE FRANÇA E ADENILZA KRAUZE DE FRANÇA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 22 | 01.11.111.0105.001 | JOSEFA RUFINO DA SILVA | DELSON ARTUR DE ALMEIDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 23 | 02.05.050.0492.004 | ROSANGELA CELIA CASSARO | JOSÉ HAMILTON SANTOS SIMOES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 24 | 01.12.039.0465.001 | PEDRO PAULO DA SILVA E INES ALVES | OSMAR FLAVIO DOS SANTOS E FRANCISCA MARA GOMES DE MOURA SANTOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 25 | 03.21.066.0300.163 | DANIELLY WILKA BEZERRA GUEDES DE OLIVEIRA E FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR | MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 26 | 01.24.505.0136.235 | DANILA SIBELE FRANCO LIMA | JULIANO DE JESUS DIAS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 27 | 02.05.071.0135.001 | REGINA CELIA DOS SANTOS CORDEIRO | MARIA SHEYLA AIRES DE ALMEIDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 28 | 01.27.512.0628.001 | O MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ISMAEL OLIVEIRA MORAES E SHARON CRIS TORRES LIMA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 29 | 01.18.019.0004.001 | MITZI THIERS BELLES DE MORAES E FERNANDO MANOEL MACHADO DE MORAES | JOANA ANGELICA CAVALCANTI PINHEIRO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 30 | 01.10.515.1695.001 | JOSÉ COSTA DE ANDRADE E TEREZINHA SOARES ALMEIDA DE ANDRADE | ANTÔNIO SPALENZA E TEREZINHA DE JESUS COLARES DA SILVA SPALENZA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 31 | 03.02.080.0215.001 | FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA | DEISE MARA ROSA DE LIMA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 32 | 01.23.008.0470.001 | VIVALDINO FRANCISCO DA SILVA E MARILENE DA SILVA | CAIO LUCAS LOPES DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 33 | 01.23.140.0110.001 | ESPÓLIO DE MARIA ÂNGELA FERREIRA DE SOUZA | VAGNER DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 34 | 03.13.058.0600.018 | PEDRO GOMES DA CRUZ E KEITYANE BOONE BERGAMASCHI | ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR E ANDRELISSE ARRUDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 35 | 03.24.999.0140.399 | MÁRCIA REGINA GOMES SERAFIM E GLAUCO NOBRE ALVES | ANTONIA FERNANDES LEITE E MAX SAMIR LEITE SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 36 | 01.14.610.0119.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | CLAUDIO ALFREDO GUASTELLA E SENILDA VIEIRA DE CARVALHO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 37 | 01.14.610.0129.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS | CLAUDIO ALFREDO GUASTELLA E SENILDA VIEIRA DE CARVALHO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | IMOBILIÁRIOS LTDA | | | |
| 38 | 01.29.525.0360.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | ALESSANDRO SOLDI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 39 | 03.24.008.0090.001 | VALDEMIR APARECIDO PIRES E MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS PIRES | BONSUCESSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 40 | 01.51.042.0198.001 | ZOGHBI EMPREENDIMENTOS LTDA | AUTO SHOP CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 41 | 01.21.028.0444.014 | J'CAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME | IREMAR TORRES LIMA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 42 | 01.14.181.0070.001 | EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A | MARIA JUDISLEI AIRES DE ALMEIDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 43 | 03.02.096.0507.032 | MARILIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA CASTELO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 44 | 01.29.048.0307.001 | ELY DOS ANJOS RAMALHO | MARIA ROSENIR DE ARAUJO CASTRO E ADELSON TORRES DE CASTRO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 45 | 03.09.004.0335.001 | ESPÓLIO DE LAUDICEIA MARIA LISBÔA MONTEIRO | ANTONIO ROBESPIERRE LISBOA MONTEIRO; KELSILENE LISBÔA MONTEIRO LISBÔA E KELSILEIDE LISBOA MONTEIRO ARRUDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 46 | 03.13.999.0500.077 | GOLDEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | JONAS OLIVEIRA DE CARVALHO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 47 | 01.14.549.0121.001 | INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA | EDVALDO SANTOS LOPES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 48 | 01.25.014.0402.001 | O ESTADO DE RONDÔNIA | MARIA LÚCIA MENDES DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 49 | 01.12.047.0125.001 | O MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ANTÔNIO BATISTA DE LIMA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 50 | 03.13.027.0400.017 | PAULO VALSOM BRITO BERNARDO E MARIA NILCE RODRIGUES | VANESSA RODRIGUES BERNARDO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 51 | 01.16.019.0041.001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF | JOAQUIM FEITOSA RELVAS E GLAUCIETE RODRIGUES DE SOUZA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 52 | 01.18.090.0304.005 | ESPÓLIO DE LILDA MOREIRA FEITOSA | ANA ALZIRA MOREIRA FEITOSA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 53 | 01.18.090.0304.004 | ESPÓLIO DE LILDA MOREIRA FEITOSA | ANA ALZIRA MOREIRA FEITOSA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 54 | 01.18.090.0304.003 | ESPÓLIO DE LILDA MOREIRA FEITOSA | ANA ALZIRA MOREIRA FEITOSA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 55 | 01.29.532.0251.001 | SOARES E SILVA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA | MATHEUS FELIPE DE FREITAS BRANDÃO E DEISE DE SOUZA FREITAS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 56 | 01.29.518.1030.194 | LUIZA MARINHO MEDEIROS | LUCAS GUIMARÃES DA ROCHA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 57 | 01.26.089.0010.001 | FLAVIO ELIAS SILVA ROCHA PEREIRA E NAGILA NUNES ALI ROCHA | GERLANIA MARIFLOR MARQUES SANTOS PEDROZA E IURE MIQUILES PEDROZA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 58 | 03.01.113.0380.007 | JAÓ PARTICIPAÇÕES S/A | A.Z.P. PARTICIPAÇÕES S/A | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 59 | 01.18.304.1249.031 | MESSIAS ESTEVES OLIVEIRA | KASSIO MOISES LASSEN DE OLIVEIRA E MATCHELLE PRISCILA GOMES DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 60 | 01.14.613.0151.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | GLEIDSON RONIERE DA SILVA MEDEIROS E ALINE DUTRA MENEZES MADEIROS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 61 | 01.12.096.0340.001 | OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO E CLICIA HENRIQUE DE SOUZA | DYEGO MACHADO E TATIANA LEMOS DA SILVA MACHADO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 62 | 01.29.999.1573.094 | H.B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | ERONI BORTOLUZZI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 63 | 01.29.999.1573.079 | H.B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | EDUARDO TINTI COSTA E WALBEANNI LEMOS DA SILVA TORRES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 64 | 01.24.556.0188.001 | PAULO ANGELO COLDEBELLA | ALEXANDRE LUIS NOBRE BARROSO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 65 | 02.04.056.0605.057 | EDVALDO OLIVEIRA | MARIA ELENA DE LISBOA OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 66 | 03.04.032.0080.008 | CARLOS ALBERTO ALVES GOMES | FELIPPE ROBERTO PESTANA E LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 67 | 03.04.032.0080.010 | CARLOS ALBERTO ALVES GOMES | FELIPPE ROBERTO PESTANA E LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 68 | 03.04.032.0080.009 | CARLOS ALBERTO ALVES GOMES | FELIPPE ROBERTO PESTANA E LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 69 | 01.29.019.0100.001 | MARIA HELENA DE ARAUJO | ELIZETE GOMES SANTOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 70 | 01.29.507.2891.102 | JAMESSON MONTENEGRO SILVA DE SOUZA E ANA ROSA NUNES DE CASTRO | ÉDER SÚLIVAN DE OLIVEIRA E MARILZA MOLINA DA SILVA DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 71 | 01.25.053.0200.001 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA CABRAL | MARTA RODRIGUES LEÃO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 72 | 01.06.065.0460.001 | JOCIVALDO MENEZES CARVALHO | ANA PAULA SILVEIRA BARBOSA E SYLVAN BESSA DOS REIS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 73 | 03.04.025.0330.001 | DORIVAL IZIDORO ANGELO E SUELY REGINA BARBARESCO ANGELO | MARIA LIBERALINA DE SOUZA BARROS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 74 | 01.12.088.0150.001 | SONIA DANTAS MONTENEGRO | BARBARAH JULYANE DA ROCHA TEIXEIRA BISCONSIN E SINVAL WILSON BISCONSIN DE FREITAS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 75 | 01.29.507.2891.089 | EDER SULIVAN DE OLIVEIRA | CAMILA FERNANDA GONÇALVES SOUZA ARAUJO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 76 | 03.01.055.0111.001 | ESPÓLIO DE MARIA CAMPELO ALEXANDRE E ESPÓLIO DE JOAO ALEXANDRE FILHO | ELIAS CAMPELO ALEXANDRE E MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALEXANDRE | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 77 | 03.24.051.0250.078 | FRANCISCO JOACILDO DA SILVA | EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 78 | 01.18.140.0011.018 | ROZIANE DE OLIVEIRA LOPES | LUIZ ALVES DA SILVA E BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 79 | 01.29.530.0303.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | VINICIUS SILVA GUASTALA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 80 | 03.02.069.0360.023 | JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA E ELIANE MARIA COSTA DE OLIVEIRA | MARCIO PONTES MOURA E JUCILEIDE DO CARMO RODRIGUES MOURA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 81 | 01.29.552.0296.001 | VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA E GESSICA THAUANNY ALVES LINDOSO OLIVEIRA | ANDREZZA RIBEIRO DE FREITA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 82 | 02.06.098.0256.001 | RONDAGRO - RONDONIA AGRO FLORESTAL LTDA | MG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 83 | 01.18.302.0680.063 | RIO PARTICIPAÇÕES LTDA | GILCEANY BURITI DE MELO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 84 | 01.25.183.0122.001 | HABITASUL EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA. | LOPES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 85 | 01.26.151.0050.001 | MARIA PEREIRA DA SILVA | FRANCISCA RIBEIRO SOARES | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 86 | 01.25.183.0132.001 | HABITASUL EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA. | LOPES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 87 | 01.07.006.0532.001 | LEDIRCE ALVES DE OLIVEIRA | WILY CELIO SCHULZE | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 88 | 01.29.545.0273.001 | CESAR AUGUSTO DOMINGUES TEIXEIRA E SILVIA MARIA GONÇALVES FERRADAES TEIXEIRA | GRACIANNY GOMES MARTINS DE ALMEIDA E DANIEL VITOR GADELHA DE ALMEIDA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 89 | 01.26.083.0474.001 | SONIA ROSA RIBEIRO COSTA | VALDEMIR FREIRE DE SOUSA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 90 | 01.26.009.0630.001 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | PAULO HENRIQUE FURTADO FELBERK DE SOUZA E TALYTA PINHEIRO DOS SANTOS FELBERK | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 91 | 01.29.021.0205.001 | JOSÉ ALDO COSTA DA FONSÊCA | THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 92 | 01.18.066.0418.001 | MANOEL JURADO LINHARES E CELINA MEDICI JURADO | EDINARIA DUARTE COSTA E FRANCISCO DE ASSIS COSTA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 93 | 01.18.105.0075.001 | FRANCISCA BRITO SALES E FRANCISCO DE SOUZA SALES | DILCE FERREIRA DA SILVA E CID LOPES DA SILVA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 94 | 01.18.556.0010.001 | RESIDENCIAL PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI | FAGNO FERREIRA SOUSA E ROSILENE DA SILVA LIMA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 95 | 01.29.555.0309.001 | GISELLE ARAIJO GADOTTI | ROGERIO RIBEIRO DE CARVALHO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 96 | 01.25.084.0270.001 | CLAUDIO VICENTE OLIVEIRA, CRISTILENE DE FARIAS ALVES VICENTE OLIVEIRA E ARIATE BARBOSA DO NASCIMENTO | ROSINEIDE GOMES DA SILVA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 97 | 01.29.535.0191.001 | VINICIUS SILVA GUASTALA | VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA E FABIOLA BEZERRA DE LAMONICA FREIRE ORTIGOSA NOGUEI | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 98 | 01.29.550.0168.001 | ELIANE GABRIELE DIAS PEREIRA | FORTALEZA DISTRIB.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 99 | 01.01.131.0352.001 | ESBR-ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A | VIVIANE ALVES BARROS | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 100 | 01.21.019.0136.001 | THIAGO FRANCISCO RIBEIRO E ADRIANA CORREA TRASPADINI | CLEYTON DOS SANTOS BONI E ANDREIA CORREA TRASPADINI DOS SANTOS | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 101 | 01.07.003.0706.001 | ANTONIO MARTINS RODRIGUES | SIDELOURDES MARIA DA SILVA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 102 | 01.29.013.0165.001 | MARIA DO ROZARIO DA ROCHA | GERALDO BRITO DA SILVA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 103 | 03.25.098.0010.001 | IZILDA FRADE DA SILVA | JUCEMIR MIGUEL DA SILVA E JOANA FRADE DA SILVA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 104 | 01.26.215.0040.001 | IRISMAR PEREIRA DA SILVA | BRUNA CAROLINA PEREIRA OLIVEIRA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 105 | 01.29.535.0073.001 | WALDENEIDE DE ARAUJO CÂMARA | CESAR AUGUSTO DOMINGUES TEIXEIRA E SILVIA MARIA GONÇALVES | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | FERRADAES TEIXEIRA | | |
| 106 | 01.29.527.0458.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 107 | 01.29.510.1730.041 | AILSON SOUZA DE FRANÇA | CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS E TATIANE DE BRITO VIEIRA VASCONCELOS | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 108 | 01.29.518.1030.359 | THIAGO VINICIUS ARRUDA RIBEIRO | IVANCLEI SARCO RODRIGUES E EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 109 | 01.28.301.0974.164 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | ELDO FERREIRA AFONSO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 110 | 01.29.518.1030.316 | WASHINGTON MARCOS GOMES MARQUES | GREIZA SOUZA DA SILVA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 111 | 01.29.507.2891.073 | MIGUEL EUCLIDES ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA NETO E PRISCILA SANDIM SABOIA | FABIANA FRANCA FERREIRA DE LIMA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 112 | 03.21.040.0558.125 | ROGERIO DALTOE E FABRINE DANTAS CHAVES DALTOE | NATÁLIA CRISTINE PRADO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 113 | 01.29.517.0428.053 | DEBORA MARINA BATISTA BEZERRA | SARA CICERA FERREIRA DA SILVA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 114 | 01.29.510.1730.105 | ELIETE MAGALHÃES DA CRUZ | UILIAN MENEZES MACHADO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 115 | 01.28.140.0003.086 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA E BARBARA ALMEIDA LIMA CAVALCANTE | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 116 | 01.28.301.0974.052 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | IVONETE MILHOMENS | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 117 | 01.29.518.1030.021 | WENDELL DAVID DA SILVA VELOSO | SAMARA BELEZA DE ABREU | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 118 | 01.29.509.0834.016 | JOSE IVO VIANA DA SILVA NETO | ADRIANE GONÇALVES DA SILVA E PAULO HENRIQUE CORDEIRO FILHO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 119 | 03.21.066.0800.069 | KAMILA KELY DANIN PROENÇA BRAGA E RODRIGO PEREIRA BRAGA | FERNANDA TELES DE AMORIM E JOSÉ PEDRO PINTO RODRIGUEZ | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 120 | 01.07.014.0554.023 | JERSILENE DE SOUZA MOURA | WESTER JAQUES VITORIA SANDERS | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 121 | 03.21.066.0300.172 | PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES E WYLIANO ALVES CORREIA | JOEL SOUZA DE OLIVEIR E LAURICI GOMES DE OLIVEIRA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 122 | 01.18.140.0011.139 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | FABIANI ELIANE ANDRADE DINIZ E JOSIEL MOTA DINIZ | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 123 | 01.29.517.1024.155 | NIVALDO TEODOZIO DA SILVA | MIRIAM SILVA OLIVEIRA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 124 | 03.21.040.0558.078 | EUCLESIO SCHENKEL E MARIA LUCIA DE SOUZA SCHENKEL | IVANILDA NOGUEIRA DE QUEIROZ | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 125 | 01.29.999.1063.038 | ADRIANO DOS SANTOS BATISTA E DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS | JOSE ARAUJO SANTOS E VANDINHA CARDOSO DE SOUZA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 126 | 01.29.999.0919.088 | FRANCISCA CELY FERNANDES MOURA | SONIA COLARES BARROS DA FONSECA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 127 | 01.29.999.0919.427 | WANDERSON ALVES DE MOURA | FAGNER ALEX DE JESUS LIMA E SIMONE DOS SANTOS PAIS DE JESUS | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 128 | 01.29.999.1573.166 | H.B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | ANTONIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR E LANNA FABIANNY SILVA ARAUJO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 129 | 01.28.141.1545.010 | MURILO CAMPANA MORGADO FERREIRA | MARCIA DE MOURA DA SILVA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 130 | 01.29.999.1063.452 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | CASSIANO DARIF ZAGO E HELEN MARCIA OLIVEIRA SOARES ZAGO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 131 | 03.21.066.0300.061 | EVERALDO SALES LUSTOSA | PRISCILA BASSANIN | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 132 | 03.21.040.0558.314 | MIRALVA DE OLIVEIRA GRANJA | LUMA COLARES LEITE | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 133 | 01.18.140.0011.202 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 134 | 01.29.510.1596.230 | CLAUDIA DA SILVA SETUBAL E BRUNO MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES | ANDRESSA ALMEIDA DOS SANTOS CALISBINO E YGOR LOPES CALISBINO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 135 | 03.21.040.0558.265 | ELURIEN BACK THOME DANTAS E ELIEZER BELCHIOR DANTAS | LORENA KEMPER CARNEIRO BAUMANN E RAILINSON BAUMANN LOPES | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 136 | 01.21.999.0033.019 | LUIZ ALBERTO GRUTZMACHER | PAULA THAIS ALVES ISERI E ANTONIO GABRIEL FARIAS GOUDIM | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 137 | 01.29.507.2891.027 | CARLA FERNANDES BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO | LEIDE MELO PEREIRA LINS E REROLDE MARTINS LINS | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 138 | 01.29.517.0428.031 | GLEISSON RENATO SILVA CORREIA E VANESSA GRAZIELLI | IARA SANCHES DO NASCIMENTO | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 139 | 01.28.140.0003.073 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | FRANCISCO CARTEGIANE BARROS RIBEIRO E MISLANE MIRANDA DE SOUZA | OF. 70-3ºSRI/2021 | DCIM/DTR |
| 140 | 01.19.121.0713.001 | ELCIAS DE FREITAS CABRAL E SANDRA REGINA DOS SANTOS CABRAL | CLAYTON LUIZ MIRANDA E ANGELA DE OLIVEIRA HERNANDES MIRANDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 141 | 01.18.303.0470.002 | THERMOSET COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | JOSE DA SILVA DE AGUIAR E ISABEL MARIA DA SILVA AGUIAR | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 142 | 03.21.040.0558.199 | EDUARDO MORAIS DA COSTA E JUNIA BATISTA HERINGER | SILVANIA BARBOSA DE SOUZA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 143 | 01.14.548.0096.001 | EBENEZER LOUZADA NETO E MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA LOUZADA | LEOMAR DOS SANTOS MACHADO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 144 | 01.14.612.0249.001 | JULIA SANIA MIRANDA DE OLIVEIRA | JOSE ROBERTO FARIAS DOS SANTOS E FRANCIELE PEREIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 145 | 03.09.043.0273.146 | DUILTON JOSE SUCKEL E HELEN ANE OLMEDO SUCKEL | MARCIO LUIZ FIDELI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 146 | 01.06.032.0284.048 | ANDREA MONTENEGRO BENNESBY | FRANKLLYN SOUSA DE MELLO E CLAUDIA DORNELA DA COSTA SOUSA DE MELLO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 147 | 03.02.171.0195.001 | JOAO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA E MARCIA JANETE SACCO GARCIA | A2 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 148 | 03.02.171.0183.001 | CELIA CRISTINA SAYURI YAMANAKA ORTIZ E TEOFILO RAUL ORTIZ CHAICO | JOAO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA E MARCIA JANETE SACCO GARCIA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 149 | 01.25.102.0360.001 | GUALTER AURELIO ALVES DE SOUZA E VALDECINA DE FREITAS SOUZA | DILZA RAFAEL SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 150 | 03.02.151.0289.001 | SEBASTIAO ROCHA LIMA FILHO E PATRICIA DE MELO TRIVERIO LIMA | TRIVERIO & LIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 151 | 02.05.014.0030.001 | PATRICIA DE MELO TRIVERIO LIMA E SEBASTIAO ROCHA LIMA FILHO | TRIVERIO & LIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 152 | 01.22.543.2596.073 | ARTHUR ASSIS LANDIM E CARINI BARCELOS VIEIRA LANDIM | MARCIO RODRIGUES PORTUGAL | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 153 | 03.13.057.0600.013 | SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO | ANA CAROLINA MARTINS ANASTACIO FESTI E LUCAS EMMANUEL FESTI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 154 | 01.29.553.0041.001 | MARCIO RODRIGUES MIRANDA E JANEIDE PAIVA DOS SANTOS | CLEYDER AUGUSTO BONDAN RAZZINI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 155 | 01.29.561.0012.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | JULIANA MORAES DE ALMEIDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 156 | 01.26.088.0100.001 | GUILHERME AUGUSTO SANTOS ARAUJO E GISLANE DA SILVA SANTOS ARAUJO | RICARDO JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA E NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 157 | 02.05.068.0348.001 | R.L.S - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | FERNANDA MESQUITA COURINOS LIMA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 158 | 01.29.552.0362.001 | KALUAN DE OLIVEIRA COSTA E KATHIESLEN FERNANDES FELIPE DE OLIVEIRA COSTA | ARGUS PARTICIPACOES S/S LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 159 | 01.22.543.2429.162 | LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | DIEGO NEUMANN DAMBROSKI E ANDRESSA DA SILVA LOPES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 160 | 01.07.003.0045.001 | JOAO OTACILIANO DE SOUZA | ARAO RODRIGUES MENDES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 161 | 03.02.027.0038.001 | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA ME | ECO GASTRO ENDOSCOPIA DIGESTIVA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 162 | 03.02.027.0024.001 | JOSE GOMES DE MELO | ECO GASTRO ENDOSCOPIA DIGESTIVA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 163 | 01.24.505.0136.129 | DIRECIONAL TSC RIO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | VANILCE ALVES DE SOUZA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 164 | 01.18.093.0130.001 | BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA | ALESSANDRO MOREIRA LINO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 165 | 01.15.093.0240.001 | MARIA ARLETE LORGA DE MELO; WALTER MARTINS DE MELO JUNIOR; ELIANI DA SILVA DE MELO E LILIANE MARTINS DE MELO | ROBSON NASSIF PRIETO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 166 | 02.04.081.0330.004 | JOSE LIMA DE ARAGAO | JORGE JULIAN DE MATOS E HELOISA HELENA SIMOES DE MATOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 167 | 01.14.107.0060.001 | LUCAS WINTER | JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 168 | 02.05.024.0356.018 | CONSTRUTORA MARCOLINO EIRELI EPP | REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE E ALESSANDRA POWALA CHAVARRIA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 169 | 03.24.999.0140.019 | BRENDA CARVALHO | MARCIANO DA SILVA MEDEIROS E LUANA BRAGA GARCIA DE MEDEIROS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 170 | 01.01.014.0380.001 | ESBR-ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A | ROSINEIDE PRESTES FERREIRA E JOARES MARTINS QUELINS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 171 | 01.01.007.0036.001 | ESBR-ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A | ROSINEIDE PRESTES FERREIRA E JOARES MARTINS QUELINS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 172 | 03.01.066.0319.001 | UNIAO FEDERAL | IZABEL MARIA CAMPELO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 173 | 01.22.543.2429.072 | LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | SARAH MELENDES LEMOS QUEIROZ | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 174 | 01.01.032.0373.001 | ESBR-ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A | ROSINEIDE PRESTES FERREIRA E JOARES MARTINS QUELINS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 175 | 01.01.007.0054.001 | ESBR-ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A | ROSINEIDE PRESTES FERREIRA E JOARES MARTINS QUELINS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 176 | 01.14.150.0459.001 | LUCIA BARROS ROCHA | ALTAIR SANTOS PAIVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 177 | 02.04.094.0015.023 | MARIA DO SOCORRO RODRIGUES | DARLISON DANTAS ALVES E DEBORAH SANTOS BRAGA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 178 | 03.24.050.0106.071 | SBS EMPREENDIMENTOS LTDA | LUIZ GOMES FURTADO E ALEIA ALVES DE SOUZA FURTADO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 179 | 01.14.166.0175.001 | RICARDO RODRIGUES DA LUZ | LEIA FROTA LIMA E MARCOS LEVI LIMA DA CRUZ | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 180 | 01.19.055.0413.006 | JOSE NEY MARTINS JUNIOR E BRUNA ANDREIA PEREIRA DE BRITO MARTINS | EVANDRO ZACARIAS MOTA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 181 | 03.13.999.0007.001 | INDUSTRIA TEXTIL METIDIERI S/A | COLONIAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 182 | 01.16.066.0210.001 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR | ERISON RAMOS E MARIA DE FATIMA JACQSON RAMOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 183 | 01.27.047.0263.001 | JOSE ROBERTO BARROS ARAUJO | JACIANE DE JESUS RIBEIRO DE SOUSA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 184 | 03.24.999.0181.023 | GISLAINE MATSUNAGA SOUZA DE VASCONCELOS E EMILIANO REIS DE VASCONCELOS MATSUNAGA | NEWTON VALERIO MACIEL FONTES E MARIANA KIKUCHI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 185 | 01.24.508.0396.009 | CAVALCANTE E CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA | JEFERSON APARECIDO DA SILVA E EDILAINE APARECIDA SANDO DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 186 | 01.10.515.1695.001 | JOSE COSTA DE ANDRADE JUNIOR E NAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO | JOSE COSTA DE ANDRADE E TEREZINHA SOARES ALMEIDA DE ANDRADE | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 187 | 03.04.027.0152.001 | IVANILSE SALETE COLDEBELLA | ELAINE COLDEBELLA TROVO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 188 | 01.16.123.0380.001 | MARIA TANIA GREGORIO | DIJAVAN FERREIRA DOS SANTOS E ELENAIDE DOS REIS OLIVEIRA DOS SANTOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 189 | 01.03.529.0455.001 | BOSQUE DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | J.G.F CONSTRUÇÕES EIRELI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 190 | 01.28.140.0005.009 | BARCELOS & RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA | LUCIANA BASILIO DOS SANTOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 191 | 01.28.140.0005.006 | EMBRASCON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP | BARCELOS & RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 192 | 01.28.140.0005.013 | EMBRASCON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP | BARCELOS & RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 193 | 01.28.140.0005.014 | EMBRASCON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP | BARCELOS & RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 194 | 01.12.008.0203.001 | ISTVAN SZUCS | LURDES HENDGES CARPENEDO E ESPÓLIO DE SELVINO CARPENEDO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 195 | 01.28.999.0838.030 | LEONARDO MOREIRA PINTO | GERMANO DA SILVA AGUIAR | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 196 | 01.14.065.0115.001 | FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS | MARGARIDA HOLANDA DE SOUZA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 197 | 01.14.534.0013.001 | INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA | JOSE WELINGTON LOPES DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 198 | 02.04.056.0605.084 | VICTOR HUGO PEREIRA MARQUES E SIMI MIRIAM BENNESBY MARQUES | FABIO BENNESBY MARQUES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 199 | 02.05.068.0240.008 | CLODOALDO LUIS RODRIGUES; SANDRA CRISTINA TOLEDO COSTA E CAROLYNE COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS | GIOVANI APOLINARIO MARTINI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 200 | 02.03.105.0615.009 | EICON - ENGENHARIA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA | ENZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 201 | 03.02.039.0405.001 | SINFOROSA XAVIER SANTOS E FRANCISCO SILVA SANTOS | HERLINDA LOURDES ALMEIDA DEL CASTILLO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 202 | 01.29.006.0060.001 | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | FRANCISCA NELI DA SILVA BARBOSA E ROBERVAL GOMES BARBOSA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 203 | 01.40.014.0108.001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | FERNANDO COSTA ARCHANJO E CRISTIANE FERNANDA FUZER GRAEL | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 204 | 01.29.564.0196.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 205 | 01.29.545.0414.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 206 | 03.24.999.0140.249 | GEANI REBOUÇAS GOMES | RYDIANNE CARVALHO DE MOURA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 207 | 01.29.507.2891.129 | FABIANA MOREIRA MONTEIRO | RAFAEL SILVA DE CASTRO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 208 | 03.24.023.0063.060 | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES E MAGALI REGINA BORDIN | SINVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR E RAFAELA ALEXANDRINA PEREIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 209 | 01.29.525.0039.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | SUZY MARY MARTINS DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 210 | 03.13.018.0640.010 | EDINEY CHAVES UCHOA E GISELE ABGAIL FERREIRA UCHOA | MARYE TEIXEIRA RABELO E CICERO RABELO GOMES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 211 | 01.26.011.0330.001 | JANETE BARBOSA CAMILO | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 212 | 01.14.612.0076.001 | ELLEN MIREILLE ALVARES | ALEX SANDRO DE AMORIM E LAUDILENI OLENKA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 213 | 03.24.999.0140.220 | FLAVIO MACHADO DE SOUSA E DANIELE PADUA SOUSA | JACKSON DOUGLAS PETRAZZINI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 214 | 02.03.999.0023.108 | VALDEIR CORREIA DE FARIAS E AURIZETE FERREIRA CORREIA DE FARIAS | TAIS PONCIO PACHECO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 215 | 01.01.032.0236.001 | ESBR-ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A | MARCIA APARECIDA DOS SANTOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 216 | 01.14.551.0341.001 | INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA | CHEILA DA SILVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E LUIZ FABIO ALVES DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 217 | 03.01.122.0060.001 | ESPÓLIO DE LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA E ESPÓLIO DE CLAUDETE MARIA CARDOSO FERREIRA | LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA JUNIOR; SANDRO LUIZ CARDOSO FERREIRA E CLAUDELIS MARIA CARDOSO FERREIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 218 | 01.10.015.1269.137 | MARCELO LIMA DE OLIVEIRA | LUCIANE SZYNCZAK | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 219 | 01.25.083.0315.001 | MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA | ADEILTON FERNANDES DA COSTA E MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 220 | 03.04.012.0280.001 | MARIA DO CARMO DE SOUZA | HOUSE EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 221 | 01.16.019.0041.001 | JOAQUIM FEITOSA RELVAS E GLAUCIETE RODRIGUES DE SOUZA | VAGNER VALERIO BARROS OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 222 | 01.10.015.0792.024 | VERSAILLES INCORPORAÇÃO LTDA | C.C.Z PARTICIPAÇÕES S/A | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 223 | 03.13.014.0400.136 | SBS EMPREENDIMENTOS LTDA | IVONETE AFONSO DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 224 | 03.09.002.0414.001 | WULMAR ALMEIDA COELHO E SUELI MARIA TODESCHINI | MANOEL VIEIRA DE SOUZA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 225 | 01.29.529.0186.001 | MARCIO LUIZ FIDELI | AFL CONSTRUTORA SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 226 | 03.08.033.0040.005 | PLANEJA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA | BRUNO MALUF LUIZ DA COSTA E MARCELA GRIJO DE OLIVEIRA COSTA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 227 | 03.08.009.0223.021 | LUCIA FATIMA DOS SANTOS BARRETTO E THALES NUNES BARRETTO | SERGIO ROBERTO BENTES LIMA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 228 | 03.21.066.0800.129 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | ERNESTINA LOPES LORGA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 229 | 01.12.087.0240.001 | ANA KARINA DIAS SALMAN | WAGNER GONÇALVES MAIA E KARIN DIAS SALMAN MAIA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 230 | 01.15.068.0240.001 | NEURIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA | DOMINGOS SARGES JUNIOR E ALLINE DE LIMA COSTA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 231 | 01.12.051.0015.001 | WANDERSON CESAR DE ALMEIDA | MAGDA GONÇALVES DE MELO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 232 | 01.25.078.0347.001 | DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA E CRISTIANE ANITA FURLANETTO | JOAO CARLOS TAVARES RAMOS E CARLA REGINA SOUTO CORREA RAMOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 233 | 01.25.078.0337.001 | DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA E CRISTIANE ANITA FURLANETTO | JOAO CARLOS TAVARES RAMOS E CARLA REGINA SOUTO CORREA RAMOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 234 | 02.03.999.0057.006 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | MARIA SILVIA GOBETE | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 235 | 01.25.106.0105.001 | GERALDINA FERNANDES DE SOUZA | ROGERIO GOMES DA CUNHA JUNIOR | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 236 | 02.04.050.0320.003 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 237 | 02.05.047.0297.001 | JOSE JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS E VALDECY COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE RONDONIA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 238 | 03.15.015.0320.001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | MARIA ESTELA FELIX | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 239 | 01.29.999.1063.207 | AUDIA FRANCISCA DE CASTRO | MICHEL CORREIA DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 240 | 03.24.999.0140.043 | ROSANGELA DE OLIVEIRA | MARIA FATIMA BARRETO ZANATA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 241 | 02.04.094.0015.019 | CLAUDIO JOSE DENTI | MARIA JESUS DA SILVA; CLAUDIA MARIELLI DA SILVA DENTI SENA; CARIEL BENEDITA DA SILVA DENTI E CLAUDIELLI DA SILVA DENTI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 242 | 01.25.084.0165.001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AFONSO CELSO SOBRINHO E UATANIA MARIA MILHOMEN MELO SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 243 | 01.16.116.0193.001 | SILVAN JOSE TELES DO NASCIMENTO | JOELSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA E MARIA ROSIMEIRE ROGERIO MOREIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 244 | 01.14.538.0115.001 | CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA E PATRÍCIA ANDREZA PEREIRA | DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES E NATALIA MAYARA ANDRADE DOS REIS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 245 | 01.14.606.0562.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA | TÁSSARA CALDEIRA SIMOES NOBRE DE SOUZA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 246 | 01.15.119.0522.001 | HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA | ANA LEILA RIBEIRO SANTOS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 247 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JOAO CARLOS NERY JUNIOR | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 248 | 01.23.010.0470.001 | TAUA ENGENHARIA LTDA | MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SOARES | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 249 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | RANDERSON OLIVEIRA LABORDA DO O E THAINA LABORDA DA SILVA DO O | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 250 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 251 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | NAIANE ANDRESSA REIS RAMALHO SARABIA E JOAO HENRIQUE MELO SARABIA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 252 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA E VIVIANE GONÇALO DA SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 253 | 01.16.053.0862.124 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | CHARLISSON DOS SANTOS SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 254 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ROZELY CHILLENE DA SILVA MORAIS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 255 | 01.11.081.0290.001 | CINTIA MONTEIRO CHAVES | MARIA DA PAZ DE ALMEIDA SIQUEIRA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 256 | 01.14.538.0281.001 | INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA | PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 257 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | SILVANO SABINO DE SOUZA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 258 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JULIANA BENIGNO DOS SANTOS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 259 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | MICHEANGELO PEREIRA DA COSTA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 260 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JOSE MARIA SILVA NOBRE E SIRLENE DE ARAUJO NOBRE | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 261 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | IULSF ANDERSON MICHELON | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 262 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 263 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 264 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 265 | 03.13.019.0500.018 | ANDRE ZAGURY NAKAI DE MAGALHAES E RIBEIRO E JANAINA SILVA PINHEIRO NAKAI RIBEIRO | GABRIEL BICIGO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 266 | 01.06.032.0284.038 | SOLANGE GALDINO LEITE RATTS E ANTONIO JOAO BEZERRA RATTS | CLAUDIO LOBATO MARQUES E LUCIA GOMES LOPES MARQUES | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 267 | 01.17.028.0480.001 | WYLHIANE RELVAS MELLO | FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 268 | 01.14.544.0025.001 | SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR E JULIETA MORHEB NUNES AMORIM | GILBERTO JOSE MOREIRA E RUTH BATISTA DA SILVA MOREIRA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 269 | 03.16.003.0320.001 | JOSICLEIDE DE JESUS SILVA | IZAIAS GOMES SANTANA E LENICE CUNHA DA SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 270 | 03.14.155.0181.001 | ESPOLIO DE ANTONIO BATISTA DE SOUSA | SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES; LARA LIZ GUIMARAES DE SOUSA; LAIS LANA GUIMARAES DE SOUSA E LUCAS ANTONIO GUIMARAES DE SOUSA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 271 | 01.24.539.0072.001 | RICARDO CASTRO DA SILVA E ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA CASTRO | EGIDIO FURTADO CAMPOS E ELIDIANA VIEIRA DA SILVA CAMPOS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 272 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | HUESLEN NORONHA LOBO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 273 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | GEOZIEL NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR; GEOZIEL NASCIMENTO DA SILVA E ROZILEIDE BARROSO SOUZA DA SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 274 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | GEOVANE DA SILVA BEZERRA E ERIKA TAYNA BEZERRA PARANHOS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 275 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ANDERSON MONTEIRO PAES | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 276 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | CAMILA SILVA PEREIRA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 277 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 278 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ALINE FARIAS DO CARMO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 279 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ANDREZA GARCIA DOS SANTOS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 280 | 01.10.515.1695.001 | ANDERSON ALVES DE SOUZA E BARBARA TEN CATEN | LIANE VASQUEZ DE HOLANDA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 281 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS FERNANDES | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 282 | 01.12.104.0330.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | CLEONILDA MAIA GALVAO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 283 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | NAIARA CALIARI GODOY | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 284 | 01.14.053.0450.001 | EDUARDO MUTSUO TOMIYOSHI JUNIOR E JAYMARA APARECIDA KALB TOMIYOSHI | IRLAN RAFAEL BASTOS LEITE E CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 285 | 03.12.104.0130.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | EDIS ALVES PEREIRA E MARIANINA CARDOSO PEREIRA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 286 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 287 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | REGIS WELINGTON AIRES ALVES DE FREITAS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 288 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | NEYLA MAGALHAES DOS SANTOS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 289 | 01.15.014.0280.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | MIRIAN SOUSA AGOSTINHO E ANTONIO AGOSTINHO SOBRINHO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 290 | 01.15.008.0190.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | MARIA DE NAZARE DA SILVA E RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 291 | 03.15.021.0030.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | RAIMUNDA DE JESUS FERRAZ SOARES E PEDRO TEODORO SOARES | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 292 | 01.15.016.0170.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | FRANCISCO MARTINS BRAGA E FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE DA CRUZ | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 293 | 01.15.019.0130.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOAO BATISTA LEMOS DE SOUSA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 294 | 03.15.095.0089.083 | ANA GERALDA MARTINS DE SIQUEIRA | THAYS CASTRO GUIMARAES | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 295 | 01.15.021.0190.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | MARIA DAS GRAÇAS COSTA NASCIMENTO BARBOSA E JOB JUSTINIANO BARBOSA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 296 | 01.15.007.0020.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | PAULO VIEIRA DA SILVA E RAIMUNDA SOARES DA COSTA SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 297 | 01.15.007.0150.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | RAIMUNDO GOMES CAMELO E ELZERINA OLIVEIRA CAMELO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 298 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 299 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ROSILDA DOS SANTOS SOARES DA CUNHA E ADONIL JOSE DA CUNHA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 300 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | WELINGTON CARVALHO GADELHA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 301 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 302 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JOEL AUZIER DA SILVA E MARIA ROSINEIA RODRIGUES AUZIER | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 303 | 01.24.559.0058.001 | MARIA ROSIMEIRE NOGUEIRA LOPES | MARIA RODRIGUES RIBEIRO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 304 | 01.14.054.0590.001 | RIO PARTICIPAÇÕES LTDA | LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 305 | 01.14.123.0116.001 | DEUCLIDES ZANTUT E MARIA GRANEMANN DA ROSA ZANTUT | FABRICIO ZANTUT | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 306 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JOSE CAMILO VALENTIN | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 307 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JESSICA CAMARA BARROSO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 308 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA E JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 309 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | MARIA ROZENILDA ASSIS DA PAZ E NILMO DE SÁ ALMEIDA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 310 | 03.14.099.0354.001 | MARIA GUILHERME CORREIA | PAULO ROBERTO ALVES | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 311 | 01.24.557.0232.001 | JULIO CEZAR GASPARELO | DOUGLAS JOSE AVANÇO E CRISTIANE CARBONERA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 312 | 01.24.556.0476.001 | CHARLES NOVAES DE ALMEIDA | SAMUEL TRIGO MARTINS E SHIRLEI CRISTINA LACERDA PEREIRA MARTINS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 313 | 01.12.025.0311.001 | ESPOLIO DE GERALDO GONÇALVES SOUTO | ORZENEIDE MARIA TENORIO DE CARVALHO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 314 | 01.24.505.0136.319 | JOAQUIM FRANCISCO LOPES SOARES | BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVAO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 315 | 03.19.025.0356.106 | MAUI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA | ILMA FERREIRA DE BRITO E ALMICIO FERNANDES DA SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 316 | 01.10.515.2344.019 | MARINA YAMASHITA SILVA | FRANCINELSON DE LIMA E ANGELINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 317 | 01.33.100.0760.054 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | UANA CRIS MELO DO NASCIMENTO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 318 | 01.33.100.0760.112 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | NALDIMAR FURTADO BRAGA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 319 | 01.33.100.0760.127 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LEIDE BARBARA DE SOUZA NASCIMENTO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 320 | 01.33.100.0760.008 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LINDA CARINE PINTO RIBEIRO FREITAS E LUCAS MARCOLINO DE FREITAS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 321 | 01.33.100.0760.226 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ALDETE VIEIRA DE NOVAIS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 322 | 01.33.100.0760.159 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | VALDIZETE FURTADO DUARTE | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 323 | 01.33.100.0760.115 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LUCIO CAMPBEL JUNIOR | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 324 | 01.33.100.0760.094 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ELIANE FERREIRA FONSECA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 325 | 01.33.100.0760.187 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA DAS DORES FREITAS MONTEIRO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 326 | 01.33.100.0760.065 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | AUGUSTA SOARES COELHO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 327 | 01.33.100.0760.146 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | CLEONICE NONATO LIMA E RAIMUNDO ALVES DE SOUSA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 328 | 03.13.999.0500.033 | GOLDEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | SANDRA MARTINS LOPES FASCINA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 329 | 01.10.016.0856.043 | ROSA MARIA VALVERDE CHAHAIRA E ALBERTO CHAHAIRA SOBRINHO | ARGUS PARTICIPACOES S/S LTDA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 330 | 01.19.053.0104.022 | SANDRA MARIA ROSA DA SILVA | FELIPE NADR ALMEIDA EL RAFIHI | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 331 | 01.24.505.0136.260 | TSC INCORPORADORA LTDA | LUCIA MIRANDA SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 332 | 01.22.539.1150.092 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | SALOMAO FERREIRA DE CASTRO E NATALIA CARDOSO COSTA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 333 | 03.24.999.0140.340 | VICTOR HUGO DOURADO MONTEIRO | GLENDA ANDRESSA SANTOS PAES SALES | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 334 | 01.10.515.2344.017 | CAROLINA CAVALCANTI PERAZZO FRANCO E FELIPE FRANCO DE LIMA | KALUAN DE OLIVEIRA COSTA E KATHIESLEN FERNANDES FELIPE DE OLIVEIRA COSTA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 335 | 03.24.027.0441.016 | SILMARA CARNEIRO DE SOUZA; DIONE SILAS DA SILVA CABRAL E ALINE MEDEIROS DE MORAIS CABRAL | FABRICIO LENZI BARLETTO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 336 | 01.24.505.0136.058 | PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS E JULIANA PANIAGO DE MELO LEITE | LUCAS BRANDALISE MACHADO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 337 | 03.24.501.0046.001 | SERGIO DE ALMEIDA BASANO | EDSON PANUCI E MARIA APARECIDA VASSOLER PANUCI | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 338 | 03.13.005.0660.016 | JAIRES LOPES BARRETO E SANDRA CRISTINA SCHAFER BARRETO | FRANCISCO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA E KARINA MIGUEL SOBRAL | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 339 | 03.24.999.0140.153 | JEAN CORDEIRO DE OLIVEIRA E ELISANGELA DE OLIVEIRA LEMOS | LEONARDO FALCAO RIBEIRO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 340 | 03.24.023.0271.017 | ODESSA DOURADO DE MELO E SILVA | RICARDO VASSOLER SILVA E MELISSA DOS SANTOS PINHEIRO VASSOLER SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 341 | 03.24.999.0140.269 | ESPOLIO DE MARIA AMELIA LIMA ALMEIDA | SAMIA DE LIMA ALMEIDA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 342 | 03.13.027.0400.007 | EMBRASCON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP | LUCIANA FACHIN E EDINALDO GONÇALVES CARDOSO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 343 | 01.10.003.0397.082 | DIONE WESLEY PEREIRA SILVA E TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA | JOSIANE CELINA DA SILVA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 344 | 03.24.050.0106.032 | CLAUDIANE SOUZA SILVA VARASCHIN | LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SALGADO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 345 | 01.24.505.0136.006 | HELTON DE OLIVEIRA DIAS E RAFAELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA DIAS | ALDO LINHARES ALMEIDA E KEITE CRISOSTOMO BEZERRA | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 346 | 01.33.100.0760.032 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ALEXVANE SALES DOS SANTOS | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 347 | 03.13.999.0500.006 | GOLDEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | LUCIENE DE SOUSA MARQUES E MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 348 | 02.05.086.0546.011 | VIVIANE CASTRO DE ARAUJO | PAULO ROBERTO STUMER FERNANDES E DEISY RIBEIRO NEVES FERNANDES | OF. 1844-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 349 | 01.14.532.0169.001 | AIRTON RIBEIRO DOS SANTOS E REBECA LEITE DE SOUZA | UELDER MENDES DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 350 | 01.29.535.0087.001 | WALDENEIDE DE ARAUJO CÂMARA | BRUNA LEAO MENDONÇA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 351 | 01.29.544.0247.001 | WAGNER VAZ TOSTA MARQUES E EVELINE ROSA MARQUES DA SILVA TOSTA | NATALIA LUCIN | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 352 | 01.24.505.0136.332 | PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO E CRISTIANE PAULON RODRIGUES BARRETO | MARCIO SANTOS BARROS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 353 | 01.18.108.0218.001 | BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA | PAULO DA COSTA RAMOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 354 | 03.15.095.0089.060 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | ESMERALDA PEREIRA DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 355 | 03.04.045.0258.001 | VITAL MONDINI E MARIA REGINA MONDINI | FERNANDO MONDINI E JERUSA COELHO MONDINI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 356 | 01.14.633.0098.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 357 | 01.14.642.0233.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 358 | 01.14.657.0210.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 359 | 01.14.616.0983.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 360 | 01.14.606.0572.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 361 | 01.18.556.0373.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | TANCREDO MARTINS DOS SANTOS E JOANA NUBIA ARAUJO RODRIGUES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 362 | 01.25.570.0376.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUERAÇÃO JUDICIAL | SERGIO AUGUSTO JACOB E LEILA MATOS DA SILVA JACOB | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 363 | 01.24.570.0362.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUERAÇÃO JUDICIAL | ANTONIO LUIS BARROSO E MARIA JOSE BARROSO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 364 | 01.19.055.0413.011 | TEMON - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | RODRIGO FERREIRA SOARES E CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 365 | 01.15.045.0186.018 | PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | STHENIO THAIGO RODRIGUES MOTA E JOSIVANDA NOGUEIRA DA COSTA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 366 | 01.15.045.0186.005 | PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | DAVID DOS SANTOS MACEDO E ELAINE VANESSA CASTRO DE CARVALHO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 367 | 01.06.067.0837.001 | HEITOR LUIZ DA COSTA JUNIOR | LUCIANO HARALDO ERBERT E SILVANA CAVOL HERBERT | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 368 | 01.19.055.0413.008 | TEMON - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | MARCIA REGINA SANTOS DOS PASSOS SANTIAGO E RAIMUNDO NERI SANTIAGO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 369 | 01.25.082.0435.001 | JORGE ALBERTO ARAUJO E ANA CRISTINA CARVALHO | MACELIO PINHEIRO DE LIMA SEGUNDO E EDNA CORREA DO NASCIMENTO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 370 | 01.23.038.0449.001 | EDIVALDA DA SILVA BORGES E VALDIVINO FERREIRA BORGES | SILVERIO BATISTA DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 371 | 01.15.045.0186.013 | PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | SAULO SOUZA DE MACEDO E CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 372 | 01.18.140.0011.139 | JOSIEL MOTA DINIZ | FABIANI ELIANE ANDRADE | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 373 | 03.24.006.0331.001 | PAULO ROBERTO MULLER E ROMILDA DE PAULA MULLER | ARLETE FERREIRA ABIORANA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 374 | 01.29.528.0244.001 | ANTONIO FONTOURA COIMBRA E EUDENIS PEDREIRA FRANÇA FONTOURA COIMBRA | EZEQUIEL SOARES ESTEVES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 375 | 01.29.528.0258.001 | ANTONIO FONTOURA COIMBRA E EUDENIS PEDREIRA FRANÇA FONTOURA COIMBRA | EZEQUIEL SOARES ESTEVES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 376 | 01.24.562.0029.001 | A CINCO EMPREENDIMENTOS S/S LTDA | GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 377 | 01.29.538.0029.001 | JEFFERSON DE ALMEIDA CORREA E MARIA BERENICE PRATES DE OLIVEIRA | MARIANA TAVARES DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 378 | 01.29.530.0303.001 | VINICIUS SILVA GUASTALA | EZEQUIEL SOARES ESTEVES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 379 | 03.14.099.0177.001 | LUCIA HELENA ORTEGA E FELIZARDO BERNARDO MENEZES FILHO | EVALDO NOVAIS GONÇALVES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 380 | 03.24.999.0140.111 | GARY CHRISTIAN EVANGELISTA TOYOTANI E BRUNA JANAINA SILVEIRA TOYOTANI | LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL E NEUTO CARLOS AMARAL | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 381 | 01.18.046.0464.001 | OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA E FRANCISCO MARQUES DA ROCHA | VANESSA DAIANA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO E ADMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 382 | 01.14.054.0590.001 | RIO PARTICIPAÇÕES LTDA | ADAILTON ALMEIDA BARROS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 383 | 01.14.054.0590.001 | RIO PARTICIPAÇÕES LTDA | FRANKLIM SOARES RODRIGUES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 384 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | LUAN HORTIZ CAMPOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 385 | 01.15.045.0441.001 | NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA | DEBORA DE SOUZA BARROS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 386 | 01.15.122.0120.001 | CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | MIOLLO FOOD SERVICE LTDA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 387 | 01.35.187.0190.001 | SIGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | MARIA DAS NEVES FERREIRA DE OLIVEIRA E FRANCISCO CARLOS DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 388 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JANDERSON HORTIZ CAMPOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 389 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 390 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | CAMILA DE SÁ CONCEICAO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 391 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | EVALDO BRITO DE OLIVEIRA E JERCILENE PIRES DE SOUZA OLIVEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 392 | 01.35.187.0200.001 | SIGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | MARIA DAS NEVES FERREIRA DE OLIVEIRA E FRANCISCO CARLOS DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 393 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | WHERVERTON FONTINELE MESSIAS E ODILENE ERICA DE ALENCAR SOUZA MESSIAS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 394 | 01.15.122.0337.001 | CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | MIOLLO FOOD SERVICE LTDA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 395 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | VINICIUS RODRIGO DE SÁ CONCEICAO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 396 | 01.24.552.0243.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUERAÇÃO JUDICIAL | ELIZEU CABRAL BORGES E FABIANA FREITAS DE MORAES CABRAL | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 397 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | LUIS EDUARDO GONZALES QUINTERO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 398 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | GLEISON GOMES DO NASCIMENTO E ANGELICA BARROSO DE LIMA DA COSTA GOMES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 399 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | MARCUS CESAR FERREIRA SANTOS E THAISE LIMA CARNEIRO SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 400 | 01.10.515.1695.001 | PERICLES MOREIRA CHAGAS | LARISSA PEREIRA DE AZEREDO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 401 | 01.16.053.0862.098 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | SANDRA MARIA DE OLIVEIRA LAGOS LEITE E ANTONIO CEZAR DA SILVA LEITE | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 402 | 01.16.112.0553.001 | CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | MICHELMA DANTAS DO NASCIMENTO HIGA E FABIANO NORIYUKI HIGA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 403 | 03.23.011.0390.001 | AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA | BRUNO BRAGA TEIXEIRA DA SILVA E CLEIDELENE DA SILVA SANTOS BRAGA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 404 | 01.16.112.0543.001 | CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | MICHELMA DANTAS DO NASCIMENTO HIGA E FABIANO NORIYUKI HIGA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 405 | 01.23.008.0370.001 | CLAUDINEIA TRAPPEL | JEAN RENATO DE OLIVEIRA GOMES E LUCIANA SANTOS CORTI | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 406 | 01.24.556.0203.001 | DIEGO FERNANDES GARCIA E FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA | ALISON LUIS BUENO ZAMO E MONICA CAROLINE ROMANO RIGAMONTI | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 407 | 03.10.018.1269.010 | MARCOS MININI DE CASTRO | WALTER RIBEIRO E CLAUDETE FOGAÇA RIBEIRO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 408 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | FELIPE SILVA SANTOS E GLAUCILENE SOUZA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 409 | 01.14.114.0090.001 | MARIA ELIZANI CUNHA | JOSE ALBERIANO DE MEIRELES SILVA E JESIS MAYCON COSTA NORONHA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 410 | 01.19.071.1705.026 | VICTOR HUGO FINI JUNIOR E JULIANA NUNES DA SILVA | RICARDO MALDONADO RODRIGUES E JULIANA MEDEIROS PIRES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 411 | 01.14.013.0050.001 | NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA | DELTA FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 412 | 01.15.061.0060.001 | NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA | SALUSTIANO PAULO DE ABREU E RAIMUNDA GERALDA NEGREIRO DE ABREU | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 413 | 01.24.566.0170.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUERAÇÃO JUDICIAL | FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS E RAQUEL ALMEIDA MAGALHAES NEGREIROS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 414 | 01.24.566.0155.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUERAÇÃO JUDICIAL | FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS E RAQUEL ALMEIDA MAGALHAES NEGREIROS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 415 | 01.12.017.0366.001 | TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ARAUJO | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 416 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | SUZIANE NUNES DOS SANTOS FERNANDES LIMA E ELTON DA SILVA LIMA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 417 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | LUZIA DE MARIA CUNHA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 418 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | DANIELA KRUGER PEREIRA ALVES E THIAGO RODRIGO KRUGER DE OLIVEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 419 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 420 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | DELZUITA ARAUJO DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 421 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JUNIOR DE BRITO TRINDADE | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 422 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | HEIDY NORONHA MOREIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 423 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JULIANA GAMA E GAMA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 424 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | DEBORA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS E SILVA E FABIO DA SILVA BATISTA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 425 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | CONCEICAO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 426 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | GIOVANA GOMES DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 427 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JUSSARA TEIXEIRA MALTA DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 428 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JOSE BENJAMIM SILVA ARAUJO E THATIANE LINS DANTAS SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 429 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | BARBARA RINESSA DA SILVA FERNANDES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 430 | 01.16.093.0381.001 | BANFORT BANCO FORTALEZA S/A | HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA | 06.02437/2021 | DCIM/DTR |
| 431 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | RAPHAEL MOURA SANTIAGO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 432 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | SABRINA PEREIRA DOS REIS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 433 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | RIDENIRA PEREIRA MELO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 434 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | CIBELI SOKOLOWSKI KUNZ MARQUIOLI E LUCAS MATHEUS MARQUIOLI COSTA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 435 | 01.17.039.0265.001 | MARIA NADIA POFFO | GENICIO GUEDES DE OLIVEIRA E FRANCISCA TITO PANTOJA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 436 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 437 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ZELIA DE MACEDO DA CONCEICAO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 438 | 01.14.545.0150.001 | LUCIO NERI DE SOUZA NETO E ISABEL FELIPA LARANJEIRA SOUZA | ISMAEL CORDEIRO DE SOUZA E ELIVONE RIBEIRO DOS SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 439 | 01.16.083.0242.001 | LEANDRO BASTOS DE ALMEIDA E RENATA ZONATTO | DIONISON JUNIOR RAMOS SUARES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | LOPES DE ALMEIDA | | | |
| 440 | 02.06.021.0251.001 | LUCINEIDE MORAES CUNHA | LUIZ GONZAGA ARAUJO GODINHO JUNIOR E MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 441 | 02.05.079.0100.001 | HUMBERTO GOMES MOREIRA COUTO E ELIANA DE SOUSA GUERREIRO COUTO | WESLEY LIMA AMORIM | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 442 | 03.15.095.0089.123 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | MARIA ANGELITA ALVES DE AGUIAR | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 443 | 01.16.044.0150.001 | LUCINEIDE MATOS DE MOURA MUNIZ E CARLOS ROBERTO ALMEIDA MUNIZ | NATALIA MENDES SANTANA; MARICILDA ALVES DE LIMA SILVA E DANIEL DIMAS DE ALMEIDA E SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 444 | 01.16.095.0117.001 | CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | RAIMUNDO NONATO BENTO FERREIRA E MARIA ALCIONE CESARIO DO NASCIMENTO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 445 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ACLEYSON CORTEZ BRAZIL | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 446 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JALES FERNANDES DA SILVA E JANILENE FERREIRA DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 447 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | AUREA VIEIRA TEIXEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 448 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JOSE LOURENCO MARTINS E MARIA KATIUSCIA PEREIRA DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 449 | 01.27.104.0155.001 | NOEME PEREIRA DA COSTA | CAROLINA RAMOS QUEIROZ | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 450 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO E PAMELA CELIA SOUSA MARQUES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 451 | 03.24.999.0646.001 | WILLIAM KONARZESSCKY | MARCILIO TRABA LEMOS MENDES E JANINE ARAUJO COSTA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 452 | 03.24.999.0375.021 | SBS EMPREENDIMENTOS LTDA | FRANCISCO NOGUEIRA NETO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 453 | 01.10.515.2344.097 | ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS E IRIS MENESES SOARES RODRIGUES SCULTETUS | CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO E GENIVAL DE OLIVEIRA CARVALHO FARIAS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 454 | 01.24.505.0136.167 | FERNANDA ALMEIDA DA SILVA E PLINIO JEFFERSON BENTES DOS SANTOS | WALDEI APARECIDO DUTRA REZENDE | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 455 | 01.24.505.0136.227 | FABIO RODRIGUES | AMANDA VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA E EDSON LOPES LIMA NETO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 456 | 01.15.045.0186.028 | PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | FERNANDO TEIXEIRA SPIRONELLO E CIBELE LARA DOMINGUES PINTO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 457 | 02.05.048.0136.007 | REJANE FERNANDES NOGUEIRA | MARCOS MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 458 | 01.24.505.0136.035 | ANETE ALVES COSTA E MANOEL BELEM DA CRUZ FILHO | FRANCISCA LIMA ROQUE | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 459 | 01.33.100.0760.091 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | KELLY OLIVEIRA DE CARVALHO E MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 460 | 01.33.100.0760.158 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LUCIANA SOARES PEREIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 461 | 01.33.100.0760.154 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARILENE SILVA BRITO E FRANCINEI REIS DE SOUZA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 462 | 01.33.100.0760.166 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | EDILENE SANTOS MESQUITA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 463 | 01.33.100.0760.253 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA MARGARIDA NUNES DE ARAUJO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 464 | 01.33.100.0760.221 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | JOSUE CAETANO DA SILVA E ELIANE REGINA RODRIGUES DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 465 | 01.33.100.0760.144 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | JUCILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 466 | 01.33.100.0760.215 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LIGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA E JAIME JUNIOR LACERDA GOMES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 467 | 03.24.999.0181.038 | EIPLAN EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E COSNTRUCAO LTDA | MARIA JULIA DE ALMEIDA SILVEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 468 | 03.19.025.0356.076 | MAUI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA | ADALIA LOPES DA COSTA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 469 | 03.24.999.0140.091 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A | FLAVIO ROMERO DO NASCIMENTO JUNIOR | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 470 | 03.13.027.0400.066 | EMBRASCON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP | IDE RODRIGUES GEDRO DO ESPIRITO SANTO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 471 | 01.33.100.0760.066 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 472 | 01.33.100.0760.260 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | CLAUDETE DA CRUZ FILHA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 473 | 01.33.100.0760.271 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LUIZA BRUNA RODRIGUES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 474 | 01.33.100.0760.175 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | GIRLANE PINHEIRO DOS SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 475 | 01.33.100.0760.213 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ERMILSON OLIVEIR DA ROCHA E SUZANA DOS SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 476 | 01.33.100.0760.205 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA DA ANUNCIACAO SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 477 | 01.33.100.0760.079 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | JOSE ODENIR CABRAL DO NASCIMENTO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 478 | 01.33.100.0760.014 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARCIELI DO VALE VIEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 479 | 01.33.100.0760.070 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | CAIRA LOPES DOS SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 480 | 01.33.100.0760.238 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ANA CELIA FONSECA DOS SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 481 | 01.33.100.0760.169 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA LEANDRA RIBEIRO PRESTES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 482 | 01.33.100.0760.192 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | JAMILY IDALINA OLIVEIRA DE SOUZA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 483 | 01.33.100.0760.073 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | TANIA SABRINA ROCHA LIMA TEIXEIRA E MATIAS JUNIOR PEREIRA TEIXEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 484 | 01.33.100.0760.104 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | PATRICIA VIRA TABORGA E LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 485 | 01.33.100.0760.163 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA FERNANDES DE CASTRO E JOSE ALVES DE SOUZA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 486 | 01.33.100.0760.064 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LUCIMAR DOS SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 487 | 01.33.100.0760.264 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ELIZETE MARIA RIBEIRO ALVES OLIVEIRA E DIOGO CASTELO OLIVEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 488 | 01.33.100.0760.203 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA LILIANE SALES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 489 | 01.33.100.0760.185 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | VANESSA CRISTINA SILVA MAZZINI | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 490 | 01.33.100.0760.021 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | CATIUCHA CRUZ DA SILVA E DENILSON REGIS PANTOJA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 491 | 01.33.100.0760.041 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | SOLANGE ROCHA NOGUEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 492 | 01.33.100.0760.129 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | OTACILIA PEREIRA DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 493 | 01.33.100.0760.119 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | VALDELICE FARIAS DE SOUZA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 494 | 01.33.100.0760.093 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | TARSIS DA SILVA OLIVEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 495 | 01.33.100.0760.196 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | NADIA DINIZ DA SILVA SOARES E DANIEL SOARES FIGUEREDO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 496 | 01.33.100.0760.168 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ANA MARIA CAVALCANTE DO CARMO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 497 | 01.33.100.0760.174 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LUCILENE ALVES PEREIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 498 | 01.33.100.0760.270 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA JUDIT AMBLO CHAO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 499 | 01.33.100.0760.088 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ROSIELY RICARDO IZABEL | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 500 | 01.33.100.0760.199 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | PAULA FERNANDA DAS NEVES GONÇALVES E FERNANDA BARBOZA ROCHA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 501 | 01.33.100.0760.089 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | DANIELA DE SOUZA ALVES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 502 | 01.33.100.0760.084 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | DONIZETTE DE LIMA BERNARDES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 503 | 01.33.100.0760.028 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | JESSICA DE SOUZA PASSOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 504 | 01.33.100.0760.233 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARA DOS SANTOS CORREA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 505 | 01.33.100.0760.231 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA IRENE QUINTO DA SILVA PORTAL E JOAO GUILHERME BARROS PORTAL | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 506 | 01.33.100.0760.072 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ANGRETE ANDRADE RIBEIRO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 507 | 01.33.100.0760.069 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | EVODIO NUNES SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 508 | 01.33.100.0760.031 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARINA LIMA CABRAL | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 509 | 01.33.100.0760.182 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 510 | 01.33.100.0760.134 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARCELA MARQUES DA LAPA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 511 | 01.33.100.0760.105 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | REGIANE DA SILVA SOARES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 512 | 01.33.100.0760.027 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ELDISSANDRA TOSCANO DE SOUZA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 513 | 01.33.100.0760.210 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | JOANA DARQUE SOUZA SANTOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 514 | 01.33.100.0760.194 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ELY MAXIMO DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 515 | 01.24.505.0136.375 | VILMAR FERREIRA ROGERIO PRESTES E ROBERTA RAFAELA CORDEIRO PRESTES | PAULA MOURAO FIGUEIREDO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 516 | 01.33.100.0760.188 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | DIELE BEZERRA VIGA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 517 | 01.33.100.0760.077 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ANA PAULA DE FRANCA SOUZA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 518 | 01.33.100.0760.235 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | CATIUCIA RODRIGUES BATISTA E JACSON SOARES GALVAO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 519 | 01.33.100.0760.242 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | RAIMUNDO ALVES DA COSTA E ROSILANDIA FRANCELINO DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 520 | 01.33.100.0760.193 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA DAS GRAÇAS SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 521 | 01.33.100.0760.225 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ZAQUEU LOPES DE OLIVEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 522 | 01.33.100.0760.003 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ELSA ELOIA PEREIRA BARRETO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 523 | 01.33.100.0760.050 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ALDENOR FERREIRA SOARES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 524 | 01.33.100.0760.201 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | JANE CELIA BARROS CASSUPA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 525 | 01.33.100.0760.139 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ROSILENE DE OLIVEIRA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 526 | 01.33.100.0760.068 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ELINELZA GOUVEA ALVES E BENEDITO RAMOS NASCIMENTO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 527 | 01.33.100.0760.022 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS BARRETO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 528 | 01.33.100.0760.190 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ELIZANGELA DAS CHAGAS CAMPOS | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 529 | 03.13.027.0400.053 | EMBRASCON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP | RICARDO TORRES NEGRAES E ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 530 | 01.33.100.0760.080 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | MARIA ANTONIETA MARTINS DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 531 | 01.33.100.0760.049 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | RENATA SANTIAGO MACHADO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 532 | 01.33.100.0760.097 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | CLAUDIA DUARTE BELMONTE | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 533 | 01.33.100.0760.204 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | SABRINA MACIEL RODRIGUES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 534 | 03.13.018.0640.011 | KERLEY REGINA FERREIRA DE ARRUDA ALCANTARA E ADAO DARCY BENTO ALCANTARA | FABIO BARBOSA GARCA E KETIANE SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 535 | 01.22.543.2429.043 | LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | NATHALIA LIMA MELO FLORECIO E NEMIS FLORENCIO DA SILVA | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 536 | 03.13.027.0400.059 | EMBRASCON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP | FREDERICO BASTOS DE ARAUJO E MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 537 | 03.13.027.0400.015 | EMBRASCON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP | AECIO SILVA DE AZEVEDO E MARIA ADRIANA RUFINO DE CARVALHO | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 538 | 01.10.515.2344.103 | SULIANE LIMA AMORIM | UEINE LIMA AMORIM | OF. 1832-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 539 | 01.18.302.0964.047 | THIAGO VINICIUS ARRUDA RIBEIRO E MILENA SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS | VITOR CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 540 | 01.25.045.0187.001 | O ESTADO DE RONDÔNIA | JULIO CESAR PONTES DE SÁ E GILMARA AGUIAR DE SÁ | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 541 | 01.16.076.0428.025 | EROS BUENO RODRIGUES DANTAS | LOURDES BONIN | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 542 | 01.24.557.0602.001 | ROSINEIDE CANDIDO | TAYNA NUNES CARDOSO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 543 | 03.02.010.0320.001 | ODIMILSON MARIN COHEN E LUCIANA MARIA BARDELLA COHEN | CENTRO CARDIOLOGICO DE TERAPIA INTENSIVA DE RONDONIA LTDA EPP | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 544 | 03.0.010.0310.001 | ODIMILSON MARIN COHEN E LUCIANA MARIA BARDELLA COHEN | CENTRO CARDIOLOGICO DE TERAPIA INTENSIVA DE RONDONIA LTDA EPP | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 545 | 01.17.020.0109.001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | SHIRLEY REGANNE MACEDO RIBEIRO DA SILVA E FABIANO MATOS DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 546 | 03.24.999.0646.194 | ANEIDES ALVES DE ANDRADE | PAULO ADRIANO DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 547 | 03.24.050.0043.085 | MARIA ALVES DE ALMEIDA MONTENEGRO E EURICO MONTENEGRO JUNIOR | QUELE CRISTINA DA SILVA MARTO E ARMANDO BORGES DA COSTA MENDES NETO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 548 | 03.12.053.0345.001 | INACIO FERNANDES DE SOUZA E RITA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA | LUCIO ANTONIO ROJAS MARTINES E ALBINA CORALI MEDRANO DE ROJAS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 549 | 01.29.532.0106.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | TIAGO TAPIAS BARBOSA NOGUEIRA E LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 550 | 01.24.505.0136.326 | TIAGO TAPIAS BARBOSA NOGUEIRA E LAIA VIVIANE LIMA ORTIZ NOGUEIRA | ERIVALDO RODRIGUES LAGOS E ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 551 | 02.05.052.0011.001 | WALDEMAR MENEZES E JURACY MATEUS DE LIMA | AIRES E SANTOS SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 552 | 01.25.097.0315.001 | PAULA ROGERIA SILVA DE VASCONCELOS SANTOS E ELIAS PEREIRA DOS SANTOS | JOAO EMANUEL SOUSA GOMES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 553 | 03.24.008.0010.001 | GERALDO CELSO CAVALCANTE MARCOLINO E MARLY APARECIDA CAMARGO MARCOLINO | RODRIGO NUNES DE SOUSA E ROSILENE DE OLIVEIRA ZANINI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 554 | 01.22.667.0231.001 | ELIO GEMELLI E ELIANA SOUZA PINHEIRO GEMELLI | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 555 | 03.02.067.0097.001 | SHIRLEY NILCE SOARES DA COSTA | CAMARGO, MAGALHAES & CANEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 556 | 03.02.171.0183.001 | JOAO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA E MARCIA JANETE SACCO GARCIA | A2 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 557 | 02.04.049.0499.003 | SAMUEL MOISES CASTIEL JUNIOR | TELIO VINICIUS MARASCHIN | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 558 | 01.17.027.0240.001 | ATAUPO PEREIRA DA SILVA NETO | IRIA HENICKA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 559 | 03.11.077.0469.001 | WALDEIR ALBINO DO NASCIMENTO E MARIANGELA DIAS DE ARGOLO | CAROLINA DIAS DO NASCIMENTO E RENAN FERREIRA DOS SANTOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 560 | 01.17.027.0252.001 | ATAUPO PEREIRA DA SILVA NETO | IRIA HENICKA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 561 | 01.12.042.0466.001 | O MUNICIPIO DE PORTO VELHO | NACILENE BRAGA DE OLIVEIRA BEZERRA E FRANCISCO GRAÇA TAVARES BEZERRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 562 | 01.27.512.0628.001 | ISMAEL OLIVEIRA MORAES E SHARON CRIS TORRES LIMA | VALDEVINO FERREIRA BORGES E EDIVALDA DA SILVA BORGES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 563 | 01.14.623.0307.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | YASMIM SOUZA ARAUJO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 564 | 01.14.623.0320.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | YASMIM SOUZA ARAUJO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 565 | 01.14.623.0356.001 | RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | YASMIM SOUZA ARAUJO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 566 | 01.29.999.1063.19.6 | VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA | NAIADE GOMES FERNANDES E ALLAN ARAGAO ALVES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 567 | 01.26.091.0204.001 | ENCOL S.A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA | HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 568 | 01.22.539.1150.189 | ALEXANDRE CHAVES MACIEL E NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL | GIL DA SILVA MAIA E ANA CLIVER DE OLIVEIRA MARQUES MAIA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 569 | 01.14.536.0234.001 | INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA | CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA NETO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 570 | 01.24.555.0343.001 | SANDRA FERREIRA GONÇALVES | CICERO RODRIGUES PINHEIRO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 571 | 01.03.521.0064.001 | BOSQUE DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | EDSON ANTONIO SOUSA PONTES PINTO E DANIELA LOPES DE FARIA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 572 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | TATIANE DE FRANCA MOREIRA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 573 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | TALISSON NEVES GONÇALVES | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 574 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | POLIANA DE OLIVEIRA BEZERRA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 575 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | FABIANO GONÇALVES DE MATOS RAMIRES | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 576 | 01.22.681.779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | NAIARA PEREIRA DA SILVA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 577 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | PATRICIA SOUSA LIMA DE FRANCA e ADAMS JUNIOR FARIAS DE FRANCA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 578 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | ROBERTO ALEX FARIAS BRASIL | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 579 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | STEPHANY ZABALLOS SANTOS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 580 | 01.14.054.0590.001 | RIO PARTICIPAÇÕES LTDA ME | JOSE ROBERTO DE AGUIAR RESEK | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 581 | 01.14.054.0590.001 | RIO PARTICIPAÇÕES LTDA ME | CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO E MARTA ROSA DE QUEIROZ NASCIMENTO | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 582 | 01.14.054.0590.001 | RIO PARTICIPAÇÕES LTDA ME | BRUNO RODRIGUES SCHWAMBACK E RAYANA KAUANY BARBOSA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 583 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | REGINA COSTA SOARES | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 584 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | LUIZ PAULO AQUINO CALIXTO | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 585 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | BRUNA DE JESUS CARVALHO LELO | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 586 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | PEDRO LUCAS MIRANDA ALMEIDA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 587 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JHONE LUIZ DOS ANJOS SILVA E GEIZIELE DE OLIVEIRA NEVES DOS ANJOS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 588 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 589 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 590 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | LUIS DOS SANTOS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 591 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | WENDEL CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA E JAINE NEVES DA CRUZ | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 592 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | KATYA MENDONÇA ALEXANDRE RIBEIRO E LUCAS BATISTA RIBEIRO | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 593 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | AGEU ALVES DO NASCIMENTO E JESSICA DA CONCEICÃO MOURA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 594 | 01.14.159.0066.001 | RIBAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | ROSA COSTA DE ASSUNÇAO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 595 | 01.14.059.0660.013 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | HELENA PAULA VALADARES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 596 | 02.05.001.0681.015 | EMIR AZEVEDO DA SILVA E AMANCIA DIVINA AZEVEDO | MARIA ELISA SOARES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 597 | 01.25.114.0075.001 | LINDACY VERA BRAGA | RENATA BRITO DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 598 | 01.29.999.1063.377 | SARONITA FERREIRA PIMENTA | LUIS GUSTAVO FREITAS DE SÁ | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 599 | 01.01.050.0143.001 | ESBR-ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A | ALFREDO BERNARDO ORUE CABRAL E LUCIANA MENDONÇA ANDRADE | | |
| 600 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | POLIANA DE SOUZA GONÇALVES | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 601 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | MARIANA THEOL DENNY ALVES | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 602 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | RENE JEAN CANDIDO DE MOURA FE | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 603 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | CLAUDIA SILVA DE LIMA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 604 | 01.14.082.0100.001 | FRANCISCO CARLOS PEDROSA DA SILVA | LUIZ AUGUSTO BRASIL | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 605 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | JULIANA NOGUEIRA CALIXTO | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 606 | 01.22.681.2779.001 | IMOBILIARIA PAIAGUAS LTDA | MARIA LENILZA SILVA DO NASCIMENTO | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 607 | 01.14.003.0045.001 | EDUARDO ALOIZIO ROMÃO E MARGARETE APARECIDA DE FARIA ROMAO | IURI PEDROZO DE MORAES E TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 608 | 03.13.033.0400.001 | JOSÉ FRANCISCO PORTELA | THIAGO GONÇALVES MARCA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 609 | 01.14.124.0098.001 | HÉRCULES JOSÉ DE OLIVERA ROSA | RONALDO GALVÃO RIBEIRO | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 610 | 01.16.086.0390.001 | JOSELENO VIEIRA DA SILVA | ALEXANDRE MACIEL SILVA GADIA E HELANE IVINA SERRA DE MENEZES | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 611 | 02.05.022.0369.001 | MARIA FATIMA BARRETO ZANATA | ROSANGELA DE OLIVEIRA E EDUARDO CÍCERO DO AMARAL | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 612 | 01.16.053.0862.044 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF | MARIA LUCIA DOS SANTOS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 613 | 01.16.053.0862.003 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF | MARTA DE ALMEIDA DOS REIS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 614 | 01.16.065.0359.001 | ESPÓLIO DE ESMERALDINA DOS ANJOS GONÇALVES | DANIEL BEZERRA DOS SANTOS, IOLANDA BEZERRA DOS SANTOS BRANDÃO, DEMETRIO BEZERRA DOS SANTOS , SANDRA BEZERRA DOS SANTOS ALCANTARA, DJALMA BEZERRA DOS SANTOS. | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 615 | 01.16.011.0610.001 | JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA | MATHEUS HUGO NASCIMENTO DOS SANTOS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 616 | 03.24.018.0438.001 | THIAGO DE ASSIS CANIZARES, ELLEN DUNIA BARBOSA E LUCCAS DE ASSIS CANIZARES | JUAREZ DE MORAES CARDOSO E GABRIELA MENDONÇA BRASIL FERREIRA CARDOSO | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 617 | 01.14.544.0148.001 | LETÍCIA DE OLIVEIRA ELOY | JULIANA PORTELA VERAS CAMPOS E RODRIGO FERRERA CAMPOS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 618 | 03.13.058.0600.013 | CLEIR JOSÉ DE JESUS | JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR E MARIA LISIEUX DE PAULA ROCHA CURVELO | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 619 | 01.12.048.60255.009 | DERALDO SCATOLON E LUCIAN LIRA BARBOZA SCATOLON | CAROLINE PONTES BEZERRA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 620 | 01.10.011.1077.022 | SILMEIRE MATOS DO NASCIMENTO | KAREN CARVALHO TEIXEIRA | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 621 | 01.16.011.1077.022 | JOSIANA SILVA ARAÚJO DIAS E HEBERTON DIAS | EDUARDO LIMA QUEIROZ | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 622 | 02.05.037.0350.001 | MSL-CONSTRUÇÕES EIRELI -ME | ADRIANO DE LIMA GOMES | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 623 | 01.12.044.0345.001 | EMERSON ALESSANDRO MARTINS LAZAROTO E MARCIA RODRIGUES DE ALMEIDA LAZAROTO | MARCELO REBERTE DE MARQUE E MAGDA ZACARIAS MATOS DE MARQUES | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 624 | 03.24.999.0555.029 | PEDRO RATES GOMES NETO E MARIA ALVES RATES GOMES | ARCELINO LEON E ANA FARIA DE LEON | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 625 | 02.04.049.0020.001 | ENITA ALVES DE ANDRADE | ADY ALVES DE ANDRADE | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 626 | 01.11.124.0090.006 | G.A CONSTRUCOES LTDA | AÍDA MARIA MORETTO SBARZI GUEDES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 627 | 01.18.303.1046.004 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO E JANE MARLIS BEZERRA DA SILVA PINHEIRO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 628 | 01.24.541.0024.001 | ANGELA MARIA HOLANDA DE SOUZA SANTOS | LUAN CARLOS PAINI BORGES E KELLY CRISTINA ALVES MARTINS BORGES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 629 | 01.15.025.0241.001 | PATRICIA LOPES DE CASTRO SCHUTZ E GILBERTO VANDERLEI SCHUTZ | BELEZA MATIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 630 | 01.15.025.0226.001 | PATRICIA LOPES DE CASTRO SCHUTZ E GILBERTO VANDERLEI SCHUTZ | BELEZA MATIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 631 | 01.14.531.0215.001 | INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA | THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 632 | 01.14.063.0188.001 | ARLINDO YOSHIO KOREHISA | MARLI PEDROZO DE MORAES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 633 | 03.24.999.0555.094 | ADRIANA VIEIRA DA COSTA | RAIANE PIRES DA SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 634 | 01.28.140.0003.053 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF | WILSON ANDRADE DAS NEVES JUNIOR | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 635 | 01.29.547.0151.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | RENILSON JOSE PEREIRA BRANDAO E ANA LUCIA DE SOUZA BRANDAO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 636 | 01.26.088.0430.001 | FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTANA E ELITACIO SOARES DE SOUSA | SERGIO GOMES DO VALE | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 637 | 01.29.517.0428.185 | ADAO RAMOS E RILMA DE OLIVEIRA MOURA RAMOS | MIRALVA DE OLIVEIRA GRANJA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 638 | 01.29.510.0698.052 | LUCIANO ARAUJO DE ALMEIDA E NINA ROSA BRASIL MAIO | DANIEL MORAIS ALVES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 639 | 01.24.533.0026.001 | MARCELO DE BRITO SILVA | ANDRE ALBRES OLIVEIRA E ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 640 | 03.01.124.0210.017 | PRIME SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | LUZISTELA DE ALENCAR GURGEL DO AMARAL | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 641 | 03.21.066.0300.122 | IRANILDA NOGUEIRA BRAGA E LIVIO DO CARMO FARIAS | ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 642 | 03.21.066.0300.122 | MARTA RODRIGUES LEAO | JAMILE MAIA DE OLIVEIRA SANTOS E LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 643 | 03.21.040.0558.026 | DAVI MELO DE OLIVEIRA E BRUNA GONCALVES DE OLIVEIRA | RUI VALTER LOPES SILVA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 644 | 02.05.079.0205.001 | EUGENIO ANGELO PACELLI DE MEDEIROS | JOSE MONTEIRO DE ARAUJO E MARIA APARECIDA DE ALCANTARA ARAUJO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 645 | 01.24.505.0136.528 | JOAO DIAS DE SOUSA NETO E JAMILA MAIA WOIDA | JHONATAN SCHABO CARREIRA BATISTA E ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS CARREIRA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 646 | 01.24.505.0136.478 | DIOGO ALBUQUERQUE DE FREITAS PAIXAO E PATRICIA LEANDRA PESSOA DE MELO DA COSTA PAIXAO | SHIRLEY MAKOSKI | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 647 | 03.24.050.0043.036 | SBS EMPREENDIMENTOS LTDA | ROSELY VALERIA RODRIGUES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 648 | 01.14.617.0284.001 | NATHALIA RAFAELLI PANTA DA SILVA | LUAN RICHARD DE SOUZA E SILVA E DIENIFFER CRISTIAN MONTEIRO RODRIGUES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 649 | 03.02.090.0266.001 | ANTONIO OSMAN DE SÁ E GILVANY DE OLIVEIRA SÁ | FABIO MEDEIROS DA COSTA E VALQUIRIA DE MEDEIROS SANTOS | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 650 | 01.12.049.0510.001 | FRANCISCO CARLOS SOVIERZOSKI | MIRIAN ALVES CAVALCANTE E EDVARDISON DE ANDRADE CAVALCANTE | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 651 | 01.29.561.0012.001 | JULIANA MORAES DE ALMEIDA MELO E FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELLO | AAA ENGENHARIA LTDA | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 652 | 01.14.545.0014.001 | JOAO DIAS DE SOUSA NETO E JAMILA MAIA WOIDA | PAULA CAYRES DE QUEIROZ E KLEISON CAMURCA DE QUEIROZ | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 653 | 01.51.025.0374.001 | ZOGHBI EMPREENDIMENTOS LTDA | PAULO ROBERTO QUINELATO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 654 | 01.14.126.0246.001 | JOSE NAZARENO RODRIGUES ARAUJO E IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO | MARILDA DE PAULA NEVES DOMINGUES E JOSE DE OLIVEIRA DOMINGUES | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 655 | 01.18.303.1046.145 | FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | LAIS LIMA CARVALHO | 06.01960/2021 | DCIM/DTR |
| 656 | 01.16.087.0050.001 | AURINEIDE DANTAS FERNANDES E ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA | LUCAS HENRIQUE FERNANDES LOURENÇO | | |
| 657 | 01.24.505.0136.160 | BRUNO CONTURSI CAMBRAIA E GIOVANA PINTO SOUSA CAMBRAIA | WERVERSON WAYNE DE CASTRO ALMEIDA E RAFAELA FERREIRA DE MATOS | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 658 | 01.14.059.0660.016. | ANDRE SAMPAIO CORREA | SANDRA REJANE DOS SANTOS CABRAL E IVANILSON LUCAS CABRAL | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 659 | 01.12.002.0336.003 | BRUNO CARMELLO ROCHA LOBO E VANESSA RIBAS BERLESE LOBO | LUIZ FRANCISCO MODESTI | OF. 1778-SRI/2020 | DCIM/DTR |
| 660 | 01.15.091.0215.001 | MARIA DO SOCORRO BATISTA | JOSE JANDUHY FREIRE LIMA E AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA | 06.02375/2021 | DCIM/DTR |
| 661 | 01.21.023.0330.001 | JOSE FERREIRA BRANTH E MARIA EMILIA PONTES DE MATTOS BRANTH | JONAS BRITO DE ANDRADE E VIVIANE MARTINS GARCIA BRITO | 18.00729/2021 | DCIM/DTR |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**C8B8E35B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00084-00/2021

## ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00084-00/2021

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária: Divisão de Laboratório – DAD / SEMUSA.** | | **Projeto/Atividade/Operação Especial**<br>•<br>**08.31.10.302.329.2.669 –** Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade<br>**Elemento De Despesa:**<br>**3.3.90.30 –** Material de consumo<br>**Fonte de Recursos**<br>**01.07 –** Recursos do Tesouro/SUS | | |
| Quantidade Solicitada | **Und.** | Descrição/Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
| **LOTE I – BIOQUÍMICA** | | | | |
| 6.900 | TESTE | Reagente de alanina amino transferase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,7725 | **R$ 12.230,25** |
| 500 | TESTE | Reagente de amilase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 2,1520 | **R$ 1.076,00** |
| 6.800 | TESTE | Reagente de aspartato aminotransferase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,7500 | **R$ 11.900,00** |
| 1.700 | TESTE | Reagente de Creatino Quinase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 3,2800 | **R$ 5.576,00** |
| 1.500 | TESTE | Reagente de Creatino Quinase – isoenzima – MB para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 3,3350 | **R$ 5.002,50** |
| 150 | TESTE | Reagente de Fosfatase Alcalina para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,7300 | **R$ 259,50** |
| 200 | TESTE | Reagente de Gama Glutamil Transferase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,9500 | **R$ 390,00** |
| 250 | TESTE | Reagente de LDH. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 2,7925 | **R$ 698,13** |
| 250 | TESTE | Reagente de Lípase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 3,5475 | **R$ 886,88** |
| 100 | TESTE | Reagente de Ácido Úrico para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,7400 | **R$ 174,00** |
| 500 | TESTE | Reagente de Bilirrubina Direta para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,6000 | **R$ 800,00** |
| 500 | TESTE | Reagente de Bilirrubina Total para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,8120 | **R$ 906,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8.300 | TESTE | Reagente de Creatinina para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,8500 | **R$ 15.355,00** |
| 2.000 | TESTE | Reagente de Glicose para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,5000 | **R$ 3.000,00** |
| 250 | TESTE | Reagente de Lactato para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 2,6720 | **R$ 668,00** |
| **LOTE III – URINÁLISE** | | | | |
| 11.900 | TESTE | Teste para analisar urina com 11 parâmetros semi automático. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 2,1900 | **R$ 26.061,00** |
| **LOTE IV – ELETRÓLITOS** | | | | |
| 1000 | TESTE | Reagente de Determinação de Sódio Sanguíneo. (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 3,4750 | **R$ 3.475,00** |
| 1000 | TESTE | Reagente de Determinação de Potássio Sanguíneo (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,8500 | **R$ 1.850,00** |
| 1000 | TESTE | Reagente de Determinação de Cloreto Sanguíneo (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,8500 | **R$ 1.850,00** |
| 1000 | TESTE | Reagente de Determinação de Cálcio Sanguíneo. (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização. | R$ 1,6000 | **R$ 1.600,00** |
| TOTAL | | | | **R$ 108.844,65** |

Os objetos propostos são relevantes e imprescindíveis à realização de serviço indispensável de caráter continuado, essencial à manutenção das rotinas empregadas pela assistência pública de saúde nas unidades de urgência e emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO (SEMUSA). Fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, esta pretensa adesão busca ampliar a oferta de exames, assim como, visa modernizar os procedimentos de análises bioquímicas e de eletrólitos melhorando a eficiência e a qualidade dos exames de análises clínicas nas unidades de urgência e emergência disponibilizados pela SEMUSA em sua rede de assistência à saúde (Média e Alta Complexidade), no fornecimento de automação em Bioquímica, exames de urinálise e análises de eletrólitos.A vista disso, salienta-se que a implantação de diagnóstico automatizado traz precisão e exatidão aos procedimentos realizados aumentando a confiabilidade a cerca dos resultados encontrados, além de reduzir o tempo para a descoberta ou constatação de doença permitindo com maior celeridade a execução da conduta terapêutica pela equipe médica melhorando o bem-estar do paciente, também gera influência diretamente no tempo de permanência dos pacientes nas unidades provocando a diminuição no tempo de espera e permitindo o prosseguimento e conclusão da assistência clínica. Isto posto, evidencia-se a necessidade de continuação nos diagnósticos relacionados a análise química de urina, sendo impossível realizar a urinálise sem o teste químico prévio da amostra biológica. A análise de urina é um exame simples, não invasivo e rápido que pode definir distúrbios renais, auxiliar no monitoramento hidroeletrolítico, determinar uma infecção do trato urinário e também como parâmetro para avaliar distúrbios sistêmicos como a diabetes.
Portanto, a proposta de **ADESÃO A SRP,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO/RO,** permitirá o auxílio ao diagnóstico correto incidindo no aumento da cobertura e sanando as deficiências e ausências de exames na esfera municipal do SUS no âmbito da SEMUSA. Vale mencionar que a necessidade de adesão à ATA de registro de preços, se dá, por julgar ser opção célere à administração para a manutenção do fornecimento da prestação de serviço público de carácter continuado e essencial ao diagnóstico laboratorial na rede municipal de urgência e emergência, proporcionando serviço digno e de qualidade a população do município de Porto Velho/RO.

**ATA**

Órgão Detetor: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO/RO,** Autorização do Órgão Detentor: **23/SUPEL/CIMCERO/RO**, de 08 de Março de 2021; **Fls. 104; ADESÃO A SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019;** Data de Homologação: **23/04/2020, FLS. 68**.

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: **UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 15.432.359/0001-44;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: NC Fls. 106.**

**PARECER JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO **Nº 026/2021/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA,** Fls. **182 a 189;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018**.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 05 de Abril de 2021.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4AD92BD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 08.00072-00/2021 VOL I E II

### ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
### PROCESSO Nº 08.00072-00/2021 Vol I e II

| **IDENTIFICAÇÃO** | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** | **Projeto/Atividade/Operação Especial**<br>**08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade.**<br>**08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde**<br>**08.31.10.305.335.2.058- Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**<br>**Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte Recurso: 1.027 Recursos do Tesouro – Transferência Recursos do SUS.**<br>**3.027- Superavit Financeiro**<br>**1.023 – Recursos Hidricos** |

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS**

| Quant | Und. | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.792 | Pacote | Café em pó torrado e moído, categoria superior, tipo 2/6 COB (classificação oficial brasileira) com um máximo de 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e ardidos. Amarca deve possuir certificado no PQC (programa de quallidade do café) da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café , emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na escala sensorial do café e laudo de microscopia do café | R$ 37.856,80 |
| 2.976 | Pacote | Açucar Cristal pct com 2 Kg sacarose de cana-de-açucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, | R$ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | prazo de validade mínima de 12 meses, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa, co qualidade similar as marcas Itamarati e doce menor | 14.046,72 |
| 466 | Botija | Recarga de gás butano de 13 Kg | R$ 39.782,42 |
| **TOTAL** | | | **R$ 91.685,94** |

**JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)**

A aquisição se faz necessária para manter o abastecimento de café em pó, açúcar e gás de 13 Kg, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além da demanda de consumo das Unidades e divisões da SEMUSA.
A aquisição dos referidos materiais se justifica pela necessidade no atendimento dos servidores públicos na execução de suas funções diárias e aplicação nos eventos e reuniões organizadas pela administração.
Considerando a necessidade de reposição do estoque de material, visando o fornecimento a todas unidades/departamentos da SEMUSA, para suprir as demandas referentes as rotinas administrativas da saúde. Consequentemente evitaram o desabastecimento da rede municipal de laboratórios. Suprindo a necessidade não somente dos servidores como também de todos os usuários do sus. Sendo essa aquisição de suma importância para a SEMUSA e a população de Porto Velho, a qual vem ser a maior beneficiada pelo material solicitado.

**ATA**

Órgão Detetor: **Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP**
Autorização do Órgão Detentor: **Fls. 35/37;**
**Ata de Registro de Preços nº 038/2020** Data de Homologação: **23/09/2020**; Pregão Eletronico: **062/2019;** Publicação: **(DOM/2020, 23/09/2020)**.

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –**
CNPJ: **15.897.556/0001-08;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 15/10/2020 Fls. 30.**
RAZÃO SOCIAL: **A C F MOREIRA - ME**
**CNPJ: 14.410.553/0001-27; CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: DATA: 23/01/2020 Fls. 34.**

**PARECER JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO **Nº 25/2021/COORD-PGM/2021** Fls. **242 a 249 ;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2021.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**086469C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº. 107/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 107/DIC/SEMUSA Porto Velho, 31 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08. 00124-00/2021.

RESOLVE:

**TORNAR VÁLIDA** a viagem dos servidores abaixo relacionados, para o deslocamento de uma equipe da Divisão de Vigilância Licenciamento e risco sanitária, as localidades de São Carlos e Lago do Cunia, com objetivo Realizar levantamento da qualidade da água, fiscalização nos estabelecimentos de ensino e coleta de amostras de água de todas solução alternativa - SAC , no período de 27/03/20211 a 31/03/2021, Meio de transportes Terrestre e fluvial. Conforme solicitação constante nos memorando nº 29/2021/DVISA/SEMUSA de 17/03/2021.

| **DIÁRIAS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| **Alencar Silveira Filho** | **117657** | **Fiscal Municipal** | 3 1/2 | **150,00 75,00** | **525,00** | **São Carlos e Lago do Cunia** |
| **Zildo Ferreira da Silva** | **566771** | **Motorista** | 3 1/2 | **120,00 60,00** | **420,00** | |
| **Leonardo Coelho de Almeida** | **92388** | **Fiscal Municipal** | 3 1/2 | **150,00 75,00** | **525,00** | |

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0546E983

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº. 104/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 104/DIC/SEMUSA Porto Velho, 29 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08. 00070-00/2021.

RESOLVE:

**TORNAR VÁLIDA** a viagem dos servidores abaixo relacionados, que foram Realizar Força Tarefa no bloqueio ao vetor Aedes aegypti causador da dengue, nas localidades de Extrema e Nova Califórnia com trabalhos de aplicação de inseticida com atomizador costal. Aplicação Peri focal, buscar ativa dos casos positivos, no período de 24/01/2021 a 31/01/2021, Meio de transportes Terrestre. Conforme solicitação constante nos memorandos nº 013/DVS/GAB/SEMUSA de 25/01/2021, e 034/2021/DCV/CVS/SEMUSA de 05/02/2021 e Parecer nº 018/COORDENADORIAJURIDICA/PGM/SEMUSA de 24/03/2021.

| DIÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO** |
| **Aline Viante da Costa** | **225210** | **ACE** | **7,5** | **120,00** | **900,00** | **Força tarefa nas localidades de Extrema e Nova California** |
| **Everaldo Souza Gomes** | **1085851** | **Guarda de Endemias** | **7,5** | **120,00** | **900,00** | |
| **Laurentino Balbino de Freitas** | **0505047** | **Agente de Saúde Pública** | **7,5** | **120,00** | **900,00** | |
| **Maria Antônia Paiva Brasil** | **240606** | **ACE** | **7,5** | **120,00** | **900,00** | |

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F6019203

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 2069/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1**° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

**SUPLEMENTA**

| *Entidade* | *Ficha* | *Classificação Orçamentária* | *Categoria Econômica* | *Destinação de Recursos* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|
| 039 | 117 | 04.122.0008.2079 | 3.3.90.30.00.00 | 1.000.9999 | 50.000,00 |
| 039 | 118 | 04.122.0008.2079 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.9999 | 6.000,00 |
| **Total** | | | | **R$** | **56.000,00** |

**ANULA**

| *Entidade* | *Ficha* | *Classificação Orçamentária* | *Categoria Econômica* | *Destinação de Recursos* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|
| 039 | 126 | 18.541.0009.2051 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.9999 | 40.000,00 |
| 039 | 107 | 04.122.0008.1012 | 4.4.90.51.00.00 | 1.000.9999 | 10.000,00 |
| 039 | 131 | 20.602.0009.2044 | 3.3.90.30.00.00 | 1.000.9999 | 6.000,00 |
| **Total** | | | | **R$** | **56.000,00** |

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 05 de abril de 2021.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vander Barbosa Meireles
**Código Identificador:**BB47074C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### CONVOCAÇÃO 013/SEMUSA/2021-EDITAL Nº 001/2020/SEMUSA

**SECRETARIA PODER EXECUTIVO**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 013/SEMUSA/2021.
A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio **DIVULGAR O RESULTADO,** referente à **CONVOCAÇÃO nº 013/SEMUSA/2021.**
**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **NOTA** |
|---|---|---|
| 10 | Pricila Coelho da Silva | NÃO COMPARECEU |
| 11 | Denise Nascimento Pereira | NÃO COMPARECEU |
| 12 | Ana Paula Araujo Bezerra | NÃO COMPARECEU |
| 13 | Valquiria Barbosa de Lana | NÃO COMPARECEU |

| | | |
|---|---|---|
| 14 | Karine Sano Bastida | NÃO COMPARECEU |
| 15 | Jackeline Cavalcante Lima | NÃO COMPARECEU |
| 16 | Raiane Simão da Trindade | NÃO COMPARECEU |
| 17 | Alisson Carlos de Souza | 3.75 |
| 18 | Ciraneide Compadre da Silva | 3.75 |
| 19 | Laura Helena da Costa Aquino | NÃO COMPARECEU |
| 20 | Bruna Scalfoni de Melo | NÃO COMPARECEU |
| 21 | Marielle Pereira de Lima | NÃO COMPARECEU |
| 22 | Aline Keyse de Oliveira | NÃO COMPARECEU |
| 23 | Alana Kundsin | NÃO COMPARECEU |
| 24 | Tiago Camargo Luna | NÃO COMPARECEU |
| 25 | Danilo Augusto Chiesa de Oliveira | NÃO COMPARECEU |
| 26 | Anatiely dos Santos Silva | 2.50 |
| 27 | Ticiane Stedile | NÃO COMPARECEU |
| 28 | Naikeel Felippe de Moura Souza | NÃO COMPARECEU |
| 29 | Jordanna de Moraes | NÃO COMPARECEU |

**PUBLICA-SE**

Rolim de Moura/RO, 05 de Abril de 2021.

***ROSENILDA MARIA COSTA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**876B2EFE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
### CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021.

### PODER EXECUTIVO
### CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021.

| CLASSIFICAÇÃO | ENFERMEIRO | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | VANESSA BERTÃO SOARES | 74 |
| 2º | SILMARA MACHADO DOS SANTOS | 65 |
| 3º | MARIA LAUDICÉIA R. DE SOUZA | 64 |
| 4º | CELESTE SANTOS MARTINS | 64 |
| 5º | JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES | 63 |
| 6º | VALÉRIA DA SILVA AGUIAR | 62 |
| 7º | POLIANA MARQUES DA SILVA | 62 |
| 8º | JULIANA FERREIRA VIEIRA | 62 |
| 9º | KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRANDO | 60 |
| 10º | ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA | 54 |
| 11º | ERICA CRISTINA INACIO DE MELO | 53 |
| 12º | ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTINWING | 52 |
| 13º | JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES | 52 |
| 14º | BIANCA FERREIRA DE LIMA | 52 |
| 15º | AMANDA DA SILVA GUIMARÃES | 52 |
| 16º | LILIAN CALDAS DE ORNELLAS | 51,5 |
| 17º | WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA | 50 |
| 18º | CYNTIA DA SILVA ALVARES | INDEFERIDO |
| 19º | ALVILANE TEIXEIRA | INDEFERIDO |
| 20º | DIAMELA TRIZOTI VEIRA | INDEFERIDO |
| 21º | BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER | INDEFERIDO |
| 22º | JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO | INDEFERIDO |
| 23º | MARCELO DA SILVA JUSTINO | INDEFERIDO |
| 24º | POLIANA DA SILVA RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 25º | CATIA RAMOS DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 26º | SAMARA LUCIA GONÇALVES | INDEFERIDO |
| 27º | ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA | INDEFERIDO |
| 28º | NATIELE GONÇALVES NEVES | INDEFERIDO |
| 29º | LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA | INDEFERIDO |
| 30º | LUIZ CARLOS NEVES | INDEFERIDO |
| 31º | URSULA INGRID BRAGA PACIFICO | INDEFERIDO |
| 32º | VANESSA NASCIMENTO DE BRITO | INDEFERIDO |
| 33º | JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA | INDEFERIDO |
| 34º | CARLA RODRIGUES MONTEIRO | INDEFERIDO |
| 35º | GUILHERME DAMASCENO LIMA | INDEFERIDO |

| CLASSIFICAÇÃO | TECNICO EM ENFERMAGEM | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | CLECI CONCEIÇÃO FRARE | 102 |
| 2º | SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINÁRIO | 102 |
| 3º | NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA | 102 |
| 4º | GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA | 102 |
| 5º | EBERSON ARAUJO DA CRUZ | 102 |
| 6º | ALINE ALVES DO CARMO | 102 |
| 7º | JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND | 102 |
| 8º | ADRIANO WENDT | 102 |
| 9º | MEIRIENE BATISTA MARCAL | 102 |

| | | |
|---|---|---|
| 10º | FABIANA MEDEIROS DA SILVA | 102 |
| 11º | CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM | 102 |
| 12º | NATIARA ESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA | 102 |
| 13º | LUANA DA SILVA MACEDO | 102 |
| 14º | SCHAYANE DE MELO CAPICHI | 102 |
| 15º | DEISYMARA MATOS DOS SANTOS | 82 |
| 16º | ERICA PINTO CESAR | 77 |
| 17º | DAIANE VICENTE DUQUES | 75 |
| 18º | EDIANE DA SILVA DE SOUZA | 67 |
| 19º | VANDERLEIA GROSS BARRETO | 50 |
| 20º | PAULA CRISTINA APARCIDA DE SOUSA | 50 |
| 21º | LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA | 50 |
| 22º | MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS | INDEFERIDO |
| 23º | EUCILEIDE RODRIGUES LOPES | INDEFERIDO |
| 24º | LUCIENE ALVES FERNANDES | INDEFERIDO |
| 25º | MARIA MADALENE DIAS LIMA | INDEFERIDO |
| 26º | JESSEANE DA SILVA DADALT | INDEFERIDO |
| 27º | DANIELA RODRIGUES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 28º | IVANIA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 29º | EDINALVA ALMEIDA DACRUZ OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 30º | VALERIA VIEIRA SCHAIDER | INDEFERIDO |
| 31º | MARILDA CARDOSO | INDEFERIDO |
| 32º | LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA | INDEFERIDO |
| 33º | AILTON MACHADO MOREIRA | INDEFERIDO |

| CLASSIFICAÇÃO | TECNICO DE ENFERMAGEM – PCD | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | JAQUELINE SOARES BARBOSA | 102 |

| CLASSIFICAÇÃO | FISIOTERAPEUTA | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | LUIZ FERNANDO CALEGARINE SOARES MONTANHOLI | 53 |
| 2º | WALLYSON BRUNO PANTALEÃO DA SILVA | 51,5 |
| 3º | LARISSA SANTOS DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 4º | NATANY DA SILVA | INDEFERIDO |
| 5º | JOICE TAMILES DE SOUZA RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 6º | ALINE ARCARE SANTOS | INDEFERIDO |
| 7º | BARBIANE LUIZ FERREIRA | INDEFERIDO |
| 8º | MAYRA SHEILA QUEIROZ GORZA | INDEFERIDO |

| CLASSIFICAÇÃO | FARMACEUTICO | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | ELIANAI VIEIRA TAVARES | 54 |
| 2º | AUREA LEITE BARTOLINE | 50 |
| 3º | JOSÉ SALVINO FLAUSINO | INDEFERIDO |
| 4º | ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU | INDEFERIDO |
| 5º | CARINA FERREIRA GONÇALVES | INDEFERIDO |

| CLASSIFICAÇÃO | FISCAL SANITÁRIO | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS | 102 |
| 2º | BERCIMO GARCIA DA SILVA NETO | 100 |
| 3º | MARIA LUCINÉIA LANGA | 85 |
| 4º | KETELEN CHRISTINA ALMEIDA PIMENTA | 67 |
| 5º | LUANA PERES AUGUSTO | INDEFERIDO |
| 6º | RODRE PETERS DA SILVA DE JESUS | INDEFERIDO |
| 7º | ANDERSON CALMONT DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 8º | POLIANA DOS SANTOS QUEIROZ | INDEFERIDO |
| 9º | LETICIA DA SILVA OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 10º | HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS | INDEFERIDO |

**Seringueiras 05 de Abril de 2021**

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

***CLAUDIO PAULINO DE LIMA***
Presidente

***EDSON GUZANSKI DE LIMA***
Membro

***KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO***
Membro

***JOHN EIRICH FLORENTINO***
Membro

***TIAGO FRANCO DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**6DC3662B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 101/2021**

**DECRETO N. 101/2021 DE 04 DE ABRIL DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO USO E APLICAÇÃO DE VACINAS CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUPÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, incisos I, VI e alínea "b" da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e normatizar o uso e a devida aplicação de vacinas no combate a COVID-19, inclusive com aplicação imediata do plano de vacinação adotado pelo Governo Federal e Estadual.

**CONSIDERANDO** a premente obrigação de informar e tornar transparente a sociedade sobre a quantidade de pessoas vacinadas através do Controle de aplicação de Vacinas disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Urupá, e ainda, o controle de distribuição e aplicação da vacina do Governo do Estado, que pode ser averiguado no sítio https://covid19.sesau.ro.gov.br/Home/Vacina?NomeCidade=Urup%C3%A1, com base no Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde de Urupá, faça cumprir integralmente os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

**Art. 2º** Fica estabelecido o seguinte plano e vacinação:

**1º FASE**: Trabalhadores da Saúde; Pessoas de 80 anos ou mais; Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas; Pessoas de 75 a 79 anos.
**2º FASE**: Pessoas acima de 60 a 64 anos; Pessoas acima de 65 a 69 anos; Pessoas de 70 a 74 anos.
**3º FASE:** Pessoas que apresentam comorbidades definidas no Anexo I, alguns exemplos: diabetes mellitus; hipertensão; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC<40).

**4º FASE:** Trabalhadores Educacionais (Creche, Pré-Escolas, Ensino Fundamental Ensino Médio, Profissionalizantes e EJA); Forças de segurança; Demais pessoas da sociedade Urupaense;

**Parágrafo Único:** A previsão de fases de vacinação serão flexíveis, o cumprimento estará vinculado a disponibilidade da vacina, portanto, são preliminares sujeitas a alterações.

**Art. 4º** Fica determinado que os responsáveis façam imediata e simultânea atualização da quantidade de vacinas aplicadas nos sítios governamentais de controle, tais como: www.si-psi.saude.gov.br e https://covid19.sesau.ro.gov.br/Home/Vacina?NomeCidade=Urup%C3%A1 e no sítio www.urupa.ro.gov.br e no sítio do Portal da Transparência Municipal.

**Art. 5º** Em caso de sobra de doses, em que a equipe não localize os integrantes da Fase devida, deverão vacinar os integrantes da Fase imediatamente posterior, de maneira a coibir sobra de vacinas, as doses deverão ser aplicadas até zerar, independentemente do horário de expediente dos órgãos responsáveis pela vacinação.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 04 de abril de 2021.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá/RO

**ANEXO I**

| **GRUPO DE COMORBIDADES** | **DESCRIÇÃO** |
|---|---|
| Diabetes melitus | Qualquer indivíduo com diabetes |
| Pneumopatias crônicas graves | Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática). |
| Hipertensão Arterial Resistente (HAR) | HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos |
| Hipertensão arterial estágio 3 | PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade |
| Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade | PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo (LOA) e/ou comorbidade |
| **DOENÇAS CARDIOVASCULARES** | |
| Insuficiência cardíaca (IC) | IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association. |
| Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar | Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária. |
| Cardiopatia hipertensiva | Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo). |
| Síndromes coronarianas | Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do |

| | |
|---|---|
| | Miocárdio, outras). |
| Valvopatias | Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras). |
| Miocardiopatias e Pericardiopatias | Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática. |
| Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas s | Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vaso. |
| Arritmias cardíacas | Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras). |
| Cardiopatias congênita no adulto | Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico. |
| Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados | Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardiodesfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência). |
| Doença cerebrovascular | Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular. |
| Doença renal crônica | Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m2) e síndrome nefrótica. |
| Imunossuprimidos | Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm3; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente >10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais individuos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas. |
| Anemia falciforme | Anemia falciforme. |
| Obesidade mórbida | Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40. |
| Síndrome de down | Trissomia do cromossomo 21. |

**Publicado por:**
Claudiney Quirino de Souza
**Código Identificador:**4D4F447F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO***

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021*** *referente ao* ***PROCESSO Nº*** **263/2021** *que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E SERRA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**FORNECEDOR: ERICA DE FATIMA GENTIL**

**CNPJ/CPF: 36.656.877/0001-82**

| Item | Und | Qtd | Descrição | Marca | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Und | 01 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX: - ARMAZENAMENTO 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, 120 LITROS/HORA; - 02 TORNEIRAS DE METAL CROMADO; - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A; - TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; - DIMENSÕES 138 X 54 X 54 (ALT X LARG X PROF); - PESO 40 KG; - TENSÃO: 127 VOLTS; - GARANTIA MINIMA 12 MESES; - MARCA DE REFRIGERAÇÃO PESQUISADA: LIDER, AQUAMAX, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA EM SUA EMBALAGEM | REFRIGERAÇÃO NACIONAL BB50 | 2.160,00 | **2.160,00** |
| **VALOR TOTAL ADJUDICADO.....R$ 2.160,00** | | | | | | |

Urupa, 05de Abril de 2021

***ENIR EGERT MOTA***
Pregoeiro CPL/MS

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**6A2DE9DB



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**RELATÓRIO GESTÃO FISCAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO /RO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JAN/2020 | FEV/2020 | MAR/2020 | ABR/2020 | MAI/2020 | JUN/2020 | JUL/2020 | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 77.970,23 | 82.600,30 | 82.617,31 | 79.192,50 | 79.146,07 | 81.970,89 | 78.809,35 | 78.832,56 | 80.914,22 | 78.053,00 | 77.447,73 | 109.012,32 | 986.566,48 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 77.970,23 | 82.600,30 | 82.617,31 | 79.192,50 | 79.146,07 | 81.970,89 | 78.809,35 | 78.832,56 | 80.914,22 | 78.053,00 | 77.447,73 | 109.012,32 | 986.566,48 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 65.638,13 | 70.057,51 | 69.949,43 | 66.647,46 | 66.601,03 | 69.425,85 | 66.264,31 | 66.287,52 | 68.369,18 | 66.591,58 | 66.301,31 | 92.658,62 | 834.791,93 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 12.332,10 | 12.542,79 | 12.667,88 | 12.545,04 | 12.545,04 | 12.545,04 | 12.545,04 | 12.545,04 | 12.545,04 | 11.461,42 | 11.146,42 | 16.353,70 | 151.774,55 | 0,00 |
| Benefícios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 1.469,48 | 3.850,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.319,62 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 1.469,48 | 3.850,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.319,62 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 77.970,23 | 81.130,82 | 78.767,17 | 79.192,50 | 79.146,07 | 81.970,89 | 78.809,35 | 78.832,56 | 80.914,22 | 78.053,00 | 77.447,73 | 109.012,32 | 981.246,86 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 44.998.761,34 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI) | 44.998.761,34 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 981.246,86 | 2,18 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.699.925,68 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.564.929,40 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.429.933,11 | 5,40 |
| Nota: | | |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. | | |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal | | |

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**E0940618